PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - Nº 54/2021	FOLHA nº 17

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - Nº 54/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 29 de outubro de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
PREGOEIRO

VOLUME II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 211/2021-PMB, que tem como assunto o PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 414 (quatrocentos e quatorze) em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha 413 (quatrocentos e treze).

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2021.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

VOLUME II

PROPOSTAS

PROPOSTA DE PREÇO

416

AOS CUIDADOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

REF.: **REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2021**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA PIRAPÓ, N° 613 – B. TIMBAÚVA.
CEP 98781-054 - SANTA ROSA – RS
FONE/FAX 55 3513 0686 / 55 3511-4733 / 55 98421-0981
E.MAIL: biotecno@biotecno.com.br **/** vendas@biotecno.com.br
CNPJ: 04.470.103/0001-76
IE: 110/0079367

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A - AG. 0339-5 C/C 21986-X

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE RP
LÍDIA LINCK LAGEMANN – SÓCIA / DIRETORA
CPF 008.672.970-50 - RG 1085554572 SSP/RS
RUA PIRAPÓ, 613 – B. TIMBAÚVA.
CEP 98781-054 - SANTA ROSA – RS
FONE : 55 3513 0686 / 55 3511-4733

Prezados:

A empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com sede na Rua Pirapó, nº 613, B. Timbaúva, Santa Rosa/RS inscrição no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, propõe se a fornecer o material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições

ITEM 22 – CÂMARA VERTICAL CIENTÍFICA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNOBIOLÓGICOS / TERMOLÁBEIS / VACINAS E MEDICAMENTOS.

MODELO: BT-1100/280
MARCA: BIOTECNO – MANUAL TÉCNICO DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II – 80573310001.
AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE – 8.05.733-1 (K0146H6L074L).

Refrigerador De Laboratório Tipo: Vertical. Faixa Temperatura Interna: 1°C A 8°C. Capacidade: 280 L. Geladeira para Guarda de Vacinas: equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de no mínimo 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com no mínimo quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 1°C

a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de aproximadamente 400 Watts, consumo de aproximadamente 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Com registro na ANVISA.
CAPACIDADE INTERNA – 280 litros.
FUNCIONAMENTO - Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz. (Selecionável através de chave seletora de voltagem).
GARANTIA – 24 (vinte e quatro) meses para defeitos de fabricação.

VALOR UNITARIO ITEM: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

"DECLARAMOS o cumprimento integral das especificações técnicas dos objetos ofertados referente ao item 22 ofertado nesta licitação."

"Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital."

"Declaramos para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Contratante, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, frete, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado."

DECLARA que possui assistência técnica autorizada, sem qualquer custo para o município durante o período de garantia do equipamento, abaixo relacionada para atendimento técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, etc.:

TECNOMOYA - ASSISTENCIA TECNICA LTDA
RUA MOREIRA CABRAL, 592.
BAIRRO JARDIM LONDRILAR – LONDRINA/PR
assistencia@tecnomoya.com.br - (43) 4141-4138

AFE/ANVISA - K0146H6L074L
REG. PRODUTOS/ANVISA - 80573310001

PRODUTO REGISTRADO ANVISA

417

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS
PRAZO DE PAGAMENTO: NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS,
TRANSPORTE E SEGUROS: INCLUSO.

Santa Rosa (RS), 06 de Dezembro de 2021.

Lídia Linck Lagemann

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LÍDIA LINCK LAGEMANN – SÓCIA / DIRETORA
CPF 008.672.970-50 - RG 1085554572 SSP/RS

04 470 103/0001-76
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

FOCUS EQUIPAMENTOS

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA – 2796, SL 805
VITÓRIA-ES
FONE: (47)3041-3006

CNPJ: 42.579.294/0001-06
BAIRRO: SANTA LUIZA
29.045-402
e-mail: equipamentosfocus@gmail.com

418

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 42.579.294/0001-06 **Insc. Estadual:** 083.785.07-08 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796, SALA 805 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:** equipamentosfocus@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29445-4

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A SRA. MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE, BRASILEIRA CASADA, INSC. NO CPF SOB O Nº 006.957.449-92, PORTADORA DO RG. 3.772.741-SESP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL - SC, NA RUA GERMANO STRICKER - 446, BAIRRO TIFA MONOS - CEP: 89265-100.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
18	414749- Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 Btu. Tensão: 220 V. Tipo: Split. Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio. Classificação Energética: A, Ciclo: Frio, Deverá possuir Serpentina de Cobre, Display Invisível, Garantia de 12 meses. Incluso instalação do aparelho e material necessário. MARCA: TCL MODELO: TAC 09CSA1	12	R$ 2.014,93 DOIS MIL, QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS	R$ 24.179,16 VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
19	399665- Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu. Tensão: 220 V. Tipo: Split. Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. Classificação Energética: A, Ciclo: Frio, Deverá possuir Serpentina de Cobre, Display Invisível, Garantia de 12 meses. Incluso instalação do aparelho e material necessário. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI MARCA: TCL MODELO: TAC 12CSA1	15	R$ 2.152,91 DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS	R$ 32.293,65 TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
20	480930- Aparelho Ar Condicionado.Capacidade Refrigeração: 18.000 Btu/H Tensão: 220 V. Freqüência: 60 Hz Tipo: Split. Classificação Energética: A, Ciclo: Frio, Deverá possuir Serpentina de Cobre, Controle remoto sem fio, Display Invisível, Garantia de 12 meses. Incluso instalação do aparelho e material necessário. MARCA: TCL MODELO: TAC 18CSA1	2	R$ 3.014,55 TRES MIL, QUATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R$ 6.029,10 SEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS

FOCUS EQUIPAMENTOS

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA – 2796, SL 805
VITÓRIA-ES
FONE: (47)3041-3006

CNPJ: 42.579.294/0001-06
BAIRRO: SANTA LUIZA
29.045-402
e-mail: equipamentosfocus@gmail.com

Valor Total da Proposta é de: R$ 62.501,91
SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Rua José Mário Junqueira nrº 661 – centro - Bandeirantes – PR

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES

PRAZO DE INSTALAÇÃO: 10 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VITÓRIA/ES, 07 de dezembro de 2021

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 42.579.294/0001-06
MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE
PROPRIETÁRIA
RG Nº 3772741
CPF nº 006.957.449-92

42.579.294/0001-06
I.E. 083 735 07-8
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796
SL 805 - SANTA LUIZA - 29045-402
VITÓRIA - ES

APOIO TECNOLOGIA
Rodrigo Braatz Candido - ME

419

Pregão Eletrônico nº 54/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/MARCA	VLR. UNIT R$	VLR. TOTAL R$
1	20	UND	473407-Filtro Linha. Tensão Alimentação: 110/220 V .Quantidade Saída: 6 Tomadas. Mod.Universal. Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a. COR PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO. Filtro de linha Quanta QTF01 com 6 Tomadas Universais - Preto	37,64	752,80
5	5	UND	261091- Switch Quantidade Portas: 8 Un .Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T, Portas 1000 Base Sx Rj-45. Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps. Alimentação: 100/240 Vca. Frequência: 50/60 Hz . Aplicação: Transmissão De Dados. Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, Nt, 2000, Xp, Vista™ ou Windows 7/8, Mac®, NetWare®, Unix® ou Linux, deverá conter: cabo de energia, guia de instalaçao, cd de instalação, pés de borracha. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Hub Switch Mercusys 08P MS108G 10/100 / 1000 MBPS	188,79	943,95
8	20	UND	343982- Fonte Alimentação. Compatibilidade: Padrão Atx. Características Adicionais: Saída Fêmea E Cabo Energia. Potência Nominal: 400 W. FONTE COM CERTIFICADO, 80 PLUS WHITE ou SUPERIOR. FONTE ATX 400W 80 PLUS WHITE FORTREK BLACK HAWK	312,94	6258,80
16	10	UND	373477 - Equipamento Wireless Padrão: Ieee 802.11 B/G Taxa Transmissão: 108 Mbps Frequência: 2.4 Ghz Criptografia Mínima: 128 Bits Compatibilidade: Windows 98/2000/Xp/Vista/Linux Kernel 2.6.X. Adaptador USB 3.0 rede sem fio Ultra-rápido, deverá funcionar com qualquer roteador wi-fi. Roteador Wireless Multilaser RE057 150MBPS	132,43	1324,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 9.279,85 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)					9279,85

Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Razão Social/ Nome: RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME
Endereço: AV CORONEL OLIVEIRA MOTTA, 998, SALA A - CENTRO - CEP 86430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
CNPJ: 13.141.137/0001-08
Inscrição Estadual: 90714359-78 Telefone: (43)9950-3265 / (43) 99954-4690

Dados bancários
Banco do Brasil – 001
Agência: 0426-X
Conta Corrente: 37797-X

APOIO TECNOLOGIA
Rodrigo Braatz Candido - ME

Dados do responsável pela assinatura do contrato:
Nome completo: Rodrigo Braatz Candido
Cargo: Proprietátio
RG: 8.937.672-6
CPF:053.550.079-37
E-mail pessoal: contato@apoiotecnologia.com.br
Telefone: (43)9950-3265
CristóvãoEndereço: Rua Paulo Gomes de Freitas, 326 – São Cristóvão – Santo Antônio da Platina - PR
E-mail institucional: apoiotecnologia.sap@gmail.com
Data de Nascimento:01/04/1985

Santo Antônio da Platina, 06 de dezembro de 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO BRAATZ CANDIDO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rodrigo Braatz Candido – Empresário Individual

ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 90391821-70
RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR
CEP 86360-000 - (43) 3542-1046 -(43) 99605-9289 – Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

420

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, periféricos, eletrodomésticos e câmara de conservação de vacinas, oriundos da transposição de recursos destinados ao fundo municipal de saúde do município de bandeirantes-pr e será aberta para todas empresas.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 08.533.577/0001-70 – I.E. 90391821-70 - RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 – CENTRO – BANDEIRANTES/PR CEP 86360-000 - (43) 3542-1046 – eletrojk.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 0429-4 C.C. 12023-5 - REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA - CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ITEM	DESCRITIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
18	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 Btu. Tensão: 220 V. Tipo: Split. Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio. Classificação Energética: A, Ciclo: Frio, Deverá possuir Serpentina de Cobre, Display Invisível, Garantia de 12 meses. Incluso instalação do aparelho e material necessário.	12	UNID	AGRATTO ECST9F	R$ 2.014,00	R$ 24.168,00
19	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu. Tensão: 220 V. Tipo: Split. Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. Classificação Energética: A, Ciclo: Frio, Deverá possuir Serpentina de Cobre, Display Invisível, Garantia de 12 meses. Incluso instalação do aparelho e material necessário. **EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**	15	UNID	AGRATTO ECST12F	R$ 2.152,00	R$ 32.280,00
20	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu. Tensão: 220 V. Tipo: Split. Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. Classificação Energética: A, Ciclo: Frio, Deverá possuir Serpentina de Cobre, Display Invisível, Garantia de 12 meses. Incluso instalação do aparelho e material necessário. **EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**	02	UNID	AGRATTO ECS18F	R$ 3.014,00	R$ 6.028,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 62.476,00 – sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Prazo de no mínimo da proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Dados do responsável que assinará o Contrato:

Nome Completo: **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**
Data de Nascimento: **29/10/1976** CPF: **017.059.089-50**
RG: **6.428.477-0**
E-mail: **eletrojk.licitacoes@gmail.com**
Cargo: **Sócio Administrador**
Endereço: **RUA MASSAO KAMIAMA, 251 - CENTRO – BANDEIRANTES/PR**

ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 90391821-70
RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR
CEP 86360-000 - (43) 3542-1046 -(43) 99605-9289 – Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

Bandeirantes, 07 de DEZEMBRO de 2021.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
Jean C. V. Ferreira & Cia. Ltda. - ME
RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618
CENTRO - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ

EasyTech
INFORMÁTICA

Brasília (DF),07 de dezembro de 2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Pregão eletrônico 54/2021

Sessão Pública: 07/12/2021 – 09:00

Objeto: O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e será aberta para todas empresas.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao pregão eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sidos cometidos quando da sua preparação.

DADOS DO LICITANTE

Razão social: EasyTech Informática e serviços LTDA ME

CNPJ: 05.462.543/0001-44

Nome fantasia da empresa: EasyTech Informática

Inscrição Estadual: 07.441.293/001-75

Classificação tributária: Simples Nacional

Endereço completo: Terceira avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 02 – NB

Cidade: Brasília - DF **CEP:** 71720-565

Home Page: easytechinformatica.com

e-mail: licitacoes@easytechinformatica.com

Fone (s): (61) 3032-5291 | (61) 3032-5294 | (61) 99831-5551 | (61) 99557-8502

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil S.A

Agência: 2901-7 (Núcleo bandeirante)

Conta corrente: 14174-7 (EasyTech Informática e Serviços LTDA)

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: Roberto Silva Querino

Identidade: 3.620.481 SSP/DF **CPF:** 020.945.854-25

Fone (s): (61) 3032-5291 | (61) 3032-5294

E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com

EasyTech
INFORMÁTICA

PLANILHA DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
--	02	MOUSE USB MULTILASER MO300	MULTILASER MO300	60	R$ 25,44	R$ 1.526,40
--	03	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL ERG-102 FORTREK	FORTREK ERG-102	50	R$ 21,68	R$ 1.084,00
--	06	TECLADO USB MULTILASER TC193	MULTILASER TC193	60	R$ 53,63	R$ 3.217,80
--	08	FONTE ATX KCAS 400W FULL RANGE 80 PLUS WHITE PFC ATIVO AEROCOOL	AEROCOOL 400W	20	R$ 312,94	R$ 6.258,80
--	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - DCP L2540DW	BROTHER L2540DW	21	R$ 2.273,42	R$ 47.741,82
--	11	IMPRESSORA EPSON L3250	EPSON L3250	01	R$ 1.712,72	R$ 1.712,72
--	13	CONECTOR CAT6 MACHO INTELBRAS	INTELBRAS CAT6	50	R$ 1,09	R$ 54,50
--	14	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E LAN EXPERT	LAN EXPERT CAT5E	50	R$ 9,99	R$ 499,50
--	15	HD 1TB EXTERNO SEAGATE	SEAGATE 1TB	03	R$ 414,09	R$ 1.242,27
--	17	PENDRIVE PD590 64GB MULTILASER	MULTILASER PD590	05	R$ 71,15	R$ 355,75
					Valor Total:	**R$ 63.693,56**

Valor total da proposta: R$ **63.693,56 (Sessenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 10 dias.

3ª avenida Lote 1214/1220 A Loja 02 - Núcleo Bandeirante DF| Fone: 61 3386-7973
E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com
CNPJ: 05.462.543/001-44 / I.E: 07.441.293/001-75
Website: www.easytechinformatica.com.br

EasyTech
INFORMÁTICA

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no termo de referência do órgão da referida proposta, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

EasyTech

Caso essa proposta não venha a ser aceita, o órgão da referida proposta fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa empresa, não nos cabendo o direito a qualquer indenização ou reembolso.

EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Assinado de forma digital por EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Dados: 2021.12.06 16:14:05 -03'00'

Roberto Silva Querino
Representante Legal
EasyTech Informática e Serviços Ltda

3ª avenida Lote 1214/1220 A Loja 02 - Núcleo Bandeirante DF| Fone: 61 3386-7973
E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com
CNPJ: 05.462.543/001-44 / I.E: 07.441.293/001-75
Website: www.easytechinformatica.com.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr
Pregão Eletrônico 54/2021

O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e será aberta para todas empresas.

ITEM	QTD	PRODUTO	MARCA	UNI	TOTAL
1	20	473407-Filtro Linha. Tensão Alimentação: 110/220 V .Quantidade Saída: 6 Tomadas. Mod.Universal. Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusivel 7a. COR PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO.	VINIK	R$ 35,00	R$ 700,00
2	60	57752- Mouse Computador Tamanho: Padrão. Sensor: Laser. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. COR PRETA.	EVOLUT	R$ 22,00	R$ 1.320,00
5	5	261091- Switch Quantidade Portas: 8 Un .Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T, Portas 1000 Base Sx Rj-45. Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps. Alimentação: 100/240 Vca. Frequência: 50/60 Hz . Aplicação: Transmissão De Dados. Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, Nt, 2000, Xp, Vista™ ou Windows 7/8, Mac®, NetWare®, Unix® ou Linux, deverá conter: cabo de energia, guia de instalaçao, cd de instalação, pés de borracha. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	MERCUSYS	R$ 129,00	R$ 645,00
6	60	451817- Teclado Microcomputador, Tipo: Padrão. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio.	EVOLUT	R$ 36,00	R$ 2.160,00
7	40	349891- Gabinete Para Computador Tipo: Torre. Com 4 Baias. Material: Aço Padrão: Atx. Características Adicionais: Fonte Alimentação 450w/2 Usb E Áudio Frontal. Cor: Preta. COMPUTADOR: PROCESSADOR (modelo referência INTEL i3 – 10100)Chipset H410 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, Portas no painel Traseiro: · 1x PS/2 teclado (roxo) · 1x PS/2 mouse (verde) · 1x HDMI · 1x VGA · 3x conector(es) de áudio · 4x Portas USB 2.0 · 2x USB 3.2 · 1x LAN (RJ45). Gigabit Painel Interno: · 1 x cabeçalho USB 2.0 (cada cabeçalho suporta 2 portas USB 2.0) · 1 x cabeçalho USB 3.2 (Gen1) (cada cabeçalho suporta 2 portas USB 3.2 (Gen1)) · 1 x alimentação de 8 pinos Conector · · 2 PENTES DE MEMÓRIA DDR4 NO MÁXIMO CL16 DE VELOCIDADE MÍNIMA 2666MHZ, COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 4GB E MÁXIMO 8GB; EM DUAL CHANNEL SEJA 8GB OU 16GB. Compatível com o processador e a placa mãe acima descrito) ARMAZENAMENTO (SSD Adata XPG Gammix S11 Pro) · 256GB M.2 2280 NVMe (Velocidade de Leitura: 3500 MBps, Velocidade de Gravação 1200 MBps) · Velocidade Mínima de Leitura Aleatória IOPS: 220K; Velocidade Mínima de Escrita Aleatória IOPS: 290K; PERIFÉRICOS; FONTE · COM CERTIFICADO 80 PLUS WHITE ou SUPERIOR; · Padrão ATX 24P de 450W ou superior; GABINETE · SEM efeitos de iluminação ou transparências (janelas). · Possuir botão liga/desliga; · BOTÃO com função reset; · 1 conexões USB 2.0 frontal; · 1 conexão USB 3.0 frontal; · Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido,	INTEL I3 10100 / MB H510 BIOSTAR MEMORIA CRUCIAL 8GB DDR4 / NVME SSD 250GB / 450W 80PLUS/ GABINETE EVOLUT GAMMA.	R$ 3.099,00	R$ 123.960,00
8	20	343982- Fonte Alimentação. Compatibilidade: Padrão Atx. Características Adicionais: Saída Fêmea E Cabo Energia. Potência Nominal: 400 W. FONTE COM CERTIFICADO, 80 PLUS WHITE ou SUPERIOR.	FORTREK BLACK HAWLK	R$ 289,00	R$ 5.780,00
9	1	478631- Notebook.Tela: Superior A 14 Pol. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Memória Ram: Superior A 8 Gb. Núcleos Por Processador: 4 A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb. Armazenamento Ssd: 110 A 300. Bateria: Superior A 4 Células. Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário.Garantia On Site: 12 Meses. TELA LED FULL HD, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,60GHZ, FREQUÊNCIA TURBO 3,6GHZ, TECLADO ALFANUMÉRICO PORTUGUÊS ABNT2 · PLACA DE REDE FAST ETHERNET 100/1000 LAN· PLACA WIFI 802.11 AC · BLUETOOTH NO MINIMO VERSÃO V4.2 · SAÍDAS: 1 HDMI, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, FONE DE OUVIDO, 1 RJ45 LAN · DOIS ALTO FALANTES DIGITAIS ESTÉREO INTEGRADOS, VOLTAGEM: 110V, WEBCAM COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO. GARANTIA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	SAMSUNG	R$ 3.899,00	R$ 3.899,00

10	21	446833- Impressora Multifuncional. Tipo Impressão: Laser. Resolução Impressão: 1200 X 1200 Dpi. Tensão Alimentação: 110 V. Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 Ppm. Características Adicionais: Monocromática. Duplex Automático. Conectividade: Usb 2.0. Compatibilidade: Windows 10. Tipo Papel: A4, Carta, Ofício. Capacidade Memória: 512 Mb. Impressão Direta via USB, Capacidade da Bandeja 1com no mínimo 150 folhas · Capacidade da Bandeja 2 com no mínimo: 250 folhas · Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 8000; Ampliação e Redução: 400% - 25%;, TONER JÁ INCLUSO E CARREGADO. COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA	BROTHER	R$ 4.789,00	R$ 100.569,00
12	17	466089-Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V .Resolução Impressão: 600 X 600 Dpi. Velocidade Impressão Preto E Branco: 21 Ppm. Tipo Papel: Carta/A4. Capacidade Mínima Bandeja: 150 Fl. Tipo Impressora: Monocromática. Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico, Configuração de Impressão, Modo economia de toner, Impressão N em 1, Impressão de pôsteres, Recursos: Processador: 200 MHz, Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m², Consumo de Energia: Printing / Standy-by / Sleep: Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W, Sistema Operacional Compatível: Windows, Conteúdo da Embalagem 01 Toner Preto Carregado, 01 Unidade de Cilindro, 01 CD de Instalação, 01 Guia de Configuração, 01 Cabo de Força, 01 Cabo USB. Garantia de 1	BROTHER	R$ 1.259,00	R$ 21.403,00
15	3	397354- Disco Magnético Memória: 1 Tb. Aplicação: Armazenamento Dados. Modelo: Externo/Portátil. Características Adicionais: Cabo Usb 3.0. Interface: Usb 3.0. Taxa de transferência: até 4,8 gbps. Compatível com Windows e Mac OS.	WD	R$ 360,00	R$ 1.080,00
17	5	375052- Memória Portátil Microcomputador. Capacidade Memória: 64 Gb. Interface: Usb 2.0. Aplicação: Armazenamento De Dados. Velocidade Gravação: 15 Mbps. Velocidade Leitura: 20 Mbps. Características Adicionais: Resistente Água E Impactos, Cabo Extensor Usb 2.0. Compatibilidade Sistemas: Windows Xp. Tipo: Pen Drive. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL, COR PRETA, NÚMERO DE PORTAS: 1.	SANDISK	R$ 60,00	R$ 300,00
23	40	453203- Monitor Computador, Tamanho de tela 23 a 30 pol. Tipo De Tela: Led. Formato Tela: Widescreen.Qualidade De Imagem: Full Hd. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem. Alimentação: Bivolt. Garantia On Site: 12 Meses EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	VIEWSONIC	R$ 1.049,00	R$ 41.960,00
Valor Total:		TREZENTOS E TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.			R$ 303.776,00

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Bandeirantes 07 de dezembro de 2021.

CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.
Rua Prof. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021
COMPRASNET – UASG – 987445

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP,** localizada à **RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20, CIVIT I, SERRA, ES, CEP: 26168055,** inscrita no CNPJ n.º **08.784.976/0002-95**, Inscrição Estadual n.º **083.793.82-8,** vem apresentar sua proposta para o fornecimento do objeto contido no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021,** declara estar de acordo com os termos do Processo Licitatório acima descrito e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressão Direta via USB, Capacidade da Bandeja 1com no mínimo 150 folhas · Capacidade da Bandeja 2 com no mínimo: 250 folhas · Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 8000; Ampliação e Redução: 400% - 25%;, TONER JÁ INCLUSO E CARREGADO. COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA	21	BROTHER DCP-L5502DN	R$ 3.500,00	R$ 73.500,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA · CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; · CONEXÃO WIFI Wi-Fi (802.11 b/g/n) · CONEXÃO ETHERNET 10/100 Mbps, CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL, · VISOR LCD com no mínimo 2,4", · 1 KIT DE TINTAS PARA CARGA INICIAL ORIGINAL INCLUSO. GARANTIA DE 1 ANO.	01	BROTHER DCP-T420W	R$ 1.712,72	R$ 1.712,72
12	IMPRESSORA LASER Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico, Configuração de Impressão, Modo economia de toner, Impressão N em 1, Impressão de pôsteres, Recursos: Processador: 200 MHz, Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m², Consumo de Energia: Printing / Standy-by / Sleep: Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W, Sistema Operacional	17	BROTHER HL-1202	R$ 1.261,83	R$ 21.451,11

	Compatível: Windows, Conteúdo da Embalagem 01 Toner Preto Carregado, 01 Unidade de Cilindro, 01 CD de Instalação, 01 Guia de Configuração, 01 Cabo de Força, 01 Cabo USB. Garantia de 1 ano.				

VALOR TOTAL R$96.663,83
(Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Tres Reais e Oitenta e Tres Cenavos)

DECLARAÇÕES:

Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;

Declaramos que, a Seventec ofertou produtos de primeiro uso e que está ciente de que não serão aceitos materiais remanufaturados ou reaproveitados.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta –90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Garantia/Validade – De acordo com o solicitado pelo presente edital.

Prazo de Entrega – 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Prazo de Pagamento – 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

Local de Entrega – Secretaria de Saúde localizada a Rua José Mário Junqueira nrº 661 – centro - Bandeirantes – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

Observações – Declaramos de que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS BANCARIOS:	
Banco - BRASIL	Banco - BRADESCO
Agência – 3211-5	Agência – 0512-6
Conta Corrente – 32732-8	Conta Corrente – 84427-6

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA –EPP

CNPJ – 08.784.976/0002-95

Inscrição Estadual – 083.793.82-8

Inscrição Municipal – 4729528

Endereço - RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20 CIVIT I, SERRA, ES - CEP: 26168055.

Telefone / Fax - (31) 3771-1653

E-mail - seventec@terra.com.br , lucasvinicius222@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Repres. Legal - Lucas Vinicius Gomes Figueiredo

Estado Civil – Solteiro

Naturalidade – Sete Lagoano

Nacionalidade – Brasileiro

Cargo – Sócio – Administrador

Identidade - MG-10.581.168-SSP/MG

CPF - 091.943.036-81

Telefone- 31-3771-1653

E-mail - Lucasvinicius222@hotmail.com

Endereço - Rua das Rosas,396, Montreal Sete Lagoas – MG CEP: 35.701-382

DADOS PARA ABERTURA DE CHAMADO TECNICO (PARA GARANTIA ON-SITE)

Dados: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – EPP

0800-033-15-11

31-3771-1653

E-mail seventec@outlook.com.br

DADOS PARA SOLICITAÇÃO DE LOGISTICA REVERSA (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – EPP

Lorena Gomes Figueiredo

0800-033-15-11

Tel: 31-3771-1653

E-mail: seventec@terra.com.br

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaramos que estamos cientes da responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como se compromete a informar qualquer alteração que venha a ser realizada

Serra, ES, 06 de Dezembro de 2021.

LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO:09194303681

Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO:09194303681

Lucas Vinicius Gomes Figueiredo
Seventec Tecnologia e Informática
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 091.943.036-81
MG: 10.581.168

Folha de Especi cações

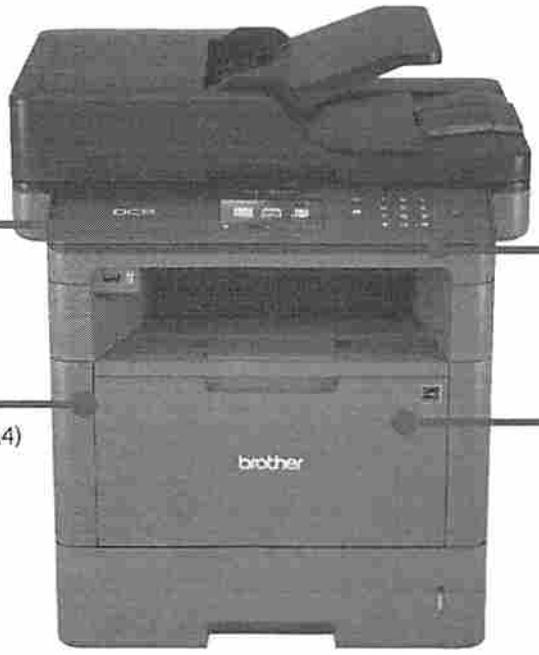
brother at your side

DCP-L5502DN

Cópia • Impressão • Digitalização

Multifuncional Laser para Ambientes de Negócios com Rede e Impressão Duplex

427



NÚMERO 1 NO RANKING DE CONFIABILIDADE & SATISFAÇÃO POR 3 ANOS CONSECUTIVOS — 2015

Principais Características:

Impressão e Cópia Rápidas de Alta Qualidade

- Ajudam a aumentar a sua produtividade com velocidade de impressão e cópia em preto até 42/40 ppm (carta/A4).

Display Touchscreen Colorido de 3,7"

- Fácil navegação nos menus e criação de até 48 atalhos personalizados através do display Touchscreen colorido de 3,7". Além disso, oferece digitalização para serviços de nuvem^Δ^ populares, como DROPBOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, entre outros.

Manuseio Flexível de Papel

- Bandeja de papel ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, e uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas. Capacidade total expansível para até 1.340 folhas com bandejas adicionais (opcionais)*.

Impressão Duplex (Frente e Verso) Automática

- Ajuda a economizar papel e produzir documentos frente e verso com a impressão duplex automática.

Rede Integrada

- Fácil compartilhamento através da rede Ethernet integrada, ou impressão local via interface USB.

Baixo Custo de Impressão

- Baixo custo por página através do cartucho de toner de reposição de altíssimo rendimento (12.000 páginas▼).

Impressão/Digitalização com o Seu Dispositivo Móvel□

- Imprima do seu dispositivo móvel via: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria®, Brother iPrint&Scan e Cortado Workplace.

Digitalização Rápida

- Alimentador automático de documentos com capacidade para 40 folhas para digitalização de até 24 ipm (mono)^▲^.

Funções Avançadas de Segurança

- Função Active Directory para a autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Outras funções de segurança incluem o Secure Function Lock, LDAP, SSL/TLS, entre outras.

Suporte ao Consumidor

- 1 ano de garantia limitada.

COMPATIBLE WITH* WINDOWS · Mac · Works with Apple AirPrint · Wi Fi CERTIFIED · Google Cloud Print 2.0 Ready · mopria

* Devem ser adquiridos separadamente.
□ Requer conexão com uma rede wireless. Acesse www.connectprintshare.com para obter mais detalhes, como disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.
▼ Rendimento aproximado do cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).

Δ Requer conexão com a Internet e uma conta no serviço desejado. Acesse www.connectprintshare.com para mais informações.
▲ Velocidade de digitalização medida com todas as funções avançadas desativadas usando documentos de teste tamanho Carta em 200 dpi.

Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. Windows, Windows Vista, Windows Server, SharePoint, OneDrive, OneNote e o logotipo Windows são marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. Mac OS, o logotipo Mac e OS X são marcas comerciais da Apple Inc. registradas nos Estados Unidos e em outros países. AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc. ©2015 Google Inc. Todos os direitos reservados. Google Drive, Google Cloud Print e Picasa são marcas comerciais da Google, Inc. O logotipo Mopria é uma marca comercial da Mopria Alliance, Inc. Cortado é uma marca comercial da Cortado AG. EVERNOTE é uma marca comercial da Evernote Corporation e é usada sob licença. FLICKR é uma marca registrada da Yahoo! Inc. Todas as especi cações estão sujeitas à alteração sem prévio aviso. As imagens têm propósitos meramente ilustrativos.

04/05/2016

DCP-L5502DN
Folha de Especificações

brother
at your side

Especificações

Tecnologia de Impressão	Laser Eletrofotográfico
Display LCD (tipo/tamanho)	Touchscreen Colorido de 3,7"
Tamanho do Papel (máximo)	Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício)
Velocidade de Impressão (máxima)	Até 42/40 ppm (carta/A4)
Resolução de Impressão (máxima)	Até 1200 x 1200 dpi
Emulações	PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM, Proprinter, Epson FX, PDF, versão 1.7, XPS Versão 1.0 •
Memória (padrão/máxima)	256 MB / 256 MB
Capacidade de Impressão Duplex	Sim
Capacidade de Entrada de Papel (máxima)+	Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas
Capacidade de Entrada Opcional (máxima*)+	Até 1.340 folhas com bandejas opcionais
Capacidade de Saída (máxima)=	150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)
Alimentador Automático de Documentos (ADF)=	Até 40 folhas
Interfaces Padrão	Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
Host USB	Sim, frontal
Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia (máxima)	Até 42/40 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi
Opções de Cópia	Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%
Velocidade de Digitalização (máxima)^	Simplex (somente frente): até 24 ipm (preto) / 20 ipm (colorido)
Tamanho do Vidro de Documentos	21,6 x 27,9 cm (Carta)
Resolução de Digitalização (máxima)	Ótica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi
Função "Digitalizar para"	Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB▲, SharePoint®, Nuvem△ (Web Connect), Servidor de E-mail!, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail
Web Connect△	GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA Web Albums™
Sistemas Operacionais Compatíveis°	Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux
Compatibilidade com Dispositivos Móveis□	AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria®
Funções de Segurança	Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec
Ciclo de Trabalho Mensal Máximo◊	Até 50.000 páginas/mês
Volume Mensal Recomendado■	Até 3.500 páginas/mês
Garantia	1 ano de garantia limitada

Suprimentos & Acessórios*:

TN-3422	Cartucho de Toner Preto Rendimento Padrão (aprox. 3.000 páginas)▼
TN-3442	Cartucho de Toner de Alto Rendimento incluso (8.000 páginas)▼
TN-3472	Cartucho de Toner de Altíssimo Rendimento (12.000 páginas)▼
DR-3440	Unidade de Cilindro (aprox. 50.000 páginas)^
LT-5505	Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 250 folhas)
LT-6505	Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 520 folhas)

Informações de Configuração:

Código UPC	012502641889
Dimensões da Unidade	43,4 x 42,7 x 48,5 cm (LxPxA)
Peso da Unidade	16,3 kg
Dimensões da Caixa	54,6 x 52 x 64 cm (LxPxA)
Peso da Caixa	19,7 kg
País de Origem	Vietnã
Código Tarifário Harmonizado	8443.31.0000

Conteúdo da Caixa:

- DCP-L5502DN da Brother
- Cartucho de Toner de Alto Rendimento (8.000 páginas)▼
- Unidade de Cilindro DR-3440 (50.000 páginas^)
- Guia de Configuração Rápida e Guia Básico do Usuário
- CD-ROM de Instalação
- Cabo de Alimentação CA

Código de Barras Digitalizável:

012502641889

Brother Earth

Trabalhando ao seu lado por um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth. www.brotherearth.com

* Compatível com PostScript®3™.
* Devem ser adquiridos separadamente.
+ Capacidade máxima baseada no uso de papel de 75 g/m².
▲ PDF (até ver. 1.7), JPEG, XPS e arquivos PDF Seguro (somente digitalização).
! Requer suporte ao servidor de e-mail SMTP/POP3. Faça o download a partir de http://solutions.brother.com
** Somente Windows.
o Somente impressão via rede a partir de Server 2003/2008/2012.
△ Requer conexão com a Internet e uma conta no serviço desejado. Acesse www.connectprintshare.com para mais informações.
□ Requer conexão com uma rede wireless. Acesse www.connectprintshare.com para obter mais detalhes, como disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.
■ Faixa recomendada de páginas impressas mensalmente para a obtenção do melhor desempenho possível priorizando a vida útil da impressora. As impressoras são projetadas para atender ao uso ocasional além desta faixa, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante com volume acima do recomendado pode afetar adversamente a qualidade da impressão ou a vida do equipamento. É sempre aconselhável escolher uma impressora com volume de impressão recomendado que seja adequado e que permita qualquer aumento nas suas necessidades de impressão.
◊ O número máximo de páginas impressas mensalmente pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos semelhantes da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho bem maior que as suas necessidades de impressão.
▼ Rendimento aproximado do cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).
^ Aproximadamente 50.000 páginas baseadas em 3 páginas por trabalho (páginas tamanho Carta/A4, simplex (somente frente)). O número de páginas pode variar de acordo com uma variedade de fatores incluindo, por exemplo, o tipo de tamanho de mídia.
▲ Velocidade de digitalização medida com todas as funções avançadas desativadas usando documentos de teste tamanho Carta em 200 dpi.

Todas as marcas comerciais e marcas registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. Windows, Windows Vista, Windows Server, SharePoint, OneDrive, OneNote e o logotipo Windows são marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. Mac OS, o logotipo Mac e OS X são marcas comerciais da Apple Inc. registradas nos Estados Unidos e em outros países. AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc. ©2015 Google Inc. Todos os direitos reservados. Google Drive, Google Cloud Print e Picasa são marcas comerciais da Google, Inc. O logotipo Mopria é uma marca comercial da Mopria Alliance, Inc. Cortado é uma marca comercial da Cortado AG. EVERNOTE é uma marca comercial da Evernote Corporation e é usada sob licença. FLICKR é uma marca registrada da Yahoo! Inc. Todas as especi cações estão sujeitas à alteração sem prévio aviso. As imagens têm propósitos meramente ilustrativos.

04/01/2016

Folha de Especificações

brother at your side

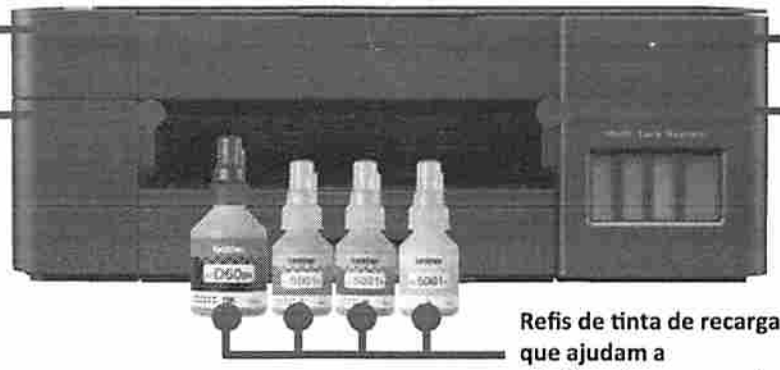
DCP-T420W

428

Impressão • Cópia • Digitalização

Botão de pressão com design fácil de usar para operação descomplicada

Impressão de alta qualidade e baixo custo para documentos, projetos escolares, fotos e muito mais



Copiadora/scanner com vi de exposição conveniente para livros, documentos encadernados, grossos ou formatos não convenciona

Imprima de um smartphone, tablet, laptop e computador desktop[3] e usufrua da impressão e digitalização sem fio

Refis de tinta de recarga automática que ajudam a eliminar derramamentos de tinta

Principais Características

Impressão a baixo custo

- Impressão de alta qualidade a baixo custo para fotos, documentos e muito mais para a sua casa ou home office com os refis de tinta de ultra rendimento inclusas, até 7.500 páginas em preto e 5.000 páginas em cores (cada)[1]

Velocidades de impressão rápidas (A4)

- Imprime até 28 ppm em preto e até 11 ppm em cores (MODO ECO) e até 11 ipm em preto e 9 ipm em cores (ISO/IEC 24734)[2]

Conectividade móvel e sem fio

- Conectividade flexível que permite que você imprima ou digitalize sem fio com o seu desktop, laptop, smartphone ou tablet[3]

Impressão de alta qualidade

- Impressões em preto e branco e em cores de alta qualidade, e impressão de fotos vívidas e sem bordas de até 6.000 x 1.200 dpi[5]

Fácil de usar

- Interface de usuário simples com botão de pressão de design fácil de usar para operações descomplicadas

Bandeja de papel conveniente

- A bandeja de papel com capacidade para 150 folhas e carregamento frontal possui um design que ocupa pouco espaço e uma tampa que ajuda a manter o papel limpo, plano e livre de poeira

Refis de tinta reprojetados com recarga automática e fáceis de usar

- Refis de tinta de reposição de ultra rendimento originais da Brother que param de recarregar automaticamente quando o nível no tanque atinge o limite

Fácil instalação em sua rede

- Conectividade sem fio e USB para conectar facilmente a uma variedade de dispositivos periféricos. Cabo USB incluso

Opções de cópia e de digitalização

- Copiadora e scanner com vidro de exposição para fazer cópias e digitalizar facilmente documentos encadernados ou de folha única, e bandeja de alimentação manual de folha única para impressão em envelopes e uma variedade de tamanhos e espessuras de papel, incluindo fotos

Suporte At Your Side Brother

- Garantia limitada de 1 ano[4]

COMPATIBLE WITH* WINDOWS Wi Fi CERTIFIED mopria

[1] Devido ao processo de inicialização do sistema de tinta, o rendimento real das garrafas de tinta fornecidas será de aprox. 86% das garrafas de reposição BTD60BK e 94% das garrafas de reposição BT5001CMY. Os rendimentos aproximados são estimados com base na metodologia original Brother que utiliza os Padrões de Teste ISO/IEC 24712.

[2] A velocidade PPM é baseada na impressão em MODO ECO/RÁPIDO, exclui o tempo para completar a primeira página e depende de uma série de fatores. A velocidade de impressão ipm/ISO é baseada na ISO/IEC 24734. Para mais informações, visite www.brother-usa.com/printspeed.

[3] Requer conexão a uma rede sem fio e assinatura do serviço desejado. O aplicativo gratuito Brother iPrint&Scan não está disponível em todos os países.

[4] Um ano ou 30.000 páginas, o que ocorrer primeiro. Para obter mais informações sobre os termos e condições da garantia, consulte a folha de garantia fornecida juntamente com o produto.

[5] As resoluções são dadas em dpi (vertical x horizontal). A impressão sem bordas não está disponível no modo duplex. Somente Windows.

Todas as marcas comerciais e registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. macOS, Mac e o logotipo Mac, AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. O logotipo Wi-Fi CERTIFIED™ e o logotipo Wi-Fi Protected Setup™ são marcas comerciais da Wi-Fi Alliance®. Mopria®, o logotipo Mopria® e o logotipo Mopria® Alliance são marcas registradas e marcas de serviço da Mopria Alliance, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. O uso não autorizado é estritamente proibido. As imagens têm propósitos meramente ilustrativos.

DCP-T420w
Folha de Especificações

brother
at your side

Especificações

Tecnologia de impressão	Jato de tinta colorida
Display (tipo/tamanho)	LED
Tamanho do papel (máximo)	Até 21,6 x 35,6 cm (ofício)
Velocidade de impressão (máxima/A4)[2]	Preto (Modo Eco): Até 28 ppm Colorido (Modo Eco): Até 11 ppm Preto (ISO/IEC 24734): Até 16 ipm Colorido (ISO/IEC 24734): Até 9 ipm
Resolução de impressão (máxima)[3]	Até 6.000 x 1.200 dpi
Impressão sem bordas	Sim
Capacidade de entrada de papel (máxima)	Até 150 folhas, mais uma bandeja de alimentação manual de uma folha
Interfaces padrão[†]	Wireless 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade
Resolução de cópia (máxima)[3]	Impressão: 1.800 x 1.200 dpi (Mono/Colorido) Digitalização: 1.200 x 1.200 dpi (Mono) / 600 x 1.200 dpi (Colorido)
Redução/ampliação de cópia	25% - 400% em incrementos de 1%[‡]
Opções de cópia	Cópias múltiplas (até 99), 2-em-1, pôster[‡], remoção da cor de fundo[‡], ajustar à página[‡]
Tipo de scanner	Vidro de exposição colorida (CIS)
Tamanho do vidro de exposição	21,6 x 27,9 cm (carta/A4)
Resolução de digitalização (máxima)[3]	Óptica: até 2.400 x 1.200 dpi Interpolada: até 19.200 x 19.200 dpi
Capacidade de digitalização para outros destinos	Imagem, e-mail, arquivo, OCR
Sistemas operacionais compatíveis[*]	Windows: 10/8.1/7SP1 macOS: v10.15.x/10.14.x/10.13.6
Compatibilidade com dispositivos móveis[4]	Mopria®, Wireless Direct e Brother iPrint&Scan
Ciclo de trabalho mensal máximo[▼]	Até 2.500 páginas
Volume mensal recomendado[5]	50 a 1.000 páginas
Garantia	1 ano de garantia limitada. Condições são aplicadas[6]

Suprimentos & Acessórios

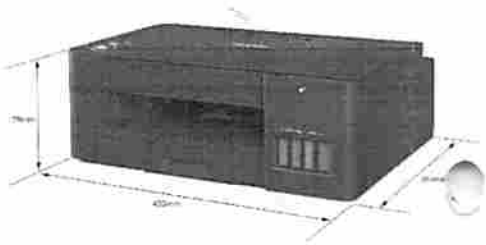
BTD60BK	Refil de tinta preta de ultra rendimento (aprox. 7.500 páginas)[▲]
BT5001C	Refil de tinta ciano de ultra rendimento (apro 5.000 páginas)[▲]
BT5001M	Refil de tinta magenta de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas)[▲]
BT5001Y	Refil de tinta amarela de ultra rendimento (aprox. 5.000 páginas)[▲]

Informações de Configuração

Código UPC	012502660521
Dimensões da unidade	43,5 x 35,9 x 15,9 cm (LxPxA)
Peso da unidade	6,3 kg
Dimensões da caixa	64 x 34 x 45 cm (LxPxA)
Peso da caixa	7,5 kg
Código tarifário harmonizado	8443.31.11

Conteúdo da Caixa

- **DCP-T420W da Brother**
- **Refil de tinta inicial preta de ultra rendimento BTD60BK[1]**
- **Refis de tinta ciano, magenta, amarela BT5001C/M/Y[1]**
- **Guia de Configuração Rápida**
- **Guia de Segurança do Produto**
- **Cabo USB**



[1] Devido ao processo de inicialização do sistema de tinta, o rendimento real dos refis de tinta fornecidas será de aprox. 86% dos refis de reposição BTD60BK e 94% dos refis de reposição BT5001CMY. Os rendimentos aproximados são estimados com base na metodologia original Brother que utiliza os Padrões de Teste ISO/IEC 24712.

[2] A velocidade PPM é baseada na impressão em MODO ECO/RÁPIDO, exclui o tempo para completar a primeira página e depende de uma série de fatores. A velocidade de impressão ipm/ISO é baseada na ISO/IEC 24734. Para mais informações, visite www.brother-usa.com/printspeed.

[3] As resoluções são dadas em dpi (vertical x horizontal). A impressão sem bordas não está disponível no modo duplex. Somente Windows. Resolução de impressão Mac: Até 3.600 x 1.200 dpi.

[†] Cabo USB incluso.

[*] Exclusivamente para Mac/iOS: Requer instalação do Brother iPrint&Scan (download gratuito do aplicativo na App Store). Modelo não compatível com AirPrint/Driver Mac OS. Imprime somente documentos nos formatos PDF, JPG e PNG. Algumas funções de impressão podem não funcionar.

[4] Requer conexão com uma rede sem fio. Consulte www.brother.com para mais detalhes. O aplicativo gratuito Brother iPrint&Scan não está disponível em todos os países.

[▼] O número máximo de páginas impressas mensalmente pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos similares da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho que exceda suas necessidades de impressão.

[5] Faixa recomendada de páginas impressas mensalmente para obter o melhor desempenho possível e aumentar a vida útil da impressora. As impressoras são projetadas para suportar o uso ocasional além desta faixa, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante acima do volume de impressão recomendado pode afetar negativamente a qualidade da impressão ou a vida do equipamento. É aconselhável sempre escolher uma impressora com um volume de impressão recomendado que seja adequado e que permita qualquer aumento antecipado nas suas necessidades de impressão.

[6] Um ano ou 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro). Para obter mais informações sobre os termos e condições da garantia, consulte a folha de garantia fornecida juntamente com o produto.

[‡] Somente Cópia Remota.

[▪] Via atalho Cópia EWS e Cópia Remota.

[▲] Rendimento aproximado baseado na metodologia original Brother que utiliza os Padrões de Teste ISO/IEC 24712; o rendimento não se baseia no padrão ISO/IEC 24711.

Código de Barras

0 12502 66052 1

Todas as marcas comerciais e registradas mencionadas neste documento são propriedade de suas respectivas empresas. macOS, Mac e o logotipo Mac, AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. O logotipo Wi Fi CERTIFIED™ e o logotipo Wi Fi Protected Setup™ são marcas comerciais da Wi Fi Alliance®. Mopria®, o logotipo Mopria® e o logotipo Mopria® Alliance são marcas registradas e marcas de serviço da Mopria Alliance, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. O uso não autorizado é estritamente proibido. As imagens têm propósitos meramente ilustrativos.

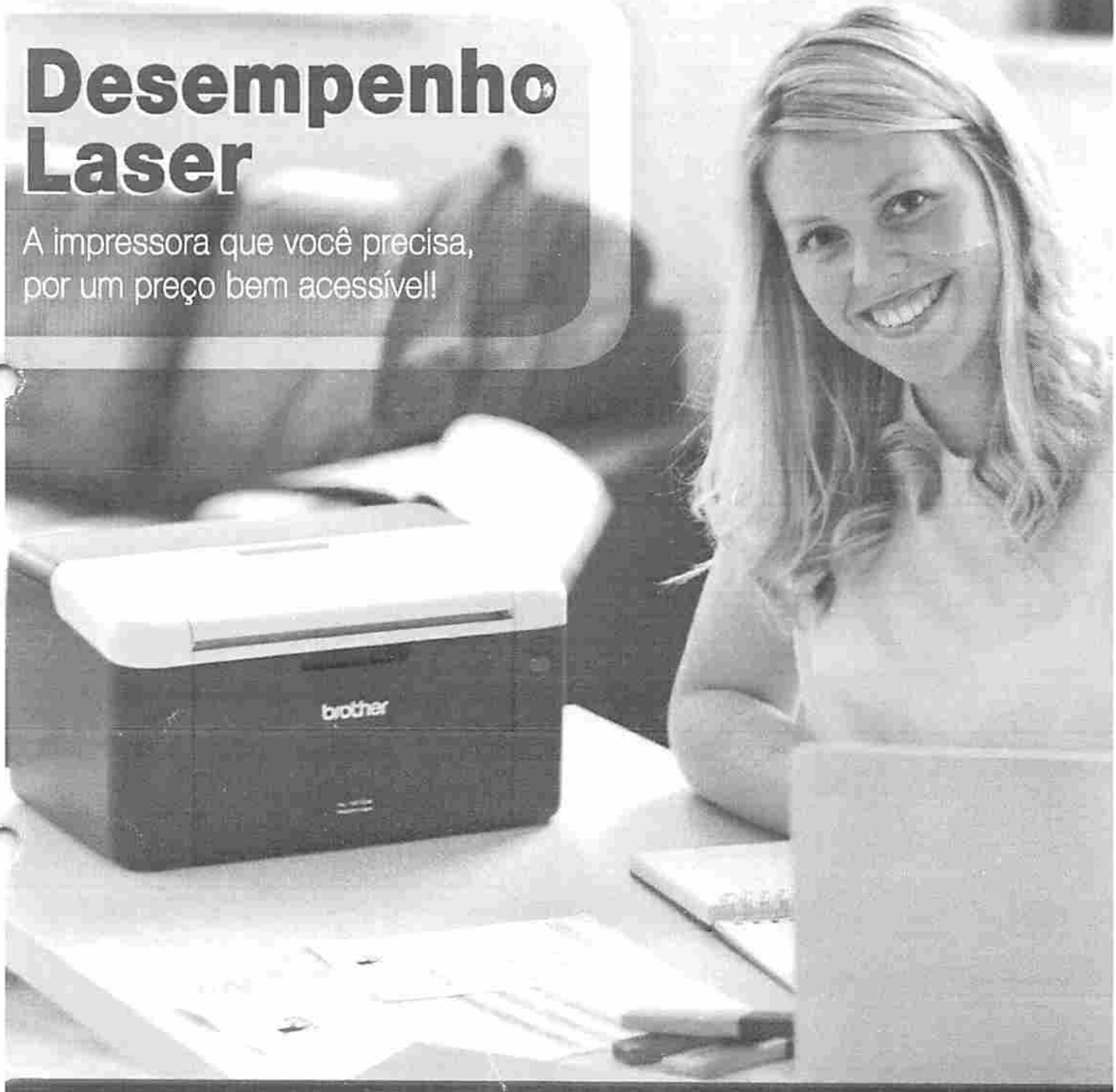
ABR_1401221

HL-1202
Impressora Laser Monocromática

brother
at your side

Desempenho Laser

A impressora que você precisa,
por um preço bem acessível!



Até 20 ppm	Resolução de Impressão 2400 x 600 dpi			
Rápida, até 20ppm	Impressão de Alta Qualidade	Toner de Baixo Custo	Modo Economia de Toner	Compacta e Elegante



HL-1202

Impressora Laser Monocromática

A Impressora HL-1202 ajuda a aumentar sua produtividade com uma velocidade de impressão de até 20ppm. Seu tamanho compacto permite que seja facilmente colocada em qualquer ambiente, e sua resolução de alta qualidade permite imprimir documentos claros e bem definidos.
Suas funções de impressão permitem imprimir pôsteres, adicionar marca d'água em seus documentos confidenciais além de economizar papel ao imprimir reduzindo 2, 4, 9, 16 ou 25 páginas em apenas uma folha.
Uma excelente opção para sua casa ou escritório doméstico.

GERAL

Tecnologia	Laser Monocromático
Memória	1 MB
Processador	200 MHz
Interface	USB 2.0 de Alta Velocidade
Tempo de aquecimento	Menos de 18 segundos
Tempo de impressão 1ª pág	Menos de 10 segundos

IMPRESSÃO

Velocidade de impressão	Até 20ppm (tamanho carta)
Resolução	Até 2400 x 600 dpi
Duplex (Impressão frente e verso)	Duplex Manual
Emulações	GDI

MANUSEIO DE PAPEL

Capacidade de Entrada de Papel	Bandeja Padrão p/ 150 folhas
Capacidade de Saída de Papel	50 folhas (viradas para baixo)
Tipo de Papel	Papel normal, fino e reciclado
Peso de Papel	65 a 105 g/m²
Tamanho de Papel	A4, A5, Carta, Ofício

FUNÇÕES DE CONTROLE DE IMPRESSÃO

Modo Economia de Toner	Economize toner com a função Economia de Toner
Impressão N a 1	Economize papel reduzindo 2, 4, 9, 16 ou 25 páginas em uma única folha
Impressão de Pôsteres	Amplia uma folha A4 até tamanho poster em 4, 9, 16 ou 25 páginas A4
Cabeçalho e Rodapé de Página	Imprime hora, data e ID do usuário no documento
Impressão de Marca d'água	Imprime documentos com texto predefinido ou utilizados por pelo usuário com marca d'água
Impressão Duplex Manual	Imprime nos dois lados da folha manualmente
Impressão de Folletos	Imprime 4 páginas em qualquer papel (2 páginas por lado) para dobrá-les ao meio

CONTROLES DE IMPRESSÃO

Windows	Windows® Windows®8 / Windows®7 / Windows Vista® XP / XP Professional x64
Macintosh	Mac OS X 10.6.6, 10.7.x, 10.8.x

DIMENSÕES / PESO

Dimensões (W x D x H)	340 x 238 x 189 mm
Peso	5.2kg
Código de Barras	012502639756

SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS

Windows®	Windows® 7 (32 e 64 bit), Windows Vista®(32 e 64 bit), Windows® XP Home Edition, Windows® XP Professional (32 e 64 bit), Windows Server 2008R2 Windows Server 2008 (32 e 64 bits), Windows Server 2003 (32 e 64 bits). Note que Windows Server 2003 e 2008 são apenas para impressão
Mac	Mac OS X 10.5.8, 10.6x, 10.7x ou maior

SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS

Toner Inicial	700 páginas*
Tonar Padrão TN-1060	1,000 páginas*
Cilindro DR-1060	10,000 páginas*

MEIO AMBIENTE

Consumo de energia	Modo Espera: 8.1W, Modo Repouso: 1.4W
Ruído	59dBA imprimindo, 54dB A em espera, 37dBA em repouso 6.63BA imprimindo, 6.4B A em espera, 4.7BA em repouso
Economia de energia	Certificado Energy Star

Garantia	1 ano limitada

*Rendimento do Toner de acordo com a ISO/IEC 19752

brother
at your side

Brother Earth

Windows e o logotipo Windows são marcas comerciais registradas ou marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou outros países. Windows Vista é uma marca comercial registrada ou marca comercial da Microsoft Corporation nos Estados e/ou outros países. Todas as marcas mencionadas são propriedades de suas respectivas companhias. Todas as especificações estão sujeitas a alteração sem prévio aviso.

www.brother.com.br

430

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA - CNPJ 27386520/0001-30 R. SAO PAULO 749 - CENTRO - ANDIRA - 43 3538-5929 RODRIGO.ANDIRA@LIVE.COM
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO CPF: 0780730895-58
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

ITEM	NOME:	MARCA/MODELO	QUANT	MAX EDITAL	MAX EDITAL TOT	PROPOSTA	TOTAL PROPOSTA
1	FILTRO 6 TOMADAS	MEGATRON 6T	20	R$ 37,64	R$ 752,80	R$ 36,89	R$ 737,74
2	MOUSE USB PADRAO COM FIO	EVOLUT EO 101	60	R$ 25,44	R$ 1.526,40	R$ 24,93	R$ 1.495,87
3	MOUSEPAD GEL	FORTREK ERG 102	50	R$ 21,68	R$ 1.084,00	R$ 21,25	R$ 1.062,32
4	MODEM ADSL	TPLINK 8961	5	R$ 270,31	R$ 1.351,55	R$ 264,90	R$ 1.324,52
5	SWITCH 8 1000	MERCUSYS MS 108G	5	R$ 188,79	R$ 943,95	R$ 185,01	R$ 925,07
6	TECLADO USB PADRAO	CHINAMATE CM20	60	R$ 53,63	R$ 3.217,80	R$ 52,56	R$ 3.153,44
7	PC I3 10100, 8GB, S11 XPG, 450 80 PLUS	SKUL, XPG, FORTREK 500W	40	R$ 3.678,28	R$ 147.131,20	R$ 3.604,71	R$ 144.188,58
8	FONTE 400W 80 PLUS	FORTREK AEROCOOL 400W 80 PLUS SHIWTE	20	R$ 312,94	R$ 6.258,80	R$ 306,68	R$ 6.133,62
9	NOTEBOOK 14 8GB SSD 120-240 1,6GHZ, 4 A 8 CORE	LENOVO IDEAPAD, I3 I3-1005G1, HD SSD 128GB	1	R$ 4.399,99	R$ 4.399,99	R$ 4.311,99	R$ 4.311,99
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX	PRECO SUPERIOR AO EDITAL	21	R$ 2.273,42	R$ 47.741,82		R$ -
11	IMPRESSORA ECOTANK DUPLEX AUTOMATICO + RJ45	NÃO ATENDE RJ45	1	R$ 1.712,72	R$ 1.712,72		R$ -
12	IMPRESSORA MONO	BROTHER 1202	17	R$ 1.261,83	R$ 21.451,11	R$ 1.236,59	R$ 21.022,09
13	CONECTOR CAT6	NAZDA CAT6	50	R$ 1,09	R$ 54,50	R$ 1,07	R$ 53,41
14	CONECTOR CAT5 FEMEA	TRAMONTINA	50	R$ 9,99	R$ 499,50	R$ 9,79	R$ 489,51
15	HD EXTERNO 1TB	SEAGATE STE1000	3	R$ 414,09	R$ 1.242,27	R$ 405,81	R$ 1.217,42
16	ADAPTADOR USB WIRELESS	TPLINK T2U 3.0	10	R$ 132,43	R$ 1.324,30	R$ 129,78	R$ 1.297,81
17	PENDRIVE 64GB*	SANDISK Z50	5	R$ 71,15	R$ 355,75	R$ 69,73	R$ 348,64
18	AR CONDICIONADO 9MIL + INSTALAÇÃO	ELETROLUX ECOTURBO 9000 + PROPRIA	12	R$ 2.014,93	R$ 24.179,16	R$ 1.974,63	R$ 23.695,58
19	AR CONDICIONADO 12MIL + INSTALAÇÃO	ELETROLUX ECOTURBO 12000 + PROPRIA	15	R$ 2.152,91	R$ 32.293,65	R$ 2.109,85	R$ 31.647,78
20	AR CONDICIONADO 18MIL + INSTALAÇÃO	ELETROLUX ECOTURBO 18000 + PROPRIA	2	R$ 3.014,55	R$ 6.029,10	R$ 2.954,26	R$ 5.908,52
21	MAQUINA 12KG	ELETROLUX 12KG LAC12	6	R$ 1.783,62	R$ 10.701,72	R$ 1.747,95	R$ 10.487,69

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA - CNPJ 27386520/0001-30 R. SAO PAULO 749 - CENTRO - ANDIRA - 43 3538-5929 RODRIGO.ANDIRA@LIVE.COM
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO CPF: 0780730895-58
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

22	GELADEIRA VACINAS 280L		1	R$	15.613,24	R$	15.613,24	R$	15.300,98	R$	15.300,98
23	MONITOR 23 A 30 - FHD	LG 24MK	40	R$	1.070,27	R$	42.810,80	R$	1.048,86	R$	41.954,58
24						R$	-	R$	-	R$	-
25						R$	-	R$	-	R$	-
26						R$	-	R$	-	R$	-
27						R$	-	R$	-	R$	-
28						R$	-	R$	-	R$	-
29						R$	-	R$	-	R$	-
30						R$	-	R$	-	R$	-
31						R$	-	R$	-	R$	-
32						R$	-	R$	-	R$	-
33						R$	-	R$	-	R$	-
34						R$	-	R$	-	R$	-
35						R$	-	R$	-	R$	-
36						R$	-	R$	-	R$	-
37						R$	-	R$	-	R$	-
38						R$	-	R$	-	R$	-
39						R$	-	R$	-	R$	-
40						R$	-	R$	-	R$	-
41						R$	-	R$	-	R$	-
42						R$	-	R$	-	R$	-
43						R$	-	R$	-	R$	-
44						R$	-	R$	-	R$	-
45						R$	-	R$	-	R$	-
46						R$	-	R$	-	R$	-
						R$	-	R$	-	R$	-
						R$	372.676,13			R$	316.757,16

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA:27386520000130

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA:27386520000130
Dados: 2021.12.06 14:43:13 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
07807308958

INSUMIL

PROPOSTA

Razão Social: INS DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome Fantasia: INSUMIL
Endereço: AV SEBASTIAO DE BRITO. N° 914. Bairro Dona Clara.
Município/UF: Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 35.661.799/0001-41.
Fone: (43) 3354-0853
E-mail: licita@inovesempre.com.br
Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL.
AG 1614-4.
C/C 46314-0.
Representante legal com poderes para assinar o contrato:
JOÃO MARCOS DURAES VIEIRA
RG: MG - 16.818.530.
CPF: 132.824.166-10.

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo/ Versão	Valor Global	
							Valor R$	Total
2	Mouse Computador Tamanho: Padrão. Sensor: Laser. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. COR PRETA.	Unidade	60	EVOLUT	EVOLUT	EO101	25,44	1.526,40
6	Teclado Microcomputador, Tipo: Padrão. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio.	Unidade	60	EVOLUT	EVOLUT	EO202	53,63	3.217,80

Valor Total da Proposta R$ 4.744,20 (Quatro Mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Validade da Proposta: Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria de Saúde localizada a Rua José Mário Junqueira nr° 661 – centro - Bandeirantes – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

Os produtos devem possuir prazo de garantia não inferior a 12 (DOZE) meses a contar da data de entrega .

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2021.

JOAO MARCOS DURAES VIEIRA:13282416610

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS DURAES VIEIRA:13282416610
Dados: 2021.12.06 11:52:04 -03'00'

JOÃO MARCOS DURAES VIEIRA
RG: MG - 16.818.530.
CPF: 132.824.166-10.
Representante Legal.

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Rua: Floresta, 440 , Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000
Telefone / Whatsapp: (54) 9 9929-7133
CNPJ: 40.223.106/0001-79 **IE:** 1700010937 **IM:** 1832
Email: darlu@darlu.com.br

Ao Órgão 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES. Pregão Eletrônico Nº 542021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Data de Abertura 07/12/2021 **Horário** 09:00
Validade da proposta 90 DIAS
Prazo de entrega 10 DIAS
Prazo de garantia CONFORME O EDITAL
Vigência do contrato 12 MESES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
3	MOUSE PAD. MATERIAL: GEL. COMPRIMENTO: 25 CM. LARGURA: 22 CM. ESPESSURA: 2,5 MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PUNHO. BORRACHA ANTIESTÁTICA. TIPO: ERGONÔMICO **MARCA:** DLH **FABRICANTE:** DLH **MODELO/VERSÃO:** MP-ERG-GEL(PA 00007)	UNIDADE	50,00	21,6500	1.082,5000
				Valor total da proposta:	1.082,5000

O valor total dessa proposta é de R$1.082,5000 (um mil e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Dados Comerciais:

- **Banco**: 748
- **Conta**: 23414-9
- **Agência**: 0217
- **Titular**: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Contatos:
Fone / WhatsApp: (54) 9 9929-7133
Email Principal: darlu@darlu.com.br
Licitações e Contratos: contratos@darlu.com.br
Pedidos e Faturamento: pedidos@darlu.com.br
Expedição e Logística: expedicao@darlu.com.br
Financeiro: financeiro@darlu.com.br
Pendências: pendencia@darlu.com.br

Observações:

Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da lei que:
_Conheçemos todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
_Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.
_Conforme o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
_A empresa é considerada Microempresa (ME), conforme lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
_ NÃO possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
_ Estão inclusas na proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas;

Barão de Cotegipe/RS, 3 de Dezembro de 2021

Representante Legal

40223106/0001-79
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Rua Floresta, 440
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

Ligiane Paula G.I Haiduki

RG:7093560212 **CPF:**015.919.100-99

Gerado por effecti.com.br

ELBER
MEDICAL

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N. 054/2021

DADOS DA EMPRESA				
Razão Social: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**				
Nome Fantasia: **ELBER GELADEIRAS**				
CNPJ: **81.618.753/0001-67**	Inscrição Estadual: **251.939.529**	Inscrição Municipal: **1120**		
Endereço: **RUA PROGRESSO, N° 150**	Bairro: **CENTRO**	Município: **AGRONÔMICA - SC**	CEP: **89188-000**	
Telefones: **47 3542-3000** / **47 3542-3029**	E-mail: coordenador@elbermedical.com.br			
Banco: **BRASIL**	Agência: **0276-3**	Conta: **15553-5**		
Representante Legal: **DIEGO CRISTÓVÃO APARICIO**	CPF: **049.915.369-36**	RG: **4.171.614**	Estado Civil: **SOLTEIRO**	Nacionalidade: **BRASILEIRO**
Endereço: **RUA DOM BOSCO, N° 595, AP. 103, ED. ACAPULCO**	Bairro: **CENTRO**	Município: **RIO DO SUL - SC**	CEP: **89160-121**	
Cargo: **COORDENADOR COMERCIAL**	Qualificação: **REPRESENTANTE LEGAL**			

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
22	426116- Refrigerador De Laboratório – **MARCA:ELBER MODELO:CSV280** Tipo: Vertical. Faixa Temperatura Interna: 1°C A 8°C. Capacidade: 280 L. Geladeira para Guarda de Vacinas: equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de no 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com no mínimo quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático	**UN**	**01**	**R$ 15.600,00**	**R$ 15.600,00**

ELBER
MEDICAL

	com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 1°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com Acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de aproximadamente 400 Watts, consumo de aproximadamente 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador Telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Com registro na ANVISA. **REGISTRO ANVISA: 80698750002. GARANTIA DE 24 MESES.**				
VALOR TOTAL DO ITEM N° 22 R$ 15.600,00					
(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)					

DECLARAÇÕES:

• Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste Edital, inclusive no seguinte:

• Os produtos são de primeira qualidade;

• Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota

ELBER
MEDICAL

de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;

• Condições de pagamento: conforme Edital.

• Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

• A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

• Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

• Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

• Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agronômica/SC, 07 de dezembro de 2021.

Diego Cristóvão Aparicio
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber Industria de Refrigeração Ltda.
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

HABILITAÇÃO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE SANTA ROSA
ER DE SANTA ROSA
18/373.157-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204672045	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

REDESIM

Nº FCN/REMP
RS2201800222142

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA ROSA
Local

Nome: NERCI LINCK
Telefone de Contato: (55) 3513-0686
Assinatura: _____

1 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

10/10/18
Data
Daniele P. Borgmann
Juc/RS - Santa Rosa
Matrícula 79.774-0
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

Micro 23 - SANTA ROSA

Pompa

RO. 36.31.33.97
04.170.103.000.176

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-1
Data: 02/08/2021 08:52:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57484-NBVL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
IRE 43204672045

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, natural de Santa Rosa/RS, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00 residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP: 98781-210, **HELENA MARIA LINCK,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963 natural de Santo Cristo/RS, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 4035714692 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/ RS, CEP 98781-210, os sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 3868551 em sessão de 20/05/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sua sede na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da sociedade passa a ser montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial,e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade até esta data, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016, e 31 de dezembro de 2017, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras encontram-se transcritos no Livro Diário de nº 12, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 22/02/2013, sob o nº CB.55.90.D1.8C.E7.4F.C0.CA.88.5D.27.CD.0C.C1.C4.A7.CC.59.56-0; referente ao exercício encerrado em 31/12/2012; Diário de nº 13, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 24/06/2014, sob o nº 44.32.F1.E3.29.3D.E6.D7.05.9F.81.1D.BF.BC.EA.70.7E.D2.9E.58-0, referente ao

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-2
Data: 02/08/2021 08:52:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57485-II2H;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas conforme provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

exercício encerrado em 31/12/2013; Diário de nº 14, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 08/06/2015, sob o nº 4A.E6.4E.21.F0.CA.00.19.DA.57.9A.BC.0F.33.0C.A8.76.92.F5.57-8; referente ao exercício encerrado em 31/12/2014; Diário de nº 15, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 25/05/2016, sob o nº B0.55.98.36.59.6C.AA.98.18.6E.26.C3.BB.93.DC.A6.AB.C9.01.EA-5, referente ao exercício encerrado em 31/12/2015; Diário de nº 16, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 27/04/2017, sob o nº 4E.53.AC.77.0C.9D.9E.87.27.01.68.E7.17.FB.7E.59.87.5C.49.EF-3, referente ao exercício encerrado em 31/12/2016 e Diário de nº 17, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 21/05/2018, sob o nº 1E.60.1E.8E.04.29.10.FA.F8.45.C7.85.FB.95.FB.CD.16.E7.22.58-0, referente ao exercício encerrado em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), para R$ 1.425.000,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais) mediante utilização de R$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) mediante utilização de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEXTA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social passou a ser de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R$
NERCI LINCK	1.425.000	95%	1.425.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

Parágrafo Único: Os Sócios declaram mútua quitação dos valores ora integralizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - É admitida na sociedade a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 15/03/1986, natural de Santa Rosa/RS, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 96, Apartamento 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780-112.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio **NERCI LINCK**, cede e transfere por venda parte de suas quotas de capital no valor nominal de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) equivalente a 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, para a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**; acima qualificada, dando o cedente a cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-3
Data: 02/08/2021 08:52:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57486-9JT2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

Lavrado e Registrado por
BEL. FERNANDA HAIDERT PENNER

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA NONA – O capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum) Real cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidade
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-4
Data: 02/08/2021 08:52:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57487-9G9C;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas conforme provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
NIRE 43204672045

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede
A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA –
O capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social
A empresa tem como objeto social montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA – Início e Duração
A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Administração
A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-5
Data: 02/08/2021 08:52:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57488-K6YX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SEXTA – Balanços Anuais
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario dos balanços patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prestação de Contas
Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA– Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA – Preferência
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igual de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pró – Labore
De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de "pró-labore", observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Continuidade
Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-6
Data: 02/08/2021 08:52:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57489-NTA2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNS: 08.872-6
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas conforme provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fica eleito o foro de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem todos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1(Uma) via.

Santa Rosa/RS, 04 de outubro de 2018.

TABELIONATO SANTA ROSA

NERCI LINCK

TABELIONATO SANTA ROSA

HELENA MARIA LINCK

TABELIONATO SANTA ROSA

LIDIA LINCK LAGEMANN

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabeliã e Reg. Substª Designada
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabeliã(ãs) e Registrador(es) Substituto(as)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOSOVSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA BUSANELLO WILGES
Escrevente(s) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de NERCI LINCK. Dou fé.
0529.01.1800008.01787
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escrevente Autorizada: Deise Francieli Diehl
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 4,40

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de LIDIA LINCK LAGEMANN. Dou fé.
0529.01.1800008.01834
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escrevente Autorizada: Deise Francieli Diehl
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de HELENA MARIA LINCK. Dou fé.
0529.01.1800008.01877
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escrevente Autorizada: Aline da Rocha David
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78330208213894251037

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330208213894251037-7
Data: 02/08/2021 08:52:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57490-83R4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 08:55:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2021 09:35:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78330208213894251037-1 a 78330208213894251037-7
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12beffbaef800b3df96e6cab7181a0719b080ea7a258cd8e2963a252b50ec3122f4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.470.103/0001-76	DUNS®:	67*****86
Razão Social:	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:	BIOTECNO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/06/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2022
FGTS	Validade:	24/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2021
Receita Municipal	Validade:	06/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº **04.470.103/0001-76**, com sede na RUA PIRAPÓ Nº 613 – BAIRRO TIMBAUVA – CEP: 98781-054 - SANTA ROSA/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
(x) Ressalva que, emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos ciência e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4) Declaramos inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Lidia Linck Lagemann Portadora do RG 1085554572 SSP/RS e CPF nº 008.672.970-50 , cuja função/cargo é sócia diretora, **responsável pela assinatura de Contrato e/ou ata de Registro de Preços.**

6) Declaramos responsabilidade e que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamentos de qualidade, sob as penas da Lei.

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.

Santa Rosa (RS), 06 de Dezembro de 2021.

Lídia Linck Lagemann

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LÍDIA LINCK LAGEMANN – SÓCIA / DIRETORA
CPF 008.672.970-50 - RG 1085554572 SSP/RS

04 470 103/0001-76
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - B. Timbauva
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

444

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Fiscalização Tributaria e Arrecadação

C.N.P.J: 88.546.890/0001-82
AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS
Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39324

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME: BIOTECNO

LOGRADOURO: RUA PIRAPO | NUMERO: 613 | COMPLEMENTO:

CEP: 98.781-204 | BAIRRO: TIMBAUVA | MUNICIPIO: Santa Rosa | ESTADO: RS

CPF / CNPJ: 04.470.103/0001-76 | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1100079367 | DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 22/05/2001

Atividade Principal:
2660.4/00.00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Atividade Secundaria:
3312.1/03.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3321.0/00.00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4223.5/00.00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4520.0/07.00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4664.8/00.00 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
7739.0/02.00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Gestão e Fazenda
CAIXA C
07 FEV. 2019
SANTA ROSA - RS

Observações:
Este alvará somente terá validade se estiver acompanhado do Licenciamento da Vigilância Sanitária Estadual o qual não poderá estar vencido.

ADMINISTRADOR(A) TITULAR: LIDIA LINCK LAGEMANN
HELENA MARIA LINCK

ADMINISTRADOR(A) TITULAR: NERCI LINCK

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima descriminadas enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

SANTA ROSA, 07/02/2019

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias (Art. 41 da LC 34/06), sob pena de multa (Art. 162 da LC 34/06).

Emitido por: TELIO MAFASIOLLI SCALCO

Cód. Verificador: WIS031201-6114-EWVAL-287236982

Dirceu Wetshell
Chefe da Seção de Cadastro Multifinalitário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 11:39:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78331102214881772964

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78331102214881772964-1
Data: 11/02/2021 11:35:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01596-30LF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 13:42:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78331102214881772964-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f25ed1336c03385e1fa16ef331a9c0dd3913b172a55004ead816635fceaedbfdf74747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO	2ª VIA
Nro. CEVS: **431720288-266-000001-1-6**	Data de Validade: **20/05/2022**

Nro. Protocolo:	**212000004215851**	Data de Deferimento: **20/05/2021**
Atividade Econômica CNAE:	**2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**	
Subgrupo:	**FABRIL**	
Agrupamento:	**INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**	
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**	
Tipo de Serviço:		

Razão Social:	**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**		
CNPJ / CPF:	**04.470.103/0001-76**	CNPJ Albergante:	
Endereço:	**RUA PIRAPÓ, 613**		
Bairro:	**TIMBAÚVA**		
Município:	**SANTA ROSA**	UF:**RS**	CEP:**98900-000**

CPF:	**008.672.970-50**	**LIDIA LINCK LAGEMANN**	
Conselho Regional:	**CRMV**	UF:**RS**	Nº Inscr.**11828**

Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal

Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	**8057331**	**16/11/2009**

SANTA ROSA
Local

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78332105219293367788

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 78332105219293367788-1**
Data: 21/05/2021 16:19:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN45020-VAMH;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:29:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 17:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78332105219293367788-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7f46b87bc29e7eb19e3b43467f62cb1ea54370b1a542eb07d33c9d8b9ed0833904747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO	2ª VIA
Nro. CEVS: **431720288-266-000001-1-6**	Data de Validade: **20/05/2022**

Nro. Protocolo:	**212000004215851**	Data de Deferimento: **20/05/2021**
Atividade Econômica CNAE:	**2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**	
Subgrupo:	**FABRIL**	
Agrupamento:	**INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**	
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**	
Tipo de Serviço:		

Razão Social:	**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**		
CNPJ / CPF:	**04.470.103/0001-76**	CNPJ Albergante:	
Endereço:	**RUA PIRAPÓ, 613**		
Bairro:	**TIMBAÚVA**		
Município:	**SANTA ROSA**	UF:**RS**	CEP:**98900-000**

CPF:	**008.672.970-50**	**LIDIA LINCK LAGEMANN**	
Conselho Regional:	**CRMV**	UF:**RS**	Nº Inscr.**11828**

Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal

Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	**8057331**	**16/11/2009**

SANTA ROSA
Local

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78332105219293367788

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 78332105219293367788-1**
Data: 21/05/2021 16:19:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN45020-VAMH;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:29:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 17:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78332105219293367788-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7f46b87bc29e7eb19e3b43467f62cb1ea54370b1a542eb07d33c9d8b9ed0833904747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ

04.470.103/0001-76

Endereço Completo

RUA PIRAPO 613 - TIMBAUVA CEP: 98.900-000 - SANTA ROSA/RS

Telefone

(55) -3513-0686

Responsável Técnico

LÍDIA LINCK LAGEMANN

Responsável Legal

NERCI LINCK

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.733-1 (K0146H6L074L)

Data do Cadastro

15/11/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.053005/2009-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

PROCESSO: 25351.600668/2009-08 AUTORIZ/MS: 3.04185.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL,199- SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBORIU/SC
CNPJ: 10.726.501/0001-03
PROCESSO: 25351.595686/2009-11 AUTORIZ/MS: 3.04187.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BIOCLEAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA: SERGIPE, Nº 121
BAIRRO: PARQUE 35 CEP: 92500000 - GUAÍBA/RS
CNPJ: 09.228.004/0001-04
PROCESSO: 25025.000318/2009-27 AUTORIZ/MS: 3.04186.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DIALEVER DISTRIB DE PROD DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DR CARVALHO CHAVES, 569
BAIRRO: PAROLIN CEP: 80220010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.412.719/0001-02
PROCESSO: 25023.024046/2009-71 AUTORIZ/MS: 3.04188.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: DPL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA E, Nº 245, QUADRA 24, LOTE 09
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.397.894/0001-93
PROCESSO: 25351.228616/2009-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO da NOTIFICAÇÃO de EXIGÊNCIA Nº 760716/09, exarada em 04/06/09, conforme determina Art° da RESOLUÇAO 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: COLOR WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA BALSA, Nº 40
BAIRRO: CHACARA MARCOS CEP: 06515360 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 05.465.165/0001-39
PROCESSO: 25351.054649/2003-42 AUTORIZ/MS: 2.03656.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: VOCATUS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R MARTINS FONTES, Nº 91 - CONJ 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 01050905 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.669.145/0001-05
PROCESSO: 25351.407685/2007-47 AUTORIZ/MS: 2.04573.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: IQ SOLUCOES & QUIMICA S.A
ENDEREÇO: AVENIDA ANGÉLICA 2346, 14/15° ANDARES
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.227.509/0001-29
PROCESSO: 25004.001245/98 AUTORIZ/MS: 2.02483.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPORTAR: INSUMO
FRACIONAR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
TRANSPORTAR: INSUMO

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.027, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: AERO COSMETIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AEROSSOIS E COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES , 2976
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 14800140 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 11.032.063/0001-46
PROCESSO: 25351.598342/2009-11 AUTORIZ/MS: 2.05215.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE VERISSIMO S/N, QD 229 LTS 15/16
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 74423060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.618.022/0001-21
PROCESSO: 25351.600684/2009-29 AUTORIZ/MS: 2.05217.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NEWDROP QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA BAURU, 964
BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 16401094 - LINS/SP
CNPJ: 10.287.484/0001-55
PROCESSO: 25351.564362/2009-70 AUTORIZ/MS: 2.05216.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ODONTO & MEDICO LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 783 LOJA 21 E 22
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 80050050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 95.424.453/0001-51
PROCESSO: 25023.026243/2009-75 AUTORIZ/MS: 2.05214.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL,199- SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBORIU/SC
CNPJ: 10.726.501/0001-03
PROCESSO: 25024.000908/2009-97 AUTORIZ/MS: 2.05213.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.028, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: INFA - INSTITUTO FARMACÊUTICO PERFECT LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 2274
BAIRRO: PEIXINHOS CEP: 53300090 - OLINDA/PE
CNPJ: 10.777.548/0001-04
PROCESSO: 25001.011606/83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO das EXIGÊNCIAS nº 775354/09 e 775357/09, exaradas em 05/07/09 conforme Art 7 °da Resolução 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: IDEA COSMETICOS LIMITADA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PALHARES 267 SOBRELOJA 103
BAIRRO: ESTACIO CEP: 20260080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.961.777/0001-36
PROCESSO: 25351.305980/2009-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PELO NÃO CUMPRIMENTO da NOTIFICAÇÃO de EXIGÊNCIA TECNICA nº 782931/09, exarada em 23/06/09, conforme Art. 7º da Resolução 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.030, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: HIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CURUZU 17, PAVIMENTO 04, FRENTE
BAIRRO: SAO CRISTOVÃO CEP: 20920440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.497.238/0001-13
PROCESSO: 25351.603736/2009-01 AUTORIZ/MS: P1Y6536911M13 (8.05729.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CONFARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. SANTA INES, Nº 909 SALA 03
BAIRRO: PQ MANDAQUI CEP: 02415000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.370.562/0001-80
PROCESSO: 25351.602913/2009-01 AUTORIZ/MS: UH69XX594350 (8.05730.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: P.C.N. VIEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº. 1030 - CASA COMERCIAL
BAIRRO: CENTRO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 10.595.370/0001-72
PROCESSO: 25351.601151/2009-41 AUTORIZ/MS: P2X934YHL2MY (8.05724.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: S A HOLANDA ME
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA BELO 465
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050380 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.840.417/0001-82
PROCESSO: 25351.588409/2009-46 AUTORIZ/MS: 01X306106MXX (8.05732.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRITEUNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PIRAPO 613
BAIRRO: TIMBAUVA CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 04.470.103/0001-76
PROCESSO: 25025.053005/2009-56 AUTORIZ/MS: K0146106L074L (8.05733.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: HARBO MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE LIMA 141
BAIRRO: TINGUI CEP: 82600120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.607.423/0001-28
PROCESSO: 25023.026267/2009-59 AUTORIZ/MS: P5X9HXWWDH10 (8.05734.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JOINT oBILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, 1656
BAIRRO: VILA HAUER CEP: 81610020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.122.907/0001-23
PROCESSO: 25023.023952/2008-60 AUTORIZ/MS: UGL13YY9W3YM (8.05725.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PREFEITO DAVETE DE PAULA XAVIER, 931 - TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 87302190 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 10.784.720/0001-49
PROCESSO: 25023.115365/2009-67 AUTORIZ/MS: UML9T6305949 (8.05727.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GUARANI, Nº 1110
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501050 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 09.285.600/0001-18
PROCESSO: 25023.078519/2009-65 AUTORIZ/MS: P1783JBM6278W (8.05731.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ATENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 - SALA 32 - ANDAR 1
BAIRRO: REBOUCAS CEP: 80220030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.426.015/0001-90
PROCESSO: 25023.024192/2008-68 AUTORIZ/MS: P29864AXX11769 (8.05726.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAFAEL PERBONI ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL,199- SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330040 - BALNEÁRIO CAMBORIU/SC
CNPJ: 10.726.501/0001-03
PROCESSO: 25024.000907/2009-66 AUTORIZ/MS: K1L9845777X32 (8.05723.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 330
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 92.536.010/0001-64
PROCESSO: 25351.552240/2009-89 AUTORIZ/MS: 92451084274 (8.05735.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEURONCARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua das bandeiras nº 521
BAIRRO: jardim santo andré CEP: 09090780 - SANTO ANDRE/SP
CNPJ: 07.179.449/0001-08
PROCESSO: 25351.555515/2009-91 AUTORIZ/MS: U78615809LX0H (8.05728.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.031, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: REELLY GRIPS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - MEENDEREÇO: RUA AVENCAS, Nº 48
BAIRRO: RECANTO SOMBRA DO YPE CEP: 06513212 - SANTANA DE PARNAÍBA/SPCNPJ: 07.607.291/0001-20PROCESSO: 25351.060070/2009-03 AUTORIZ/MS: UWH6015353SW (8.05253.2)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEMBALAR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSEXPORTAR: CORRELATOSFABRICAR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: ELITEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA MEENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 2501, ED. PROFISSIONAL CENTER, SALA 1326 BAIRRO: BROTAS CEP: 40286901 - SALVADOR/BACNPJ: 09.255.362/0001-06PROCESSO: 25351.525613/2008-08 AUTORIZ/MS: KX6809HBXH47 (8.05617.4)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDAENDEREÇO: RUA ESTRADA DA GRACIOSA, 1081 BAIRRO: ATUBA CEP: 82840360 - CURITIBA/PRCNPJ: 06.145.976/0001-39PROCESSO: 25023.020844/2005-08 AUTORIZ/MS: G6957W8MW8HS (8.02984.9)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PÍON G PLUS LTDA. - E.P.P. ENDEREÇO: R PRO-JETADA B, 47 BAIRRO: BENFICA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJCNPJ: 01.675.208/0001-73PROCESSO: 25351.426460/2006-17 AUTORIZ/MS: G9681Y2X0YX28 (8.03420.6)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEMBALAR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATOFABRICAR: CORRELATOREEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.ENDEREÇO: R CARAMURU , 346 BAIRRO: PRACA DA ARVORE CEP: 04138001 - SÃO PAULO/SPCNPJ: 09.183.319/0001-74PROCESSO: 25351.157660/2009-26 AUTORIZ/MS: UX5877R2H648 (8.05171.9)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPITALAR DEVICES REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MÉDICOS LTDAENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE 1210 SALA 10 BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14085000 - RIBEIRÃO PRETO/SPCNPJ: 05.767.734/0001-14PROCESSO: 25351.069880/2003-31 AUTORIZ/MS: KH35LW7H2M97 (8.01854.3)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PROSMED PRODUTOS MEDICOS LTDAENDEREÇO: AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, N. 2820 BAIRRO: CASA CAIADA CEP: 53030260 - OLINDA/PECNPJ: 41.249.434/0001-07PROCESSO: 25351.066669/2004-47 AUTORIZ/MS: 4852LY1ZWHX5 (8.02027.3)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PACE MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDAENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3001 SALA 217 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631004 - RIO DE JANEIRO/RJCNPJ: 08.932.783/0001-53PROCESSO: 25351.113457/2009-50 AUTORIZ/MS: UM18W53Y95X8 (8.05094.3)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BONE SURGERY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDAENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS 795, SALAS 609 E 601 BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29047550 - VITÓRIA/ESCNPJ: 05.803.131/0001-20PROCESSO: 25351.201810/2004-64 AUTORIZ/MS: K745M8528J5Y (8.02198.4)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: KOTIK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDAENDEREÇO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 55 BAIRRO: CENTRO CEP: 29010490 - VITORIA/ESCNPJ: 01.748.352/0001-92PROCESSO: 25351.524214/2008-83 AUTORIZ/MS: K7916HH10U06 (8.04599.2)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDAENDEREÇO: AV. LUIZ CARLOS PRESTES, Nº 350 - SALA 301, BLOCO 02 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775035 - RIO DE JANEIRO/RJCNPJ: 09.082.697/0001-61PROCESSO: 25351.492146/2008-86 AUTORIZ/MS: K246YHXW1H4X (8.04555.0)ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDAENDEREÇO: RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, 820/18 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RSCNPJ: 00.512.932/0001-13PROCESSO: 25000.010535/99-50 AUTORIZ/MS: 1.03960.4ATIVIDADE/CLASSEDISTRIBUIR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA ENDEREÇO: RUA CROMITA 278 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35903053 - ITABIRA/MGCNPJ: 42.837.716/0001-98PROCESSO: 25000.000628/96-05 AUTORIZ/MS: 1.03034.6ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOEMBALAR: CORRELATOEXPORTAR: CORRELATOFABRICAR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATOREEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: AS TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTDAENDEREÇO: RUA PROFa. ANA IZABEL BARBOSA, 207 BAIRRO: JARDIM DIAMANTE CEP: 12223180 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SPCNPJ: 01.780.547/0001-27PROCESSO: 25351.036683/01-15 AUTORIZ/MS: 8.00900.5ATIVIDADE/CLASSEDISTRIBUIR: CORRELATOEMBALAR: CORRELATOEXPEDIR: CORRELATOEXPORTAR: CORRELATOFABRICAR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA SAENDEREÇO: RUA AVANHANDAVA 675 ANEXO 603 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01306001 - SÃO PAULO/SPCNPJ: 61.485.900/0001-60PROCESSO: 25991.012352/80 AUTORIZ/MS: 1.00987.1ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATODISTRIBUIR: CORRELATOEXPORTAR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: VITASON´S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDAENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 1577, LOJA SALA 501 BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RSCNPJ: 92.981.752/0001-07PROCESSO: 25000.033510/98-44 AUTORIZ/MS: 1.03727.0ATIVIDADE/CLASSEDISTRIBUIR: CORRELATOIMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND E COM LTDA -EPPENDEREÇO: AVENIDA 68, Nº 227 BAIRRO: VILA OLINDA CEP: 13504221 - RIO CLARO/SPCNPJ: 67.710.244/0001-39PROCESSO: 25000160992 AUTORIZ/MS: 1.02046.1ATIVIDADE/CLASSEARMAZENAR: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEMBALAR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSEXPORTAR: CORRELATOSFABRICAR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

449

Consultas Produtos para Saúde Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ	04.470.103/0001-76 **Autorização** 8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS

Filtrar...

Modelo Produto Médico

BT-1100/240

BT-1100/260

BT-1100/280

BT-1100/300

BT-1100/340

BT-1100/350

BT-1100/360

BT-1100/400

BT-1100/420

BT-1100/500

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora d inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Imagens Gráficas.pdf	1035563/20-7 - 06/04/2020 11:03
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Formulario + Tabela Comparativa.pdf	1035563/20-7 - 06/04/2020 11:03

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80573310001
Processo	25351.047713/2011-08
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

450

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1100/560
BT-1100/600
BT-1100/700
BT-1100/800
BT-1200/1500
BT-1200/1700
BT-1300/10
BT-1300/20
BT-1300/50
BT-1300/80

« 1 2 3 4 5 ... »

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1300/100
BT-1300/120
BT-1300/140
BT-1300/240
BT-1300/260
BT-1300/280
BT-1300/300
BT-1300/335
BT-1300/340
BT-1300/350

« 1 2 3 4 5 ... »

451

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1300/360
BT-1300/400
BT-1300/420
BT-1300/500
BT-1300/520
BT-1300/560
BT-1300/600
BT-1300/700
BT-1300/800
BT-1100/900

« ... 2 3 4 5 6 ... »

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

BT-1100/1000

BT-1100/1200

BT-1100/1350

BT-1100/1500

BT-1100/1700

BT-1200/10

BT-1200/20

BT-1200/50

BT-1200/80

BT-1200/100

« ... 3 4 5 6 7 ... »

452

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ	04.470.103/0001-76 **Autorização** 8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS

Filtrar...

Modelo Produto Médico

BT-1200/120

BT-1200/140

BT-1200/240

BT-1200/260

BT-1200/280

BT-1200/300

BT-1200/340

BT-1200/350

BT-1200/360

BT-1200/400

« ... 4 5 6 7 8 ... »

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

BT-1200/420

BT-1200/500

BT-1200/560

BT-1200/600

BT-1200/700

BT-1200/800

BT-1200/900

BT-1200/1000

BT-1200/1200

BT.1200/1350

« ... 5 6 7 8 9 »

453

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

BT-1100/10

BT-1100/20

BT-1100/50

BT-1100/80

BT-1100/100

BT-1100/120

BT-1100/140

BT-1300/900

BT-1300/1000

BT-1300/1200

« ... 5 6 7 8 9 »

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

BT-1300/1350

BT-1300/1500

BT-1300/17000

« ... 5 6 7 8 »

Lente Ocular Madhu
25351.219040/2020-76 / 81046470004
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0907239200

VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA / 68.996.560/0001-81
Equipamentos Clínicos de Plasma Gel Autologos Driller
25351.543644/2019-57 / 10383700066
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2211196194

VOCO DO BRASIL LTDA / 05.915.452/0001-17
Ionolux
25351.709825/2019-52 / 80230400081
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3407553194

VOX MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 10.388.140/0001-32
Cânula Deflux®
25351.039991/2020-13 / 80794390025
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0193936200

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Audiômetro
25351.200691/2020-42 / 80102512437
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0842693207
Sistema de Triagem Auditiva do Recém-Nascido
25351.232789/2020-69 / 80102512438
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0951603204

VYGON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 10.840.020/0001-24
Arterial Leadercath
25351.856842/2018-03 / 80638240021
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1210303187

WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 01.074.837/0001-48
RESILAB 3D TEMP
25351.513593/2019-39 / 10347940180
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2109132193

3R - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 02.543.673/0001-13
obturador temporário
25351.193218/2020-00 / 80676929011
8090 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0817779201

Nº de Processos: 121

Total de Empresas: 79

RESOLUÇÃO-RE Nº 999, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA / 10.403.238/0001-11
COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO
25351.480203/2017-75 / 81481900002
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0305922207

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 10.818.693/0001-88
CATETER DE DILATAÇÃO DORADO
25351.709859/2013-88 / 80689090018
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0279577209

BAUMER S.A. / 61.374.161/0001-30
ESTERILIZADOR A VAPOR
25351.008027/2010-37 / 10345500099
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0874110207

BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA / 58.526.047/0001-73
Haste Modular Cimentada CP3 e CP3 AN-BM
25351.588431/2015-87 / 80128580155
80144 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de família de material implantável em ortopedia. / 0129045202

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive
25351.110560/2016-17 / 80044680228
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 0227243201
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive
25351.110560/2016-17 / 80044680228
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0227173207
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive
25351.110560/2016-17 / 80044680228
80148 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização em registro de material implantável em ortopedia. / 0227170202
COMPONENTE FEMORAL OPTION COM RESTRIÇÃO
25351.480442/2017-25 / 80044680277
80142 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro de material implantável em ortopedia. / 0168142207
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive
25351.110560/2016-17 / 80044680228
80147 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade em registro de material implantável em ortopedia / 0227165206
INSERTO ARTICULAR DE POLIETILENO SEM RESTRIÇÃO FIXO
25351.480127/2017-06 / 80044680258
80142 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro de material implantável em ortopedia. / 0229341202
INSERTO ARTICULAR DE POLIETILENO SEM RESTRIÇÃO FIXO
25351.480127/2017-06 / 80044680258
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 0229339201
INSTRUMENTAL XTRAFIX
25351.536943/2017-73 / 80044680338
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0089049209
Cimento Ósseo Hi-Fatigue com Gentamicina
25351.601189/2016-01 / 80044680250
80157 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material implantável em ortopedia / 0168146200

BIONNOVATION PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA. / 73.191.090/0001-19
BONEFILL MATERIAIS PARA ENXERTO ÓSSEO
25351.374245/2006-15 / 10392710012
80160 - MATERIAL - Notificação de alteração de registro de material implantável em ortopedia sem modificação do produto e/ou aumento de risco ao usuário/paciente - Alteração referente à instrução de uso e rotulagem / 3512187194
HIDROXIAPATITA BIONNOVATION
25351.216791/2006-09 / 10392710010
80160 - MATERIAL - Notificação de alteração de registro de material implantável em ortopedia sem modificação do produto e/ou aumento de risco ao usuário/paciente - Alteração referente à instrução de uso e rotulagem / 3512201193
BETA TCP BIONNOVATION
25351.269889/2008-54 / 10392710019
80160 - MATERIAL - Notificação de alteração de registro de material implantável em ortopedia sem modificação do produto e/ou aumento de risco ao usuário/paciente - Alteração referente à instrução de uso e rotulagem / 3512040191

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME / 04.470.101/0001-76
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS
25351.047713/2011-08 / 80573310001
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0872911205

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
Cateter CrossBoss
25351.058052/2015-28 / 10341350819
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0205812200

BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA / 04.986.398/0001-38
Circuito Respiratório Expansível para Anestesia Descartável Hospitak
25351.046585/2019-73 / 80504540010
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0464624200

BTL BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 15.789.367/0001-03
BTL-4000 SMART; BTL-4000 PREMIUM.
25351.844081/2018-31 / 80991690012
80018 - EQUIPAMENTO - Alteração de software / 0895670207
BTL-6000 High Intensity Laser.
25351.428880/2019-44 / 80991690011
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0720904205

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA / 46.563.938/0001-10
SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS
25351.652997/2014-46 / 10295030090
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0842752206

CAON INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP / 06.696.063/0001-00
SUNBURST DIAMANTADA
25351.056589/2020-01 / 80414710010
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0636185204

CARDIOLIFE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.873.446/0001-81
GUIA DE TROCA PARA ANGIO HIDROFÍLICA S.P. MEDICAL
25351.499334/2016-03 / 80160710025
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0636771202

CLI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA / 40.175.705/0001-64
Sistema fechado de aspiração traqueal
25351.076450/2016-51 / 10234400184
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0489943201

CREMER S/A) 82.641.325/0001-18
KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL SEM AVENTAIS CREMER DUO
25351.103948/2020-19 / 80245210277
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0708435208
Campo Cirurgico Para Cobertura De Mesas Instrumentais E Superficies Cremer Duo
25351.103958/2020-54 / 80245210276
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0708900207
Avental Cirurgico De Polipropileno Cremer Duo
25351.103957/2020-18 / 80245210275
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0708626201

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 29.992.682/0001-48
Cânula de biópsia full core BioPince Ultra
25351.475227/2019-74 / 10337850133
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0340551206

EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA / 05.944.604/0001-00
SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE VAMP JR. EDWARDS
25351.245943/2004-42 / 80219050051
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0524251207
Garra Atraumática para Oclusão Cirúrgica Edwards
25351.143375/2014-07 / 80219050149
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0518497205
Inserções de grampo cirúrgico- Fogarty
25351.143502/2014-16 / 80219050150
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0518573204

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ	04.470.103/0001-76
Autorização	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS

Modelo Produto Médico
BT-1100/240
BT-1100/260
BT-1100/280
BT-1100/300
BT-1100/340
BT-1100/350
BT-1100/360
BT-1100/400
BT-1100/420
BT-1100/500
BT-1100/560
BT-1100/600
BT-1100/700
BT-1100/800
BT-1200/1500
BT-1200/1700
BT-1300/10
BT-1300/20
BT-1300/50
BT-1300/80
BT-1300/100
BT-1300/120
BT-1300/140
BT-1300/240
BT-1300/260
BT-1300/280
BT-1300/300

BT-1300/335
BT-1300/340
BT-1300/350
BT-1300/360
BT-1300/400
BT-1300/420
BT-1300/500
BT-1300/520
BT-1300/560
BT-1300/600
BT-1300/700
BT-1300/800
BT-1100/900
BT-1100/1000
BT-1100/1200
BT-1100/1350
BT-1100/1500
BT-1100/1700
BT-1200/10
BT-1200/20
BT-1200/50
BT-1200/80
BT-1200/100
BT-1200/120
BT-1200/140
BT-1200/240
BT-1200/260
BT-1200/280
BT-1200/300
BT-1200/340
BT-1200/350
BT-1200/360
BT-1200/400
BT-1200/420
BT-1200/500
BT-1200/560
BT-1200/600
BT-1200/700

BT-1200/800
BT-1200/900
BT-1200/1000
BT-1200/1200
BT.1200/1350
BT-1100/10
BT-1100/20
BT-1100/50
BT-1100/80
BT-1100/100
BT-1100/120
BT-1100/140
BT-1300/900
BT-1300/1000
BT-1300/1200
BT-1300/1350
BT-1300/1500
BT-1300/17000

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Imagens Gráficas.pdf	1035563207 - 06/04/2020 11:03:14
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Formulario + Tabela Comparativa.pdf	1035563207 - 06/04/2020 11:03:14

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80573310001
Processo	25351047713201108
Fabricante Legal	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO DE EQUIPAMENTO

ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO E CADASTRO MENCIONADO NA RDC Nº 40/2015 E RDC Nº 270/2019.

VERSÃO 10 – 24/04/2019

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.
- O campo cuja informação não seja aplicável ao produto deverá ser preenchido com a expressão "Não se aplica".
- Não deverão ser enviados modelos de rotulagem e instruções de uso. Esses deverão seguir o disposto nas Resoluções ANVISA RDC 185/2001 e RDC 40/2015 e estar em conformidade com o formulário de cadastro aprovado.
- A empresa deve atender ao requisito 3.3 deste formulário, enviando as imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº	1.2 Número da Notificação ou do Cadastro do Produto
25351047713201108	80573310001

1.3 Código do Assunto da Petição	1.4 Descrição do Assunto da Petição
8088	EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
2.2 Nome Fantasia: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
2.3 Endereço: RUA PIRAPO Nº. 613, BAIRRO: TIMBAUVA			
2.4 Cidade: SANTA ROSA		**2.5 UF:** RS	**2.6 CEP:** 98781-054
2.7 DDD: 55	**2.8 Telefone:** 35130686		
2.9 E-Mail: linck@biotecno.com.br/lidia@biotecno.com.br			
2.10 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): 8057331		**2.11 CNPJ:** 04470103000176	
2.12 Sítio Eletrônico (URL): www.biotecno.com.br			
2.13 Responsável Técnico:			**2.14 Nº do Conselho de Classe:**

LIDIA LINCK LAGEMANN	CRMV-RS 11828-VP
2.15 Responsável Legal: NERCI LINCK	

3. Dados do Produto

3.1.Identificação do Produto e Petição

3.1.1 Nome Técnico: REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR *http://www.anvisa.gov.br/datavisa/NomesTecnicosGGTPS/Consulta_GGTPS.asp?ok=1	**3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico:** 1571145
3.1.3 Regra de classificação: 2	**3.1.4 Classe de Risco:** ☐ **Classe I (Notificação)** ☒ **Classe II (Cadastro)**

3.1.5 Tipo de petição:

☐ **Cadastro de equipamento único**
☒ **Cadastro de família de equipamentos**
☐ **Cadastro de sistema de equipamentos**
☐ **Notificação de Dispositivo Médico Classe I**

3.1.6 Nome Comercial:

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.

3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema (incluindo códigos de identificação – Part Number)**:**

BT-1100/10; BT-1100/20; BT-1100/50; BT-1100/80; BT-1100/100; BT-1100/120; BT-1100/140; BT-1100/240; BT-1100/260; BT-1100/280; BT-1100/300; BT-1100/340; BT-1100/350; BT-1100/360; BT-1100/400; BT-1100/420; BT-1100/500; BT-1100/560; BT-1100/600; BT-1100/700; BT-1100/800; BT-1100/900; BT-1100/1000; BT-1100/1200; BT-1100/1350; BT-1100/1500; BT-1100/1700; BT-1200/10; BT-1200/20; BT-1200/50; BT-1200/80; BT-1200/100; BT-1200/120; BT-1200/140; BT-1200/240; BT-1200/260; BT-1200/280; BT-1200/300; BT-1200/340; BT-1200/350; BT-1200/360; BT-1200/400; BT-1200/420; BT-1200/500; BT-1200/560; BT-1200/600; BT-1200/700; BT-1200/800; BT-1200/900; BT-1200/1000; BT-1200/1200; BT.1200/1350; BT-1200/1500; BT-1200/1700; BT-1300/10; BT-1300/20; BT-1300/50; BT-1300/80; BT-1300/100; BT-1300/120; BT-1300/140; BT-1300/240; BT-1300/260; BT-1300/280; BT-1300/300; BT-1300/335; BT-1300/340; BT-1300/350; BT-1300/360; BT-1300/400; BT-1300/420; BT-1300/500; BT-1300/520; BT-1300/560; BT-1300/600; BT-1300/700; BT-1300/800; BT-1300/900; BT-1300/1000; BT-1300/1200; BT-1300/1350; BT-1300/1500; BT-1300/17000

3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro/notificação das partes e acessórios não incluídos no cadastro/notificação do equipamento)

ACESSÓRIOS E PARTES DESCRITOS DETALHADAMENTE NO ITEM 3.2.3 DESTA PETIÇÃO.

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

- FORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO: ATRAVÉS DE DISTRIBUIDORES OU COM VENDAS DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE PRIVADA E PÚBLICA.

- COMPOSIÇÃO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E/OU SECUNDÁRIAS:OS EQUIPAMENTOS SÃO EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO, ENVOLTOS POR ESPESSAS ISOMANTAS, POSTERIORMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ONDA DUPLA E PARAFUSADO EM ESTRADOS E/OU CAIXAS DE MADEIRA.

- QUANTIDADE DO PRODUTO: CADA PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO UMA UNIDADE POR CAIXA.

3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

NÃO SE APLICA.

☐ **O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.**

3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em internet)

WWW.BIOTECNO.COM.BR

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:

EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA A CONSERVAÇÃO ADEQUADA DE IMUNOBIOLÓGICOS, VACINAS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, FLUÍDOS CORPORAIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS, TERMOLÁBEIS, MEDICAMENTOS E ASSEMELHADOS. INDICADOS PARA HOSPITAIS, FARMÁCIAS, POSTOS DE SAÚDE, CLÍNICAS ONCOLÓGICAS, CLÍNICAS DE VACINAÇÃO, BANCOS DE SANGUE, UNIVERSIDADES, SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS, LABORATÓRIOS DE GENÉTICA E LABORATÓRIOS EM GERAL.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO BIOTECNO UTILIZAM COMPRESSORES HERMÉTICOS OU ROTATIVOS, DEPENDENDO DO MODELO, TRABALHANDO NA FAIXA DE +2°C A +8°C, -10°C A -40°C E -50°C A -86°C. TODOS OS EQUIPAMENTOS POSSUEM SISTEMA PRECISO DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA.

O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM COMPRESSOR HERMÉTICO OU ROTATIVO, MONTADO SOBRE BASE ESPECIAL ANTI-VIBRAÇÃO, ULTRASSILENCIOSO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DOTADOS DE EVAPORADORES DO TIPO AR FORÇADO OU ESTÁTICA, DEPENDENDO DO MODELO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR COM PERFEITA HOMOGENEIDADE EM TODOS OS PONTOS DO EQUIPAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICRO VENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA

PORTA. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.

OS EQUIPAMENTOS POSSUEM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ISENTO DE CFC, EM ALTA DENSIDADE DE 30 A 200MM DEPENDENDO DO MODELO, EVITANDO A SUDAÇÃO E COM MANUTENÇÃO EFICIENTE DA TEMPERATURA INTERNA.

VERSÃO PREMIUM: TRATAM-SE DOS EQUIPAMENTOS QUE NÃO POSSUEM O SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO ENTANTO MANTÉM AS FUNÇÕES DE REGISTRO DE TEMPERATURA E ALARMES DO PAINEL POR UM PERÍODO.
VERSÃO TOP: TRATAM-SE DOS EQUIPAMENTOS COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO COM AUTONOMIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM OS MODELOS E SOLICITAÇÕES DOS USUÁRIOS.

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

FAIXAS DE TRABALHO:
CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS: DE 2°C A 8°C COM PONTO FIXO EM 4°C.
CÂMARAS PARA GUARDA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES: DE 2°C A 6°C COM PONTO FIXO EM 4°C.
CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN: DE 15° A 18°C COM PONTO FIXO EM 16°C.
FREEZER: DE -10°C A -40°C.
ULTRAFREEZER: DE -50°C A 86°C.
FAIXAS DE TRABALHO AJUSTÁVEIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO

GABINETE EXTERNO

- TIPO VERTICAL OU HORIZONTAL DE FORMATO RETANGULAR OU OUTROS FORMATOS DE ACORDO COM O PROJETO DEFINIDO PELO CLIENTE. CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, AÇO GALVANIZADO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO (ABS, POLIPROPILENO, PSAI, PET OU OUTROS), FIBRA, AÇO TRATADO QUIMICAMENTE PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, 304 OU 316 LISO, ESCOVADO OU COM BRILHO. POSSUI PINTURA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (NANOTECNOLÓGICO –OPCIONAL); DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE, ELETROSTÁTICA A PÓ OU ESMALTADA,SECA EM ALTA TEMPERATURA COM ACABAMENTO ESMERADO, DURÁVEL E "ANTI-RISCOS".

- ACESSO LATERAL (ORIFÍCIO), SUPERIOR OU TRASEIRO ATRAVÉS DE PORTAS, PORTINHOLAS OU DUTOS PARA PASSAGEM DE SONDAS/SENSORES DE CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA (OPCIONAL); ATÉ 3 PORTAS DE ACESSO LATERAL PARA VALIDAÇÃO.

- BASE/CHASSI: MONTADA SOBRE CHASSI METÁLICO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DOTADOS DE FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS DE FÁCIL TRAVAMENTO OU SAPATAS/PÉS NIVELADORAS, ROSQUEADAS; PODENDO SER ESTES EM NYLON, ALUMÍNIO, POLIPROPILENO, POLIAMIDA, POLIURETANO, BORRACHA, METAL FUNDIDO, INOX OU OUTRO MATERIAL. OPCIONAL RODÍZIOS E SAPATAS DE AJUSTE DE NÍVEL PARA O MESMO EQUIPAMENTO(OPCIONAL).

- TAMPA FRONTAL, LATERAL OU TRASEIRA; FIXA OU MÓVEL; BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. OPCIONAL PARA TODOS OS MODELOS: GAVETA MÓVEL PARA ALOJAMENTO DE BATERIA SELADA LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO GABINETE DE MODO A FACILITAR AS INTERVENÇÕES TÉCNICAS.

GABINETE INTERNO

- GABINETE INTERNO: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL LISO OU ESCOVADO OU BRILHO (AISI 304 OU AISI 430 OU AISI 316) OU COM OPÇÕES EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO, ABS, PET, PSAI); OU EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE OU GALVANIZADO; QUE EVITA CORROSÃO, EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO ESMERADO DE FÁCIL MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ASSEPSIA E LONGA DURABILIDADE.

- POSSUI SISTEMA DE COMPARTIMENTOS (GAVETAS, BANDEJAS, PRATELEIRAS, RACKS OU CESTOS); COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL SOBRE RODÍZIOS SIMPLES DUPLO OU TRIPLO (DEPENDENDO DO MODELO); OU COM CREMALHEIRA REMOVÍVEIS E QUE PERMITE O AJUSTE NA ALTURA DAS PRATELEIRAS. O NÚMERO DE GAVETAS E PRATELEIRAS PODEM VARIAR CONFORME O MODELO E PERMITEM QUE SEJAM ACRESCIDAS OU DIMINUÍDAS CONFORME APLICAÇÃO DO USUÁRIO/CLIENTE.AS GAVETAS POSSUEM BORDA COM ALTURA DE 9 CM, OU PODEM SER PRODUZIDAS CONFORME O PEDIDO DO USUÁRIO.

- POSSUEM CONTRA PORTAS/TAMPAS DE ACESSO HORIZONTAL OU VERTICAL (DEPENDENDO MODELO OU LINHA). PODEM POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO EVITANDO FORMAÇÃO DE VÁCUO INTERNO, POSSIBILITANDO A FÁCIL ABERTURA DE PORTA PELO USUÁRIO/CLIENTE (OPCIONAL).

- PARA OS MODELOS HORIZONTAIS, ESTES POSSUEM, RACKS PARA FÁCIL MANUSEIO E ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL ARMAZENADO, COM SISTEMA DE CONTRA TAMPAS INTERNAS INDIVIDUAIS EM MATERIAL ESPECIAL.

PORTAS

- PORTAS/TAMPAS: ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL CEGA OU DE VIDRO (DUPLO OU TRIPLO - ISOLADA A VÁCUO OU COM GÁS INJETADO E COM LAMINAS

DE VIDRO TEMPERADO) COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO DO TIPO "NO FOG".

- POSSUI GAXETA SIMPLES, DUPLA OU TRIPLA NOS QUATRO LADOS – COM OU SEM ATRAÇÃO MAGNÉTICA EM PVC OU SILICONE OU OUTRO MATERIAL, COM DOBRADIÇAS OU TRILHOS DESLIZANTES.

- PERFIL DAS PORTAS OU TAMPAS EM PVC, ALUMÍNIO, METÁLICO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO. MODELO COM ACABAMENTO FINO E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA POR DOBRADIÇAS ESPECIAIS, DOBRADIÇAS DE ENCAIXE EM AÇO INOX, ACABAMENTO CROMADO OU AÇO COMUM.

- SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE DE SEGURANÇA E ACENDIMENTO DE LUZ AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA.

- PUXADOR ANATÔMICO EMBUTIDO OU ANATÔMICO EXTERNO VARIÁVEL DE ACORDO COM O MODELO E O PEDIDO DO USUÁRIO/CLIENTE, AMBOS EM MATERIAL NÃO OXIDANTE DE ALTA RESISTÊNCIA.

- PORTA COM VISOR E REVESTIMENTO EM POLIURETANO (OPCIONAL).

- PORTA DE CORRER DESLIZANTE DE ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO (OPCIONAL).

- ATÉ 10 PORTAS EXTERNAS PARA FÁCIL ACESSO (OPCIONAL).

- SISTEMA DE FECHAMENTO COM SEGURANÇA ATRAVÉS DE CHAVE, FECHADURA, COM CADEADO, SISTEMA BIOMÉTRICO, CARTÃO MAGNÉTICO (SENDO POSSÍVEL CADASTRAR DE 09 A 30 CARTÕES), TECNOLOGIA MOBILE, SENHA ELETRÔNICA OU OUTRO SISTEMA DE ACORDO COM O PROJETO (OPCIONAL).

- FECHAMENTO AUTOMÁTICO (SISTEMA DE AUTOFECHAMENTO) E TRAVA DE CARGA (OPCIONAL).

- SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PORTA ABERTA EM 90°(OPCIONAL).

- PORTA CEGA, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO INJETADO E EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, NO MESMO MATERIAL DO GABINETE EXTERNO (OPCIONAL).

- KIT PORTA COM CHAVE PARA QUALQUER MODELO (OPCIONAL).

GAVETAS/PRATELEIRAS

- GAVETAS/COMPARTIMENTOS/GRADES/BANDEJAS/RACKS/PRATELEIRAS: EM AÇO INOXIDÁVEL (304 OU 430 OU 316 AISI), PLÁSTICO, VIDRO, AÇO CARBONO, ARAMADO OU ALUMÍNIO. PERFURAÇÃO POR CORTE LASER PARA EVITAR CANTOS VIVOS E BORDAS CORTANTES OU TIPO GRELHA REMOVÍVEIS E/OU AJUSTÁVEIS OU DESLIZANTES COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. AS GAVETAS

POSSUEM BORDA COM ALTURA DE 9 CM, OU PODEM SER PRODUZIDAS CONFORME O PEDIDO DO USUÁRIO.

- GAVETAS COM SISTEMA DE TRILHOS OU CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430, AISI 304) SOBRE RODÍZIOS SIMPLES, DUPLO OU TRIPLO (DEPENDENDO DO MODELO) REMOVÍVEIS E/OU AJUSTÁVEIS, QUE PERMITEM MOVIMENTO SEGURO E SUAVE. DE 1 A 30 GAVETAS/PRATELEIRAS/GRADES/RACKS, VARIÁVEL EM FUNÇÃO DO MODELO. PRATELEIRAS, GAVETAS, RACKS, GRADES ADICIONAIS OPCIONALMENTE.

- SISTEMA DE CONTRAPORTAS/CONTRATAMPAS (OPCIONAL) COM ACESSO HORIZONTAL OU VERTICAL INDIVIDUAIS, POR COMPARTIMENTO OU PARA TODA A EXTENSÃO DO GABINETE INTERNO (DEPENDENDO DO MODELO OU LINHA). ESTE SISTEMA TEM A FUNÇÃO DE MINIMIZAR A TROCA DE CALOR ENTRE O PRODUTO E O AMBIENTE EXTERNO E EVITAR A PERDA DO FRIO. OPCIONALMENTE AS CONTRAPORTAS/CONTRATAMPAS PODEM SER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PLÁSTICO, VIDRO, ALUMÍNIO, AÇO PINTADO, INOX AISI 430, AISI 304, AISI 316 OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.

- POSSUI GAVETAS COM SISTEMA DE TRAVA, PERMITINDO DESLOCAMENTO TOTAL PARA O LADO EXTERNO DO GABINETE, SEM RISCOS DE QUEDAS ACIDENTAIS.

- SISTEMA DE RACKS E SUPORTES DIVISORES DE GAVETAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL ARMAZENADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO OU AÇO PINTADO.

- OPCIONALMENTE POSSUI SISTEMA DE ISOLAMENTO E FECHAMENTO MAGNÉTICO.

PAINEL DE COMANDO E SUAS FUNÇÕES

- PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR OU INFERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, PODENDO SER ÚNICO OU NÃO, PROGRAMÁVEL CONFORME A TEMPERATURA DE TRABALHO EXIGIDA PELO MATERIAL ARMAZENADO, COM TECLA INCORPORADAS DE FÁCIL AJUSTE, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, COMANDO (TERMOSTATO) ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL MOSTRADOR DIGITAL DECIMAL TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS, COM AJUSTES DOS PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO OU LED COM CARACTERES ALFANUMÉRICOS E LUZ DE FUNDO EM LED PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE LEITURA MESMO EM AMBIENTES ESCUROS. OS CARACTERES SÃO DE GRANDES DIMENSÕES (BIG NUMBER) COM ÁREA VISÍVEL SUPERIOR A 10 CM DE LARGURA. DISPLAY LUMINOSO COM VISORES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, COM NÚMERO DECIMAL 0,1°C.
- CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM SISTEMA P.I.D / DATALOGER/ C.L.P./ P.W.M/ MPPT (OPCIONAL).
- SISTEMAS DE CONTROLES OPCIONAIS PARA PROJETOS E CÂMARAS

ESPECIAIS.

- POSSUI TECLAS DO TIPO CHAVE TÁCTIL -SENSÍVEL AO TOQUE E DE LONGA DURABILIDADE. SEU SISTEMA ELETRÔNICO É CALIBRADO COM PADRÕES RBC DE FÁBRICA.
- EXIBE NO PAINEL LCD SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA COM DATA E HORA, NÍVEL DA CARGA DE BATERIA, DESCRIÇÃO DE ALERTAS E ALARMES EM FORMA DE TEXTO COM SINALIZAÇÃO ÁUDIO VISUAL DE PORTA ABERTA, CARGA DE BATERIA BAIXA, FALTA DE ENERGIA E ERRO DE TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE NENHUM COMANDO ADICIONAL PARA VISUALIZAR ESSES DADOS. ALARME PARA LIMPEZA DO CONDENSADOR E PROGRAMAÇÃO DE REVISÃO.
- TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: PRÉ-AJUSTADA CONFORME A FAIXA DE TRABALHO PRECONIZADA (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA/GLICEROL PARA TODOS OS SENSORES, INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO DO AR DENTRO DO GABINETE. AJUSTE DE SET POINT DE DOIS OU TRÊS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.
- SISTEMA DE REGISTROS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA DIRETAMENTE NO PAINEL COM MEMÓRIA, PARA TOTAL SEGURANÇA EM TODA LINHA POR ATÉ 20 SENSORES (OPCIONAL), SENDO 01 DIRETO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA CONTROLAR A TEMPERATURA EFETIVA DO PRODUTO ARMAZENADO NA CÂMARA E OUTROS POSICIONADOS ESTRATEGICAMENTE NO GABINETE INTERNO. PODENDO SER DIRECIONADO PARA MONITORAMENTO DE CADA GAVETA.
- MEMÓRIA COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL DOS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CÂMARA EM MEMÓRIA FLASH TIPO PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB NO PAINEL FRONTAL OU TRASEIRO (CONFORME O MODELO) COM ARMAZENAMENTO DESTES DADOS POR ATÉ 50 ANOS.
- TECLA DE RESET DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS DIRETO NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, COM VARIAÇÃO NA POSIÇÃO DEPENDENDO DO MODELO OU PROJETO ESPECIAL.
- POSSUI PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PEN DRIVE QUE ARMAZENA DADOS PERIÓDICOS DE TEMPERATURA DE TODOS OS SENSORES, REGISTRO IMEDIATO DE ALARMES, EVENTOS E PARÂMETROS DE AJUSTES (TEMPERATURA DE OPERAÇÃO E ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA).
- PERMITE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS EM PDF DETALHADOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CÂMARA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL E/OU POSTERIOR NO PAINEL DE CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE.
- POSSUI RELÓGIO E CALENDÁRIO COM BATERIA INTERNA.
- MENU PARA PROGRAMAÇÃO DO TEMPO QUE O ALARME DEVE AGUARDAR PARA SOAR QUANDO A TEMPERATURA ESTÁ FORA DO PROGRAMADO, TEMPO DE LÂMPADA ACESSA E DE PORTA ABERTA DIRETAMENTE NO PAINEL FRONTAL.
- MENU MULTISENSORES, QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA EM TODOS OS SENSORES INSTALADOS.
- SISTEMA ELETRÔNICO QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA BRUSCA DA ENERGIA;

- SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES POR SENHAS (PERMANENTES MESMO COM INTERRUPÇÃO DE ENERGIA OU REINICIO).
- SISTEMA DE MEMÓRIA INTERNA (DATA LOGGER) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PERMANENTE PARA 1 ANO DE DADOS OU MAIOR DE ACORDO COM O PEDIDO DO CLIENTE/USUÁRIO: TEMPERATURAS, EVENTOS E ALARMES COM DATA E HORA REGISTRADAS. OS DADOS DA MEMÓRIA INTERNA SÃO PROTEGIDOS E CODIFICADOS PODENDO SER EXPORTADOS VIA PENDRIVE PARA GERAR RELATÓRIOS EM ARQUIVOS FECHADOS TIPO PDF. COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 50 ANOS DE ARMAZENAMENTO.
- SISTEMA DE RELATÓRIO ÚNICO, CONTENDO GRÁFICO DE FUNCIONAMENTO, RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- ALERTA DE MEMÓRIA CHEIA DESCRITO EM PAINEL FRONTAL, EVITANDO PERDA DE DADOS DO EQUIPAMENTO.
- OPCIONAL DE MONTAGEM DE 1 A 6 SENSORES (OU MAIS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CLIENTE/USUÁRIO) DE TEMPERATURA INDEPENDENTES EXIBIDOS DIRETAMENTE NO DISPLAY FRONTAL COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA ARMAZENADOS EM MEMÓRIA INTERNA.
- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DATA E HORA DO ÚLTIMO RESET DE MÍNIMA E MÁXIMA REALIZADO DIRETAMENTE NO PAINEL FRONTAL.
- IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ALARME COM DESCRIÇÃO NO DISPLAY FRONTAL.
- IDENTIFICAÇÃO DE PARÂMETROS COM DESCRIÇÃO NO DISPLAY FRONTAL.
- ACIONAMENTO DE DISCADORA EM CASO DE ALARME.
- CONTROLE DE ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED.
- SISTEMA DE RELÓGIO INTERNO PERMANENTE, COM BATERIA DEDICADA À FUNÇÃO.
- SISTEMA DE TESTE DE ALARMES (OPCIONAL).
- SISTEMA COM 3 OPÇÕES DE IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.
- SISTEMA DE AUTO TESTE DAS FUNÇÕES.
- SISTEMA REDUNDANTE DE CONTROLE E VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA. SISTEMA DOTADO DE DUPLO CONTROLADOR DE TEMPERATURA QUE OPERAM SIMULTANEAMENTE EM CASO DE FALHA PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA DA CÂMARA, COM DUAS TECNOLOGIAS, UMA POR CRISTAL LÍQUIDO E OUTRA POR DISPLAY DE LEDS.
- CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY GRÁFICO 75X50 MM.
- AUTO CHECK INDIVIDUAL DE COMPONENTES, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS DE TODOS OS COMPONENTES INDIVIDUALMENTE.
- SISTEMA DE COMANDO/ CONTROLADOR DIGITAL TOUCH SCREEN (OPCIONAL).O CONTROLADOR É UM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM UM ÚNICO DISPLAY FRONTAL E COMANDO UNIFICADO QUE REALIZA TODAS AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PAINEL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO OU LED DE 7 POLEGADAS OU MAIOR COM MÚLTIPLAS CORES E TELA SENSÍVEL AO TOQUE. ENTRE AS SUAS DIVERSAS FUNCIONALIDADES ESTÃO:
- EXIBIÇÃO DE GRÁFICO EM TEMPO REAL DA TEMPERATURA DE MOMENTO E NÍVEL DE CARGA DE BATERIA.
- MONTAGEM DE 1 A 20 SENSORES DE TEMPERATURA INDEPENDENTES EXIBIDOS DIRETAMENTE NO DISPLAY FRONTAL COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE

MÍNIMA E MÁXIMA ARMAZENADOS EM MEMÓRIA INTERNA.

- HISTÓRICO DE TEMPERATURAS E EVENTOS DISPONÍVEIS PARA VISUALIZAÇÃO NA PRÓPRIA TELA.
- PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO PROTEGIDOS POR SENHA CONTRA ALTERAÇÕES DE CONFIGURAÇÕES POR PESSOAL NÃO AUTORIZADO.
- POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE EXTERNO.
- INTERFACE USB FRONTAL PARA EXPORTAR O CONTEÚDO DA MEMÓRIA PARA PEN DRIVE.
- SISTEMA DE RESTART COM PADRÕES DE FÁBRICA.
- BATERIA PARA MANTER AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS E ACIONAR ALARMES E DISCADOR COM MONITORAMENTO DE 24, 48 E 72 HORAS PARA OS EQUIPAMENTOS SEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA.
- CHAVE GERAL COM SISTEMA ANTIDESLIGAMENTO COM SUPRESSOR DE SURTOS E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO .
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110-127 OU 220-240VOLTS -50 OU 60 HZ OU 12/24/36/48 VOLTS. TODOS OS MODELOS SÃO BIVOLT E ALGUNS DELES SÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. CONSULTAR O MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA CHECAR A INFORMAÇÃO.
- SISTEMA DE MONITORAMENTO DE REDE, RESTABELECENDO PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO EM CASO DE VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA ELÉTRICA (FUNÇÃO ACRESCENTADA COM O OPCIONAL CONTROLADOR DE TENSÃO).
- FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, PROVENIENTES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PROTEGENDO O SISTEMA MICROPROCESSADO, EVITANDO DESVIOS NOS VALORES PROGRAMADOS.

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE SEGURANÇA/ TRAVAMENTO DE PAINEL

- SISTEMA DE PROTEÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES LED, LCD E TOUCH SCREEN ATRAVÉS DE SENHAS NO PAINEL, FEITO EM ATÉ 06 NÍVEIS DE SEGURANÇA. PROTEGENDO CONTRA ALTERAÇÕES INDEVIDAS QUE PODEM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (USUÁRIO: ACESSO AS FUNÇÕES DE ROTINA E CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO EQUIPAMENTO/ TÉCNICO: ACESSA AS FUNÇÕES DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO). AS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO SÃO ARMAZENADAS EM MEMÓRIA PERMANENTE MESMO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDO ELETROMAGNÉTICOS COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.

ALARMES

- SISTEMA DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO EM DISPLAY FRONTAL E/OU TRASEIRO PARA FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA OU CORRETIVA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA/PERIÓDICA, FILTRO SUJO, DEGELO (QUANDO UTILIZADO), FALHA DE MEMÓRIA INTERNA, BATERIA FRACA OU DA VIDA ÚTIL, NECESSIDADE DE LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL.
- SIMULADOR DE ALARME DE TEMPERATURA ALTA, TEMPERATURA BAIXA,

ATRAVÉS DE UM TOQUE.

- COM POSSIBILIDADE DE SILENCIADOR TEMPORÁRIO DO ALARME SONORO; TECLA SILENCIADORA DE ALARMES (TECLA DE ACIONAMENTO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO) OU PROGRAMADO POR ACESSO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.
- SISTEMA DE ALARMES REMOTO SEM FIO À DISTÂNCIA.

ISOLAMENTO TÉRMICO

- ISOLAMENTO TÉRMICO: EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, ISENTO/LIVRE DE CFC (CLOROFLUORCARBONETO), EM TODAS AS PAREDES E/OU PORTA CEGA, ESPESSURA DO ISOLAMENTO PODE VARIAR ENTRE 30 E 200 MM, EM FUNÇÃO DO MODELO E PROJETO; PERMITINDO ISOLAMENTO ADEQUADO PARA RENDIMENTO E CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNO. EVITANDO SUDAÇÃO/CONDENSAÇÃO NAS PAREDES E INFILTRAÇÕES E CALOR. ISOLAMENTO TÉRMICO DAS PORTAS DE VIDRO POR VÁCUO OU GÁS ESPECIAL COM OU SEM AQUECIMENTO. OPCIONAL: ISOLAMENTOS EM POLIESTIRENO OU DE ACORDO COM O PROJETO OU REQUISITO DO CLIENTE.

ILUMINAÇÃO

- ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE E DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL) COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA E/OU OPCIONALMENTE TEMPORIZADO PROGRAMÁVEL COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA. OPCIONALMENTE PODE AJUSTAR O TEMPO DE LUZ ACESSA CONFORME REQUISITO DO USUÁRIO/CLIENTE.
- TECLA DE ACIONAMENTO DE LUZ INTERNA TEMPORIZADA POR 60 SEGUNDOS SEM ABERTURA DE PORTA OU COM ACIONAMENTO DIRETO AO ABRIR A PORTA OU AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO.

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO

- ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC, SELADO DE ALTA CAPACIDADE COM CONDENSAÇÃO A AR, CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.
- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISENTO DE C.F.C (CLOROFLUORCARBONO), COM GÁS R134A, R404A, R600A E R290 OU OUTRO DE ACORDO COM PROJETO, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA EM AC OU DC OU AC/DC DE ALTO RENDIMENTO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA APÓS CARREGAR O REFRIGERADOR.
- COMPRESSORES OBRIGATORIAMENTE DEVEM TER CERTIFICAÇÃO INMETRO O QUE GARANTE A QUALIDADE E A AUTENTICIDADE DO COMPRESSOR E CERTIFICA QUE O COMPRESSOR É AUDITADO E LEGALMENTE COMERCIALIZADO NO BRASIL.
- COMPRESSOR HERMÉTICO/SELADO, MONTADO SOBRE BASE/CHASSI,

ESPECIAL QUE EVITA A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÃO PARA O PRODUTO ARMAZENADO. COM CONDENSAÇÃO DE AR FORÇADO OU ESTÁTICO OU TROCADOR A ÁGUA; ULTRA SILENCIOSO E BAIXO CONSUMO. UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB OU SOBRE O GABINETE OU REMOTA DE GRANDE DURABILIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS.

- CONDENSADOR DE AR FORÇADO DE ALTA EFICÁCIA PARA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, TROCADOR DE CALOR QUE UTILIZA O AR FORÇADO PARA TROCA TÉRMICA ENTRE O AMBIENTE A PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE TEMPERATURA, NÃO UTILIZANDO CONDENSADOR ESTÁTICO DE LINHA DOMÉSTICA.
- ESTES SISTEMAS DE CONDENSADORES E EVAPORADORES GARANTEM UM PERFEITO ARMAZENAMENTO NAS (TEMPERATURAS RECOMENDADAS PELA OMS E ANVISA), RECUPERANDO AS TEMPERATURAS E EVITANDO PERDAS COM ABERTURAS DE PORTA DE FORMA EFICAZ. O TEMPO MÉDIO DE RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DE UM EQUIPAMENTO CIENTÍFICO É DE 15 MINUTOS APÓS RECARGA DE PRODUTOS.
- EVAPORADOR SISTEMA DE EVAPORADORES ALETADO POR AR FORÇADO QUE NÃO NECESSITA DE DEGELO. AS CÂMARAS BIOTECNO SÃO MONTADAS COM UMA ALTA TECNOLOGIA FAZENDO COM QUE O EQUIPAMENTO FUNCIONE SEM NENHUM TIPO DE INTERRUPÇÃO PARA DEGELO TANTO DA RESISTÊNCIA COMO DE AR QUENTE, NÃO MUDANDO EM NENHUM MOMENTO A TEMPERATURA DO AMBIENTE INTERNO DO EQUIPAMENTO SEM UTILIZAÇÃO DE PLACA FRIA INTERNA AO GABINETE EVITANDO QUALQUER PROBLEMA DE ACÚMULOS DE GELO OU RISCOS AO PRODUTO ARMAZENADO. EVITANDO ASSIM A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER FONTE DE CALOR INTERNA AO PRODUTO, TAIS COMO, RESISTÊNCIAS, GÁS QUENTE ENTRE OUTROS.
- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA E SEM TRABALHO ADICIONAL.
- OPCIONAL DE COMANDO DUPLO DE COMPRESSORES E DE COMANDO ELETROELETRÔNICO, SENDO UM COMPRESSOR PRINCIPAL E UM SEGUNDO ACIONANDO EM CASO DE PANE DO PRINCIPAL MANTENDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO E DE COMANDO COM ACIONAMENTO DE ALERTA NO PAINEL INFORMANDO A FALHA AO USUÁRIO.
- BLAST FREEZER, EQUIPAMENTO VERTICAL ESPECÍFICO PARA CONGELAMENTO RÁPIDO -30°C.

HOMOGENEIZAÇÃO

- SISTEMA DE TEMPERATURA HOMOGÊNEA NO INTERIOR DO GABINETE ATRAVÉS DE CIRCULAÇÃO DE AR POR AR FORÇADO OU ESTÁTICO ATRAVÉS DE VENTILADORES COM HÉLICE AXIAL INTERNO OU CONVECÇÃO DE FRIO GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA EM TODO O INTERIOR DO GABINETE. O SISTEMA POSSUI CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA VENTILAÇÃO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. PARA MAIOR SEGURANÇA DA TEMPERATURA AS CÂMARAS BIOTECNO TEM COMO OPCIONAL O SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA GARANTIR A TEMPERATURA NA FAIXA EM SITUAÇÕES EM QUE A TEMPERATURA AMBIENTE ESTIVER NEGATIVA OU CONFORME REQUISITO DO USUÁRIO/CLIENTE.
- SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADORES INTERNO COM HÉLICE AXIAL OU RADIAL QUE DE ACORDO COM PROJETO PODE SER DE 4 A 20''; POR SISTEMA DIFUSOR DIRECIONADO IMPELENTE

OU REPELENTE; POR DUTO EMBUTIDO E GRELHA VERTICAL OU HORIZONTAL, PARA CADA GAVETA/PRATELEIRA/RACKS, PROPORCIONANDO A MAIOR HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO GABINETE SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES E POSSIBILITANDO MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA.

- SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.
- OPCIONAL: SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA DIAS FRIOS E DE RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES. QUANDO A TEMPERATURA AMBIENTE ESTIVER ABAIXO DA TEMPERATURA PROGRAMADA, O SISTEMA DE AQUECIMENTO SERÁ ACIONADO. QUANDO A TEMPERATURA AMBIENTE ESTIVER ACIMA DO PROGRAMADO, O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ACIONADO.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO REMOTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, COM SAÍDA SERIAL RS 232/485/DB-25 E INTERFACE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE PRODUTO. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS COLETADOS EM PDF OU TXT SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PEN DRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURA, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- OS USUÁRIOS PREVIAMENTE CADASTRADOS RECEBEM ALERTAS E ALARMES ATRAVÉS DE E-MAILS E MENSAGENS SMS CASO CÂMARA ATINJA NÍVEIS CRÍTICOS DE TEMPERATURA (TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO) QUEDA/FALHA DE ENERGIA. PERMITE ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TODOS OS EVENTOS, ARMAZENAMENTO PERMANENTE EM BANCO DE DADOS, GERENCIAMENTO DOS HISTÓRICOS ATRAVÉS DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO DA CÂMARA, MONITORAMENTO DO COMPRESSOR, NÚMERO DE VEZES E TEMPO DE ABERTURA DE PORTA, TENSÃO DA FONTE DE ENERGIA, TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE BATERIA, TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA DE TODOS OS SENSORES COM DATA E HORA COM INTERVALOS PROGRAMÁVEL. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; POSSIBILIDADE DE ACESSO REMOTO POR DISPOSITIVO MÓVEL, OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS).
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE COM MEMÓRIA PARA MÍNIMO 1 ANO SEM CONEXÃO A COMPUTADORES.
- EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TEMPERATURAS EM PDF, .TXT E GRÁFICOS, POR PERÍODO SELECIONADO.
- EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE EVENTOS COMO ALARMES, ABERTURAS DE PORTAS, TEMPO DE PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIA FRACA, ETC.
- POSSIBILIDADE DE ACESSO REMOTO, PARA VISUALIZAÇÃO DO SISTEMA EM QUALQUER COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE NENHUM APLICATIVO ADICIONAL.

- ENVIO DE ALERTAS POR E-MAIL, COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE QUAIS EVENTOS SERÃO ENVIADOS.
- PROTEÇÃO DO SISTEMA CONTRA ALTERAÇÕES, EM 2 NÍVEIS: ADMINISTRADOR E OPERADOR.
- SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO DE ENVIO DE RELATÓRIOS (OPCIONAL).
- SAÍDA SERIAL RS485/ RS232(OPCIONAL): CONECTOR EXTERNO PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS ATRAVÉS DE SOFTWARE INSTALADO EM COMPUTADOR PELA PORTA SERIAL RS 232/485. INTERFACE/CONVERSOR SERIAL - USB.
- APLICAÇÕES ESPECIAIS: SAÍDA SERIAL COM PORTA DE COMANDO 4/20 MA (OPCIONAL SAI SOMENTE INCLUSO DE FABRICA)
- CONTROLADOR COM COMUNICAÇÃO SERIAL EM PROTOCOLO MODBUS (OPCIONAL).
- SISTEMA DE AQUISIÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS VIA WIFI ETHERNET OU REDE DE COMPUTADORES SEM A NECESSIDADE DE PENDRIVE.
- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELATÓRIOS PARA OS DADOS EXPORTADOS DA MEMÓRIA INTERNA. PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO PROTEGIDOS POR SENHA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA ALTERAÇÕES DE CONFIGURAÇÕES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADO.
- SISTEMA COM 3 OPÇÕES DE IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.
- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELATÓRIOS PARA OS DADOS EXPORTADOS DA MEMÓRIA INTERNA. POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE ATÉ MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CADA UM COM SEU PRÓPRIO LOGIN E SENHA COM IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO.
- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DATA E HORA DO ÚLTIMO RESET DE MÍNIMA E MÁXIMA REALIZADO DIRETAMENTE NO PAINEL FRONTAL.
- INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP - CONVERSOR DE DADOS DE COMUNICAÇÃO ETHERNET (INTERNET OU INTRANET). PERMITE O GERENCIAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS BIOTECNO EM UM MESMO DISPOSITIVO.
- ENVIO DE ALERTAS DE TEMPERATURA, RELATÓRIOS E EVENTOS OCORRIDOS COM O EQUIPAMENTO COMO FALTA DE ENERGIA, BATERIA BAIXA, INSTABILIDADE DE ENERGIA, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS POR MODELO USANDO O APLICATIVO PARA ENVIO INDIVIDUAL OU GRUPO DE WHATSAPP.

SISTEMA DE SEGURANÇA

- SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA INSTALADO PARALELAMENTE AO COMANDO PRINCIPAL,
COM SENSORAMENTO PRÓPRIO, QUE ASSUME AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DE TEMPERATURA DA CÂMARA SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO SISTEMA DE COMANDO PRINCIPAL OU ATÉ MESMO UM DESVIO DE TEMPERATURA OU OCORRIDOS POR QUALQUER RAZÃO, ATUANDO VERDADEIRAMENTE COM UM "ANJO DA GUARDA". ESTE SISTEMA TAMBÉM POSSUI UM SOFTWARE EXCLUSIVO PARA EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PERFORMANCE
- COM DADOS CRIPTOGRAFADOS QUE GARANTE TOTAL IMPARCIALIDADE NA AQUISIÇÃO DOS DADOS.
- SISTEMA DE AUTO CHECAGEM DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS

PROGRAMADAS, VERIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DA CÂMARA QUE MOSTRARÁ UM CÓDIGO DE FALHA CASO ENCONTRE ALGUM DEFEITO.

- SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE TESTAR TODOS OS SENSORES COM A SIMULAÇÃO QUE ELEVA E ABAIXA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO DE FORMA A FORÇAR ATUAÇÃO DOS ALARMES DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS PROGRAMADAS.
- SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO.
- SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA.
- SISTEMA DUPLO DE COMANDO ELETROELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, ACIONADO AUTOMATICAMENTE CASO OCORRA FALHA NO SISTEMA PRINCIPAL, ATRAVÉS DE UM SEGUNDO COMPRESSOR E DE UM SEGUNDO COMANDO ELETROELETRÔNICO, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PROGRAMADA, COM ACIONAMENTO DE ALARME INDICATIVO.

DISCADOR

- DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA, LINHA FIXA DIRETA OU SISTEMA VOIP PARA ATÉ 12 (DOZE) TELEFONES OU CELULAR PREFIXADOS, EM CASO DE PANE, DESVIO DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIA BAIXA, A DISCADORA ENVIARÁ UMA MENSAGEM PRÉ-GRAVADA PARA OS NÚMEROS PROGRAMADOS EM MEMÓRIA. DISCADORA PROGRAMÁVEL COM SISTEMA DE SELEÇÃO DE EVENTOS COMO FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA CONFIGURÁVEL PELO CLIENTE, TEMPERATURA ACIMA OU ABAIXO DO PRECONIZADO.
- MÓDULO GSM: DISCAGEM E ENVIO DE MENSAGENS SMS PARA ATÉ 12 NÚMEROS DE CELULAR SEMPRE QUE A TEMPERATURA DA CÂMARA ATINGIR NÍVEIS CRÍTICOS (TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO), BATERIA BAIXA, PORTA ABERTA OU FALTA DE ENERGIA CASO HAJA NECESSIDADE DE REGISTRAR MAIS NÚMEROS PARA DISCAGEM, MAIS DISCADORES PODEM SER ADICIONADOS AO PRODUTO.
- SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGEM SMS (OPCIONAL)
- SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS DE ALERTAS POR SMS PARA ATÉ 12 NÚMEROS DE CELULARES, ATRAVÉS DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO, DISPOSITIVOS COLETOR WI-FI (OPCIONAIS), SEM NECESSIDADE DE CHIP DE OPERADORA DE TELEFONE MÓVEL.
- O SISTEMA IDENTIFICA EQUIPAMENTO E INFORMA O EVENTO QUE CAUSOU O ALERTA.
- OPCIONAL MÓDULO GPRS/GSM INDEPENDENTES .
- ENVIO DE ALERTAS DE TEMPERATURA, RELATÓRIOS E EVENTOS OCORRIDOS COM O EQUIPAMENTO COMO FALTA DE ENERGIA, BATERIA BAIXA, INSTABILIDADE DE ENERGIA, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS POR MODELO PARA CONTATO INDIVIDUAL OU GRUPO DE WHATSAPP.

SENSORES

- OS SENSORES ENCONTRAM-SE UM IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA CONTROLAR A TEMPERATURA EFETIVA DO PRODUTO ARMAZENADO NA CÂMARA E OS OUTROS DENTRO DO GABINETE INTERNO. O EQUIPAMENTO PODE CONTER

SENSORES ADICIONAIS PARA CONTROLE E SEGURANÇA POR GAVETAS.

- O EQUIPAMENTO RECUPERA A TEMPERATURA RAPIDAMENTE EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS RECARGA DE PRODUTOS E ABERTURA DE PORTA, ESTABILIZANDO A MESMA NA TEMPERATURA CONFIGURADA PELO CLIENTE, MANTENDO ASSIM A ESTABILIDADE TÉRMICA OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PRODUTO ARMAZENADO.
- DOTADO DE SENSORES DO TIPO NTC OU PT100, OPCIONALMENTE. SISTEMA MULTISENSORES PARA LEITURA DA TEMPERATURA IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.
- OPÇÃO COM DOIS SENSORES TIPO NTC OU PT 100, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DO MATERIAL) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA.
- OPÇÃO COM QUATRO SENSORES TIPO NTC OU PT 100, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DO MATERIAL) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; O QUARTO SENSOR COMO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE.
- MULTISENSORES: PERMITE A INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 SENSORES OU MAIS EM VÁRIOS PONTOS DA CONSERVADORA E TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA OU DIRETAMENTE NO AR, COM VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS NA TELA, ALÉM DOS DEMAIS SENSORES DE CONTROLE E SEGURANÇA. POSSIBILITA REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS, PERMITINDO UM CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA DO PRODUTO ARMAZENADO.
- EQUIPAMENTOS COM PAINEL EM LDC POSSUEM 6 SENSORES OU MAIS, EQUIPAMENTOS TOUCH SCREEN PODEM SER COLOCADOS 20 SENSORES OU MAIS.
- SOLUÇÃO DIATÉRMICA: OS EQUIPAMENTOS POSSUEM UMA SOLUÇÃO DIATÉRMICA COM CARACTERÍSTICAS TERMODINÂMICAS SIMILARES AOS PRODUTOS ARMAZENADOS DENTRO DO EQUIPAMENTO. PELA AÇÃO DA INÉRCIA TÉRMICA, OS SENSORES IMERSOS EM SOLUÇÃO, REPRESENTAM A TEMPERATURA REAL DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO SOMENTE DO AR DO GABINETE.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA

- ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO.O SISTEMA DE ALARMES COM AUTONOMIA DE 2 A 144 HORAS, PODENDO ESTENDER A AUTONOMIA CONFORME O MODELO OU SOLICITAÇÃO DO CLIENTE. MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM GAVETA MÓVEL PARA A BATERIA*. BATERIAS DE CHUMBO, LÍTIO, NÍQUEL-CÁDMIO (NICD), NÍQUEL, HIDRETO METÁLICO (NIMH), ZINCO AR OU GEL. OPCIONAL PARA TODOS OS MODELOS.
- BATERIAS SELADAS E OU ESTACIONÁRIAS ADICIONAIS OPCIONALMENTE PARA INCREMENTO DA AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.
- SISTEMA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CAPAZ DE RECUPERAR AS BATERIAS EM 10 HORAS DEPOIS DO SISTEMA TER OPERANDO NO MODO DE EMERGÊNCIA, POR 24 HORAS, 48 HORAS OU 72 HORAS.

- SISTEMA DE EMERGÊNCIA ACOPLÁVEL: SISTEMA DE SEGURANÇA PARA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. OS COMPONENTES SÃO MONTADOS EXTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE MÓDULO DE COMANDO DIGITAL E MICROPROCESSADO, COM ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM E BANCO DE BATERIAS COM AUTONOMIA PARA PERÍODOS DE ATÉ 240 HORAS OU MAIS (DEPENDENDO DO NÚMERO DE BANCOS DE BATERIAS E MODELO DE EQUIPAMENTO).
- SISTEMA DE BACKUP PARA PAINEL: ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL PARA TODA A REDE DE COMANDO ELETRÔNICO E SISTEMAS DE ALARMES, COM MONITORAMENTO DE 24 A 144 HORAS NA FALTA DE ENERGIA; QUANTIDADE DE HORAS DA AUTONOMIA DO MONITORAMENTE É OPCIONAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE.
- SISTEMA SOLAR PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA/ BACKUP, VIA PLACA SOLAR (OPCIONAL): SISTEMA DE FONTE DE ENERGIA FOTOVOLTAICA POR PLACA SOLAR FUNCIONANDO COMO UM SUBSTITUTO PARA ENERGIA POR REDE ELÉTRICA OU BATERIAS. PLACA SOLAR ADQUIRIDA OPCIONALMENTE E SEPARADAMENTE. SISTEMA DE BACKUP DE FRIO ARMAZENADO QUE POSSIBILITA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO ESTABILIZADA EM 4,0° C POR ATÉ 240 HORAS (10 DIAS) MESMO SEM LUZ SOLAR OU DURANTE UMA SEMANA CHUVOSA. COMPOSTO DE EXCLUSIVO SISTEMA DE BACKUP DE FRIO ARMAZENADO ACOPLADO AO SISTEMA DE EMERGÊNCIA, É POSSÍVEL MANTER A TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO ESTABILIZADA EM 4,0° C POR ATÉ 240 HORAS (10 DIAS) MESMO SEM LUZ SOLAR OU DURANTE UMA SEMANA CHUVOSA.
- DOTADO AINDA DE DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO QUE NÃO DEMANDA CONSUMO E NEM ADIÇÃO DE MECANISMOS EXTRAORDINÁRIOS, É REALIMENTADO DE FORMA AUTÔNOMA PELAS PLACAS SOLARES OU PELA ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL BASTANDO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA OU DA LUZ SOLAR. EM REGIÕES ONDE NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL, O EQUIPAMENTO MANTÉM SUA FUNCIONALIDADE DE FORMA INDEPENDENTE APENAS PELA PLACA SOLAR.

* A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA.

- SISTEMA DE EMERGÊNCIA SUSTENTÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS CAPAZ DE MANTER A REFRIGERAÇÃO NAS SITUAÇÕES EM QUE OCORRA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR MEIO DE UM SISTEMA EXCLUSIVO E PATENTEADO DE PROPULSÃO DE FRIO ATRAVÉS DE MISTURA EUTÉTICA E HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO. AS AUTONOMIAS DESTE SISTEMA VARIAM DE 2 A 144 HORAS, DE ACORDO COM O MODELO.

CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA

- CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA, MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE (SUB OU SOBRETENSÃO) DE ENERGIA ELÉTRICA. EMITE DADOS DE PERFORMANCE DA TENSÃO ELÉTRICA VIA DATA-LOGGER E PERMITE O GERENCIAMENTO REMOTO POR MEIO DO SOFTWARE. EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO IMEDIATO OU RETROATIVO VIA DATA-LOGGER OU ATRAVÉS DO MONITORAMENTO VIA INTERNET. ACIONA OS ALARMES

DO EQUIPAMENTO EM CASO DE INSTABILIDADE.

CALIBRAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: PARA COMPROVAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO (IM, ERROS, TENDÊNCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRÊS PONTOS, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).
- CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO SISTEMA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).
- SENSOR DE TEMPERATURA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO SISTEMA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).
- CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA CALIBRADO COM PADRÕES RBC DE FÁBRICA EM LABORATÓRIO INTERNO BIOTECNO.
- QUALIFICAÇÃO TÉRMICA QO, QP, QI (OPCIONAL): VALIDAÇÃO –QO/QP/QI, POR EQUIPE PROFISSIONAL E QUALIFICADA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO A RBC SEGUINDO OS PADRÕES NORMA ISO 17025:2017.
- VALIDAÇÃO DE SISTEMA COMPUTADORIZADO.
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

OPCIONAIS

- ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (OPCIONAL): DISPOSITIVO QUE REGULA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DENTRO DAS FAIXAS ESTABELECIDAS (127V E 220V). PROTEGE O EQUIPAMENTO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E PICO DE TENSÃO. RECOMENDADO PARA LOCAIS ONDE HÁ INSTABILIDADE DE ENERGIA E TENSÕES ELÉTRICAS FORA DA FAIXA PADRÃO. ESTE DISPOSITIVO NÃO SUBSTITUI O CONTROLADOR DE TENSÃO.
- TERMÔMETRO GRÁFICO / REGISTRADOR GRÁFICO (OPCIONAL): O REGISTRADOR GRÁFICO REGISTRA CONTINUAMENTE AS OSCILAÇÕES DE TEMPERATURA DO PRODUTO NA CÂMARA DE ARMAZENAMENTO. INSTALADO JUNTO DO PAINEL FRONTAL (SUPERIOR OU INFERIOR). ATRAVÉS DE CARTA GRÁFICA CIRCULAR DE 6 POLEGADAS PARA 7 (SETE) DIAS DE DURAÇÃO E REGISTROS EM MODO CONTÍNUO E COM SUPRIMENTO FORNECIDO PARA ATENDER 12 MESES. OS EQUIPAMENTOS COM REGISTRADOR GRÁFICO SÃO SEMPRE ACOMPANHADOS DE UM MANUAL ESPECÍFICO DO REGISTRADOR COM AS INSTRUÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. PAPEL NA COR AZUL DE TEMPERATURA DE 60°C A -40°C E DE 0°C A -100°C. CANETA (PENA GRÁFICA) NA COR AZUL PARA USO DESCARTÁVEL (ITENS INCLUSOS AOS PRODUTOS COM O OPCIONAL).
- OPCIONAL DE REGISTRO TÉRMICO OU ISENTO DE TINTAS ATRAVÉS DO SISTEMA TOUCH SCREEN.
- OPCIONAL DE REGISTRADOR GRÁFICO, ELETROMECÂNICO DE 05 POLEGADAS PARA REGISTRO DE 07 DIAS COM SISTEMA ISENTO DE TINTA.
- IMPRESSORA TÉRMICA COM BOBINA DE PAPEL
- BLOCOS CRIOGÊNICOS –EQUIPADO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA SEM ENERGIA ELÉTRICA. OPCIONAL PARA TODOS OS MODELOS (QUANTIDADE A DEFINIR).
- CONTROLE DE ESTOQUE POR IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA (RFID).
- SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE PRODUTOS ARMAZENADOS.
- KIT DE ALIMENTAÇÃO SOLAR.

• SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM GERENCIAMENTO DE VÍDEO VIA INTERNET, ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA E ABERTURA DE PORTA. • LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE PRODUTOS ARMAZENADOS E CONTROLE DE ESTOQUE. • CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH. • OPCIONALMENTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS PODEM SER MODULARES, OU SEJA, MONTADOS NAS INSTALAÇÕES DO CLIENTE QUANDO HOUVER DIFÍCIL ACESSO • EQUIPAMENTO COM FUNCIONAMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO BLAST FREEZER • EQUIPAMENTO DUO COM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES E FAIXAS DE TRABALHO DIFERENTES, UM COM REFRIGERAÇÃO E OUTRO COM CONGELAMENTO. CAPACIDADE EM LITROS DO EQUIPAMENTO/COMPARTIMENTOS A SER DEFINIDA PELO USUÁRIO.
3.2.4 Código GTIN/EAN: (opcional) NÃO SE APLICA
3.2.5 Público destinado a operar o equipamento: ☐ **Leigo** ☐ **Leigo com prescrição de profissional de saúde** ☒ **Profissional de saúde** ☐ **Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor** ☐ **Outros, especificar:**
3.2.6 Tipo de ambiente destinado ao equipamento: ☐ **Doméstico** ☒ **Hospital/Clínica** ☒ **Laboratório Clínico** ☒ **Serviço de Hemoterapia** ☒ **Consultório/Ambulatório** ☒ **Ambulância** ☒ **Outros, especificar:** FARMÁCIA
3.2.7 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *in vitro*: (estes produtos não integram o cadastro/notificação do equipamento, possuindo registro/cadastro/notificação próprio na Anvisa) ☐ **Não se aplica.** Equipamentos compatíveis com qualquer sistema de gerenciamento de dados de alarmes
3.2.8 Tipo de usuário (paciente): ☒ **Adulto** ☐ **Pediátrico** ☐ **Neonatal** ☐ **Outros, especificar:**
3.2.9 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados: ☒ **Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.**
3.2.10 Informações sobre alarmes: ☐ **Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.** • SISTEMA DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO EM DISPLAY FRONTAL E/OU TRASEIRO PARA FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA OU CORRETIVA,

TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA/PERIÓDICA, FILTRO SUJO, DEGELO (QUANDO UTILIZADO), FALHA DE MEMÓRIA INTERNA, BATERIA FRACA OU DA VIDA ÚTIL, NECESSIDADE DE LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL.

- SIMULADOR DE ALARME DE TEMPERATURA ALTA, TEMPERATURA BAIXA, ATRAVÉS DE UM TOQUE.
- COM POSSIBILIDADE DE SILENCIADOR TEMPORÁRIO DO ALARME SONORO; TECLA SILENCIADORA DE ALARMES (TECLA DE ACIONAMENTO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO) OU PROGRAMADO POR ACESSO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.
- SISTEMA DE ALARMES REMOTO SEM FIO À DISTÂNCIA.

3.2.11 Esterilidade do Produto: **a) Produto fornecido estéril?** ☐ **Sim** ☒ **Não** **b) Necessita ser esterilizado antes do uso?** ☐ **Sim** ☒ **Não**	**3.2.12 Método de esterilização:** Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados: - **3.2.13 Prazo de Validade ou Vida Útil do produto:** INDETERMINADO

3.2.14 Caso aplicável, informar lista de código, método de esterilização e prazo de validade de todas as partes e/ou acessórios que são fornecidos estéreis:

Os itens 3.2.15 a 3.2.19 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.

3.2.15 Equipamento de reprocessamento proibido? ☐ **Sim** ☒ **Não**	**3.2.16 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante:** **vezes** ☐ **O fabricante recomenda uso único** ☒ **Ilimitados**

3.2.17 Em quais situações o reprocessamento é recomendado?

Limpeza e desinfecção para reutilização.

3.2.18 Quem é responsável pelo reprocessamento?

Responsável pela limpeza dos refrigeradores.

3.2.19 Do que consiste o reprocessamento?

Limpeza e desinfecção.Proceder conforme instruções do item 3.2.20.

3.2.20 Método de limpeza recomendado (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza)

É IMPRESCINDÍVEL QUE O OPERADOR ESTEJA PARAMENTADO COM LUVAS, MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO DURANTE OS PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POIS O MATERIAL ARMAZENADO PODE ESTAR CONTAMINADO. DESLIGUE A CÂMARA ATRAVÉS DA CHAVE GERAL E RETIRE O PINO DA TOMADA, DESLIGANDO TOTALMENTE O EQUIPAMENTO. RETIRE TODO O MATERIAL E

COLOQUE-O EM OUTRO EQUIPAMENTO OU CAIXA TÉRMICA COM MATERIAL CRIOGÊNICO. APÓS REMOVER CUIDADOSAMENTE TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS FAÇA ASSEPSIA EXTERNA E INTERNA COM UM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO.

DESINFECÇÃO: APÓS CONCLUÍDO O PROCESSO DE LIMPEZA, LIMPAR AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DO EQUIPAMENTO COM UM PANO MACIO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70%. O MESMO PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO NAS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS.

ANTES DE LIGAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO VERIFIQUE SE ESTÁ COMPLETAMENTE SECO. NÃO USE, EM HIPÓTESE ALGUMA, MATERIAL ABRASIVO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA, NEM PRODUTOS QUÍMICOS OU SOLVENTES.

3.2.21 Requisitos de manutenção (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução)

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA BIOTECNO.
A BIOTECNO RECOMENDA QUE SEJAM REALIZADAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ANUAIS, COM A FINALIDADE DE REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO, ASSIM COMO QUALIFICAR O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO. É RECOMENDADA A RECALIBRAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TEMPERATURA. CONSULTE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA MAIS PRÓXIMA EM NOSSO SITE - WWW.BIOTECNO.COM.BR OU ENTRE EM CONTATO CONOSCO ATRAVÉS DO E-MAIL: SUPORTE@BIOTECNO.COM.BR.
ATENTAMOS PARA QUE SEJAM OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS DE SUA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL.

3.2.22 Condições para Armazenamento:

EQUIPAMENTOS ANTES DE SEU USO DEVEM SER ARMAZENADOS EM LUGAR LIMPO E SECO, PROTEGIDO DE INTEMPÉRIES. DEVE-SE EVITAR A INCIDÊNCIA DIRETA DE RAIOS SOLARES, ASSIM COMO MANTER A SALA CLIMATIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ENTRE 18° E 20°C E A UMIDADE RELATIVA ENTRE 30% E 75%.

3.2.23 Condições para Transporte:

DEVEM SER TRANSPORTADOS NA POSIÇÃO VERTICAL COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° CONFORME INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM EXTERNA, MANTENDO AS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM INTACTAS, DEVENDO SER TRANSPORTADOS POR EMPRESAS AUTORIZADAS PELA ANVISA MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE A.F.E (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) PARA TRANSPORTES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

3.2.24 Condições para Operação:

EQUIPAMENTOS DEVEM SER MANIPULADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, QUE TENHAM TREINAMENTO OBEDECENDO INTEGRALMENTE O QUE FORA ESPECIFICADO NO MANUAL DE OPERAÇÃO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.

3.2.25 Requisitos de Infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

DEVE SER DISPONIBILIZADA TOMADA EXCLUSIVA DE 10 AMPÉRES PARA CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO (DE 2°C A 8°C) OU DE 20 AMPÉRES PARA CÂMARAS DE CONGELAMENTO (TEMPERATURAS NEGATIVAS). PARA CÂMARAS DE CONGELAMENTO UTILIZAR SOMENTE TOMADAS DE 220V, PARA AS OUTRAS LINHAS TOMADA 110/127 OU 220V (CONFORME A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO). AS TOMADAS DEVEM ESTAR NO PADRÃO NBR5410 COM TRÊS PINOS. É IMPRESCINDÍVEL QUE A TOMADA SEJA ATERRADA*, COM O OBJETIVO DIMINUIR A VARIAÇÃO DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, ELIMINAR AS FUGAS DE ENERGIA E PROTEGER OS USUÁRIOS DE UM POSSÍVEL CHOQUE ELÉTRICO.
* CONFORME A NORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NBR 5410 DA ABNT.
INFORMAMOS QUE O PLUGUE DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTE EQUIPAMENTO RESPEITA O NOVO PADRÃO ESTABELECIDO PELA NBR 14136, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, E PELA PORTARIA Nº 02/2007, DO CONMETRO. PORTANTO, CASO A TOMADA DO SEU ESTABELECIMENTO AINDA SE ENCONTRE NO PADRÃO ANTIGO, RECOMENDAMOS QUE PROVIDENCIE A SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA MESMA AO NOVO PADRÃO NBR 14136.
RECOMENDAMOS QUE O EQUIPAMENTO SEJA LIGADO A UMA TOMADA EXCLUSIVA. NÃO UTILIZE EXTENSÕES OU CONECTORES TIPO T (BENJAMIM).

MANTER EM LOCAL PROTEGIDO DE CHUVA, SOL DIRETO E BEM AREJADO. RECOMENDA-SE QUE A SALA EM QUE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA SEJA CLIMATIZADA COM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 25°C. NÃO É ACONSELHÁVEL QUE HAJA FONTES DE CALOR ELEVADO PRÓXIMO AO EQUIPAMENTO TAIS COMO AQUECEDORES E ESTUFAS.
CASO POSSUA MAIS DE UMA CÂMARA, A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EQUIPAMENTOS DEVE SER DE 10 CM, ASSIM COMO A DISTÂNCIA DA CÂMARA AO TETO DA SALA NÃO DEVE SER MENOR DE 50 CM. OBSERVAR TAMBÉM QUE A CABINE QUE CONTÉM O CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO TENHA ENTRADA E SAÍDA DE AR LIVRE, SEM BLOQUEIO DE PAREDES OU OUTROS OBJETOS EM GERAL. TAMBÉM É RECOMENDADO QUE O PISO SOBRE O QUAL O EQUIPAMENTO VAI SER INSTALADO SEJA NIVELADO.

PARA INSTALAÇÃO DO DISCADOR FIXO, DEVE-SE DISPONIBILIZAR UMA LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL EXCLUSIVO NO LOCAL COM CONEXÃO RJ11 PARA CADA EQUIPAMENTO OU SISTEMA VOIP.

CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DA REDE DE FRIO (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017), RECOMENDA-SE O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS SOMENTE APÓS A COMPROVAÇÃO DE ESTABILIDADE DE TEMPERATURA, APÓS INTERVALO MÍNIMO DE 7 DIAS.

PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM LOCAIS ONDE A INSTABILIDADE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA É FREQUENTE, RECOMENDAMOS O USO DE ESTABILIZADOR DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O MODELO.
OS EQUIPAMENTOS COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA EVENTUALMENTE SÃO ENVIADOS COM A BATERIA EM EMBALAGEM SEPARADA, DEPENDENDO DO MODELO. PARA INSTALAR A BATERIA NO EQUIPAMENTO, DEVEM SER SEGUIDAS AS INSTRUÇÕES DE TUTORIAL TÉCNICO ENVIADAS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO.

- TENSÃO: VERIFIQUE SE A VOLTAGEM SELECIONADA NO PRODUTO COINCIDE COM A VOLTAGEM DA REDE ONDE O PRODUTO ESTÁ SENDO LIGADO (110-127/220-240 VOLTS). SOMENTE EFETUE A LIGAÇÃO SE AS VOLTAGENS COINCIDIREM.

- TOMADA EXCLUSIVA: UTILIZE TOMADA EXCLUSIVA PARA LIGAR O PINO DO EQUIPAMENTO. NÃO FAÇA USO DE EXTENSÕES OU CONECTORES. VERIFIQUE TAMBÉM SE O PINO ESTÁ BEM FIRME NA TOMADA.

3.2.26 Advertências/Precauções:

PEDIMOS A LEITURA COM ATENÇÃO DE TODOS OS ITENS A SEGUIR, QUE SE REFEREM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA QUE DEVEM SER SEGUIDOS, PARA EVITAR PROBLEMAS QUE POSSAM OCORRER, EM FACE DE SUA NÃO OBSERVÂNCIA, DURANTE A INSTALAÇÃO OU O USO DO EQUIPAMENTO:

- DESLIGUE A CHAVE GERAL E TIRE O PLUGUE DA TOMADA SEMPRE QUE EFETUAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO.

- NUNCA DESLIGUE O EQUIPAMENTO PUXANDO PELO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.

- USE TOMADA EXCLUSIVA PARA O EQUIPAMENTO COM FIO DE BITOLA DE NO MÍNIMO 2,5MM, JAMAIS COMPARTILHÁ-LA COM "T" (BENJAMINS).

- PARA A LIMPEZA NUNCA UTILIZE MATERIAIS ABRASIVOS, SOMENTE ÁGUA E SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PARA DESINFECÇÃO.

- NÃO PERMITA QUE ESTRANHOS AO SERVIÇO TENHAM ACESSO AO EQUIPAMENTO SEM NOÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA SOBRE OS MESMOS.

- NIVELE O EQUIPAMENTO DE FORMA ADEQUADA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO, MANTENDO OS RODÍZIOS TRAVADOS.

- JAMAIS FORRE AS PRATELEIRAS OU GAVETAS COM PLÁSTICO OU SIMILAR, NEM CARREGUE O EQUIPAMENTO COM MATERIAL EM EXCESSO, POIS ISTO IMPEDIRÁ A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR DENTRO DO EQUIPAMENTO.

- VERIFIQUE CONSTANTEMENTE A VEDAÇÃO DAS PORTAS; SE AS GAXETAS ESTÃO ADERINDO DE FORMA REGULAR EM TODA A VOLTA DAS MESMAS. EVITE TAMBÉM QUE A PORTA FIQUE ABERTA MAIS QUE O TEMPO NECESSÁRIO, POIS IMPLICARÁ EM FUNCIONAMENTO DESNECESSÁRIO E MAIS PROLONGADO DO EQUIPAMENTO, CAUSANDO MAIOR CONSUMO DE ENERGIA E DESGASTE DOS COMPONENTES, ALÉM DA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA.

- VERIFIQUE A TENSÃO DE ENTRADA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE INSTALAR O EQUIPAMENTO. NÃO TENTE REPARAR OU MONTAR COMPONENTES DEFEITUOSOS OU INOPERANTES OU SUBSTITUIR POR PARTES DE OUTRO PRODUTO. A BIOTECNO NÃO FORNECE SUAS PEÇAS ORIGINAIS A OUTROS FABRICANTES, POR ISSO, SÓ A BIOTECNO E SEUS REPRESENTANTES PODEM EFETUAR REPAROS COM PEÇAS ORIGINAIS.

-NÃO PERMITA QUE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS MANIPULEM ESTES EQUIPAMENTOS.

- CERTIFIQUE-SE DE QUE NÃO HÁ NADA DIFICULTANDO O FECHAMENTO DA PORTA OU O SEU USO.

- OS EQUIPAMENTOS POSSUEM LACRE DE INVIOLABILIDADE EM SEU QUADRO DE COMANDO. OS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM COM O LACRE ROMPIDO NÃO SERÃO COBERTOS PELA GARANTIA.

3.2.27 Contra Indicações:

☐ **Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.**

Não permita que pessoas não autorizadas manipulem estes equipamentos.

3.2.28 Efeitos Adversos:

☒ **Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.**

3.2.29 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

--

3.2.30 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Largura (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Altura (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

3.2.31 Características elétricas:

☐ **Não se aplica**

Tensão de alimentação (V): 110/127V - 220/240V 50/60 HZ

Corrente (A): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Potência (W): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Requisitos de rede elétrica para instalação: TENSÃO: Verifique se a tensão selecionada coincide com a voltagem da rede onde o produto está sendo ligado. Somente efetue a ligação se as voltagens coincidirem.

Outros requisitos elétricos: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: Se a tensão da rede local apresentar variações muito bruscas, torna-se necessário instalar um estabilizador automático de capacidade compatível com o consumo de seu equipamento.

3.2.32 Possui fonte da alimentação interna?

☒ **Sim** ☐ **Não**

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo: Baterias de chumbo ácidas reguladas por válvula VRLA

Autonomia: Até 144 horas ou mais, conforme solicitação do cliente.

Prazo em que deve ser trocada: Vida útil 2 a 8 anos, dependendo as condições de uso.

Tempo necessário para carga máxima: Variável entre 12 e 40 horas.

Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.30, 3.2.31 e 3.2.32 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.33 Outras Características técnicas:

☒ **Não se aplica**

3.2.34 Versões associadas ao equipamento:

Manual: 002

Projeto: 002

Software: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Data-logger que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativo. Software de gerenciamento Biotecno para extração de relatórios de desempenho via pendrive.

☐ **O equipamento não possui software embarcado ou associado.**

3.2.35 Informações sobre assistência técnica:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Pirapó 613 Bairro Timbaúva
Santa Rosa -RS
CNPJ 04.470.103/0001-76
Fone/Fax: (55) 3513-0686 e (55) 3511-4733
suporte@biotecno.com.br

3.2.36 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

Estrutura do produto (gabinetes internos e externos, painéis superiores e inferiores): aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi, polipropileno, material termoformado (ABS)
Portas: em vidro duplo/triplo ou metálica em aço galvanizado com revestimento epóxi.
Prateleiras/grades/gavetas/racks em aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi com opcional contraportas em acrílico transparente.

3.2.37 Outras informações pertinentes:

☒ **Não se aplica, não há informações adicionais que precisem sem informadas que não constem em outros campos deste formulário.**

Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estes devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente a este formulário.

3.3.Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo. O modo eletrônico deve ter formato **doc** ou **pdf**. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

☒ **Brasil**

☐ **Externa**

- Se houver mais de um fabricante legal, deverá ser apresentada documentação comprobatória.
- Em casos que o fabricante legal é também o fabricante real, repetir o item 3.4.1 em 3.4.2.

3.4.1 Fabricante(s) Responsável (eis) ou Fabricante (s) Legal (s): (informar razão social e endereço completo com país)

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA PIRAPÓ, 613 BAIRRO TIMBAÚVA
SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
CEP 98781054

3.4.2 Unidade (s) Fabril (is) ou Fabricante(s) Real (ais): (informar razão social e endereço completo com país)

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA PIRAPÓ, 613 BAIRRO TIMBAÚVA
SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
CEP 98781054

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO?

☐ **Sim**

☒ **Não**

3.5.1 Nº do certificado: (incluir a validade de cada certificado)

--

3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):

--

3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação:

--

3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação:

--

3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação:

--

3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:
--

Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 27/2011)
☐ **Sim**
☒ **Não**
3.5.7 Nº do(s) Relatório(s): (incluir data de emissão de cada relatório)
--
3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):
--
3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:
--
3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:
--
3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:
--
3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:
--

4. Responsabilidade Legal e Técnica

Nome do Responsável Legal:
NERCI LINCK
Cargo:
DIRETOR
Nome do Responsável Técnico:
LIDIA LINCK LAGEMANN
Conselho de Classe Profissional:
CRMV
UF: RS **Número de Inscrição:** 11828-VP

5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

a. O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
b. As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001;
c. A empresa, detentora do cadastro ou notificação, mantem em posse o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II da RDC 40/2015, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e
d. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 16/2013 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal – Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

SANTA ROSA, 16 DE MARÇO DE 2020
Local e data

NERCI LINCK - DIRETOR
Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

LIDIA LINCK LAGEMANN - CRMV-RS-11828-VP
Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.

Scanned with CamScanner

BIOTECNO
Refrigeradores e Freezers Científicos

MODELO	LITRAGEM (L)	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	DIMENSÕES INTERNAS (Alt X Larg X Prof) CM	FAIXA DE TRABALHO	DISPOSIÇÃO
BT-1100/10	5 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	13x20x20	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/20	15 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	18x29x29	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/50	30 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	39X28X29	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	29x46x54	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	54x42x40	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/100	100 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	65x42x40	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/120	120 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	77x43x45	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/140	140 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	85x42x40	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/240	240 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x45x45	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/260	260 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x45x45	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/280	280 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x50x53	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/300	300 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	108x52x59	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/340	340 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	115x55x55	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/350	350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	60X108X55	2° A 8°C	HORIZONTAL
BT-1100/360	360 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x54x55	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/400	400 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x55x55	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/420	420 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x55x55	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/500	500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x60x72	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/560	560 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x60x72	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/600	600 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x60x72	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/700	700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x95x57	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/800	800 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x105x57	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/900	900 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x120x57	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1000	1000 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x125x63	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1200	1200 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x145x63	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1350	1350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	137x185x56	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1500	1500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	134x182x67	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1100/1700	1700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x210x63	2° A 8°C	VERTICAL
BT-1200/10	5 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	13x20x20	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/20	15 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	18x29x29	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/50	30 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	39X28X29	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	29x46x54	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	54x42x40	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/100	100 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	65x42x40	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/120	120 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	77x43x45	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/140	140 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	85x42x40	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/240	240 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x45x45	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/260	260 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x45x45	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1100/280	280 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x50x53	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/300	300 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x55x55	-10° A -40°C	VERTICAL

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA PIRAPÓ, 613 - BAIRRO TIMBAÚVA - CNPJ 04.470.103/0001-76 - FONE/FAX: (55) 3513-0686 E (55) 3511-4733
SANTA ROSA/RS - CEP 98900-000 - WWW.BIOTECNO.COM.BR - E-MAIL: VENDAS@BIOTECNO.COM.BR

BIOTECNO

BT-1200/340	340 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	115x55x55	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/350	350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	60X108X55	-10° A -40°C	HORIZONTAL
BT-1200/360	360 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x54x55	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/400	400 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x55x55	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/420	420 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x55x55	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/500	500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x60x72	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/560	**560 L**	**110-127/220-240 V 50/60 HZ**	**130x60x72**	**-10° A -40°C**	**VERTICAL**
BT-1200/600	600 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x60x72	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/700	700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x95x57	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/800	800 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x105x57	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/900	**900 L**	**110-127/220-240 V 50/60 HZ**	**135x120x57**	**-10° A -40°C**	**VERTICAL**
BT-1200/1000	1000 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x125x63	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/1200	1200 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x145x63	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/1350	1350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	137x185x56	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/1500	1500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	134x182x67	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1200/1700	1700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x210x63	-10° A -40°C	VERTICAL
BT-1300/10	5 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	13x20x20	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/20	15 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	18x29x29	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/50	30 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	39X28X29	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	29x46x54	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/80	50 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	54x42x40	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/100	100 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	65x42x40	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/120	120 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	77x43x45	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/140	140 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	85x42x40	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/240	240 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x45x45	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/260	260 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x45x45	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/280	280 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x50x53	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/300	300 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	107x55x55	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/335	**335 L**	**110-127/220-240 V 50/60 HZ**	**75x60x75**	**-50° A -86°C**	**VERTICAL**
BT-1300/350	350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	60X108X55	-50° A -86°C	HORIZONTAL
BT-1300/360	360 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	130x54x55	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/400	400 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x55x55	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/420	420 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x55x55	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/500	500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	120x60x72	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/520	**520 L**	**110-127/220-240 V 50/60 HZ**	**116x60x75**	**-50° A -86°C**	**VERTICAL**
BT-1300/600	600 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	140x60x72	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/700	700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x95x57	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/800	800 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x105x57	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/900	900 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x120x57	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/1000	1000 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x125x63	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/1200	1200 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x145x63	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/1350	1350 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	137x185x56	-50° A -86°C	VERTICAL
BT-1300/1500	1500 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	134x182x67	-50° A -86°C	VERTICAL

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA PIRAPÓ, 613 • BAIRRO TIMBAÚVA • CNPJ 04.470.103/0001-76 • FONE/FAX: (55) 3513-0686 E (55) 3511-4733
SANTA ROSA/RS - CEP 98900-000 • WWW.BIOTECNO.COM.BR • E-MAIL: VENDAS@BIOTECNO.COM.BR

BIOTECNO
Refrigeradores e Freezers Científicos

BT-1300/1700	1700 L	110-127/220-240 V 50/60 HZ	135x210x63	-50° A -86°C	VERTICAL

OBS.: As dimensões externas são variáveis de acordo com o número de baterias no Sistema de Emergência, a espessura do isolamento térmico, a colocação de rodízios giratórios travaváveis e/ou a regulagem das sapatas niveladoras roscadas. As medidas internas podem variar conforme as necessidades dos projetos sem prejuízo ao volume preconizado por equipamento.

Em vermelho são códigos inseridos.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA PIRAPÓ, 613 - BAIRRO TIMBAÚVA - CNPJ 04.470.103/0001-76 - FONE/FAX: (55) 3513-0686 E (55) 3511-4733
SANTA ROSA/RS - CEP: 98900-000 - WWW.BIOTECNO.COM.BR - E-MAIL: VENDAS@BIOTECNO.COM.BR

QUALISUL METROLOGIA

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Laboratório de Calibração Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0536

Calibração NBR ISO/IEC 17025 — CAL 0536

Código: 1785 | Nº Certificado: 31387/20 | Data de Calibração: 19/06/2020

Cliente: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. | Data de Emissão: 19/06/2020

Endereço: Rua Pirapó, nº613 Bairro Timbaúva - Santa Rosa/RS

Descrição: Termoresistência | Tipo de Sensor: NTC

Descrição do Sensor de temperatura para linha de câmaras de conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados.

Fabricante: Full Gauge | Modelo: SB70 | Nº de Série Sensor: ---

Diâmetro da haste(mm): 6 | Comprimento da haste (mm): 15 | Profundidade de Imersão(mm): TOTAL

Câmara Fabricante: Biotecno | Modelos: BT-1100 | Nº de Série:

Litragens: '010/020/050/080/100/120/140/240/260/280/300/340/350/360/400/410/500/560/600/700/800/900/1000/1200/1350/1500/1700

Procedimento: QPC068F - Calibração de Termopares

Referência: Método de comparação com termopar de referencia ou termoresistência de referência

Temperatura: (23 ±5)ºC | Umidade: <80%UR | Calibração realizada no Laboratório Qualisul

Definições

IE: É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

VM(Kohm): Valor Médio das Medidas em (Kohm)
VM: Valor médio das Medidas (Leituras do instrumento em teste)
VR: Valor de Referência (Leituras no Padrão, corrigidas os erros sistemáticos)
Erro: VM - VR

OBS: Calibrado nos pontos solicitados pelo cliente.

Método: Comparação Direta

Resultados

Termoresistência

Faixa de 0 a 10 °C - Resolução de 0,1 °C

VR	VM kohm	VM °C	Erro	Incerteza de Medição		
				IE	k	Veff
2,0	29,387	2,1	0,1	0,2	2,00	>100
4,0	26,567	4,1	0,1	0,3	2,05	55
8,0	21,869	8,0	0,0	0,3	2,05	55

Calibração NBR ISO/IEC 17025 — QUALISUL METROLOGIA — 31387/20 — 19/06/20 — 1785 — CAL 0536

Rastreabilidade

QP-021 - Calibrador Universal - com validade até NOV/2020 Certificado RBC nº E0692/2018 - LABELO
QP-343 - Termoresistência - com validade até JUL/2020 Certificado RBC nº T0912/19 - LABELO
QP-325 - Multimetro - com validade até JUL/2020 Certificado RBC nº E0820/2017 - LABELO

Hemerson Recco Cesca
Signatário Autorizado

Este relatório é válido somente com referência ao item descrito. Cópias deste documento devem conter o conteúdo integral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78331407206228177875

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78331407206228177875-1
Data: 14/07/2020 15:14:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF36668-R0JZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.770-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 15:24:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78331407206228177875-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c7b189c1db5583588b438691a9327a22c610be2de9b79d2ed15f8e774ddf
f6bc54747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BIOTECNO®

Manual de Operação

Linha BT-1100

1 - APRESENTAÇÃO

Você acaba de adquirir um produto fabricado com todo o cuidado e tecnologia. Seguindo as normas e instruções de uso que são detalhadas neste manual, você conhecerá melhor o funcionamento do equipamento e aprenderá a utilizá-lo de maneira correta. Em troca, receberá dele um melhor funcionamento, maior durabilidade e mais satisfação.

2 - INTRODUÇÃO

Este manual tem o objetivo de orientar e facilitar a utilização de sua câmara para conservação. Mantenha este Manual de Operação em local de fácil acesso aos usuários. Se houver qualquer questionamento ou não entendimento de alguma parte deste documento, entre em contato com o Suporte Técnico da Biotecno (suporte@biotecno.com.br). A empresa não se responsabilizará se o usuário não operar o equipamento de acordo com as instruções deste manual, não seguir as recomendações de manutenção ou efetuar qualquer reparo com componentes não autorizados ou por pessoas não habilitadas.

ATENÇÃO!

Este manual contempla todas as versões de produtos fabricados pela Biotecno e seus diferentes acessórios opcionais. As informações disponíveis neste manual, quando aplicadas a uma ou outra linha de produto, serão devidamente identificadas com o selo de "opcional" para facilitar o entendimento. É importante que o usuário saiba identificar os acessórios opcionais que adquiriu em seu produto.

QUANDO HOUVER INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ACESSÓRIOS OPCIONAIS VOCÊ ENCONTRARÁ A SEGUINTE IMAGEM:



Os equipamentos da Biotecno são programados na fábrica, não havendo necessidade do usuário fazer qualquer tipo de ajuste de temperatura ao ligar o equipamento. As funções avançadas da programação são travadas ao usuário para evitar ajustes inadvertidos.

NOTAS

Este documento é de propriedade da BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e não pode ser reproduzido, transmitido, transcrito total ou parcialmente sem autorização prévia da mesma. A empresa tem total liberdade para fazer alterações no conteúdo deste manual, sem aviso prévio, pois há o constante desenvolvimento de novas tecnologias/atualizações para tornar os equipamentos mais modernos.

Todas as figuras usadas neste manual são ilustrativas, com o intuito de facilitar o entendimento do usuário, não necessariamente sendo cópia fiel do equipamento adquirido, pois existe uma grande variedade de produtos e configurações.

---

3 - DADOS GERAIS SOBRE AS CÂMARAS

NOME COMERCIAL: Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Medicamentos, Termolábeis e Hemoderivados.

REGISTRO NA ANVISA: 80573310001.

AFE ANVISA: K0146H6L074L.

MODELOS COMERCIAIS: BT-1100/10, BT-1100/20, BT-1100/50, BT-1100/80, BT-1100/100, BT-1100/120, BT-1100/140, BT-1100/240, BT-1100/260, BT-1100/280, BT-1100/300, BT-1100/340, BT-1100/350, BT-1100/360, BT-1100/400, BT-1100/420, BT-1100/500, BT-1100/560, BT-1100/600, BT-1100/700, BT-1100/800, BT-1100/900, BT-1100/1000, BT-1100/1200, BT-1100/1350, BT-1100/1500, BT-1100/1700.

4 - INDICAÇÃO DE USO/PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

As câmaras de conservação da linha BT-1100 foram especialmente desenvolvidas com o objetivo de conservar adequadamente imunobiológicos, medicamentos, hemoderivados e termolábeis. Constitui medida estratégica em qualquer programa de imunizações/bancos de sangue a manutenção adequada da rede de frio, para que os imunobiológicos e hemoderivados possam ser conservados com eficácia e segurança.

Um problema recorrente em nosso país é a falta de energia elétrica comercial, constituindo-se em importante fator para a perda de material estocado. A falta de energia provoca a elevação da temperatura interna, desviando-a para níveis inseguros, impróprios para a conservação de vacinas, particularmente as de vírus vivos atenuados, que podem inativar-se. Como medida de segurança, recomenda-se o Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, capaz de manter todas as funções do equipamento por longos períodos, de 2 a 72 horas, na ausência de energia elétrica. Outro fator de extrema importância, comum em municípios tanto do interior quanto em grandes centros do Brasil, é a instabilidade da energia elétrica. Para evitar que a instabilidade elétrica cause danos irreversíveis aos equipamentos, a Biotecno disponibiliza o controlador de tensão elétrica, capaz de avaliar a qualidade da energia disponibilizada pela fornecedora de energia local e desligar o equipamento da rede elétrica quando detectar instabilidade, permitindo que a câmara trabalhe com o Sistema de Emergência nesta situação. Depois de estabilizada a tensão elétrica, o equipamento automaticamente se religa à rede e disponibiliza dados de performance e gráficos via software. O Sistema de Emergência para falta de energia elétrica e o controlador de tensão elétrica são acessórios opcionais.

Opcionalmente, aliado aos dispositivos de segurança está o uso de discadoras para telefone fixo ou celular, fazendo a comunicação entre o equipamento e o colaborador responsável em caso de emergência. Outro acessório de extrema importância é o software de gerenciamento, que, ligado ao computador, permite a extração de gráficos e relatórios de desempenho de temperatura, permitindo o acesso remoto ao equipamento via internet.

NOTA

Verifique a configuração do equipamento adquirido, pois o Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, assim como o controlador de tensão, software de gerenciamento e discadores são acessórios opcionais.

---

5 - CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE

Devem ser transportados na posição vertical, mantendo as condições de embalagem e de acordo com o rótulo, por Empresas autorizadas pela ANVISA mediante comprovação de A.F.E (Autorização de Funcionamento de Empresa) para transportes de produtos para a saúde.

Simbologia da Embalagem

	***Indica que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com o lado da seta para cima.***
	***Indica que a embalagem é frágil e deve ser armazenada ou transportada com cuidado.***
	***Indica que a embalagem deve ser armazenada ou transportada protegida da chuva (umidade).***
	***Indica que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com uma inclinação máxima de 5°***
	***Indica que a embalagem deve ser armazenada ou transportada protegida da luz solar.***
	***Indica que é proibido empilhar as embalagens.***

Tabela 01

6- DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110-127/220-240 V 50/60 HZ

MODELO	LITRAGEM (L)	POTÊNCIA (W)		CORRENTE (A)		DIMENSÕES INTERNAS (Alt X Larg X Prof) CM	DISPOSIÇÃO
		110/220V	12V	AC	DC		
BT-1100/10	5 L	130W	48W	1,2/0,6	4,0	13x20x20	HORIZONTAL
BT-1100/20	15 L	130W	48W	1,2/0,6	4,0	18x29x29	HORIZONTAL
BT-1100/50	30 L	130W	48W	1,2/0,6	4,0	19x40x40	HORIZONTAL
BT-1100/80	50 L	110W		1,0/0,5		25x40x55	HORIZONTAL
BT-1100/100	100 L	110W		1,0/0,5		65x42x40	HORIZONTAL
BT-1100/120	120 L	110W		1,0/0,5		73x42x40	VERTICAL
BT-1100/140	140 L	110W		1,0/0,5		85x42x40	VERTICAL
BT-1100/240	240 L	140W		1,2/0,6		120x45x45	VERTICAL
BT-1100/260	260 L	140W		1,2/0,6		130x45x45	HORIZONTAL
BT-1100/280	280 L	140W		1,2/0,6		140x45x45	VERTICAL
BT-1100/300	300 L	140W		1,2/0,6		107x55x55	VERTICAL
BT-1100/340	340 L	140W		1,2/0,6		115x55x55	VERTICAL
BT-1100/350	350 L	140W		1,2/0,6		60X108X55	HORIZONTAL
BT-1100/360	360 L	140W		1,2/0,6		120x55x55	VERTICAL
BT-1100/400	400 L	170W		1,6/0,8		135x55x55	VERTICAL
BT-1100/420	420 L	170W		1,6/0,8		140x55x55	VERTICAL
BT-1100/500	500 L	170W		1,6/0,8		120x60x72	VERTICAL
BT-1100/560	560 L	170W		1,6/0,8		130x60x72	VERTICAL
BT-1100/600	600 L	220W		2,0/1,0		140x60x72	VERTICAL
BT-1100/700	700 L	220W		2,0/1,0		135x95x57	VERTICAL
BT-1100/800	800 L	220W		2,0/1,0		135x105x57	VERTICAL
BT-1100/900	900 L	220W		2,0/1,0		135x120x57	VERTICAL
BT-1100/1000	1000 L	320W		2,9/1,4		135x125x63	VERTICAL
BT-1100/1200	1200 L	320W		2,9/1,4		135x145x63	VERTICAL
BT-1100/1350	1350 L	320W		2,9/1,4		135x160x63	VERTICAL
BT-1100/1500	1500 L	320W		2,9/1,4		135x183x63	VERTICAL
BT-1100/1700	1700 L	740W		6,8/3,4		135x210x63	VERTICAL

Tabela 02

BIOTECNO

7-INSTALAÇÃO

7.1 - LOCAL DE INSTALAÇÃO

7.1.1 - TOMADA

Deve ser disponibilizada tomada exclusiva de 10 ampéres, 110/127 ou 220V (conforme a voltagem do equipamento) no padrão novo NBR5410 com três pinos. É imprescindível que a tomada seja aterrada, conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 da ABNT, com o objetivo diminuir a variação de tensão da rede elétrica, eliminar as fugas de energia e proteger os usuários de um possível choque elétrico.

Informamos que o plugue do cabo de alimentação deste equipamento respeita o novo padrão estabelecido pela NBR 14136, da Associação Brasileiras de Normas Técnicas - ABNT, e pela Portaria nº 02/2007, do Conmetro. Portanto, caso a tomada do seu estabelecimento ainda se encontre no padrão antigo, recomendamos que providencie a substituição e adequação da mesma ao novo padrão NBR 14136.

Recomendamos que o equipamento seja ligado a uma tomada exclusiva. Não utilize extensões ou conectores tipo T (benjamim).



Figura 01

7.1.2 - CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

Manter em local protegido de chuva, sol direto e bem arejado. Recomenda-se que a sala em que o equipamento se encontra seja climatizada com temperatura não superior a 30°C. Não é aconselhável que haja fontes de calor elevado próximo ao equipamento tais como aquecedores e estufas. Caso possua mais de uma câmara, a distância mínima entre equipamentos deve ser de 10 cm, assim como a distância da câmara ao teto da sala não deve ser menor de 50 cm. Observar também que a cabine que contém o conjunto de refrigeração tenha entrada e saída de ar livre, sem bloqueio de paredes ou outros objetos em geral. Também é recomendado que o piso sobre o qual o equipamento vai ser instalado seja nivelado.

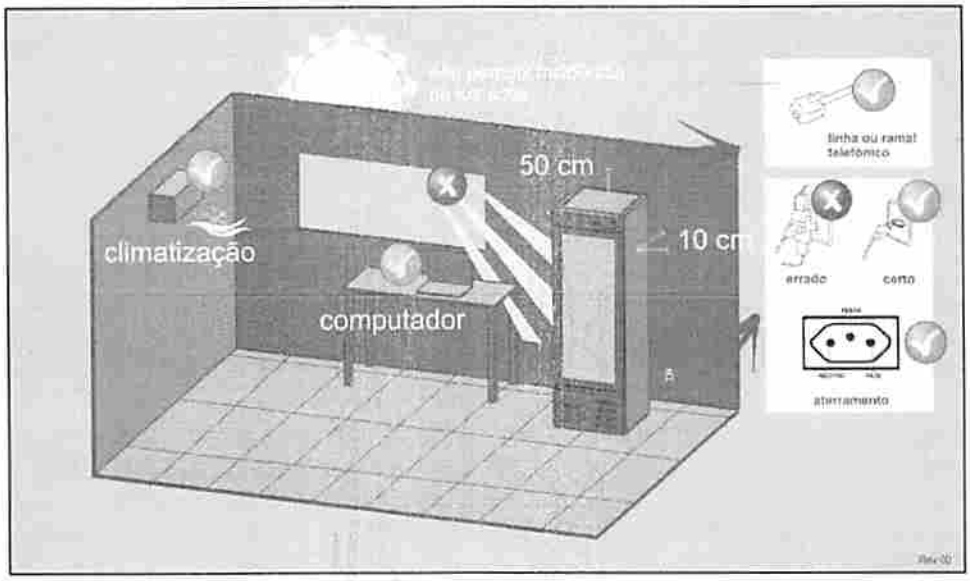


Figura 02

7.1.3 - DISCADOR TELEFÔNICO LINHA FIXA (Figura 05 - item 8)

Todas as Câmaras Biotecno são dotadas de Discador Telefônico para linha fixa, exceto pedidos especiais. Este sistema tem a função de realizar chamadas telefônicas para até 9 números pré-programados, sempre que o equipamento estiver com a temperatura interna em nível crítico (abaixo de 2°C ou acima de 8°C). **Para instalação do discador fixo, deve-se disponibilizar um linha telefônica ou ramal exclusivo no local com conexão RJ11 para o equipamento.**

8 - CONHECENDO O EQUIPAMENTO

As câmaras de conservação são programadas com a faixa de trabalho pré-determinada, sem que haja necessidade de alterações por parte do usuário. A Biotecno não recomenda que o usuário altere os parâmetros de programação. É importante que o usuário entenda os dizeres dos painéis e saiba identificar os alarmes e informações que o equipamento está mostrando. Verifique nas figuras a seguir os itens do painel.

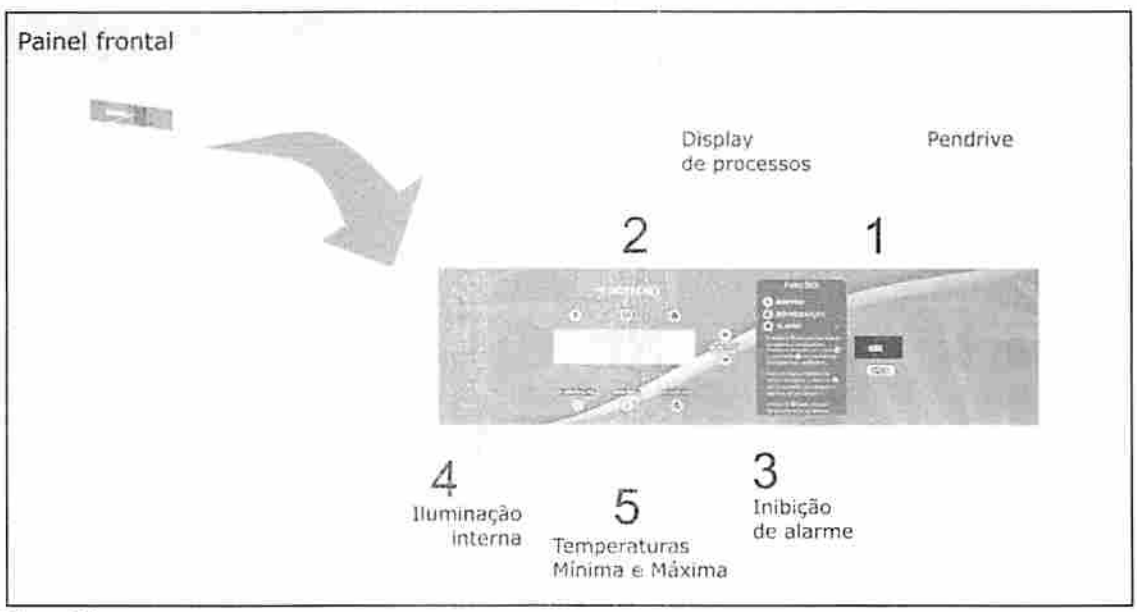


Figura 04

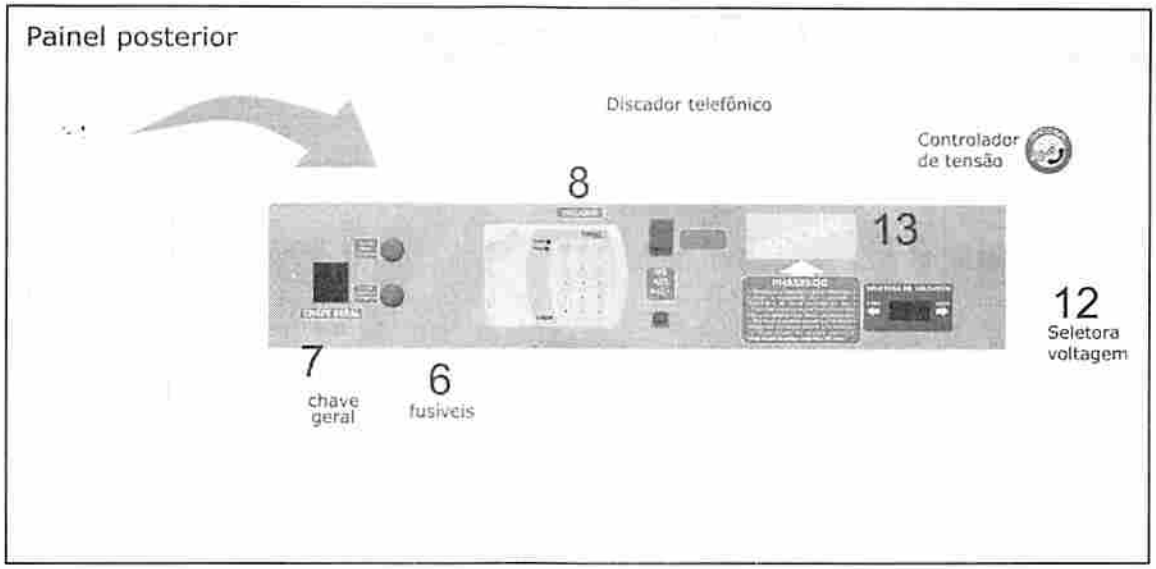


Figura 05

9 - FUNÇÕES ELETRÔNICAS

SINAL LUMINOSO	FUNÇÃO	DEFINIÇÃO
ENERGIA	Sinaliza a situação da alimentação elétrica do equipamento.	VERDE: energia elétrica presente. VERMELHO: falta de energia. APAGADO: equipamento desligado (chave geral.)
REFRIGERAÇÃO	Sinaliza funcionamento da refrigeração do equipamento.	AZUL: equipamento está refrigerando APAGADO: refrigeração desligada
ALARME	Sinaliza alertas, alarmes e outras situações que requerem atenção do usuário. O evento que gerou o alarme será exibido no visor. Ex: temperatura alta, porta aberta, falta de energia, etc.	APAGADO: Funcionamento OK. Nenhum alarme ativo. VERMELHO: Sinaliza alarme (requer ação do usuário) AMARELO: Sinaliza alerta (apenas informa usuário)

TECLAS DE USO GERAL		
TECLA	**FUNÇÃO**	**DEFINIÇÃO**
LUZ INTERNA	Acende ou apaga a iluminação interna do equipamento.	- Pressione esta tecla uma vez para acender a iluminação interna. - Pressione novamente para apagar. - OBS: Se nenhuma tecla for pressionada, a iluminação desligará automaticamente depois de um tempo pré-programado.
MIN/MAX	Permite visualizar ou apagar os registros de temperaturas máxima e mínima.	- Mantenha a tecla pressionada por 2 segundos para apagar os registros. - **Modo Multi-sensor (OPCIONAL):** Pressione a tecla **MIN/MAX** para alternar entre a tela com leitura de 3 sensores e a tela com temperaturas mínima e máxima.
SILENCIAR ALARME	Silenciador do alarme sonoro.	- Pressione esta tecla para silenciar temporariamente o alarme sonoro. OBS: - Esta ação apenas silencia o alarme, mantendo ativas as mensagens na tela. - Se a condição que gerou o alarme não for eliminada, este será novamente ativado dentro de um tempo pré-programado.

TECLAS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA		
TECLA	**FUNÇÃO**	**DEFINIÇÃO**
▲ **MENU** ▼	Visualização e programação de parâmetros.	**Acesso ao Menu de Opções** - Pressione a tecla **MENU** para acessar configurações do sistema. - Uma senha será solicitada. Pressione as teclas ▲ou ▼para digitar a senha de até 3 dígitos (padrão de fábrica: 11). - Para confirmar senha, pressione novamente a tecla **MENU**. - Aguarde confirmação de acesso liberado. **Visualização / Alteração de Parâmetros (*)** (somente após a confirmação da senha) - Pressione as teclas ▲ou ▼para escolher e visualizar o parâmetro desejado. - Para alterar um valor pressione a tecla **MENU**. - O sinal " > " aparecerá no canto da tela, indicando que o valor está liberado para alteração. - Pressione as teclas ▲ou ▼para digitar os valores desejados. - Pressione novamente a tecla **MENU** para confirmar e salvar alterações. OBS: - Se nenhuma tecla for pressionada dentro de um tempo pré-programado, o sistema cancelará a operação. - Mantenha a tecla **MENU** pressionada para voltar à tela principal. **Modo Multi-sensor (OPCIONAL)** - Pressione a tecla **MIN/MAX** para visualizar as temperaturas lidas pelos 3 sensores.
(*) As câmaras da Biotecno são pré-programadas na fábrica, portanto não haverá necessidade do cliente realizar a programação da temperatura no momento da instalação. Caso necessário alterar a faixa de temperatura, recomendamos que o procedimento seja realizado com cautela e de preferência com acompanhamento do suporte técnico da Biotecno.		

TELAS DE USO GERAL		
FUNÇÃO	**VISOR**	**DESCRIÇÃO**
Tela de abertura	*** *** REFRIG. v1.39	Informa a linha de trabalho do equipamento (refrigeração, congelamento, etc) e versão do sistema.
Tela principal.	Temp: 4.0°C Mi: 3.8 Ma: 5.2	Linha 1: exibe temperatura interna Linha 2: exibe temperaturas mínima e máxima.
Tela Multisensor (OPCIONAL) (Modelo com 3 sensores)	T1: 4.0 T2: 5.0 T3: 6.0	Linha 1: exibe temperatura T1 Linha 2: exibe temperaturas T2, T3

TELAS DE CONFIGURAÇÃO DO USUÁRIO				
FUNÇÃO	**VISOR**	**DESCRIÇÃO**		
		MIN	PADRÃO	MAX
Tela de entrada de menu do usuário.	> ACESSAR MENU Digite senha:11	Permite acesso à configuração de parâmetros pelo usuário. É necessário digitar senha de 3 dígitos através das teclas ▲ ▼		
		000	**11**	999
Mensagem de senha inválida	> ACESSAR MENU Senha invalida!	Informa que a senha digitada está incorreta. Acesso aos parâmetros continua protegido.		
Mensagem de senha correta.	> ACESSAR MENU Acesso liberado!	Informa que a senha digitada está correta. Acesso aos parâmetros está liberado.		
Programar temperatura	Temp. Operação 4.0°C	Temperatura desejada para controle (set point).		
		2.0 °C	**4.0 °C**	35.0 °C
Programar alarme de temperatura alta	Alarme Temp.Alta 7.0°C	Temperatura para acionamento de alarme de "alta temperatura"		
		SP+2.0°C	**7.0 °C**	35.0 °C
Programar alarme de temperatura baixa	Alarm.Temp.Baixa 2.0°C	Temperatura para acionamento de alarme de "baixa temperatura"		
		0.0 °C	**2.0 °C**	SP-2.0°C
Programar tempo de iluminação interna	Tempo da Lampada 60 seg.	Tempo para desligamento automático da iluminação interna após acionamento da tecla.		
		0 (não liga)	**60 seg.**	300 seg.
Programar tempo para alarme de porta aberta.	Alarme Porta Ab. 60 seg.	Tempo para alarme indicando que a porta do equipamento está aberta.		
		2 seg.	**60 seg.**	300 seg.
Seleção de idioma	Escolher Idioma: Portugues Español English	Permite selecionar o idioma do texto exibido no visor: português, espanhol ou inglês.		
Ativar alerta de "pendrive ausente"	Alerta Pendrive? NÃO SIM	Quando habilitado, gera alertas a cada 1 minuto, em caso de pendrive ausente. OBS: Disponível apenas em equipamentos com este opcional.		
		NÃO	**NÃO**	SIM

Ajuste de relógio. Acertar "dia".	**Ajuste Relogio Dia: 31**	Permite ajustar data do sistema. Programar "dia".		
		1	**dia**	31
Ajuste de relógio. Acertar "mês".	**Ajuste Relogio Mes: 12**	Permite ajustar data do sistema. Programar "mês".		
		1	**mês**	12
Ajuste de relógio. Acertar "ano".	**Ajuste Relogio Ano: 2012**	Permite ajustar data do sistema. Programar "ano".		
		2012	**ano**	2099
Ajuste de relógio. Acertar "hora".	**Ajuste Relogio Hora: 23**	Permite ajustar relógio do sistema. Programar "hora".		
		0	**hora**	23
Ajuste de relógio. Acertar "minuto".	**Ajuste Relogio Minuto: 59**	Permite ajustar relógio do sistema. Programar "minuto".		
		0	**minuto**	59
Exibição da data.	**Ajuste Relogio Data: 31/12/12**	Tela para exibição da data, após ajustes.		
Exibição de horas.	**Ajuste Relogio Hora: 23:59:59**	Tela para exibição da hora, após ajustes.		
Endereço do equipamento na rede.	**Endereco de Rede 1**	Identifica o equipamento para comunicação na rede RS485 e registro na pendrive.		
		1	**1**	64
Restauração das configurações originais de fábrica (parâmetros do usuario)	**Restaura Configs [NÃO] [SIM]**	Permite reiniciar o sistema com as configurações padrão recomendadas pelo fabricante. (apenas parâmetros do usuário)		

ALARMES E ALERTAS

FUNÇÃO	VISOR	DESCRIÇÃO
Alarme de temperatura alta	**Temp: 8.0°C * TEMP. ALTA! ***	Temperatura interna está acima da configurada.
Alarme de temperatura baixa.	**Temp: 1.9°C * TEMP. BAIXA! ***	Temperatura interna está abaixo da configurada.
Alarme de porta aberta.	**Temp: 4.0°C * PORTA ABERTA!***	A porta do equipamento ficou aberta por um tempo maior do que o configurado.
Alarme de "FALTA DE REDE"	**Temp: 4.0°C *FALTA ENERGIA!***	O equipamento está trabalhando sem energia elétrica.
Alarme de "SENSOR DESCONECTADO"	**Temp: *FALHA DE SENSOR**	O sensor de temperatura está desconectado ou com erro de leitura. Entrar em contato com a rede de assistência técnica.
Alerta de bateria fraca.	**Temp: 4.0°C * BAT. FRACA! ***	A bateria interna do equipamento está descarregada ou desconectada.
Alerta de "Pendrivre ausente"	**Temp: 4.0°C PENDRIVE AUSENTE**	Quando habilitado, avisa que a pendrive não está inserida no equipamento.
Reset/Falha de EEPROM	**Config. de Fabr. Restaurando ...**	Esta mensagem aparece quando houver perda da memória interna do sistema ou restauração dos valores padrão de fábrica.

Alerta de manutenção preventiva.	Temp: 4.0°C ...manutenção...	O equipamento atingiu o tempo programado para manutenção preventiva. Entrar em contato com a rede de assistência técnica.

TELAS DE CONFIGURAÇÃO DO TÉCNICO / INSTALADOR

FUNÇÃO	VISOR	DESCRIÇÃO	MIN	PADRÃO	MAX
Menu de Manutenção Tela de entrada (com senha a definir)	> ACESSAR MENU Digite senha:25	Permite acesso à configuração de parâmetros do instalador. É necessário digitar senha de 3 dígitos através das teclas ▲ ▼	0	**25**	999
Configuração de histerese	Histerese Temp. 0.7°C	Configura a diferença entre LIGAR e DESLIGAR a saída do compressor (refrigeração)	0.1 °C	**0.7 °C**	10.0 °C
Correção de calibração (SENSOR 1)	Correção Calibr. T1=4.0° +0.0°	Permite corrigir desvios na leitura de temperatura. Exibe a temperatura atualizada do sensor e o valor que está sendo somado ou subtraído.	-8.0 °C	**+2.0 °C**	+8.0 °C
Correção de calibração (SENSOR 2)	Correção Calibr. T2=5.0° +1.0°	Permite corrigir desvios na leitura de temperatura. Exibe a temperatura atualizada do sensor e o valor que está sendo somado ou subtraído	-8.0 °C	**+2.0 °C**	+8.0 °C
Correção de calibração (SENSOR 3)	Correção Calibr. T3=6.0° +2.0°	Permite corrigir desvios na leitura de temperatura. Exibe a temperatura atualizada do sensor e o valor que está sendo somado ou subtraído	-8.0 °C	**+2.0 °C**	+8.0 °C
Máximo setpoint permitido ao usuário.	Temp. Prog. Max. 5.0°C	Limite eletrônico para evitar que o usuário programe por engano uma temperatura muito elevada.	0.0 °C	**5.0 °C**	35.0 °C
Mínimo setpoint permitido ao usuário.	Temp. Prog. Min. 3.5°C	Limite eletrônico para evitar que o usuário programe por engano uma temperatura muito baixa.	0.0 °C	**3,5 °C**	35.0 °C
Tempo mínimo entre acionamentos consecutivos do compressor	Retardo Compres. 1 min	Intervalo de segurança para acionamento do compressor (inclusive na energização).	0 (s/ retardo)	**0**	60 min
Tempo de inibição do alarme ao energizar o equipamento	T.Inibir Alarme Energiz.:10.min	Tempo para inibir o alarme, após a primeira energização, até o equipamento atingir a temperatura desejada.	0 (não inibe)	**10 min**	60 min
Tempo de inibição do alarme após acionamento da tecla "SILENCIAR"	T.Inibir Alarme Silenc.: 10 min	Após decorrido este tempo, o alarme sonoro será novamente habilitado.	0 (ñ. silencia)	**10 min**	60 min
Configuração de relê de alarme (tempo=ON)	Rele Alarme Liga 120 seg.	Tempo em que o relê de alarme ficará ligado. (Opcional: discadora)	0(nunca liga)	**120 seg**	900 seg
Configuração de relê de alarme (tempo=OFF)	Rele Alarme Desl 120 seg.	Tempo em que o relê de alarme ficará desligado. (Opcional: discadora)	0(liga direto)	**120 seg**	900 seg

Configurar tempo para retardo no acionamento do relê de alarme.	Retardo Relê Alm 5 min	Retardo para acionamento do relê de alarme.		
		0 (s/retardo)	**5 min**	15 min
Configurar intervalo para envio de dados pela porta serial	Intervalo Regis. 1 min	Período de amostragem para monitoramento por software ou gravação na pendrive.		
		1	**1 min**	60 min
Configurar período de tempo para execução da rotina de manutenção periódica.	Intervalo Manut. 12 meses	Quando este tempo for atingido, o sistema emitirá o alerta de manutenção preventiva.		
		0 (nunca)	**12 meses**	120 meses

Exibição da contagem de tempo decorrido para manutenção.	Contagem Manut.: 100/365d (265)	Exibe tempo decorrido desde o último reset de manutenção, total programado e a diferença (quantos dias faltam).		
Restauração das configurações originais de fábrica (parâmetros de manutenção)	Restaura Configs [NÃO] [SIM]	Permite reiniciar o sistema com as configurações padrão recomendadas pelo fabricante. (todos os parâmetros, inclusive do usuário)		
Entrada do Reset de Manutenção	>Reset de Manut. Digite senha:19	Permine reiniciar a contagem de manutenção periódica. Após segurar botão MANUT por 5 segundos, digitar senha.		
		0	**19**	999
Mensagem de senha inválida	>Reset de Manut. Senha Invalida!	Informa que a senha digitada está incorreta. Reset de manutenção não foi executado.		
Mensagem de senha aceita.	>Reset de Manut. * Manut. OK! *	Informa que a senha digitada está correta Reset de manutenção não foi executado.		

10 - SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL (ACESSÓRIO OPCIONAL)



Nos equipamentos produzidos pela Biotecno que possuem Sistema de Emergência para falta de energia elétrica:

-Verifique se o cabo de alimentação elétrica da Câmara de Conservação está conectado à rede elétrica.
-O equipamento ficará funcionando em modo stand by, isto é sempre que houver falha na energia elétrica comercial o SISTEMA DE EMERGÊNCIA entrará em atividade automaticamente.
Assim que a energia comercial se restabelecer o sistema voltará ao modo stand by, recarregando a bateria automaticamente. Certifique-se da autonomia do Sistema de Emergência de sua câmara e confira no display o nível da bateria.

IMPORTANTE:

O SISTEMA DE EMERGÊNCIA possui um temporizador que irá retardar em 8 (oito) minutos sua entrada em atividade, isso deve-se ao fato de que todo compressor hermético de refrigerador possui um sistema de proteção térmica, portanto este retardo servirá para que se reduza a pressão de gás no sistema.
Sempre que o SISTEMA DE EMERGÊNCIA permanecer em atividade por um longo período, o sistema precisará um tempo para recarregar as baterias, a uma velocidade de 10 ampéres por hora. O display indica o nível de carga das baterias. Quando o equipamento esgotar a autonomia do Sistema de Emergência soará um bip contínuo, indicando que o mesmo se desligará.

10.1 SIMULANDO UM TESTE

Simule uma queda de energia, desconectando o cabo de alimentação elétrica da Câmara de Conservação da energia comercial 110/220 volts, **sem desligar o interruptor da chave geral.**

Os painéis do equipamento bem como o display da Câmara permanecerão ligados, porém o compressor levará cerca de 8 minutos para começar a refrigerar novamente. Soarão cinco bips intermitentes logo que o **Sistema de Emergência** entrar em atividade, enquanto o equipamento estiver em funcionamento o bip soará a cada 4 minutos indicando que o **Sistema de Emergência** está alimentando a câmara. Deixe o refrigerador funcionando por aproximadamente 30 minutos. Então, religue o cabo de alimentação da Câmara a rede elétrica.

10.2 AUTONOMIA DA BATERIA

A Biotecno utiliza baterias seladas baterias de chumbo ácidas reguladas por válvula VRLA - livre de manutenção. Tempo de recarga de cada bateria variável entre 12 e 15 horas. A autonomia da bateria vai depender das condições de temperatura da sala onde está instalada a Câmara de Conservação e também do número de vezes em que foi aberta a porta do equipamento durante a falta de energia elétrica comercial em temperatura ambiente de 22°C. Em função das diversas opções de autonomia do Sistema de Emergência disponibilizadas pela Biotecno, verifique em seu pedido de compra a autonomia do equipamento adquirido.

11 - CONTROLADOR DA ENERGIA ELÉTRICA (ACESSÓRIO OPCIONAL)



Instalado opcionalmente com a função de monitorar e proteger a câmara, acionando automaticamente o sistema de emergência sempre que ocorrer sub ou sobre tensão de energia elétrica ou assimetria angular e assimetria modular. Dotado de relógio de tempo real e memória interna capaz de armazenar os valores de tensão da fase da rede elétrica em períodos de tempo determinados. Por ter a função de logger, os dados de desempenho permanecem em sua memória e poderão ser visualizados e arquivados através do software.

12 - INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO DO DISCADOR FIXO (Figura 05 - item 8)

Todas as Câmaras Biotecno são dotadas de Discador Telefônico para linha fixa, exceto pedidos especiais, este sistema tem a função de realizar chamadas telefônicas para até 9 números pré-programados, sempre que o equipamento estiver com a temperatura interna em nível crítico (abaixo de 2°C ou acima de 8°C). Disponibilize um ramal telefônico ou linha direta e siga as instruções do manual de programação do discador que acompanha o equipamento.

13 - DEGELO AUTOMÁTICO

As câmaras são dotadas de sistema de degelo automático com evaporação do condensado. O sistema consiste na atuação de uma resistência elétrica instalada junto a unidade de evaporação do gás refrigerante, acionada por um termostato temporizado programado para não interferir no desempenho da temperatura interna da câmara. As gotículas oriundas deste processo escoam para fora da câmara interna através de tubulação específica, depositando-se em compartimento situado na parte superior do compressor hermético, cujo calor emitido por seu funcionamento provoca a evaporação do condensado. Desta forma evita-se o acumulo de água e por conseqüência a possibilidade de proliferação de microorganismos.

14 - ILUMINAÇÃO

As câmaras da Biotecno possuem em seu interior iluminação de baixa intensidade, acionadas por tecla externa ou automaticamente na abertura da porta, exceto modelos horizontais.

15 - KIT DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE PAINEL SOLAR (ACESSÓRIO OPCIONAL)



Os equipamentos Biotecno disponibilizam como opcional, a instalação de um kit de alimentação elétrica através de painel solar, composto por um painel fotovoltaico de 150W, com suporte de fixação, controlador de carga, cabo e conectores, fornecendo energia para

todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio.

16 - ASSEPSIA

Desligue a câmara através da chave geral (Figura 05 - item 7) e retire o pino da tomada, desligando totalmente o equipamento. Retire todo o material e coloque-os em outro equipamento ou caixa térmica com material criogênico. Faça assepsia externa e interna com um pano úmido e sabão neutro.

Após a limpeza e antes de ligar novamente o equipamento deve estar seco. Não use, em hipótese alguma, material abrasivo para auxiliar na limpeza.

17 - O DIA A DIA DE SEU EQUIPAMENTO

17.1 - VERIFICAÇÕES DE ROTINA
Verifique rotineiramente a circulação interna do ar.
Faça conferência da temperatura interna através do leitor de máxima e mínima.
Faça assepsia interna periodicamente com detergente neutro.
17.2 - TEMPERATURA
A temperatura interna do equipamento dependerá de alguns fatores, como:
-Temperatura ambiente;
-Giro diário do material armazenado;
-Quantidade de material armazenado;
-Número de vezes em que a porta é aberta;
-Vedação da porta (perfeito funcionamento).

Estes dados estão diretamente ligados às observações acima referidas:

- Jamais forre as prateleiras ou gavetas com plástico ou similar, nem carregue o equipamento com material em excesso, pois isto impedirá a livre circulação do ar dentro do equipamento.

- Por tratar-se de equipamento dotado de evaporador com ar forçado, deixe sempre livre os caminhos de entrada e saída de ar.

- Verifique constantemente a vedação das portas; se as gaxetas estão aderindo de forma regular em toda a volta das mesmas. Evite também que a porta fique aberta mais que o tempo necessário, pois implicará em funcionamento desnecessário e mais prolongado do equipamento, causando maior consumo de energia e desgaste dos componentes.

18 - SUOR EXTERNO DOS EQUIPAMENTOS

O choque provocado pelo frio gerado dentro das câmaras o calor do ambiente externo, provoca a condensação do vapor d'água contido no ar quente, se converte em água.Quando a umidade do ar está mais elevada, em dias de chuva, por exemplo, poderá ocorrer condensação maior que em outros dias, principalmente junto aos vidros e em menor escala nas partes externas dos equipamentos, notadamente nas metálicas que são boas condutoras de calor.

Desta forma, para amenizar o problema, uma das soluções aconselhadas é a diminuição da diferença entre a temperatura interna entre o equipamento (frio), com a temperatura externa (quente), através da instalação, por exemplo, do ar condicionado, que harmoniza a temperatura externa e também regula o seu grau de umidade. Nos locais onde existe ar condicionado, o problema é sensivelmente diminuído.

19 - ASPECTOS GERAIS DE SEGURANÇA

Pedimos a leitura com atenção de todos os itens a seguir, que se referem as normas gerais de segurança que devem ser seguidos, para evitar problemas que possam ocorrer, em face de sua não observância, durante a instalação ou o uso do equipamento:

- Desligue a chave geral (Figura 05 - item 7) e tire o plug da tomada sempre que efetuar a limpeza do equipamento.
- Nunca desligue o equipamento puxando pelo cabo de alimentação elétrica, pegue o plug e retire-o da tomada.
- Tome cuidado para não embaraçar os rodízios/sapatas no cabo de alimentação elétrica, pois poderá romper fios do cabo, interrompendo o fornecimento de energia elétrica ao equipamento. Procure efetuar a instalação do equipamento em um -local onde não haja circulação de pessoas e sempre que possível embutindo o cabo de alimentação elétrica no próprio equipamento, fora do alcance da circulação de pessoas e objetos. Use tomada exclusiva para o equipamento, jamais compartilhá-la com "T" (benjamins).
- Para a limpeza nunca utilize materiais abrasivos, somente água e sabão neutro.
- Não permita que estranhos ao serviço tenham acesso ao equipamento sem noção de normas de segurança sobre os mesmos.
- Nivele o equipamento de forma adequada no local onde for instalado, mantendo os rodízios travados.

20 - TESTES E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

EQUIPAMENTO NÃO LIGA	Certifique se a voltagem da energia elétrica confere com a voltagem do equipamento. Verifique se há energia elétrica comercial. Verifique se o cabo de alimentação está bem conectado. Verifique se a chave liga/desliga está na posição correta. Verifique se o filamento do fusível do equipamento não está rompido.
EQUIPAMENTO NÃO REFRIGERA	Verifique se o compressor está ligando, coloque a mão sobre o compressor e verifique se ele está vibrando e se está levemente aquecido. Verifique se o equipamento está com ventilação funcionando em paralelo com o compressor. Verifique se a porta está bem fechada. Verifique se a guarnição de borracha da porta não está deslocada.
EQUIPAMENTO ESTÁ ALARMANDO POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA	Verifique se há energia elétrica comercial. Verifique se o cabo de alimentação está bem conectado.
EQUIPAMENTO ESTÁ ALARMANDO POR TEMPERATURA ANORMAL TEMPERATURA ALTA	Verifique se a porta está bem fechada. Verifique se a guarnição de borracha da porta não está deslocada. Verifique se não há acúmulo de gelo na unidade evaporadora. Verifique se a ventilação interna do equipamento está ligando em paralelo com o compressor. Verifique a programação da faixa de trabalho do equipamento, pressione SET (no controlador posterior) e veja se a temperatura programada está correta.
EQUIPAMENTO ESTÁ ALARMANDO POR TEMPERATURA ANORMAL TEMPERATURA BAIXA	Verifique se a ventilação interna do equipamento está ligando em paralelo com o compressor. Verifique a programação da faixa de trabalho do equipamento, pressione SET e veja se a temperatura programada está correta. Verifique se o material armazenado está obstruindo sensores.
EQUIPAMENTO POSSUI DISCADOR MAS NÃO ESTÁ EFETUANDO CHAMADA - QUANDO EM ALARME	Verifique se há sinal de linha. Verifique a programação dos números. Verifique se há (no caso de discadora celular) saldo na linha telefônica.

21 - GARANTIA

Este equipamento é garantido pela Biotecno - Refrigeração Médica.

21.1 - CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA

- A Biotecno - Refrigeração Médica assegura garantia contra defeito de fabricação de qualquer peça ou componente que formam o produto, desde que, mediante verificação de TÉCNICO AUTORIZADO ou de seu REVENDEDOR, se constante falha de funcionamento em condições normais de uso, conforme orientações constantes neste Manual.

- Por trabalhar com a "GARANTIA ABERTA", a Biotecno - Refrigeração Médica, pode, eventualmente, autorizar o cliente a fazer substituição de alguns componentes desde que sejam originais.

- A reposição de peças defeituosas e a execução dos serviços decorrentes da garantia somente serão realizadas nos locais onde a BIOTECNO mantiver assistência autorizada.

- Nas demais localidades, em que não existe serviço autorizado BIOTECNO ou REVENDEDOR, as despesas de transporte do aparelho e ou locomoção de técnico, CORREM POR CONTA DO USUÁRIO.

21.2 - DAS PARTES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA

Ao adquirir um equipamento o usuário tem o direito de recebê-lo em condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios e pertences. Antes de assinar o comprovante de entrega, o usuário deverá verificar se o equipamento está sendo entregue corretamente, ligando-o conforme instruções do MANUAL DE USO e, verificando PRINCIPALMENTE se:

a) as lâmpadas estão funcionando;
b) os vidros estão todos inteiros;
c) as grades metálicas, gavetas e ou estrados estão em ordem;
d) está refrigerando;
e) o manual de uso está anexo;
f) na parte externa do produto não existem riscos, arranhões ou amassados, que venham a depreciar o produto.

Ao receber seu equipamento, o USUÁRIO deverá verificar se tudo está em ordem, assinando o comprovante de entrega após a verificação acima sugerida e depois de feito o teste inicial.

21.3 - PRAZO DE GARANTIA

O prazo de validade da garantia é de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, conforme condição de venda, contados a partir da data de aquisição, conforme nota fiscal emitida pela BIOTECNO ou REVENDEDOR.

Se o beneficiário da garantia anexa transferir a propriedade do equipamento durante a vigência da garantia o adquirente se sub-rogará nos direitos da mesma, respeitando o prazo inicial de 6 (seis) meses, iniciado a partir da data da nota fiscal de compra.

21.4 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

* Pelo vencimento de 12 meses ou 24, conforme condição de venda;
* Pelo mau uso do equipamento e em desacordo com as normas do manual do usuário;
* Por ter sido ligado á rede elétrica imprópria ou ainda sujeita à variações excessivas;
* Por danos causados por agentes da natureza ou acidentes;
* Por apresentar sinais de ter sido violado ou consertado por pessoas não autorizadas pela BIOTECNO;
* Por apresentar adulteração no Certificado de Garantia;
* Por ter sido violado o lacre de segurança.

22 - SOLICITAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Caso seu produto não esteja funcionando conforme as características deste manual, e você já verificou o item TESTES E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA e não obteve êxito, comunique-se com o setor de SUPORTE TÉCNICO diretamente de fábrica, através do telefone (55) 3513-0686 ou pelo e-mail: suporte@biotecno.com.br.

Ao entrar em contato com a Assistência Técnica por telefone é importante ter em mãos os seguintes dados:

a) Modelo do produto;
b) Número de série do produto;
c) Descrição do problema que o produto está apresentando.

ATENÇÃO:

1. Não queira consertar o produto ou enviá-lo a um técnico não credenciado pela BIOTECNO, pois a tentativa de conserto implicará na perda da garantia, além de oferecer riscos de danos aos componentes de custos elevados do produto.

2. Enviar para manutenção todas as partes relacionadas abaixo:
- O equipamento
- Relatório do problema
- Cópia da Nota Fiscal de compra em caso de garantia.

23 - CUIDADOS ESPECIAIS

Alguns equipamentos de nossa fabricação possuem algum detalhe especial, que não se enquadra nos itens acima enumerados. Neste caso, sempre haverá um alerta, em qualquer parte do equipamento, com os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem visíveis, para que o usuário possa ser alertado e para que possa tomar as providências necessárias, para o bom desempenho do equipamento. Pedimos ler com atenção todas as instruções que possam acompanhar seu equipamento, tomando as providências aí recomendadas.

24 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

A Biotecno recomenda que sejam realizadas manutenções preventivas anuais, com a finalidade de revisão de todos os componentes eletrônicos e de refrigeração, assim como qualificar o local onde o equipamento está operando. Consulte a assistência técnica mais próxima em nosso site - www.biotecno.com.br ou entre em contato conosco através do e-mail: suporte@biotecno.com.br.
Atentamos para que sejam obedecidas as exigências de sua Vigilância Sanitária local.

25 - REDE DE ASSISTENTES TÉCNICOS AUTORIZADOS

A Biotecno possui uma rede de mais de 50 assistentes autorizados no País, conheça-os em www.biotecno.com.br/tecnicos. Para agendar o serviço de Suporte Técnico local, entre em contato diretamente com a Biotecno através do fone (55) 3513-0686 ou através do e-mail suporte@biotecno.com.br que acionaremos o serviço de Assistência Técnica mais próximo.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva - Santa Rosa - RS CEP 98781-054
CNPJ 04.470.103/0001-76
E-mail: vendas@biotecno.com.br/suporte@biotecno.com.br
Sito: www.biotecno.com.br
AFE ANVISA: K0146H6L074L (727924/09-8)
Registro do produto na ANVISA: 80573310001
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - ANVISA: Certificado de Boas Práticas de Fabricação – ANVISA: Dispensado conforme RDC nº 15 de 28/03/14 (DOU 31/03/2014)

Registro CREA/RS:115473
Responsável Técnico: Eng. Rodrigo Linck CREA/RS - 226822
FONE: 55-3513-0686

ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2014 - GGTPS/ANVISA

Objeto: Requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de produtos para a saúde, a partir da publicação da RDC ANVISA nº 15, de 28.03.2014 (DOU 31.03.2014).

A Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde esclarece ao setor produtivo os procedimentos adotados para avaliação das petições de registro; revalidação de registro; e alteração/inclusão de fabricantes, dos materiais de uso em saúde, equipamentos médicos e produtos diagnósticos de uso *in vitro*, relacionados à Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF):

1. Processos protocolizados **após** a vigência da RDC nº 15/2014 (a partir de 31/03/2014), deverão atender aos seguintes requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação:

1.1. Petições de **registro** e **alteração/inclusão de fabricante** de Produtos para a Saúde:

1.1.1. Petições enquadradas nas classes de risco III e IV deverão possuir Certificado de BPF para serem deferidas;

1.1.2. O protocolo do pedido de certificação de BPF será aceito para efeito de início de análise de petições de registro e de alteração/inclusão de fabricante.

1.1.3. O protocolo não substitui o Certificado de BPF. Caso no momento da análise da petição, o Certificado de BPF não tenha sido emitido, a petição será analisada tecnicamente quanto aos demais requisitos regulatórios. Contudo sua publicação de deferimento ficará condicionado a publicação do CBPF pela Anvisa.

1.2. Petições de **revalidação** de registro de Produtos para a Saúde:

1.2.1. As análises das petições de revalidações de registro de produtos para saúde serão concedidas com o protocolo de solicitação de CBPF, desde que os demais requisitos regulatórios tenham sido atendidos. Contudo, o indeferimento da solicitação de CBPF levará a ação de cancelamento da revalidação concedida.

1.3. Não serão exigidos CBPF para petições de produtos das classes de risco I e II, considerando que a Anvisa não emitirá Certificado de BPF para estas classes de risco. Ressaltamos que este fato não exime as empresas fabricantes de produtos para a saúde, enquadrados nestas classes de risco, de cumprirem com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação.

1.4. Não será necessário que as empresas solicitantes encaminhem petição de aditamento contendo cópia de CBPF para cada processo.

1.5. Não serão realizadas exigências para fins de solicitações de CBPF.

1.6. As petições que sofrerem exigências e que não forem cumpridas ou cumpridas fora do prazo serão indeferidas nos termos da legislação vigente.

1.7. O indeferimento sumário ocorrerá nas seguintes situações:

a) não apresentação de informações obrigatórias às petições no momento do protocolo da solicitação, que não seja o CBPF;
b) não apresentação do protocolo do CBPF ou do próprio CBPF.

2. Processos protocolizados **antes** da vigência da RDC nº 15/2014 (antes de 31/03/2014), serão avaliados em relação à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação da seguinte maneira:

2.1. Petições de **alteração/inclusão de fabricante** serão analisadas seguindo os critérios até então adotados (Orientação de Serviço GGTPS/ANVISA nº2, de 2011), disponível no portal da Anvisa, pelo caminho: *produtos para saúde > informes*.

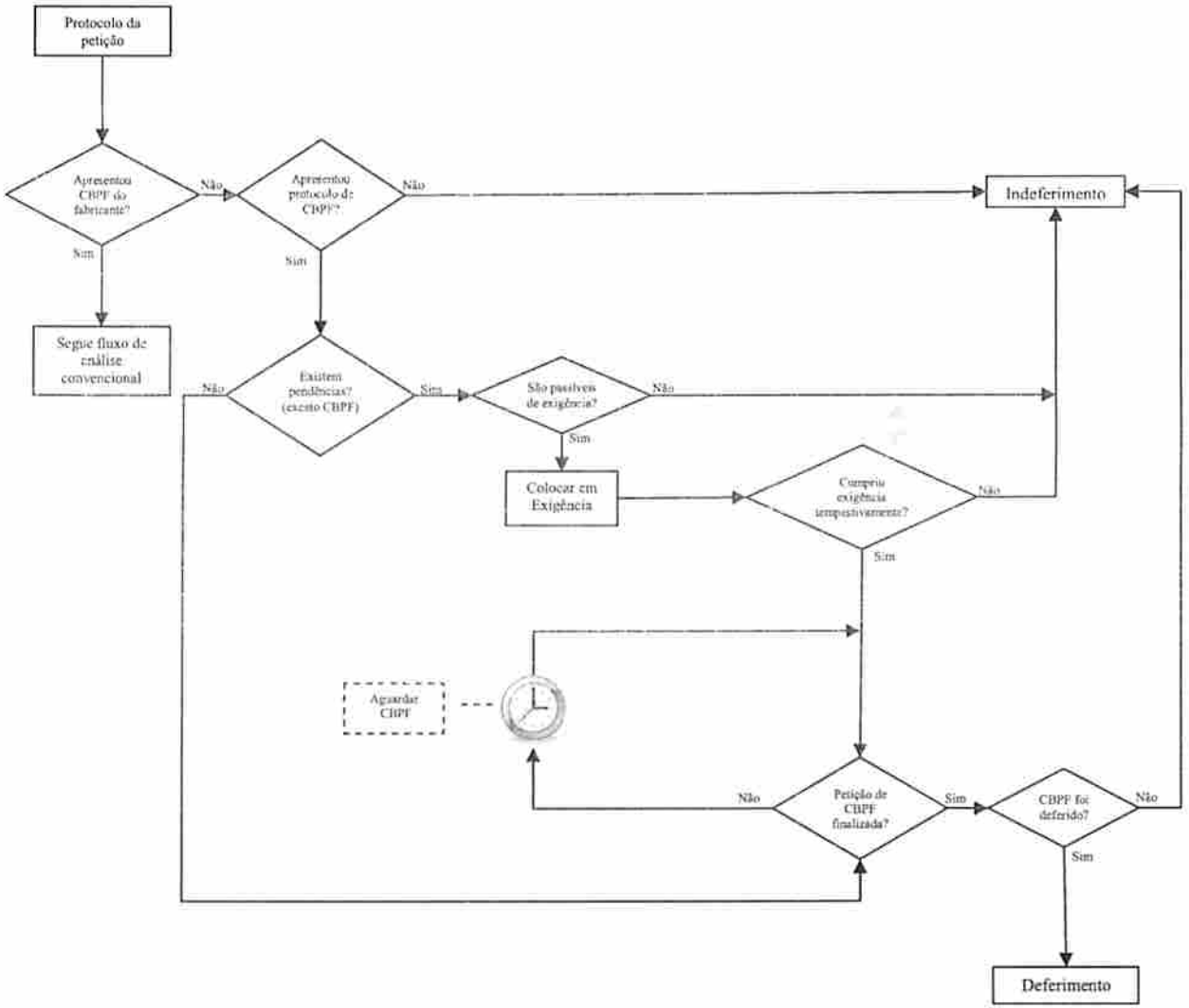
2.2. As demais petições serão avaliadas conforme os requisitos definidos RDC nº 15/2014, tendo em vista que não haverá prejuízos ao solicitante.

3. A seguir, apresentamos os fluxogramas para registro, revalidação e alteração/inclusão de fabricante de produtos para a saúde.

Brasília, 04 de abril de 2014.

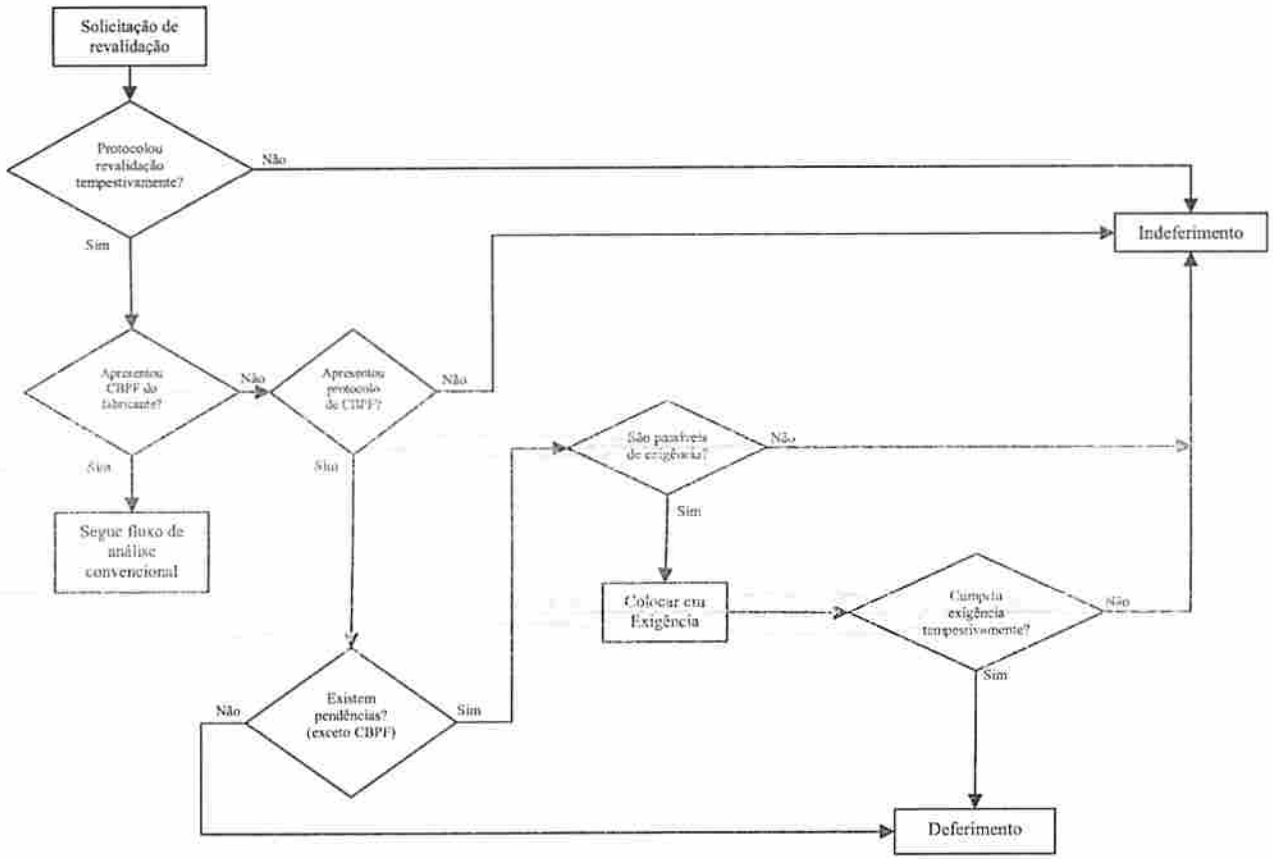
Fluxogramas para exigência do CBPF (RDC 15/2014)

1. Petições de registro e alteração/inclusão de fabricante de produtos para a saúde:



485

2. Petições de revalidação de registro de produtos para a saúde:



486

Consultas Produtos para Saúde Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1100/240
BT-1100/260
BT-1100/280
BT-1100/300
BT-1100/340
BT-1100/350
BT-1100/360
BT-1100/400
BT-1100/420
BT-1100/500

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora d inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Imagens Gráficas.pdf	1035563/20-7 - 06/04/2020 11:03
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Formulario + Tabela Comparativa.pdf	1035563/20-7 - 06/04/2020 11:03

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80573310001
Processo	25351.047713/2011-08
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

487

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1100/560
BT-1100/600
BT-1100/700
BT-1100/800
BT-1200/1500
BT-1200/1700
BT-1300/10
BT-1300/20
BT-1300/50
BT-1300/80

« 1 2 3 4 5 ... »

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

BT-1300/100

BT-1300/120

BT-1300/140

BT-1300/240

BT-1300/260

BT-1300/280

BT-1300/300

BT-1300/335

BT-1300/340

BT-1300/350

« 1 2 3 4 5 ... »

488

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1300/360
BT-1300/400
BT-1300/420
BT-1300/500
BT-1300/520
BT-1300/560
BT-1300/600
BT-1300/700
BT-1300/800
BT-1100/900

« ... 2 3 4 5 6 ... »

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1100/1000
BT-1100/1200
BT-1100/1350
BT-1100/1500
BT-1100/1700
BT-1200/10
BT-1200/20
BT-1200/50
BT-1200/80
BT-1200/100

« ... 3 4 5 6 7 ... »

489

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1200/120
BT-1200/140
BT-1200/240
BT-1200/260
BT-1200/280
BT-1200/300
BT-1200/340
BT-1200/350
BT-1200/360
BT-1200/400

« ... 4 5 6 7 8 ... »

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

BT-1200/420

BT-1200/500

BT-1200/560

BT-1200/600

BT-1200/700

BT-1200/800

BT-1200/900

BT-1200/1000

BT-1200/1200

BT.1200/1350

« ... 5 6 7 8 9 »

490

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1100/10
BT-1100/20
BT-1100/50
BT-1100/80
BT-1100/100
BT-1100/120
BT-1100/140
BT-1300/900
BT-1300/1000
BT-1300/1200

« ... 5 6 7 8 9 »

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	04.470.103/0001-76	**Autorização**	8.05.733-1
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
BT-1300/1350
BT-1300/1500
BT-1300/17000

« ... 5 6 7 8 9 »

Lente Ocular Madhu
25351.219040/2020-26 / 81046470004
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0907239200

VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA / 68.996.560/0001-31
Equipamentos Clínicos de Plasma Gel Autologos Driller
25351.543644/2019-57 / 10383700066
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2211196194

VOCÊ DO BRASIL LTDA / 05.915.452/0001-17
Ionolux
25351.709825/2019-52 / 80230400081
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3407553194

VOX MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 10.388.140/0001-32
Cânula Deflux®
25351.039991/2020-13 / 80794390025
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0193936200

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Audiômetro
25351.200691/2020-42 / 80102512437
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0842693207
Sistema de Triagem Auditiva do Recém-Nascido
25351.232789/2020-69 / 80102512438
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0951603204

VYGON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 10.840.020/0001-24
Arterial Leadercath
25351.856842/2018-03 / 80638240021
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1210303187

WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 01.074.837/0001-48
RESILAB 3D TEMP
25351.513593/2019-39 / 10347940180
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2109132193

3A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 02.543.673/0001-13
obturador temporário
25351.193218/2020-00 / 80676929011
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0817779201

Nº de Processos: 121

Total de Empresas: 79

RESOLUÇÃO-RE Nº 999, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA / 10.403.238/0001-11
COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO
25351.480203/2017-75 / 81481900002
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0309322207

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 10.818.693/0001-88
CATETER DE DILATAÇÃO DORADO
25351.709859/2013-88 / 80689090018
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0279577209

BAUMER S.A. / 61.374.161/0001-30
ESTERILIZADOR A VAPOR
25351.008027/2010-37 / 10345500095
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0874110207

BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA / 58.526.047/0001-73
Haste Modular Cimentada CP3 e CP3 AN-BM
25351.588431/2015-87 / 80128580155
80144 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de família de material implantável em ortopedia. / 0129045202

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive
25351.110560/2016-17 / 80044680228
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 0227243201
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive
25351.110560/2016-17 / 80044680228
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0227173207
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive
25351.110560/2016-17 / 80044680228
80148 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização em registro de material implantável em ortopedia. / 0227170202
COMPONENTE FEMORAL OPTION COM RESTRIÇÃO
25351.480442/2017-25 / 80044680277
80142 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro de material implantável em ortopedia. / 0168142207
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive
25351.110560/2016-17 / 80044680228
80147 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade em registro de material implantável em ortopedia / 0227165206
INSERTO ARTICULAR DE POLIETILENO SEM RESTRIÇÃO FIXO
25351.480127/2017-06 / 80044680258
80142 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro de material implantável em ortopedia. / 0229341202
INSERTO ARTICULAR DE POLIETILENO SEM RESTRIÇÃO FIXO
25351.480127/2017-06 / 80044680258
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 0229339201
INSTRUMENTAL XTRAFIX
25351.516043/2017-73 / 80044680338
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0089049209
Cimento Ósseo Hi-Fatigue com Gentamicina
25351.601159/2016-01 / 80044680250
80157 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material implantável em ortopedia / 0168146200

BIONNOVATION PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA. / 73.191.090/0001-19
BONEFILL MATERIAIS PARA ENXERTO ÓSSEO
25351.374245/2006-15 / 10392710012
80160 - MATERIAL - Notificação de alteração de registro de material implantável em ortopedia sem modificação do produto e/ou aumento de risco ao usuário/paciente - Alteração referente à instrução de uso e rotulagem / 3512187194
HIDROXIAPATITA BIONNOVATION
25351.216791/2006-09 / 10392710010
80160 - MATERIAL - Notificação de alteração de registro de material implantável em ortopedia sem modificação do produto e/ou aumento de risco ao usuário/paciente - Alteração referente à instrução de uso e rotulagem / 3512201193
BETA TCP BIONNOVATION
25351.269889/2008-54 / 10392710019
80160 - MATERIAL - Notificação de alteração de registro de material implantável em ortopedia sem modificação do produto e/ou aumento de risco ao usuário/paciente - Alteração referente à instrução de uso e rotulagem / 3512040191

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME / 04.470.103/0001-76
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS
25351.042718/2011-08 / 80573310001
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0872911205

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
Cateter Crossboss
25351.058052/2015-28 / 10341350819
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0205812200

BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA / 04.986.398/0001-18
Circuito Respiratório Expansível para Anestesia Descartável Hospitak
25351.046585/2019-73 / 80504540010
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0464624200

BTL BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 15.789.367/0001-03
BTL-4000 SMART; BTL-4000 PREMIUM;
25351.844081/2018-31 / 80991690012
80018 - EQUIPAMENTO - Alteração de software / 0895670207
BTL-6000 High Intensity Laser.
25351.428889/2019-44 / 80991690011
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0720904205

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA / 46.563.938/0001-10
SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS
25351.652997/2014-46 / 10295030090
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0842752206

CAON INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP / 06.696.063/0001-00
SUNBURST DIAMANTADA
25351.056598/2020-01 / 80414710010
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0636185204

CARDIOLIFE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.673.446/0001-81
GUIA DE TROCA PARA ANGIO HIDROFÍLICA S.P. MEDICAL
25351.499334/2016-03 / 80160710025
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0636771202

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA / 40.175.705/0001-64
Sistema fechado de aspiração traqueal
25351.076450/2016-51 / 10234400184
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0489943201

CREMER S/A / 82.641.325/0001-18
KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL SEM AVENTAIS CREMER DUO
25351.103948/2020-13 / 80245210277
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0708635208
Campo Cirúrgico Para Cobertura De Mesas Instrumentais E Superfícies Cremer Duo
25351.103956/2020-54 / 80245210276
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0708900207
Avental Cirúrgico De Polipropileno Cremer Duo
25351.103917/2020-18 / 80245210275
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0708626201

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 29.992.682/0001-48
Cânula de biópsia full core BioPince Ultra
25351.475227/2019-74 / 10337850133
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0340551206

EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA / 05.944.604/0001-00
SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE VAMP JR. EDWARDS
25351.245943/2004-42 / 80219050051
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0524251207
Garra Atraumática para Oclusão Cirúrgica Edwards
25351.143375/2014-07 / 80219050149
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0518497205
Inserções de grampo cirúrgico- Fogarty
25351.143502/2014-16 / 80219050150
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0518573204

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÍ
2018 2021 | 2024
CONSTRUINDO O FUTURO COM TODOS E PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e pra fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.470.103/0001-76**, inscrição estadual nº 110/0079367 estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa/RS forneceu a **Prefeitura Municipal De Carai**, inscrita no **Cnpj: 18.404.848/0001-41** o total de 03 Equipamentos de Refrigeração Médica Científica, para Conservação de Imunobiológicos, Termolabeis, Vacinas e Hemoderivados. Abaixo especificado.

MODELO: BT-1100/560
MARCA: BIOTECNO - MANUAL EM PORTUGUÊS.
FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCEDÊNCIA: NACIONAL.
REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II – 80573310001.
GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis.
GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de 7 (sete) gavetas deslizantes.
ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lampadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.
ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM.
HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.
PORTA – De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.
REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.
PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.
ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.
FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.
REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.
SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 72 HORAS - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 72 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.
CAPACIDADE INTERNA - 560 LITROS / 32.000 DOSES
FUNCIONAMENTO – Bivolt 110/220 VOLTS - 50/60 Hz. (selecionável através de chave seletora).

Carai/MG 01 Setembro 2021

Prefeitura Municipal De Carai – Minas Gerais
Fábio Fernandes Chaves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/783030921982128105-4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 783030921982128105-4-1
Data: 03/09/2021 12:22:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98166-7GZJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 12:32:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1898
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 14:56:44** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78330309219821281054-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208fa10bf90E35face678c9c4b27d9addf26e986e0ce2c60f3ad26ad5b47f2380e94747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Estadual da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.470.103/0001-76, estabelecida na Rua Pirapó, n.º 613, bairro Timbaúva, cidade de Santa Rosa, estado Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 04.470.103/0001-76, foi fornecedora de Câmaras para Conservação de Vacinas, Imunobiológicos e Termolábeis, com registro na ANVISA nº 80573310001, para a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES-RS. Dentre os modelos já fornecidos destacamos os descritos abaixo:

QT	MODELO	RS CONTRATO	DATA INICIAL	DATA FINAL	UNIDADE
40	BT-1100/500	R$ 438.000,00	DEZEMBRO/12	DEZEMBRO/13	SES-RS/CPAF
08	BT-1100/560	R$ 65.400,00	SETEMBRO/14	NOVEMBRO/14	SES-RS/CPAF
10	BT-1100/1500	R$ 187.000,00	AGOSTO/17	SETEMBRO/17	SES-RS/CEVS/DVE

Dessa forma cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues e serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre-RS, 10 de outubro de 2017.

Tani Maria Schilling Ranieri

Chefe da Div. de Vigilância Epidemiológica/CEVS

Tani Ranieri Muratore
Chefe da Divisão de
Vigilância Epidemiológica
ID: 1243871

Simone de Fátima Pacheco do Amaral

Diretora Substituta da Coordenação de Assistência da Política Farmacêutica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/783329122055013317 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 783329122055013331 79-1
Data: 29/12/2020 11:16:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX63319-RIJG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 08.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 11:18:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78332912205501333179-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a55cc0b325de71bdf80224b2d6334777c888660426a0a8b86621794fbabea13d6ec52a587474f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

FUMSSAR

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-78, inscrição estadual nº 110/0079367, CREA JURÍDICO nº 115473, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613 – B. Timbaúva - Santa Rosa – RS CEP: 98781-054 forneceu a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA-RS, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, situada a Rua Dr. Francisco Timm, nº 480 – Santa Rosa-RS, os serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão, visitas periódicas e calibração de sensores em 3 unidades de equipamentos da marca Indrel, modelos RVV 22D e RVV 11D além disso em 25 equipamentos da sua própria marca sendo os modelos BT 1100/120, BT 1100/260, BT 1100/340 e BT 1100/560. Sendo o responsável técnico pelos serviços executados o Engenheiro Mecânico Rodrigo Linck, sob carteira CREA/RS 226822, RNP: 2216772658 Certidão de Registro Profissional nº 1810902.

Registramos, ainda, que os equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Rosa – RS, 24 de Agosto de 2021.

Deicie Stefan
CPF nº 501.770.790-53
Presidente FUMSSAR

Rua: Dr. Francisco Timm, Nº 480 - Santa Rosa / RS
55 3513- 5100 | www.fumssar.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78332408211113921900

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78332408211113921900-1
Data: 24/08/2021 12:00:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00083-7DM8;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 2241-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 12:07:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1898
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 13:15:22** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78332408211113921900-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec121ce69cc03a4112c8d67bbb445a08ece2d5633c0f1598fa995acd350da1450304747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Famema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, inscrição estadual nº 110/0079367 estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, B.Timbaúva – Santa Rosa/RS forneceu a FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIACNPJ nº 66.495.110/0001-80 o total de – 7(sete) Equipamentos de refrigeração cientifica, para armazenamento de Amostras Biológicas, Sangue, Plasma e seus derivados. Abaixo especificados.

- LINHA BT-1200 – FREEZERS PARA ARMAZENAMENTO DE SANGUE E DERIVADOS, PLASMA E AMOSTRAS BIOLÓGICAS Modelos BT-1200/300 e BT-1200/560 faixa de trabalho de -15°C a -35°C.

Registramos, ainda, que os equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marília/SP, 20 de Fevereiro de 2019.

Eng.º Alessandro Zamperlini Jorge

Coord. de Engenharia Clínica

Eng.º Alessandro Zamperlini Jorge
Coordenador da Engenharia Clínica
CREA 5060761-0/SP

Engenharia Clínica
Av. Monte Carmelo, 800 – Marília – SP – CEP 17519-030
Fone: (14) 3402-1783 – E-mail: coord.engenhariadinica@famema.br

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:47:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78331509217199151242

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78331509217199151242-1
Data: 15/09/2021 14:41:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA66776-MYBK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2021 07:35:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78331509217199151242-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c700fa670e879528dad80c4aef4b7409763e6a6bcc84b3d5b9f3d4ef56020ef9a204747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, inscrição estadual n° 110/0079367 estabelecida na Rua Pirapó, 613 - Vila Timbaúva - Santa Rosa – RS CEP: 98.781-054 forneceu ao MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS, inscrito no CNPJ nº 87.708.889/0001-44 através da nota NFSE991 de empenho 310 - 16/09/20 LC:01. O serviço de manutenção e revisão no equipamento da marca Indrel e modelo RVV 11 D.

Registramos, ainda, que os equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Constantina - RS, 30 de Setembro de 2020.

Sara Jane Ludke
Coordenadora de Departamento
SMS - Constantina - RS

SARA JANE LUDKE

CPF: 930642250/49

COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

SMS CONSTANTINA-RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 09:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78332408212019973724

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78332408212019973724-1
Data: 24/08/2021 09:30:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX99495-35FE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 10:17:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78332408212019973724-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1ee785956c9d8974aade7bfe10fd14eaf8d02e4cd00d478ffbc8e07b1a6983e5d4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

LINHA MÉDICA
EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA.

Rua Coronel Massot , 476 - Porto Alegre – RS
Fone / Fax: (51) 3311-4211 - CEP 91910-530
E-mail: linhamedica@linhamedica.com.br
Site: www.linhamedica.com.br
CNPJ 68.780.709/0001-90 Insc. Est. 096/2323659

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, inscrição estadual nº 110/0079367 estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, B.Timbaúva – Santa Rosa/RS forneceu a LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.780.709/0001-90 o total de – 11 Equipamentos de Refrigeração Médica Científica, para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis, Vacinas e Hemoderivados. Abaixo especificados.

LINHA BT-1100 – Modelos BT-1100/120, BT-1100/140, BT-1100/280, BT-1100/340, BT-1100/400, BT-1100/420, BT-1100/560, BT-1100/1000 e BT-1100/1500, faixa de trabalho de 2°C a 8°C. NFs: 6846, 6206, 4336, 4084, 3927, 3928, 3312, 3311. Totalizando um valor total de R$ 119.805,00.

Registramos, ainda, que os equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre-RS, 21 de agosto de 2019.

DÉCIMO PRIMEIRO

Linha Médica
Equipamentos para Medicina Ltda.
Getulio Ramos Lessa.
Sócio Gerente
RG Nº 6013871592
CPF Nº 006.653.200-00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78330409209671407153

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78330409209671407153-1
Data: 04/09/2020 09:27:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55564-EOLE;

CNJ: 08.570-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



11º TABELIONATO DE NOTAS
AV. OTTO NIEMEYER,PONTO,BAIRRO TRISTEZA,PORTO ALEGRE - RS
FONES (51)3660-9904 | 3668-2346
BEL. JOÃO JOSÉ PEREIRA MOREIRA - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GETULIO RAMOS LESSA que assina por LINHA MEDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Porto Alegre, RS, quarta-feira, 21 de agosto de 2019
Leandro Andrew da Silva - Escrevente Autorizado - 13:16:29
1171387-30688 14
Emol: R$ 7,20 + Selo digital: R$ 1,40 - 0447 01 1900002 45409

40450Z

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/783304092096714071 53

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7833040920967140715 3-2
Data: 04/09/2020 09:27:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL55565-7V76;
CNJ: 08.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 10:11:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78330409209671407153-1 78330409209671407153-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638dd0d2c5143d80ddf650e31ebea00bbed4303c94cc826e1c9a6ad576b4d5c06e8f4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Fiscalização Tributaria e Arrecadação

C.N.P.J: 88.546.890/0001-82
AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900-000 - SANTA ROSA/RS
Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39324

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME: BIOTECNO

LOGRADOURO: RUA PIRAPO | NUMERO: 613 | COMPLEMENTO:

CEP: 98.781-204 | BAIRRO: TIMBAUVA | MUNICIPIO: Santa Rosa | ESTADO: RS

CPF / CNPJ: 04.470.103/0001-76 | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1100079367 | DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 22/05/2001

Atividade Principal:
2660.4/00.00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Atividade Secundaria:
3312.1/03.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3321.0/00.00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4223.5/00.00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4520.0/07.00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
7739.0/02.00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Gestão e Fazenda
CAIXA C
07 FEV. 2019
SANTA ROSA - RS

Observações:
Este alvará somente terá validade se estiver acompanhado do Licenciamento da Vigilância Sanitária Estadual o qual não poderá estar vencido.

ADMINISTRADOR(A) TITULAR: LIDIA LINCK LAGEMANN
HELENA MARIA LINCK

ADMINISTRADOR(A) TITULAR: NERCI LINCK

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima descriminadas enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

SANTA ROSA, 07/02/2019

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias (Art. 41 da LC 34/06), sob pena de multa (Art. 162 da LC 34/06).

Emitido por: TELIO MAFASIOLLI SCALCO

Cód. Verificador: WIS031201-6114-EWVAL-287236982

Diretor Weisheit
Chefe da Seção de Cadastro
e Autoinfinitário

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78331102214881772964

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78331102214881772964-1
Data: 11/02/2021 11:35:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01516-38LF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 11:39:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1886
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 13:42:15 (hora** local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78331102214881772964-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f25ed1336c03385e1fa16ef331a9c0dd3913b172a55004ead816635fceaedbfdf74747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

500

ALVARÁ SANITÁRIO	2ª VIA
Nro. CEVS: **431720288-266-000001-1-6**	Data de Validade: **20/05/2022**

Nro. Protocolo:	**212000004215851**	Data de Deferimento: **20/05/2021**
Atividade Econômica CNAE:	**2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**	
Subgrupo:	**FABRIL**	
Agrupamento:	**INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**	
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**	
Tipo de Serviço:		

Razão Social:	**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**		
CNPJ / CPF:	**04.470.103/0001-76**	CNPJ Albergante:	
Endereço:	**RUA PIRAPÓ, 613**		
Bairro:	**TIMBAÚVA**		
Município:	**SANTA ROSA**	UF:**RS**	CEP:**98900-000**

CPF:	**008.672.970-50**	**LIDIA LINCK LAGEMANN**	
Conselho Regional:	**CRMV**	UF:**RS**	Nº Inscr.**11828**

Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal

Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	**8057331**	**16/11/2009**

SANTA ROSA
Local

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78332105219293367788

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 78332105219293367788-1**
Data: 21/05/2021 16:19:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN45020-VAMH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:29:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1838
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 17:18:31** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 783321052192933677 88-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7f46b87bc29e7eb19e3b43467f62cb1ea54370b1a542eb07d33c9d8b9ed0833904747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO	2ª VIA
Nro. CEVS: **431720288-266-000001-1-6**	Data de Validade: **20/05/2022**

Nro. Protocolo:	**212000004215851**	Data de Deferimento: **20/05/2021**
Atividade Econômica CNAE:	**2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**	
Subgrupo:	**FABRIL**	
Agrupamento:	**INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**	
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**	
Tipo de Serviço:		

Razão Social:	**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**		
CNPJ / CPF:	**04.470.103/0001-76**	CNPJ Albergante:	
Endereço:	**RUA PIRAPÓ, 613**		
Bairro:	**TIMBAÚVA**		
Município:	**SANTA ROSA**	UF:**RS**	CEP:**98900-000**

CPF:	**008.672.970-50**	**LIDIA LINCK LAGEMANN**	
Conselho Regional:	**CRMV**	UF:**RS**	Nº Inscr.**11828**

Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal

Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	**8057331**	**16/11/2009**

SANTA ROSA
Local

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78332105219293367788

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 78332105219293367788-1**
Data: 21/05/2021 16:19:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN45020-VAMH;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:29:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 17:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 783321052192933677 88-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49999d5b060c7f46b87bc29e7eb19e3b43467f62cb1ea54370b1a542eb07d33c9d8b9ed0
833904747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº **04.470.103/0001-76**, com sede na RUA PIRAPÓ Nº 613 – BAIRRO TIMBAUVA – CEP: 98781-054 - SANTA ROSA/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
(x) Ressalva que, emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos ciência e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4) Declaramos inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Lidia Linck Lagemann Portadora do RG 1085554572 SSP/RS e CPF nº 008.672.970-50 , cuja função/cargo é sócia diretora, **responsável pela assinatura de Contrato e/ou ata de Registro de Preços.**

6) Declaramos responsabilidade e que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamentos de qualidade, sob as penas da Lei.

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.

AFE/ANVISA - K0146H6L074L
REG. PRODUTOS/ANVISA - 80573310001

PRODUTO REGISTRADO ANVISA

Santa Rosa (RS), 06 de Dezembro de 2021.

Lídia Linck Lagemann

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LÍDIA LINCK LAGEMANN – SÓCIA / DIRETORA
CPF 008.672.970-50 - RG 1085554572 SSP/RS

04.470.103/0001-76
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - B. Timbauva
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/12/2021

Identificação			
CAD ICMS	110/0079367		
CNPJ	04.470.103/0001-76		
Razão Social	BIOTECNO IND E COM LTDA		
Nome Fantasia	BIOTECNO		

Endereço			
Logradouro	RUA PIRAPO		
Número	613	**Complemento**	
Bairro/Distrito	VL TIMBAUVA		
Município	SANTA ROSA	**U.F.**	RS
CEP	98781-054	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9 ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO		
CNAE Fiscal	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS		
CNAE Fiscal	3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOSE ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO		
Data Abertura	01/06/2001	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO		

CAE
390180000 - instrumentos e aparelhos para medicina, cirurg
784798999 - Outs.maqs.apar.mecanicos c/funcao propria
946000000 - CONSERTOS EM GERAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.470.103/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:59:47 do dia 03/12/2021 , com validade até o dia 02/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4nKkw92Sbt4DQn0DTk9h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

505

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.470.103/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:59:47 do dia 03/12/2021 , com validade até o dia 02/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4nKkw92Sbt4DQn0DTk9h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2021 21:50:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **04.470.103/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2021 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.470.103/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6189.21E5.359B.E061 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:07 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.
Código de controle da certidão: **DEF9.D47D.1388.52A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176, Endereço - RUA PIRAPO, N 613, B TIMBAUVA, SANTA ROSA-RS.

3 de Dezembro de 2021, às 21:25:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Servicos > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d4bf68503b7dbb51e2a4c51cc5284d5a**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.470.103/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:47:42 do dia 03/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HQHC031221204742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 783322042141921772161
Data: 22/04/2021 13:17:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ78535-7XJ7;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/783322042141921772161
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6400 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião
TJPB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL — NÚMERO

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — **RS-22802-PJ**

NOME FANTASIA

BIOTECNO

RUA — Nº — COMPLEMENTO

RUA PIRAPO, 613

BAIRRO — CEP — MUNICÍPIO

TIMBAUVA — **98900-000** — **SANTA ROSA - RS**

CNPJ

04.470.103/0001-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO — Nº CRMV

LIDIA LINCK LAGEMANN — **RS-11828-VP**

RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE CONFORME O OBJETO SOCIAL

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO VETERINÁRIA.

21/Dezembro/2017

PRESIDENTE DO CRMV
Méd.Vet. Air Fagundes dos Santos - CRMV-RS 06305

A VALIDADE DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 13:38:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 14:47:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78332204214192177216-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638e27a49293e42a331e21ad8552d280c19427eef3207d44d03a17d26016a4993a1e4747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

512

FDA

FDA Home[3] Medical Devices[4] Databases[5]

Establishment Registration & Device Listing

New Search Back To Search Results

Establishment:
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua PIRAPO 613,TIMBAUVA
SANTA ROSA Rio Grande Do Sul, BR 98781-054
Registration Number: 3017882410
FEI Number*: 3017882410
Status: Active
Date Of Registration Status: 2021

Owner/Operator:
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA[6]
Rua PIRAPO 613,TIMBAUVA
SANTA ROSA, Rio Grande Do Sul BR 98781-054
Owner/Operator Number: 10079980[7]

Official Correspondent:
Homero S Antunes
RA Passarini
Rua Alice Alem Saadi, Number 855 - Room
Ribeirao Preto, Sao Paulo BR 14096-570
Phone: 55-47-996560248

US Agent:
Passarini Regulatory Affairs Of America LLC
201 S. Biscayne Blvd, Suite 1200
Miami , FL US 33131
Phone: 866 2641043 Ext
Email: Usagent@Rapassarini.Com.Br

* Firm Establishment Identifier (FEI) should be used for identification of entities within the imports message set

Links on this page:

1. http://www.addthis.com/bookmark.php?v=508=true&v=152&username=fdamain
2. http://www.addthis.com/bookmark.php
3. https://www.fda.gov/
4. https://www.fda.gov/Medical-Devices
5. https://www.fda.gov/medical-devices/device-advice-comprehensive-regulatory-assistance/medical-device-databases
6. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?start_search=1&establishmentName=®Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10079980&OwnerO
7. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?start_search=1&establishmentName=®Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10079980&OwnerO

Page Last Updated: 03/08/2021

Note: If you need help accessing information in different file formats, see Instructions for Downloading Viewers and Players.
Language Assistance Available: Español | 繁體中文 | Tiếng Việt | 한국어 | Tagalog | Русский | العربية | Kreyòl Ayisyen | Français | Polski | Português | Italiano | Deutsch | 日本語 | فارسی | English

Accessibility Contact FDA Careers FDA Basics FOIA No FEAR Act Nondiscrimination Website Policies / Privacy

FDA

U.S. Food and Drug Administration
10903 New Hampshire Avenue
Silver Spring, MD 20993
Ph. 1-888-INFO-FDA (1-888-463-6332)
Contact FDA

USA.gov

For Government For Press

Combination Products Advisory Committees Science & Research Regulatory Information Safety Emergency Preparedness International Programs News & Events Training and Continuing Education Inspections/Compliance State & Local Officials Consumers Industry Health Professionals FDA Archive

U.S. Department of Health & Human Services

Links on this page:

1. http://www.addthis.com/bookmark.php?v=508=true&v=152&username=fdamain
2. http://www.addthis.com/bookmark.php
3. https://www.fda.gov/
4. https://www.fda.gov/Medical-Devices
5. https://www.fda.gov/medical-devices/device-advice-comprehensive-regulatory-assistance/medical-device-databases
6. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?start_search=1&establishmentName=®Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10079980&OwnerO
7. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?start_search=1&establishmentName=®Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10079980&OwnerO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78331103216187103933

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 78331103216187103933-1**
Data: 11/03/2021 14:02:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG25417-75QU;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 14:04:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 14:30:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 78331103216187103933-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8752895490eac03a6bd40ac95de9180a24b5bc536a1a7d7d1d7f275e3ba1b5e52d8374d63cc1a4414747f5ca63b8e8bd670b26e4b1573961

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017799503**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BIOTECNO IND E COM LTDA**

Endereço: **RUA PIRAPO, 613**
VL TIMBAUVA, SANTA ROSA - RS

CNPJ: **04.470.103/0001-76**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027727477**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176, Endereço - , CNPJ 04470103000176, ENDERECO - RUA PIRAPO, N 613, B TIMBAUVA, SANTA ROSA-RS.

5 de Novembro de 2021, às 06:29:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7533b42fb4b019f1417b986004c38bfc**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:28 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.
Código de controle da certidão: **07B9.F864.F36D.EA8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 21014336
Emitido em: 25/10/2021
Válida até: 24/11/2021

INTERESSADO: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.103/0001-76

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é valida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Certidão Negativa de Débito | Confirmar autenticidade de certidão negativa de débito

Confirmar Autenticidade de Certidão Negativa de Débito

N° da Certidão 21014336

CPF/CNPJ 04.470.103/0001-76

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ: 04.470.103/0001-76
Certidão: NEGATIVA N°: 21014336
Emitido: 25/10/2021
Validade: 24/11/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 18687/2021

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	**226378**
Econômico:	**39324**	
CNPJ/CPF:	04.470.103/0001-76	
Endereço:	RUA PIRAPO, 613	
Complemento:		
Bairro:	TIMBAUVA	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 6 de outubro de 2021

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: **santarosa.atende.net**

Código de Autenticidade: WGT211201-000-NMIOMDVCETXYMU-6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.470.103/0001-76
Certidão nº: 20415170/2021
Expedição: 01/07/2021, às 12:49:42
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.470.103/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.470.103/0001-76
Razão Social: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA PIRAPO 613 / TIMBAUVA / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021

Certificação Número: 2021112100344494897146

Informação obtida em 29/11/2021 11:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

520

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.470.103/0001-76 **MATRIZ**		**22/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOTECNO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos cientificos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRAPO	**613**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.781-054	**TIMBAUVA**	**SANTA ROSA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@BIOTECNO.COM.BR	**(55) 3513-0686/ (55) 3511-3175**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **14:53:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.470.103/0001-76
NOME EMPRESARIAL:
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
NERCI LINCK
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
HELENA MARIA LINCK
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LIDIA LINCK LAGEMANN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/11/2021** às **14:54** (data e hora de Brasília).

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 28/12/1983, n° do CPF 006.957.449-92, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul - SC, na RUA GERMANO STRICKER, nº 446, TIFA MONOS, CEP: 89265-100;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796, SALA 805 EDIF IMPACTO EMPRESARIAL, SANTA LUIZA, Vitória - ES, CEP: 29045402.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 29/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Vitória - ES, 29 de junho de 2021

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00695744992	MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 08:37 SOB Nº 32600327074.
PROTOCOLO: 210679387 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104756924. CNPJ DA SEDE: 42579294000106.
NIRE: 32600327074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

524



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.579.294/0001-06 **MATRIZ**		**05/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA	**2796**	**SALA 805 EDIF IMPACTO EMPRESARIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.045-402	**SANTA LUIZA**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EQUIPAMENTOSFOCUS@GMAIL.COM	**(47) 3328-2839**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **15:46:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOCUS EQUIPAMENTOS
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796, SL 805
VITÓRIA-ES
FONE: (47)3041-3006
CNPJ: 42.579.294/0001-06
BAIRRO: SANTA LUIZA
29.045-402
e-mail: equipamentosfocus@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 42.579.294/0001-06 **Insc. Estadual:** 083.785.07-08 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796, SALA 805 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:** equipamentosfocus@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29445-4

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

SRA. MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE, BRASILEIRA CASADA, INSC. NO CPF SOB O Nº 006.957.449-92, PORTADORA DO RG. 3.772.741-SESP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL - SC, NA RUA GERMANO STRICKER - 446, BAIRRO TIFA MONOS - CEP: 89265-100.

DECLARAÇÃO

A empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796, SALA 805 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO ELETRONICO nº 54/2021, que:

• Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. Concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

• Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

• Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7°, inciso XXXIII, da C.F), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

• Não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.

• Não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;

• O ato constitutivo apresentado é o vigente;

• Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

• Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;

• Está ciente e cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• Conhece a aceita o teor completo do edital da licitação, ressalvando-se o direito recursal, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

• Tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da licitação. Declara ainda conhecer toda a legislação relativa a presente licitação, bem como os termo e condições estabelecimentos do edital e seus anexos, com as quais concorda;

• Cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;

• Está empresa na presente data se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

• São autenticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados.

• Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

• Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara ainda, que:

(A) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VITÓRIA/ES, 07 de dezembro de 2021

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 42.579.294/0001-06
MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE
PROPRIETÁRIA
RG Nº 3772741
CPF Nº 006.957.449-92

42.579.294/0001-06
I.E. 083.785.07-8
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796
SL 805 - SANTA LUIZA - 29045-402
VITÓRIA - ES

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no 42.579.294/0001-06, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

JAISON JOSE ANDERLE:03251518909

Assinado de forma digital por JAISON JOSE ANDERLE:03251518909
Dados: 2021.11.29 13:38:31 -03'00'

Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE:00695744992

Assinado de forma digital por MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE:00695744992
Dados: 2021.11.29 13:38:53 -03'00'

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE
CPF: 006.957.449-92
Titular

Data da consulta: 08/11/2021 18:45:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.579.294/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/07/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.579.294/0001-06
Certidão nº: 21085471/2021
Expedição: 05/07/2021, às 14:56:10
Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.579.294/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Alvará de Localização e Funcionamento

Documento
CNPJ 42.579.294/0001-06

Nome/ Nome Empresarial
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 805 EDIF IMPACTO EMPRESARIAL, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área
1289521	Unidade produtiva	5486330/2021	11,49m²

CNAE PRINCIPAL:

4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE SECUNDÁRIA:

3314-7/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4649-4/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade
16/11/2021	17/11/2021	16/11/2026

Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :4834d957-7bce-4c38-8ee2-e446bec28f84

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória. Emitido via internet em 08/11/2021 12:07:51

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI		
CPF/ CNPJ	42.579.294/0001-06	**Inscrição Mobiliária**	1289521
Nome Fantasia		**Situação Cadastral**	Para Efeitos Fiscais
Natureza Jurídica	230-5 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Situação Fiscal**	Simples Nacional
Tipo de Pessoa	Jurídica		

Inscrição principal do CNPJ

Endereço da Inscrição AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796 SALA 805 EDIF IMPACTO EMPRESARIAL, SANTA LUÍZA - Vitoria/ES - CEP: 29045402 Ponto de referência:

Endereço de Correspondência AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796 SALA 805 EDIF IMPACTO EMPRESARIAL, SANTA LUÍZA - Vitoria/ES - CEP: 29045402 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva

Área 11,49

CNAE

Código	Descrição	Principal	Estimativa
3314-7/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS	N	N
3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	N	N
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	N	N
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	N	N
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	N	N
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	N	N
4649-4/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES	N	N
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	N	N
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	N	N
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	S	N
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	N	N
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	N	N
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	N	N

Empresa Contabilidade / Contador

ADRIANA CAETANO PARPAIOLA

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento Ambiental (SEMMAM)

Data de Validade 08/06/2026

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000717001

Identificação do Requerente: CNPJ N° 42.579.294/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/11/2021**, válida até **02/02/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/11/2021.

Autenticação eletrônica: **0022.D133.8A00.F713**

533

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ:	42.579.294/0001-06		
Data de Expedição:	03/12/2021 14:14:47	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2019815192***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VITORIA	**Bairro:**	SANTA LUIZA
Logradouro:	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA	**Número:**	805
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.045-402
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 42.579.294/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:38 do dia 03/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2022.
Código de controle da certidão: **672D.3C23.2CB5.D18E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.579.294/0001-06
Razão Social: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 SALA 805 EDIF IMPAC / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2021 a 07/12/2021

Certificação Número: 2021110801172900281038

Informação obtida em 08/11/2021 15:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

536

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 06/11/2021 - 12:37h

CNPJ .....: **42579294000106**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/01/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **06/11/2021 às 12:36** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
7b5bd43a-a0d6-4dec-bbe4-f6cfed1266f0
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

537

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** ESC2100181548
NIRE (Sede) 32600327074	**CNPJ** 42.579.294/0001-06	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 05/07/2021	**Início de Atividade** 29/06/2021

Endereço Completo
Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 2796, SALA 805 EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SANTA LUIZA - Vitória/ES - CEP 29045-402

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS.

Capital R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE	006.957.449-92	S	29/06/2021	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE	006.957.449-92	29/06/2021	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
28/07/2021	20213034441	996 / 996 - PROCURAÇÃO NÃO ARQUIVADA(PROVIMENTO CNJ Nº 42/2013)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2021, às 11:41:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **A3AJXFFN**.

ESC2100181548

Paulo Cezar Jutto
Secretário Geral

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 08/11/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	42.579.294/0001-06	**Inscrição Estadual:**	083.785.07-8
Razão Social :	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA		
Número:	2796	**Complemento:**	SALA 805 EDIF IMPACTO EMPRESARIAL
Bairro:	SANTA LUIZA		
Município:	VITORIA	**UF:**	ES
CEP:	29045402	**Telefone:**	(0047) 30582821

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
Data de Inicio de Atividade:	05/07/2021
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	05/07/2021
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 08/11/2021

VOLTAR

© Copyright 2003/2021 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, atesta para todos os fins de direito, que a empresa **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.579.294/0001-06, com sede na AV. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sala 805, Bairro: Santa Luiza, Município de Vitória/ES, foi nossa fornecedora de Condicionadores de ar:

DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA
Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, - Split, tensão 220 volts, operação quente e frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter, com baixo consumo de energia, kit instalação incluso (suporte para ar condicionado compatível com tamanho da máquina), com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.	14	MARCA TLC MODELO: TAC-18CHSA INV

Contrato firmado em 25 de agosto de 2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante dos equipamentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Riozinho, 18 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO:43694470034

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: licitacao@pmriozinho.com.br
Av. Guerino Pandolfo, 580 – Fone (51) 3548- 1090
CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/08/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 42.579.294/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
NIRE	32600327074
CNPJ	42.579.294/0001-06
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/07/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/09/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1230

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1230
Data de inicio	01/08/2021
Data de término	30/09/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DA.3B.35.A7.21.50.F6.D0.11.7F.2E.D5.ED.18.BC.00.E0.18.DB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/08/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 42.579.294/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 110.000,00	R$ 348.534,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 110.000,00	R$ 348.534,59
DISPONÍVEL		R$ 110.000,00	R$ 134.556,59
BENS NUMERÁRIOS		R$ 110.000,00	R$ 105.679,39
CAIXA		R$ 110.000,00	R$ 105.679,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 28.877,20
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 28.877,20
DIREITOS REALIZÁVEIS		R$ 0,00	R$ 213.978,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 223.978,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 223.978,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ (10.000,00)
BAGATOLI		R$ 0,00	R$ (10.000,00)
PASSIVO		R$ 110.000,00	R$ 348.534,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 11.814,83
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 11.814,83
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 934,76
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 934,76
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 979,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 979,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 121,00
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 121,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 9.780,07
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 14,24
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 9.765,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 110.000,00	R$ 336.719,76
CAPITAL SOCIAL		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 226.719,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 226.719,76
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 226.719,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DA.3B.35.A7.21.50.F6.D0.11.7F.2E.D5.ED.18.BC.00.E0.18.DB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/08/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 42.579.294/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 246.595,86
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 0,00	R$ 246.595,86
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (9.863,83)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (9.863,83)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 236.732,03
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 236.732,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (10.012,27)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (4.360,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (1.375,00)
(-) BONIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.985,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (5.652,27)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (3.153,33)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.449,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (113,28)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (536,66)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 226.719,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 226.719,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 226.719,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.DA.3B.35.A7.21.50.F6.D0.11.7F.2E.D5.ED.18.BC.00.E0.18.DB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Empresa: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**
Inscrição: 42.579.294/0001-06
Período: 05/07/2021 - 30/09/2021

Página: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 26/10/2021
Hora: 19:15:20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/09/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	348.534,59 + 0,00	29,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.814,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	348.534,59	29,50
	Passivo Circulante	11.814,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	348.534,59 - 0,00	29,50
	Passivo Circulante	11.814,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	348.534,59	29,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.814,83 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.814,83 + 0,00	0,03
	Passivo Total	348.534,59	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.814,83 + 0,00	0,03
	Ativo	348.534,59	

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE:00695744992
Assinado de forma digital por MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE:00695744992
Dados: 2021.10.26 19:16:53 -03'00'

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE
TITULAR
CPF: 006.957.449-92

JAISON JOSE ANDERLE:03251518909
Assinado de forma digital por JAISON JOSE ANDERLE:03251518909
Dados: 2021.10.26 19:17:32 -03'00'

JAISON JOSÉ ANDERLE
CONTADOR - Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC033114/O3
CPF: 032.515.189-09

Empresa: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 42.579.294/0001-06

Folha: 0001
Número livro: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Focus Equipamentos Eireli, localiza-se na Av. Nossa Senhora Da Penha, 2796 , CEP 29045-022, Bairro Santa Luiza, Sala 805 Edif. Impacto Empresarial, Cidade de Vitoria , Estado do Espírito Santo - Brasil. Tem como objetivo social o Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31/07/2021, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, com valores zerados devido a inicio da Atividade da empresa em 05/07/2021 e elaborado para Balanço de Abertura.

O Balanço Patrimonial de abertura não apresenta ajustes conforme o pronunciamento ITG 1000 – Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois se fez uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo beneficio para seu registro.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Empresa Focus Equipamentos Eireli, adota o regime de competência para registros de suas operações.

3.1 Classificações Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes: Incluem numerários em poder da empresa e os valores são registrados pelo seu valor real.

3.3 Patrimônio Líquido: Integra o Capital Social Integralizado.

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE:00695744992
Assinado de forma digital por MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE:00695744992 Dados: 2021.08.13 11:46:57 -03'00'

MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE
Titular Administrador
CPF: 006.957.449-92

JAISON JOSE ANDERLE:03251518909
Assinado de forma digital por JAISON JOSE ANDERLE:03251518909 Dados: 2021.08.13 11:46:29 -03'00'

JAISON JOSE ANDERLE
CONTADOR - CRC/SC – 033114/O-3
CPF: 032.515.189-09

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial:	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI			
CNPJ:	42.579.294/0001-06	Nire:	32600327074	Scp:
Período da Escrituração:	01/08/2021 a 30/09/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	10.DA.3B.35.A7.21.50.F6.D0.11.7F.2E.D5.ED.18.BC.00.E0.18.DB-			

Consulta Realizada em: 26/10/2021 13:38:33

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32600327074	42.579.294/0001-06
NOME EMPRESARIAL	
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/08/2021 a 30/09/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
10.DA.3B.35.A7.21.50.F6.D0.11.7F.2E.D5.ED.18.BC.00.E0.18.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42579294000106	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI:42579294000106	527487737818197076 2	28/07/2021 a 28/07/2022	Sim
Contador	03251518909	JAISON JOSE ANDERLE:03251518909	100991391737832750 0	29/04/2021 a 29/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

10.DA.3B.35.A7.21.50.F6.D0.11.7F.2E.
D5.ED.18.BC.00.E0.18.DB-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/10/2021 às 16:36:37

E5.23.56.E1.92.AD.5A.8C
AE.0A.1D.C9.53.D9.76.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

544

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.579.294/0001-06
Razão Social: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SALA 805 EDIF IMPACTO EMPRESARIAL - SANTA LUIZA - Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800394627		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO BRAATZ CANDIDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO ROBERTO CANDIDO		(mãe) ROSANGELA DE MELO BRAATZ CANDIDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 89376726	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 053.550.079-37
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL OLIVEIRA MOTTA				NUMERO 998
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina	
MUNICIPIO Santo Antônio da Platina				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CORONEL OLIVEIRA MOTTA				NUMERO 998
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina	
MUNICIPIO Santo Antônio da Platina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTECONT@BRTURBO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4322303, 4742300, 4751201, 4752100, 4753900, 4759899, 8020001	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de sistema de segurança Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
DATA DO INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.141.137/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180001613167

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 09:38 SOB Nº 20182076881.
PROTOCOLO: 182076881 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801500058. NIRE: 41800394627.
RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634

Selo nº 8yjqG.kaLuJ.xysUL, Controle: JdMdR.EkbaR Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RODRIGO BRAATZ CANDIDO**. Dou fé. 18 de abril de 2018.***************
Em Test.º da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RITTI
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 09:38 SOB Nº 20182076881.
PROTOCOLO: 182076881 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801500058. NIRE: 41800394627.
RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

546

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)
41800394627	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RODRIGO BRAATZ CANDIDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ROBERTO CANDIDO	ROSANGELA DE MELO BRAATZ CANDIDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (tipo/nº)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/04/1985	89376726	SSP	PR	053.550.079-37

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CORONEL OLIVEIRA MOTTA	998

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	86430-000	006604 - Santo Antônio da Platina

MUNICÍPIO	UF
Santo Antônio da Platina	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CORONEL OLIVEIRA MOTTA	998

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA A	CENTRO	86430-000	006604 - Santo Antônio da Platina

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santo Antônio da Platina	PR	BRASIL	CONTECONT@BRTURBO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
21/01/2011	13.141.137/0001-08			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO(S) EMPRESÁRIO(S) *
10/04/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001613167

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 09:38 SOB Nº 20182076881.
PROTOCOLO: 182076881 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801500058. NIRE: 41800394627.
RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3834
Selo nº 6yjqG.kaLuJ.3PsUL, Controle: JdNdR.OqppN Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **Verdadeira** a assinatura de **RODRIGO BRAATZ CANDIDO**. Dou fé. 18 de abril de 2018 **********
Em Test[illegible] da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 09:38 SOB Nº 20182076881.
PROTOCOLO: 182076881 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801500058. NIRE: 41800394627.
RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RODRIGO BRAATZ CANDIDO Página 1 de 1
CNPJ: 13.141.137/0001-08.
NIRE: 41800394627

RODRIGO BRAATZ CANDIDO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8.818.750-4 SSP/PR e do CPF nº 048.980.069-65, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº: 850, Vila São José, Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, CEP: 86.430-000. Empresário individual, sob o nome empresarial de **RODRIGO BRAATZ CANDIDO,** com sede na Avenida Coronel Oliveira Motta, nº: 998, Centro, Santo Antonio da Platina – Estado do Paraná CEP: 86.430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800394627 em 27/03/2019 e no CNPJ sob o número 33.160.761/0001-60; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: O **capital social** que era de R$ 1,00 (um Real), passa a ser de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular .

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, 23 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO BRAATZ CANDIDO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Edson Bernardes, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040215, expedida em 12/09/2009, inscrito no CPF n° 73594202968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

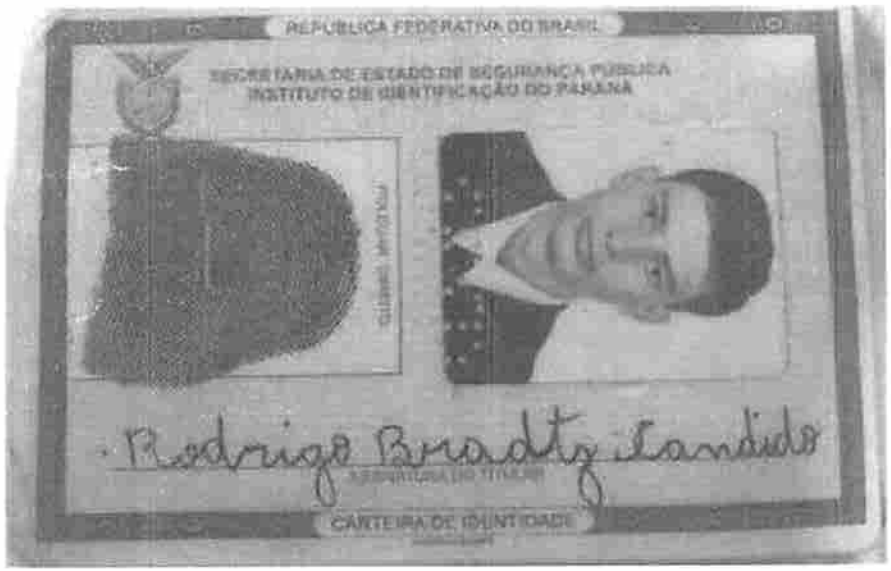
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73594202968	040215	EDSON BERNARDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 08:02 SOB N° 20211179752.
PROTOCOLO: 211179752 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101347667. CNPJ DA SEDE: 13141137000108.
NIRE: 41800394627. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
RODRIGO BRAATZ CANDIDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

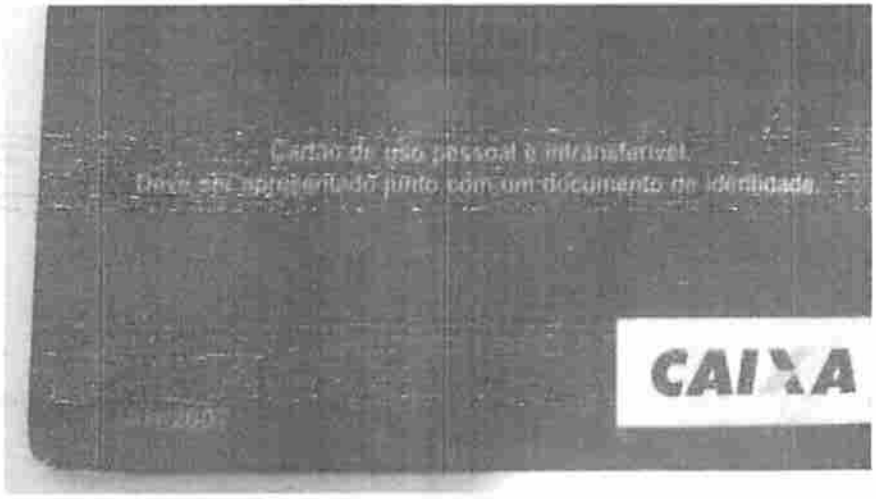
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Rodrigo Brandtz Candido
CARTEIRA DE IDENTIDADE


REGISTRO GERAL
8.937.672-6
DATA DE EXPEDIÇÃO
19/01/1998
NOME
RODRIGO BRANDTZ CANDIDO
FILIAÇÃO
JOÃO ROBERTO CANDIDO
ROSANGELA DE MELO BRANDTZ CANDIDO
DATA DE NASCIMENTO
01/04/1985
STO ANT. PLATINA/PR
CURITIBA - PR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

548


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 2386

PROTOCOLO: 5864/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL:RODRIGO BRAATZ CANDIDO
ENDEREÇO:, Nº998
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:54133930 CPF/CNPJ:13.141.137/0001-08

ATIVIDADE PRINCIPAL:
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
Endereço utilizado como "ESCRITÓRIO DE CONTATO" local onde se elege o domicilio da empresa, tendo em vista que atividade é desenvolvida em outro local ou em outra empresa ou cliente. Neste tipo de instalação não há fluxo de pessoa ou cliente.
Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visivel e acessivel à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercicio das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 26 de Maio de 2021.

Oscar André Schaufelberger
Fiscal de Tributos I
Resp. Setor de Cadastro Urbano
Decreto nº 144/20

PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio da Platina TRIBUTAÇÃO Est. Paraná

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:03:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17298110621215509288 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17298110621215509288 2-1
Data: 11/06/2021 11:39:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99579-V40N;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 928/2021 PROTOCOLO:5564/ 2021

CONTRIBUINTE:RODRIGO BRANTZ CANDIDO
ENDEREÇO: AV. CEL. OLIVEIRA MOTTA 998 -
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 13.141.137/0001-08 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-5413393-0

ALVARA DE FUNCIONAMENTO Nº:2386

RAMO DE ATIVIDADE:
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO

**********DATA DE VALIDADE: 28/02/2022 **********

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO -DISPENSA de LICENÇA SANITARIA - DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTATO.

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 25 de Maio de 2021.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS
Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3.432.987-7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:03:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser co ...ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. ...imento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17298110621215509288 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17298110621215509288 2-2
Data: 11/06/2021 11:39:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99580-DB05;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Tiradentes, nº 425 - Centro - Fone: (43) 3534-9099
Santo Antônio da Platina - Paraná

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento RODRIGO BRAATZ CANDIDO, inscrito no CNPJ nº 13.141.137.0001-08, com endereço a Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 998, Centro, no município de Santo Antonio da Platina, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitaria vigente.

Código CNAE	Descrição da atividade (Subclasse CNAE)
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epigrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes publicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitarios, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento devera cumprir.

Santo Antonio da Platina, 01 de abril de 2021

Calinca Bueno [illegible]
Vigilância Sanitária
[illegible]

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/172961106212155092882

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 172961106212155092882-3
Data: 11/06/2021 11:39:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99581-Z16P;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:03:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGO BRAATZ CANDIDO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 12:35:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 172981106212155092882-1 a 172981106212155092882-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801c0ecb69916a2bd2da01cde7d320a3d2b590c6777b740bf19c01b49d8026883fc5ba560e450ca899ff7f25d00077c3fff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001
ICP Brasil

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DONA MORALINA ELEUTÉRIO.

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DONA MORALINA ELEUTÉRIO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, Atestamos para os devidos fins, que a empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME prestadora de serviços, SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.137/0001-08, estabelecida na AV CORONEL OLIVEIRA MOTTA nº 998, CENTRO na cidade de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR prestou serviços para o COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DONA MORALINA ELEUTÉRIO, inscrita no CNPJ nº 78.596.822/0001-74, estabelecida na RUA AGOSTINHO FERREIRA nº 663, VILA SÃO JOSÉ na cidade de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, detém qualificação técnica para INSTALAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Registramos que a empresa prestou serviços DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS E DE TODO O SISTEMA DE ALARME, entregou equipamentos tais como CÂMERA, DVR, CENTRAL E SENSORES.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, 18 DE MAIO DE 2021.

GISSELE CHRISTYE FERNANDA GUIMARÃES COELHO

RG: 4.975.620-8

Gissele Christye Fernanda Guimarães Coelho
Diretora - RG: 4.975.620-8
Res. 706/18 - D.O.E. 10.141 de 05/03/18
COL. EST. CÍVICO-MILITAR
DONA MORALINA ELEUTÉRIO - E.F.M

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR
DONA MORALINA ELEUTÉRIO - E.F.M
Ato de Criação: Res 783/94 - D.O.E. 09/05/94
Rec. Estabel. e do Curso: Res. 4.637/94
D.O.E. 25/08/94 / Fone (43) 3534-1440
Rua Agostinho Rodrigues Ferreira, 663
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:03:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/172981106210686957903

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172981106210686957903-1
Data: 11/06/2021 11:39:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99575-MU4F;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGO BRAATZ CANDIDO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 12:37:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 172981106210686957903-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e80168fec9fbe7610d0c04d08dcb87d7bf6d906ac57e04d81eed5f5abe13f310dbec5ba560e450ca899ff7f25d00077c3fff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CADEIAS PÚBLICAS – CORNÉLIO PROCÓPIOAtestamos, para os devidos fins, que a empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME prestadora de serviços, SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.137/0001-08_, ***estabelecida na AV CORONEL OLIVEIRA MOTTA, nº 998, bairro CENTRO , na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA, Estado PR _, prestou serviços à CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO SUL, CNPJ nº 15.789.920/0001-08, estabelecida na Rua GERALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, nº 104, bairro CONJ CAFEZAL, na cidade de LONDRINA, Estado PARANÁ***, detém qualificação técnica para INSTALAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Registramos que a empresa prestou serviços DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS ,DVR, MOTOR PARA PORTOES E LINHA DE RAMAL, entregou produtos DE CÂMERAS, DVR E MONITORES DE TV PABX E MOTORES PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTOES

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 22 de FEVEREIRO de 2021.

Erontides de Oliveira Camilo

Erontides de Oliveira Camilo
Gestor de Cadeia Pública
RG. 12.436.321-7 SSP-PR

DEPEN: DEPARTAMENTO PENITENCIARIO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17298110621859622832 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17298110621859622832 7-1
Data: 11/06/2021 11:39:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99576-MAVB;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:03:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Recebemos de RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO SUL - CONSEG SUL - R GERALDO SEBASTIAO DOS SANTOS, 104 - CONJ CAFEZAL - LONDRINA - PR.
Emissão: 20/07/2020 Valor Total: R$ 21241,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 217
Série 1

RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME

AV CORONEL OLIVEIRA MOTTA Nº 998 - CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CEP 86430000
FONE (43)99950-3265
CONTECONT@BRTURBO.COM.BR

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 217
Série 1
Folha 1/2

Chave de Acesso
4120 0713 1411 3700 0108 5500 1000 0002 1719 6521 2646

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de uso
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS	141200130410814 20/07/2020 17:10:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9071435978		13.141.137/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO SUL - CONSEG SUL	15.789.920/0001-08	20/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R GERALDO SEBASTIAO DOS SANTOS, 104	CONJ CAFEZAL	86045550	20/07/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
LONDRINA	PR			17:01:04

DUPLICATAS

Número	1
Vencimento	20/07/2020
Valor R$	21241,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.241,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.241,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE DO FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Por Conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
116	EXTENSÃO Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	PABX 8 RAMAL Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	MONITOR 32 POLEGADAS Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	2,00	1150,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	TELEFONE INTELBRAS Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	2,00	180,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018E	01019000	0102	5102	UNID	1,00	620,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	BATERIA ALARME INTELBRASVRLA 12V-XB 12AL Cód. CEST: 0105300	85072010	0102	5102	UNID	1,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	SENSOR BARREIRA LUX VISION IVA 60M	01019000	0102	5102	UNID	6,00	350,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SIRENE	01022190	0102	5102	UNID	2,00	30,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CONTROLE INTELBRAS Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	3,00	45,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	RECEPTOR ALARME INTELBRAS XAR 4000 SMART Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	230,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CAMERA INTELBRAS 720P Cód. CEST: 2111200	85299090	0102	5102	UNID	22,00	205,00	0,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	DVR 32 CANAIS INTELBRAS Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	2600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	INTERFONE INTELBRAS Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	NOBREAK Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RACK 3U Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	FONTE 1A 12V INTELBRAS	01012900	0102	5102	UNID	22,00	29,50	0,00	649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO
- Você pagou aproximadamente: 1.911,94 de tributos estaduais. 2.105,94 de tributos federais. Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/05/2021 17:07:53

Desenvolvido por tryideas sistemas - www.tryideas.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:03:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser co ...ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, ...imento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17298110621859622832 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17298110621859622832 7-2
Data: 11/06/2021 11:39:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99577-9VHZ;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME

AV CORONEL OLIVEIRA MOTTA Nº 998 - CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CEP 86430000
FONE (43)99950-3265
CONTECONT@BRTURBO.COM.BR

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 217
Série 1
Folha 2/2

Chave de Acesso
4120 0713 1411 3700 0108 5500 1000 0002 1719 6521 2646

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de uso
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS	141200130410814 20/07/2020 17:10:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
9071435978		13.141.137/0001-08

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
69	CABO FLEXIVEL 4MM Cód. CEST: 0107300	85443000	0102	5102	UNID	6,00	120,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	CONECTOR BNC C/ MOLA Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	44,00	5,50	0,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	CONECTOR P4 COM BORNE Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	22,00	5,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	HD 2T Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	MOTOR DESLIZANTE 1/3 Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	CABO HDMI 15 MTS Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	2,00	180,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DIVISOR HDMI Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	1,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	CABO 2 PARES 40.04 FRAPA Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	300,00	1,20	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	CAIXA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	22,00	60,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	BARRA DE CREMALHEIRA EM GOLD Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	4,00	75,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CONTROLE INTELBRAS Cód. CEST: 1200400	85369090	0102	5102	UNID	3,00	45,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO FISCO
- Você pagou aproximadamente: 1.911,94 de tributos estaduais, 2.105,94 de tributos federais. Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/05/2021 17:07:53

Desenvolvido por tryideas sistemas - www.tryideas.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17298110621859622832 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17298110621859622832 7-3
Data: 11/06/2021 11:39:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99578-BR9L;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:03:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RODRIGO BRAATZ CANDIDO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 12:36:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODRIGO BRAATZ CANDIDO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 172981106218596228327-1 a 172981106218596228327-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e80168a0f8e1abdfdb27a98ba94a60b3e347e522ac11194f0975be8d678019e6c3e25b
a560e450ca899ff7f25d00077c3fff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

554

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025407130-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.141.137/0001-08**
Nome: **RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/11/2021 13:40:54)

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14084/2021

CONTRIBUINTE:13141137000108/RODRIGO BRAATZ CANDIDO
CPF / CNPJ..:13.141.137/0001-08
VALIDA ATÉ..:30/01/2022
REQUERENTE..:Juliana

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Divida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para utilização na transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 01 de Dezembro de 2021

Código de autenticidade da certidão:170863465170863

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948202-1 20130000000-1 00140840219-4

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRIGO BRAATZ CANDIDO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2109125760
NIRE (Sede) 41800394627	**CNPJ** 13.141.137/0001-08	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 21/01/2011	**Início de Atividade** 21/01/2011
Endereço Completo Avenida CORONEL OLIVEIRA MOTTA, Nº 998, SALA A, CENTRO-Santo Antônio da Platina/PR- CEP86430-000			
Objeto Instalação e manutenção elétrica Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de sistema de segurança Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 01/03/2021	**Número** 20211179752	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: RODRIGO BRAATZ CANDIDO **Identidade:** 89376726 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 053.550.079-37 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2021, às 15:59:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XH14QHL1**.

PRC2109125760

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

557

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90714359-78	13.141.137/0001-08	02/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV CORONEL OLIVEIRA MOTTA, 998, SALA A - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 9950-3265
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	053.550.079-37	RODRIGO BRAATZ CANDIDO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/01/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90714359-78

Emitido Eletronicamente via Internet
02/12/2021 18:42:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BRAATZ CANDIDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.141.137/0001-08
Certidão nº: 53038680/2021
Expedição: 11/11/2021, às 13:41:12
Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO BRAATZ CANDIDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.141.137/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.141.137/0001-08 MATRIZ		21/01/2011

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO BRAATZ CANDIDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENIDA CORONEL OLIVEIRA MOTTA	998	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTECONT@BRTURBO.COM.BR	(43) 3534-6667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2021** às **16:17:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

APOIO TECNOLOGIA
Rodrigo Braatz Candido - ME

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei,para os devidos fins, que a empresaRODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME, comsede AV CORONEL OLIVEIRA MOTTA, 998, SALA A – CENTRO em SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.141.137/0001-08.e comInscrição Estadual n° 90714359-78, neste ato representada por seu representante Sr. RODRIGO BRAATZ CANDIDO, portadores(as) daCédula de Identidade RG n°8.937.672-6 e inscrito(s) no CPF sob n° 053.550.079-37, é **MICRO EMPRESA**nostermos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.ºdo artigo 3.° da Lei Complementarn° 123/2006.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO BRAATZ CANDIDO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RODRIGO BRAATZ CANDIDO
CPF: 053.550.079-37
RG:8.937.672-6

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EDSON BERNARDES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EDSON BERNARDES
CRC/PR 040215 o/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

RODRIGO BRAATZ CANDIDO ME

CNPJ 13.141.137/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 29 de Novembro de 2021

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981

Assinado de forma digital por LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.11.29 16:27:20 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

562

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.141.137/0001-08
Razão Social: RODRIGO BRAATZ CANDIDO 05355007937
Endereço: AV CORONEL OLIVEIRA MOTTA 998 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111102295789566481

Informação obtida em 22/11/2021 14:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

563

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO BRAATZ CANDIDO
CNPJ: 13.141.137/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:19 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.
Código de controle da certidão: **51C2.7379.9609.F5A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

564

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.141.137/0001-08
Razão Social: RODRIGO BRAATZ CANDIDO

Atividade Econômica Principal:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço:

AVENIDA AVENIDA CORONEL OLIVEIRA MOTTA, 998 - SALA A - CENTRO - Santo Antonio da Platina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 90391821-70
RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR
CEP 86360-000 - (43) 3542-1046 -(43) 99605-9289 – Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.533.577/0001-70**, com sede na **RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 – CENTRO – BANDEIRANTES/PR**, através de seu representante legal infra-assinado, **declara** sob as penas da Lei que:

1) (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)**JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, Portador(a) do RG sob nº **6.428.477-0** e CPF nº **017.059.089-50**, cuja função/cargo é**sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata.**

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:**E-mail:eletrojk.licitacoes@gmail.com - Telefone: (43) 3542-1046 – (43) 99605-9289**

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Digníssimo Órgão, antes da abertura oficial das propostas.

11) declaração em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 90391821-70
RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR
CEP 86360-000 - (43) 3542-1046 -(43) 99605-9289 – Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

12) declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Bandeirantes, 07 de DEZEMBRO de 2021.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
Jean C. V. Ferreira & Cia. Ltda. - ME
RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618
CENTRO - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, técnico em eletrotécnica, portador do CPF nº 017.059.089-50, documento de identidade R.G.: 6.428.477-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida 09/03/1992 em Curitiba - PR, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, CEP 86.360-000; e **NEIDE VENTURINO FERREIRA,** brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 737.492.069-53 e documento de identidade R.G.: 3.047.156-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida 05/06/1979 em Curitiba - PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Pelaio, nº 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000; únicos sócios da empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME,** com sede na Rua Benedito Leite Negreiros, nº 618, Centro, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205839430 em 12/12/2006 e a ultima alteração em 24/04/2015 sob o nº 20153154780 inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como objeto social principal "Comércio varejista de material elétrico" e objeto social secundário "Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico" passará a trabalhar com o objeto social principal "Comércio varejista de material elétrico" e objeto social secundário "Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB Nº 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e redes de telecomunicações e Serviços de montagem de móveis de qualquer material".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa nesta data na sociedade o sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22/05/1987, empresário, portador do C.P.F. nº 070.013.799-80, documento de identidade R.G. 10.078.108-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. João da Silva Cravo, nº 614, Centro, CEP 86.360-000.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, não desejando mais permanecer na sociedade, transfere suas quotas, através de venda aos sócios na seguinte proporção: 1.000 (mil) cotas para **JOAO GABRIEL MEDEIROS** no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e 7.600 (sete mil e seiscentos) cotas para **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) passa a ser na seguinte proporção:

JOAO GABRIEL MEDEIROS.....1.000 quotas.....R$ 1.000,00
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA.....9.000 quotas.....R$ 9.000,00
Total.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **JOAO GABRIEL MEDEIROS** com os

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB Nº 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESSOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, APARTIR DESTA DATA, AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO, QUE ADEQUANDO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI 10.406/2002 APLICADA A ESSE TIPO SOCIETÁRIO PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO;

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, técnico em eletrotécnica, portador do CPF nº 017.059.089-50, documento de identidade R.G.: 6.428.477-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida 09/03/1992 em Curitiba - PR, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, CEP 86.360-000; e **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22/05/1987, empresário, portador do C.P.F. nº 070.013.799-80, documento de identidade R.G. 10.078.108-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. João da Silva Cravo, nº 614, Centro, CEP 86.360-000.; únicos sócios da empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME,** com sede na Rua Benedito Leite Negreiros, nº 618, Centro, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, registrada na

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB Nº 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205839430 em 12/12/2006 e a ultima alteração em 24/04/2015 sob o nº 20153154780 inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo do sócio e técnico em eletrotécnica **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA,** devidamente registrado no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ – CREA,** com registro nº **53710.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, iniciando suas atividades em 12/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

JOAO GABRIEL MEDEIROS.....1.000 quotas.....R$ 1.000,00
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA.....9.000 quotas.....R$ 9.000,00
Total.....10.000 quotas.....R$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sede da empresa fica na Rua Benedito Leite Negreiros, nº 618, Centro, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social principal "Comércio varejista de material elétrico" e objeto social secundário "Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações e Serviços de montagem de móveis de qualquer material".

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB Nº 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2006 à partir do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **JOAO GABRIEL MEDEIROS** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A procuração da sociedade deverá ser assinada pelos administradores, escolhendo o representante da empresa juntos as repartições públicas, municipal, federal e estadual, ministério do trabalho, estabelecimentos bancários, representantes dos certificados digitais.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB Nº 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB Nº 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro do município de Bandeirantes, estado Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes - PR, 12 de Julho de 2018.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

NEIDE VENTURINO FERREIRA

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

JOAO GABRIEL MEDEIROS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB Nº 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5508 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sattori
Tabelião Oficial de Notas

UP7sJ.uJfCV.PA5DS-IWQC5.s6mCz

Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, NEIDE VENTURINO FERREIRA e JOAO GABRIEL MEDEIROS.** Emolumentos R$25,23 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,80. Funrejus: R$6,31, 2,76. FADEP: R$1,26. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 21 de agosto de 2018, às 16:48:11.

Em Test° da Verdade

Cleni Ismael dos Santos
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB Nº 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.533.577/0001-70 **MATRIZ**		**12/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRO JK	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE NEGREIROS	**618**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	**CENTRO**	**BANDEIRANTES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3542-1185/ (43) 3542-4456

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **18:54:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
27/10/2021 - 18 57 35

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90391821-70** Inscrição CNPJ **08.533.577/0001-70**
Nome Empresarial	**Jean C V Ferreira & Cia Ltda**
Endereço	Rua Benedito Leite Negreiros, 618. Centro 86360-000 - Bandeirantes - PR
Telefone	(43)3542-1046
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao 4221-9/03 - Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4221-9/05 - Manutencao de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas
Caracteristicas do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	
Inicio das Atividades	12/2006
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2006
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

572

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 27/10/2021 - 18:55:34

CNPJ:	08.533.577/0001-70	**Inscrição Estadual:**	90391821-70
Nome Empresarial:	JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS		
Número:	618	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	BANDEIRANTES	**UF:**	PR
CEP:	86.360-000	**Telefone:**	(43)3542-1046
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221905 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
Início das Atividades:	12/2006
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2006
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2006
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

573

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90391821-70	08.533.577/0001-70	12/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	ELETRO JK
Endereço do Estabelecimento	RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-1046 - FAX: (43) 9964-1287
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 12/2006
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
	4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.059.089-50	JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	070.013.799-80	JOAO GABRIEL MEDEIROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90391821-70

Emitido Eletronicamente via Internet
16/11/2021 16:57:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:54 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2022.
Código de controle da certidão: **94C1.5AFF.9F3F.F169**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

575

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025563547-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.533.577/0001-70**
Nome: **JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/11/2021 13:41:42)

576

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2340 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **220097 JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **08.533.577/0001-70** RG/IE: **9039182170**
Endereço: **RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS** Nº: **618** Compl:
Bairro: **CENTRO** Cidade: **BANDEIRANTES** UF: **PR**
CEP: **86360000** e-mail: **escritorioocril@yahoo.com.br**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 08:04:23 de 11/11/2021
Válida até 11/12/2021

Código de verificação: **CVMU-CXXQ**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 324 / 2021

Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **30019** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: / /
Nome ou Razão Social: **220097 JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **08.533.577/0001-70**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618**
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Comércio**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **24 COMERCIO DE CONECTORES ELETRIC**

CNAE: **95.21-5-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 08:04:43 de 11/11/2021
Válida até 11/12/2021

Código de verificação: **RBUK-FXJT**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

577

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 325 / 2021

Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **30023** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **05/01/2007**
Nome ou Razão Social: **220097 JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **08.533.577/0001-70**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618**
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **112 PRESTACAO DE SERVICOS**

CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 08:04:56 de 11/11/2021
Válida até 11/12/2021

Código de verificação: **NGQP-PEUH**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 523 / 2021

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **30023** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **05/01/2007**
Nome ou Razão Social: **220097 JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **08.533.577/0001-70**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618**
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **112 PRESTACAO DE SERVICOS**

CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 08:05:31 de 11/11/2021
Válida até 11/12/2021
Código de verificação: `QIDP-VILB`
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

578

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 522 / 2021

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **30019** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: / /
Nome ou Razão Social: **220097 JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **08.533.577/0001-70**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618**
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Comércio**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **24 COMERCIO DE CONECTORES ELETRIC**

CNAE: **95.21-5-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 08:05:14 de 11/11/2021
Válida até 11/12/2021
Código de verificação: **CDPN-MKKJ**
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

579

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.533.577/0001-70
Razão Social: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111101400679497729

Informação obtida em 17/11/2021 11:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.533.577/0001-70
Certidão nº: 23596540/2021
Expedição: 03/08/2021, às 21:06:45
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.533.577/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1313/2021

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei *NÃO CONSTAR em andamento*, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica ***JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.533.577/0001-70, com sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros nº. 618, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná.*** - XXXX

582

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício		Nº de Inscrição	Nº do Alvará
2021	ALVARÁ DE LICENÇA	30019	3638

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: ELETRO JK
CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70
Endereço: Avenida Benedicto leite de Negreiros Nº 618
Bairro: Centro
Atividade Principal: Comercio Varejista De material elétrico
Atividades Secundárias: Serviços De Montagem De Móveis De Qualquer Material; Manutenção De Redes De Distribuição De Energia Elétrica; Manutenção De Estações E Redes De Telecomunicações; Instalação E Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás; Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração; Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos E Suprimentos De Informática; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação; Locação de Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente;, Sem Condutor; Reparação E Manutenção De Equipamentos De Comunicação; Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico.

Este documento tem **validade até 16/04/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"***Art. 17*** *– O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.* ***Parágrafo único*** *– no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".*

Bandeirantes, 30 de novembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – DEPARTAMENTO DA RECEITA – DIVISÃO DA RECEITA – ESTADO DO PARANÁ

Marco Antonio Turim
Diretor da Divisão da Receita e Arrecadação

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170
Assinado de forma digital por JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170 Dados: 2021.12.02 12:03:55 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18958021221322892264 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18958021221322892264 1-1
Data: 02/12/2021 14:09:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA76722-Z8J8;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 14:12:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2021 11:02:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 189580212213228922641-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f47fc10d827facc6ec1d6871633477fde267b7a3966d5f1673ae2f1dbf6a832b42f45e55591eda83015c80cb9e1825c3347efd591f95b516252b9a131a088ab

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

583

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício	ALVARÁ DE LICENÇA.	Nº de Inscrição	Nº do Alvará
2021		30019	3638

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: ***
CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70
Endereço: Avenida Benedicto leite de Negreiros Nº 618
Bairro: Centro
Atividade Principal: Comercio Varejista De material elétrico
Atividades Secundárias: Serviços De Montagem De Móveis De Qualquer Material; Manutenção De Redes De Distribuição De Energia Elétrica; Manutenção De Estações E Redes De Telecomunicações; Instalação E Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás; Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação; Reparação E Manutenção De Equipamentos De Comunicação; Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico.

Este documento tem **validade até 19/11/2021**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"***Art. 17*** *– O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.* ***Parágrafo único*** *– no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".*

Bandeirantes, 2 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – DEPARTAMENTO DA FAZENDA – DIVISÃO DA RECEITA – ESTADO DO PARANÁ

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6428477-0 SESP PR

CPF
017.059.089-50

DATA NASCIMENTO
29/10/1976

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA FERREIRA

NEIDE VENTURINO FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01097923463

VALIDADE
14/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/04/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20941351176

OBSERVAÇÕES

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO
25/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

85139506416
PR917886349

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
20941351176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOÃO GABRIEL MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10078108-5 SESP PR

CPF
070.013.799-80

DATA NASCIMENTO
22/05/1987

FILIAÇÃO
JOÃO MEDEIROS

MARLY BOHRER MEDEIROS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03929418919

VALIDADE
06/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20950036690

OBSERVAÇÕES

João Gabriel Medeiros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO
04/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

546886861 99
PR917711419

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
20950036690

IVONEI STORER
e Advogados Associados

Ivonei Storer
Hélio Hatsuka
Rafael Alexandre Storer
Rafael Antônio Palomares
Advogados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Ivonei Storer e Advogados Associados, inscrita sob CNPJ 10.586.482/0001-67, situada na Av. Prefeito Moacir Castanho, 1623 Centro – Bandeirantes-PR, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 – CENTRO, na cidade de BANDEIRANTES, Estado de PARANÁ, prestou a entrega dos itens abaixo:

01 MICROONDAS 32 LTS 127V 690HZ

01 REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450 LTS

01 PURIFICADOR BEM ESTAR BRANCO

Atestamos que tais fornecimentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BANDEIRANTES, 16 de SETEMBRO DE 2021.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Ivonei Storer e Adv. Associados
CNPJ 10.586.482/0001-67

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 537 - Centro - CEP 86360-000 — João Antonio Santoni, Tabelião Designado
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

1428nYRDuE2sz0bPa82041A3f
Valide o Selo Digital em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **IVONEI STORER**
Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,14. Total: R$7,18. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 22 de setembro de 2021, às 11:09:18
Em Test° da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente

Patrícia Martins Silva
Escrevente

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.149
SÉRIE: 1

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.149
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0908 5335 7700 0170 5500 1000 0011 4911 9857 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**141210202985289 - 16/09/2021 17:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
IVONEI STORER E ADVOGADOS ASSOCIADOS			10.586.482/0001-67	16/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. PREFEITO MOACIR CASTANHO, 1623 -	CENTRO		86360-000	16/09/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Bandeirantes	4335421589	PR		17:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.869,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.869,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000159	MICROONDAS 32L 127V 60HZ	85165000	0102	5102	UN	1,0000	920,0000	920,00					
000161	REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450L	84181000	0102	5102	UN	1,0000	3.650,0000	3.650,00					
000164	PURIFICADOR CONSUL BEM ESTAR BRANCO	84212100	0102	5102	UN	1,0000	299,0000	299,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CE CIVICO-MILITAR PROF.
MAILON MEDEIROS - EFM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **APMF/COLÉGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFESSOR MAILON MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob nº 78.959.590/0001-71, localizada na Rua São Paulo, 2394 – Centro – Município de Bandeirantes/PR CEP 86360-000 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 – Centro – Bandeirantes/PR, CNPJ, forneceu e instalou satisfatoriamente em Dezembro/2019 o produto abaixo especificado:

1 unidade – AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 22000BTUS - INSTALADO

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO- MILITAR
PROFESSOR MAILON MEDEIROS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
DEC. CRIAÇÃO Nº 5120/78 - RECONHECIMENTO RES. 06/82
RES. Nº 116 - 06/01/2021
RUA SÃO PAULO, 2394 - TEL.: (43) 3542-4230
e-mail: mailonmedeiros@gmail.com
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Bandeirantes/PR, 10 de Novembro de 2021

Lenice Teles Domingues Schmidt
CPF nº 897.287.189-34
Diretora

Lenice Teles Domingues Schimidt
Diretora
Res. 741/16 - DIOE 9649 - 04/03/2016
RG 4.298.561-9

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO		NF-e Nº 000.000.900 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

157
10

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.900
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 1208 5336 7700 0170 5500 1000 0009 0019 0350 1097
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		141190229757482 - 03/12/2019 15:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CPF
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
APMF/COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS/PDDE/FNDE			78.959.590/0001-71	03/12/2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
SÃO PAULO, 2394 -		CENTRO	86360-000	03/12/2019
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Bandeirantes		4335424230	PR		14:20

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00		2.812,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		2.812,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
150	AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	84151011	0102	5102	UN	1,0000	2.812,0000	2.812,00					

rede

TOTAL: R$ 2.812

DEBITO A VISTA

ATESTADO
Atesto para os devidos fins que o(s) serviço(s) descrito(s) foi(ram) executado(s) conforme descrição constante no presente documento.
PAGO COM RECURSO DO PDDE

Data
Nome
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3638			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO CARTÃO DEBITO A VISTA. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTAN TE PELO SIMPLES NACIONAL.	

Inserido ao protocolo 16.337.331-9 por: Lenice Teles Domingues Schmidt em: 20/01/2020 09:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Lenice Teles Domingues Schmidt em 20/01/2020 09:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 42ae40ef9329ccd7b595fe555fdc242

587

IVONEI STORER
e Advogados Associados

Ivonei Storer
Hélio Hatsuka
Rafael Alexandre Storer
Rafael Antônio Palomares
Advogados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Ivonei Storer e Advogados Associados, inscrita sob CNPJ 10.586.482/0001-67, situada na Av. Prefeito Moacir Castanho, 1623 Centro – Bandeirantes-PR, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 – CENTRO, na cidade de BANDEIRANTES, Estado de PARANÁ, prestou a entrega dos itens abaixo:

01 MICROONDAS 32 LTS 127V 690HZ

01 REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450 LTS

01 PURIFICADOR BEM ESTAR BRANCO

Atestamos que tais fornecimentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BANDEIRANTES, 16 de SETEMBRO DE 2021.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Ivonei Storer e Adv. Associados
CNPJ 10.586.482/0001-67

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000 — Fone: (43)3542-5500 - Bandeirantes - Paraná — Julio Antonio Sartori, Tabelião Designado

1428nYRDuE2szObPa82041A3f
Valide o Selo Digital em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **IVONEI STORER**
Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,16, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,14. Total: R$7,16. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 22 de setembro de 2021, às 11:08:10.
Em Test° da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente

Patrícia Martins Silva
Escrevente

Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1623 - Bandeirantes - PR - Fone/Fax: (43)3542-4953 - Cx. P. 51 - CEP 86.360-000
ivonei1962@gmail.com

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.149 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.149
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0908 5335 7700 0170 5500 1000 0011 4911 9857 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		141210202985289 - 16/09/2021 17:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
IVONEI STORER E ADVOGADOS ASSOCIADOS			10.586.482/0001-67	16/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. PREFEITO MOACIR CASTANHO, 1623 -	CENTRO		86360-000	16/09/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Bandeirantes	4335421589	PR		17:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.869,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.869,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000199	MICROONDAS 32L 127V 60HZ	85165000	0102	5102	UN	1,0000	920,0000	920,00					
000161	REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450L	84181000	0102	5102	UN	1,0000	3.650,0000	3.650,00					
000164	PURIFICADOR CONSUL BEM ESTAR BRANCO	84212100	0102	5102	UN	1,0000	299,0000	299,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CE CIVICO-MILITAR PROF.
MAILON MEDEIROS – EFM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **APMF/COLÉGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFESSOR MAILON MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob nº 78.959.590/0001-71, localizada na Rua São Paulo, 2394 – Centro – Município de Bandeirantes/PR CEP 86360-000 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 – Centro – Bandeirantes/PR, CNPJ, forneceu e instalou satisfatoriamente em Dezembro/2019 o produto abaixo especificado:

1 unidade – AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 22000BTUS - INSTALADO

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO- MILITAR
PROFESSOR MAILON MEDEIROS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
DEC. CRIAÇÃO Nº 5120/78 - RECONHECIMENTO RES. 06/82
RES. Nº 116 - 06/01/2021
RUA SÃO PAULO, 2394 - TEL.: (43) 3542-4230
e-mail: mailonmedeiros@gmail.com
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Bandeirantes/PR, 10 de Novembro de 2021

Lenice Teles Domingues Schmidt
CPF nº 897.287.189-34
Diretora

Lenice Teles Domingues Schmidt
Diretora
Res. 741/16 - DIOE 9649 - 04/03/2016
RG 4.298.561-9

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO	NF-e Nº 000.000.900 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

157
10

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.900
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 1208 5335 7700 0170 5500 1000 0009 0010 0350 1097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141190220757402 - 03/12/2019 15:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
APMF/COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS/PDDE/FNDE			78.959.590/0001-71	03/12/2019
ENDEREÇO			CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
SÃO PAULO, 2394 -	CENTRO		86360-000	03/12/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Bandeirantes	4335424230	PR		14:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.812,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.812,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
350	AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	84151011	0102	5102	UN	1,0000	2.812,0000	2.812,00					

rede

TOTAL: R$ 2.812

DÉBITO À VISTA

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que recebi os materiais e/ou serviços constante no presente documento.

PAGO COM RECURSO DO PDDE

Data
Nome
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3638			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO CARTÃO DÉBITO À VISTA. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	

Inserido ao protocolo 16.337.331-9 por: Lenice Teles Domingues Schimidt em: 20/01/2020 09:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por Lenice Teles Domingues Schimidt em 20/01/2020 09:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spweb/validarAssinatura.do e informe o código: 42ae40ef93329ccd7b595fe555fa6242

Fone: (0xx14)3346-1641

smebce@hotmail.com e educacaobce@hotmail.com

Praça da Bandeira, nº 46 – Cep 18960-000 – Bernardino de Campos – SP

Pérola do Planalto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrito no CNPJ sob nº 44.563.591/0001-80, localizada na Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 510 - Centro - Bernardino de Campos/SP CEP 18960-000 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 - Centro - Bandeirantes/PR, CNPJ, forneceu os produtos abaixo especificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO Nº 93/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 005775 - Secretaria de Educação.

ITEM 08	**GELADEIRA INOX** no mínimo 435 litros, frost free, duplex, painel eletrônico, prateleiras de vidro temperado sendo três na geladeira e uma no freezer, sistema de refrigeração serpentina com fundo, iluminação interna de led, 110 volts	1 UNIDADES	CONSUL

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Bernardino de Campos, 18 de Novembro de 2021

Aneli Córdoba Lopes Guerreiro
Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.171 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.171
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 1108 5335 7700 0170 5500 1000 0011 7110 3683 0033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		141210247007862 - 09/11/2021 16:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS			44.563.591/0001-80	09/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. CORONEL ALBINO ALVES GARCIA, 510 -	CENTRO		18960-000	09/11/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Bernardino de Campos	1433468000	SP		16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.942,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.942,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000161	REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450L CONSUL	84181000	0102	6102	UN	4,0000	3.985,5000	15.942,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- AG. 0429-4 / CC. 12023-5//

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: GARANTIA DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE// AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 5775/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 - PROC. 93/2021 - PREGÃO ELET. 24/2021 - SOLICITANTE: SEC EDUCAÇÃO - LOCAIS DE ENTREGA: NEI PROF. JUDITH CÉLIA CEZAR FREDI / CENTRO EDUCACIONAL/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ EMEF DR. ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ// DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL	

590

IVONEI STORER
e Advogados Associados

Ivonei Storer
Hélio Hatisuka
Rafael Alexandre Storer
Rafael Antônio Palomares
Advogados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Ivonei Storer e Advogados Associados, inscrita sob CNPJ 10.586.482/0001-67, situada na Av. Prefeito Moacir Castanho, 1623 Centro – Bandeirantes-PR, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 – CENTRO, na cidade de BANDEIRANTES, Estado de PARANÁ, prestou a entrega dos itens abaixo:

01 MICROONDAS 32 LTS 127V 690HZ

01 REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450 LTS

01 PURIFICADOR BEM ESTAR BRANCO

Atestamos que tais fornecimentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BANDEIRANTES, 16 de SETEMBRO DE 2021.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Ivonei Storer e Adv. Associados
CNPJ 10.586.482/0001-67

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurigedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000 — João Antonio Zanferdi
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná — Tabelião Designado

1428nYRDuE2sz0bPa82041A3f
Valide o Selo Digital em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **IVONEI STORER**
Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,16, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,14. Total: R$7,16. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 22 de setembro de 2021, às 11:09:19.
Em Test° da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente

Patricia Martins Silva
Escrevente

Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1623 - Bandeirantes - PR - Fone/Fax (43)3542-4953 - Cx. P. 51 - CEP 86.360-000
ivonei1962@gmail.com

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.149 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.149
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0908 5335 7700 0170 5500 1000 0011 4911 9857 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		141210202985289 - 16/09/2021 17:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
IVONEI STORER E ADVOGADOS ASSOCIADOS			10.586.482/0001-67	16/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. PREFEITO MOACIR CASTANHO, 1623 -	CENTRO		86360-000	16/09/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Bandeirantes	4335421589	PR		17:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.869,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.869,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000159	MICROONDAS 32L 127V 60HZ	85165000	0102	5102	UN	1,0000	920,0000	920,00					
000161	REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450L	84181000	0102	5102	UN	1,0000	3.650,0000	3.650,00					
000164	PURIFICADOR CONSUL BEM ESTAR BRANCO	84212100	0102	5102	UN	1,0000	299,0000	299,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CE CIVICO-MILITAR PROF.
MAILON MEDEIROS - EFM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **APMF/COLÉGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFESSOR MAILON MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob nº 78.959.590/0001-71, localizada na Rua São Paulo, 2394 – Centro – Município de Bandeirantes/PR CEP 86360-000 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 – Centro – Bandeirantes/PR, CNPJ, forneceu e instalou satisfatoriamente em Dezembro/2019 o produto abaixo especificado:

1 unidade – AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 22000BTUS - INSTALADO

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO- MILITAR
PROFESSOR MAILON MEDEIROS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
DEC. CRIAÇÃO Nº 5120/78 - RECONHECIMENTO RES. 06/82
RES. Nº 116 - 06/01/2021
RUA SÃO PAULO, 2394 - TEL.: (43) 3542-4230
e-mail: mailonmedeiros@gmail.com
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Bandeirantes/PR, 10 de Novembro de 2021

Lenice Teles Domingues Schmidt
CPF nº 897.287.189-34
Diretora

Lenice Teles Domingues Schmidt
Diretora
Res. 741/16 - DIOE 9649 - 04/03/2016
RG 4.298.561-9

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000.000.900 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

157
10

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.900
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 1208 5335 7700 0170 5500 1000 0009 0010 0350 1097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143190229757402 - 03/12/2019 15:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
APMF/COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS/PDDE/FNDE		78.959.590/0001-71	03/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
SÃO PAULO, 2394 -	CENTRO	86360-000	03/12/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Bandeirantes	4335424230	PR	14:20

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.812,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.812,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
150	AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTU'S	84151011	0102	5102	UN	1,0000	2.812,0000	2.812,00					

rede

VIA LOJA

TOTAL: R$ 2.812

DEBITO A VISTA

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a(s) peça(s) de material(is) abaixo descrito(s) foi(ram) entregue(s) nos endereços constante no presente documento.

PAGO COM RECURSO DO PDDE

Data

Nome

Assinatura

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3638			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO CARTÃO DEBITO A VISTA. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	

Inserido ao protocolo 16.337.331-9 por: Lenice Teles Domingues Schmidt em: 20/01/2020 09:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Lenice Teles Domingues Schmidt em 20/01/2020 09:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura do e informe o código: 42ae40ef93329ccd7b595fe5551dc242

Data da consulta: 15/10/2021 19:44:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.533.577/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2108750750
NIRE (Sede) 41205839430	**CNPJ** 08.533.577/0001-70	**Data de Ato Constitutivo** 12/12/2006	**Início de Atividade** 12/12/2006

Endereço Completo
Rua BENEDITO LEITE NEGREIROS, Nº 618, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Objeto Social
Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações e Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	017.059.089-50	R$ 9.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JOAO GABRIEL MEDEIROS	070.013.799-80	R$ 1.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	017.059.089-50	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
JOAO GABRIEL MEDEIROS	070.013.799-80	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
28/08/2018	20183367421	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2021, às 18:23:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MHJXQHAY**.

PRC2108750750

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e servira de LIVRO DIARIO numero 14.

EMPRESA: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua BENEDITO LEITE DE NEGREIROS

NUMERO: 618 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Bandeirantes UF: PR CEP: 86360-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90391821-70

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 08.533.577/0001-70

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANA
NIRE: 41205839430 DATA: 12/12/2006

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Bandeirantes - PR, 01 de JANEIRO de 2020.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-50
R.G. 6428477 -0 PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-12033-0/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 974.907 - SSP/PR- PR

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 2
CNPJ:08.533.577/0001-70 **NIRE:41205839430 - 12/12/2006** PG. 1

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
			ATIVO	
A			**CIRCULANTE**	
1	1000000		DISPONIBILIDADES	
2	1000000	1	CAIXA	
2	1010000		BANCOS C/MOVIMENTO	
4	1010001	10	BCO.DO BRASIL S/A	
4	1010002	10001	BCO DO ESTADO DO PARANA S/A	
4	1010003	10002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
4	1010004	10003	BCO BAMERINDUS S/A	
4	1010005	10004	BCO BANESTADO S/A	
2	1020000		BANCOS C/APLICACAO	
4	1020001	10005	BCO.DO BRASIL S/A.	
4	1020002	10006	APLICACAO EM FAAF	
4	1020003	10007	APLICACAO EM CFIX	
4	1020004	10008	APLICACAO EM RDB	
4	1020005	10009	APLICACAO EM CDB	
2	1030000	10010	CONTAS A RECEBER	
1	1100000		VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	
2	1100000	100	DUPLICATAS A RECEBER	
3	1101000	10011	SERVICOS PRESTADOS A RECEBER	
2	1120000	10012	/-/DUPLICATAS DESCONTADAS	
2	1130000	10013	/-/PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	
2	1140000		ADIANTAMENTOS	
3	1140000	300	ADIANT.A FUNCIONARIOS	
3	1141000	301	ADIANT.A FORNECEDORES	
3	1142000	302	ADIANT.P/VIAGENS	
3	1143000		ADIANTAMENTO DE SALARIOS	
2	1150000		CONTAS CORRENTE	
3	1150000	10014	C/C.CONTA SOCIOS	
3	1151000	10015	C/C.CONTA REPRESENTANTE	
2	1170000		IMPOSTOS A RECUPERAR	
4	1170001	320	ICMS.A RECUPERAR	
4	1170002	321	IRRF.A RECUPERAR	
4	1170003	10016	COFINS A RECUPERAR	
4	1170004	10017	INSS A RECUPERAR	
4	1170005	10018	PIS A RECUPERAR	
4	1170006		IRPJ A RECUPERAR	
4	1170007		C.SOCIAL A RECUPERAAR	
2	1180000		OUTROS CREDITOS	
4	1180001	325	CHEQUES EM COBRANCA	
4	1180002	10019	CONSORCIOS	
4	1180003	10020	PIS A COMPENSAR	
4	1180004	10021	COFINS A COMPENSAR	
4	1180005	10022	PIS A COMPENSAR	
2	1190000		TITS.VINC.MERC.ABERTO	
3	1190000	10023	APLICACOES FINANCEIRAS	
3	1191100	10024	APLICACOES EM FAF	
3	1192100	10025	APLICACOES EM RDB	
1	1200000		ESTOQUES	
2	1200000	10026	MERCADORIAS TRIBUTADAS	
2	1210000	10027	MERCADORIAS ISENTAS	
2	1220000	10028	MERCADORIAS DIFERIDAS	
2	1230000	10029	MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	
2	1240000	10030	SUBST.TRIB.COMBUSTIVEL	
1	1400000		DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	
2	1400000	10031	PREMIOS DE SEGUROS	
2	1410000	10032	DESPESAS FINANCEIRAS	
2	1420000	10033	DESPESAS GERAIS	
B			**NAO CIRCULANTE**	
1	1500000		ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 3
CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 2

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
2	1500000	10034	FINANCIAMENTOS DIRETO	
2	1510000	10035	DEPOSITO P/INVEST.C/INCENTIVOS FISCAIS	
2	1520000		CREDITOS DIVERSOS	
3	1520000	10036	C/C.CONTA SOCIOS	
2	1530000		DEPOSITOS CAUCIONADOS	
3	1530000	10037	DEPOS.P/AQUIS.TELEFONE	
2	1540000	10038	DUPLICATAS A RECEBER	
2	1550000	10039	TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS	
2	1560000	10040	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS	
2	1580000		OUTROS CREDITOS	
3	1581000	10041	EMPRESTIMOS A COLIGADAS	
3	1582000	10042	EMPRESTIMOS COMPULSORIO	
C			**PERMANENTE**	
1	1600000		INVESTIMENTOS	
2	1600000	10043	ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	
2	1610000	10044	APLICACOES C/INCENTIVOS FISCAIS	
1	1700000		IMOBILIZADO	
2	1700000		IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	
3	1701000	10045	TERRENOS	
3	1701100	10046	BENFEITORIAS EM INSTALACOES	
3	1702000	10047	INSTALACOES COMERCIAIS	
3	1702100	10048	INTALACOES INDUSTRIAIS	
3	1702200	10049	INSTALACOES	
3	1703000	10050	PREDIOS OU EDIFICACOES	
3	1703100	10051	IMOVEIS	
3	1704000	10052	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3	1705000	10053	MOVEIS E UTENCILIOS	
3	1706000	10054	VEICULOS	
3	1707000	10055	FERRAMENTAS E ACESSORIA	
3	1708000	10056	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	
3	1709000	10057	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	
3	1709200	10058	ROUPARIA	
2	1710000		IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	
4	1710001	10059	IMPORTACAO EM ANDAMENTO	
4	1710002	10060	MARCAS E PATENTES	
4	1710003	10061	DIREITO USO TERM.TELEFONICO	
4	1710004	10062	BENFEIT.EM PROPR.TERCEIROS	
4	1710005	10063	SOFTWARES	
2	1750000		/-/DEPRECIACOES ACUMULADAS	
3	1751000	10064	S/INSTALACOES COMERCIAIS	
3	1751100	10065	S/INSTALACOES INDUSTRIAIS	
3	1752000	10066	S/PREDIOS OU EDIFICACOES	
3	1753000	10067	S/MAQUINAS E EQUIPAMENTES	
3	1754000	10068	S/MOVEIS E UTENCILIOS	
3	1755000	10069	S/VEICULOS	
3	1756000	10070	S/FERRAMENTAS E ASSESORIOS	
3	1757000	10071	S/EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	
3	1758000	10072	S/EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	
3	1758100	10073	S/BENF.EM INSTALACOES	
3	1759000	10074	S/BENFEITORIAS EM INSTALACOES	
2	1760000		/-/AMORTIZACOES ACUMULADAS	
4	1760001	10075	S/MARCAS E PATENTES	
4	1760002	10076	S/DIREITOS DE USO TELEFONE	
4	1760003	10077	S/BENF.EM PROPR.TERCEIROS	
1	1800000		DIFERIDO	
2	1800000	10078	GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
2	1810000	10079	GASTOS C/ORG.E REORGANIZACAO	
2	1860000		/-/AMORTIZACOES S/DESP.DIFERIDAS	
4	1860001	10080	S/GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
4	1860002	10081	S/GASTOS C/ORG.E REORGANIZ.	
D			**CONTAS DE COMPENSACAO**	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 4
CNPJ:08.533.577/0001-70 **NIRE:41205839430 - 12/12/2006** PG. 3

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
1	1900000		COMPENSACOES ATIVAS	
2	1900000		BENS EM COMPENCACAO	
3	1900000	10082	BENS REC.EM COMODATO	
3	1901000	10083	BENS REC.EM DEMONSTRACAO	
3	1902000	10084	BENS RECEB.EM EM EMPRESTIMO	
3	1903000	10085	MERC.TERC.EM DEPOSITO	
3	1904000	10086	MERC.TERC.EM CONSIGNACAO	
3	1905000	10087	SIMPLES REMESSA	
			PASSIVO	
E			**CIRCULANTE**	
1	2000000		VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	
2	2000000		FORNECEDORES	
4	2000101	10088	CORN PROCOPIO MAQUINAS LTDA	
4	2000102	10089	RIBEIRO GUEDES E MENDES	
4	2000103	10090	PRECISAO PROD EQ LABOR LTDA	
4	2000104	10091	QUIMITRA - COM IND QUIM S.A.	
4	2002180	10092	CIAL APLHA DE LUBRIF LTDA	
4	2009155	10093	CASA DE FERRAGENS KAMIYAMA	
2	2010000	10094	BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	
2	2020000	10095	BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	
2	2021000		CREDORES DIVERSOS	
3	2021000	10096	CREDORES DIVERSOS	
2	2030000		OBRIGACOES C/PESSOAL	
4	2030001	401	SALARIOS/ORDEN A PAGAR	
4	2030002	402	13.SALARIO A PAGAR	
4	2030003	403	FERIAS A PAGAR	
4	2030004	404	PRO-LABORE A PAGAR	
4	2030005	405	COMISSOES A PAGAR	
4	2030006	10097	SALARIO MATERNIDADE A PAGAR	
4	2030007		HORAS EXTRA A PAGAR	
2	2040000		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	
4	2040001	410	INSS.A RECOLHER	
4	2040002	411	FGTS.A RECOLHER	
4	2040003	412	COFINS A RECOLHER	
4	2040004	413	PIS S/FAT.A RECOLHER	
4	2040005	414	IRRF.A RECOLHER	
4	2040006	415	PROVISAO P/IR.A RECOLHER	
4	2040007	416	CONTR.SOCIAL A RECOLHER	
4	2040008	417	CONTR.SIND.A RECOLHER	
4	2040009	418	ICMS.A RECOLHER	
4	2040010	419	ISS.A RECOLHER	
4	2040011	10098	INSS S/ FRETE A RECOLHER	
4	2040012	10099	IR. S/ FRETE A RECOLHER	
4	2040013	10100	IRRF S/PRO-LABORE	
4	2040014	10101	IMPOSTO SIMPLES A PAGAR	
4	2040015	10102	IPI A RECOLHER	
4	2040016	10103	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	
4	2040017	10104	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	
4	2040018		AUXILIO DOENCA	
4	2040019		IRRF S / SALARIOS, FERIAS E 13º SAL.CF.C	
4	2040020		INDENIZACAO TRABALHISTA A PAGAR	
4	2040021		INSS S/ IND. TRABALHISTA A PAGAR	
2	2050000		CONTAS A PAGAR	
4	2050001	431	SEGUROS A PAGAR	
4	2050002	432	ALUGUEL A PAGAR	
4	2050003	433	HONORARIOS A PAGAR	
4	2050004	434	ADIANT.A CLIENTES	
4	2050005	435	TELEFONE A PAGAR	
4	2050006	436	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	
4	2050007	437	AGUA A PAGAR	
4	2050008	438	DESP.C/TELEX A PAGAR	
4	2050009	439	C/C.CONTA REPRESENTATES	
4	2050010	10105	FRETES A PAGAR	
2	2060000	10106	CREDORES DIVERSOS	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 5

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 4

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
2	2070000		PROVISOES DIVERSAS	
4	2070001	10107	PROVISOES DIVERSAS	
4	2070002	10108	IMPOSTOS A PAGAR	
F			**NAO CIRCULANTE**	
1	2200000		VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	
2	2200000	10109	FORNECEDORES	
2	2210000	10110	CONSORCIOS	
2	2220000	10111	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2	2230000	10112	C/C.CONTA SOCIOS	
2	2240000	10113	EMPRESTIMOS DE COLIGADAS	
2	2250000	10114	FINANCIAMENTO REFORMA DO IMOBILIZADO	
4	2250001		PARCELAMENTO ISS/QN	
G			**RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS**	
1	2300000		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2300000	10115	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2310000	10116	/-/CUSTOS S/RECEITAS FUTURAS	
H			**PATRIMONIO LIQUIDO**	
1	2400000		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
2	2400000	10117	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
2	2410000	10118	/-/CAPITAL A INTEGRALIZAR	
1	2500000		RESERVAS DE CAPITAL	
2	2500000	10119	RESERVAS DE DOACAO	
2	2510000	10120	RESERVAS DE SUBVENCAO	
2	2520000	10121	RESER.CM.DO CAPITAL SOCIAL	
2	2530000	10122	RESER.DE INCENTIVOS FISCAIS	
2	2540000		RESER.DE REAVALIZACAO	
3	2541000	10123	REAVALIACAO DO PERMANENTE	
2	2550000	10124	CORRECAO MONETARIA P/ IPC	
2	2600000		CM DO IPC	
3	2600000	10125	CM DO IPC	
1	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
3	2800000		SALDO ANTERIOR	
4	2800001	10126	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	
4	2800002	10127	AJUSTES DE EXERC.ANTERIORES	
4	2800003	10128	CM.SALDO INICIAL AJUSTADO	
3	2805000	10129	RESERVA DE LUCRO/PREJUIZOS ACUM(CM)	
3	2808000		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
4	2808001	10130	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
4	2808002	10131	IRRF S/LUCRO LIQUIDO	
4	2808003	10132	(-) LUCRO DISTRIBUIDO	
4	2808004		(-) LUCRO DISTRIBUIDO 1998	
4	2808005		(-) LUCRO DISTRIBUIDO 1999	
2	2890000		CONTAS DE APURACAO/ENCERRAMENTO	
3	2890000	10133	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
4	2890000		CONTA DE APURACAO E ENCERRAMENTO	
4	2898000		ENCERRAMENTO DE CLASSES AUXILIARES	
3	2899000		VALORES A REGULARIZAR	
4	2899999	10134	AJUSTE MOMETARIO	
I			**CONTAS DE COMPENSACAO**	
1	2900000		COMPENCACOES PASSIVAS	
2	2900000		BENS E COMPENCACOES	
3	2900000	10135	CONTRATO EM COMODATOS	
3	2901000	10136	BENS PARA DEMONSTRACAO	
3	2902000	10137	BENS REC.S/EMPRESTIMOS	
3	2903000	10138	REC.MERC.EM DEPOSITO	
3	2904000	10139	REC.MERC.EM CONSIGNACAO	

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
3	2905000	10140	SIMPLES REMESSA	
			CONTAS DE RESULTADO	
A			**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	
1	9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
2	9000000		VENDA DE MERCADORIAS	
3	9000000	600	MERCADORIAS TRIBUTADAS	
4	9000001	601	VENDA A VISTA	
4	9000002	602	VENDA A PRAZO	
3	9001000	610	MERCADORIAS ISENTAS	
4	9001001	611	VENDA A VISTA	
4	9001002	612	VENDA A PRAZO	
3	9002000		MERCADORIAS DIFERIDAS	
4	9002001	10141	VENDA A VISTA	
4	9002002	10142	VENDA A PRAZO	
3	9003000		MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	
4	9003001	10143	VENDA A VISTA	
4	9003002	10144	VENDA A PRAZO	
3	9004000		MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO COMBUSTIVEL	
4	9004001	10145	VENDA A VISTA	
4	9004002	10146	VENDA A PRAZO	
3	9005000		OUTRAS MERCADORIAS	
4	9005001	10147	VENDAS A VISTA	
4	9005002	10148	VENDAS A PRAZO	
2	9010000		VENDA DE SERVICOS	
3	9010000		SERVICOS PRESTADOS	
4	9010020	10149	VEND.SERV A VISTA	
4	9010022	10150	VEND.SERV.A PRAZO	
B			**DEDUCOES DA RECEITA BRUTA**	
1	9100000		DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
2	9100000		IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	
4	9100001	631	ICMS	
4	9100002	632	PIS.S/FATURAMENTO	
4	9100003	633	COFINS	
4	9100004	634	ISS	
4	9100005	10151	IPI	
4	9100010	10152	ICM'S (RET)	
4	9100011		IMPOSTO SIMPLES FEDERAL	
4	9100012		SIMPLES NACIONAL	
2	9110000		ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	
3	9110000	635	DESCONTOS INCONDICIONAIS	
3	9111000	636	DEVOLUCOES	
C			**CUSTOS DAS VENDAS**	
1	9200000		CUSTOS DAS VENDAS	
2	9200000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
3	9200000		MERCADORIAS TRIBUTADAS	
4	9200001	651	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9200002	652	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9200003	653	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9200004	654	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9200008	658	(-)ICMS.S/COMPRAS	
4	9200009	659	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9200010	10153	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9200099	669	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9201000		MERCADORIAS ISENTAS	
4	9201001	671	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9201002	672	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9201003	673	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9201004	674	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9201009	679	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	
4	9201010	10154	(-)IPI S/COMPRAS	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 7
CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 6

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9201099	689	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9202000		MERCADORIAS DIFERIDAS	
4	9202001	10155	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9202002	10156	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9202003	10157	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9202004	10158	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9202005	10159	(+)TRANSFERENCIAS	
4	9202009	10160	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9202010	10161	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9202099	10162	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9203000		MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	
4	9203001	10163	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9203002	10164	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9203003	10165	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9203004	10166	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9203005	10167	(+)TRANSFERENCIAS	
4	9203009	10168	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9203010	10169	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9203099	10170	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9204000		MERC. C/ SUBSTITUICAO (COMBUSTIVEL)	
4	9204001	10171	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9204002	10172	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9204003	10173	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9204004	10174	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9204005	10175	(+)TRANSFERENCIAS	
4	9204009	10176	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9204010	10177	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9204099	10178	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9205000		OUTRAS MERCADORIAS	
4	9205001	10179	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9205002	10180	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9205003	10181	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9205004	10182	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9205005	10183	(+)TRANSFERENCIAS	
4	9205009	10184	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9205010	10185	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9205099	10186	(-)ESTOQUE FINAL	
2	9210000		CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	
4	9210001	701	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9210002	702	AVISO PREVIO	
4	9210003	703	COMISSOES E GRATIFICACOES	
4	9210004	704	CONTRIBUICAO SOCIAL	
4	9210005	705	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
4	9210006	706	13.SALARIO	
4	9210007	707	FERIAS	
4	9210008	708	FGTS.	
4	9210009	709	SEGURO EM GRUPO	
4	9210010	710	SELECAO/TREIN.PESSOAL	
4	9210011	10187	FRETES PAGOS A TERCEIROS P.FISICA	
4	9210012	10188	FRETES PAGOS A P.JURIDICA	
4	9210013	10189	MATERIAL P/ USO	
4	9210014	10190	RESCISAO CONTRATUAL	
4	9210015	10191	REVERSAO SALARIAL	
4	9210016	10192	INSS S/ SALARIOS/OREDENADOS	
3	9210100		SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
4	9210100	10193	SERVICOS PRESTADO POR TERCEIROS	
4	9210101	10194	SERVICOS PREST. POR TERCEIROS	
4	9210102		LABORATORIO OSVALDO CRUZ	
4	9210103		CRIESP	
4	9210104		BIOPAR	
4	9210105		MICROPAR	
D			**DESPESAS OPERACIONAIS**	
1	9300000		DESPESAS OPERACIONAIS	
2	9300000		GASTOS GERAIS S/SERVICOS	
4	9300001	731	ALUGUEL	

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9300002	732	AGUA	
4	9300003	733	ENERGIA ELETRICA	
4	9300004	734	CORRESP.E PORTES	
4	9300007	737	DESPESAS C/VEICULOS	
4	9300008	738	LEASING	
4	9300009	739	MANUT.DE EQUIPAMENTOS	
4	9300010	740	TELEFONE E TELEX	
4	9300011	741	SEGUROS	
4	9300013	743	VIAGENS E ESTADAS	
4	9300014	744	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
4	9300019	749	IMPRESSOS MAT.EXPED.	
4	9300020	750	RETIRADA PRO-LABORE	
4	9300021	10195	INSS.S/RETIR.PRO-LABORE	
4	9300022	10196	INSS S/ FRETE	
4	9300023	10197	INSS ADMINISTRADORES	
4	9300024	10198	IRRF ADMINISTRADORES	
4	9300025	10199	MATERIAL P/ USO	
4	9300026	10200	ASSINATURA DE INFORMATIVOS	
4	9300027	10201	IRRF. S/ FRETE	
4	9300028	10202	FRETES E CARRETOS	
4	9300029	10203	MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	
4	9300030	10204	MATERIAL P/ ESCRITORIO	
4	9300034		C.I.E.E	
2	9310000		DESPESAS COM VENDAS	
4	9310001	771	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9310002	772	COMISSOES	
4	9310003	773	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
4	9310004	774	FRETES E CARRETOS	
2	9320000		PROVISAO P/DEV.DUVIDOSOS	
4	9320001	10205	CONSTIT.DO NOVO SALDO	
4	9320002	10206	(-)REVERSAO SALDO ANTERIOR	
E			**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	
1	9400000		DESPESAS OPERACIONAIS	
2	9400000		DESPESAS COM PESSOAL	
4	9400001	801	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400002	802	ADIANTAMENTO SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400003	803	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
4	9400004	804	AVISO PREVIO	
4	9400005	805	13.SALARIO	
4	9400006	806	FERIAS	
4	9400007	807	HORAS EXTRAS	
4	9400008	808	INSS SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400009	809	FGTS.	
4	9400010	810	CONTRIB.SINDICAL	
4	9400011	811	SEGUROS EM GRUPO	
4	9400013	813	RETIRADA PRO-LABORE	
4	9400014	814	UNIFORMES	
4	9400015	815	ASSIST.MEDICO/HOSPITALAR	
4	9400016	816	PROGR.ALIM.TRABALHADOR	
4	9400017	817	VALE TRANSPORTE	
4	9400018	818	MEDICAMENTOS	
4	9400019	10207	INSS S/ RETITADA PRO-LABORE	
4	9400020	10208	IRRF S/ RETIRADA PRO-LABORE	
4	9400021	10209	INSS SALARIOS E ORDENADOS PARTE EMPRESA	
4	9400022	10210	IRRF FUNCIONARIOS	
4	9400023	10211	COMISSOES E GRATIFICACOES	
4	9400024	10212	ALUGUEIS E CONDOMINIO DO ADMINISTRADOR	
4	9400025	10213	RESCISAO CONTRATUAL	
4	9400026	10214	REVERSAO SALARIAL	
4	9400027	10215	INSS S/SALARIOS PARTE EMPRE.	
4	9400028	10216	HONORARIOS DO ESCRITORIO	
4	9400029	10217	RENDIMENTOS - ADAZIO	
4	9400030	10218	PARCELAMENTO INSS	
4	9400031	10219	AJUDA DE CUSTO	
4	9400032	10220	INSS S/ FRETE	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 9

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 9

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9400033	10221	IRRF S/ FRETE	
4	9400034	10222	COMISSOES	
4	9400035	10223	ASSIDUIDADE	
4	9400036	10224	ADICIONAL NOTURNO	
4	9400037	10225	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
4	9400038	10226	DOMINGOS TRABALHADOS	
4	9400039	10227	REFLEXO DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	
4	9400040		VALE ALIMENTACAO	
4	9400041		PARCIPAÇÃO DOS LUCROS NA EMPRESA	
4	9400042		INSS S/ INDENIZACAO TRABALHISTA	
4	9400043		ADCIONAL DE INSALUBRIDADE	
2	9410000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
4	9410001	901	AGUA	
4	9410002	902	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	
4	9410003	903	ASSES.HONORARIOS PROFIS.	
4	9410005	905	ANUNCIOS E PUBLICACOES	
4	9410006	906	ASSOCIACOES E CLASSES	
4	9410007	907	BENS DE VAL.IRRELEVANTES	
4	9410008	908	CONTRIBUICOES E DOACOES	
4	9410009	909	CONSERVACAO E LIMPEZA	
4	9410010	910	CORRESP.E PORTES	
4	9410012		CONFINS	
4	9410013	913	DEPREC.E AMORTIZACOES	
4	9410014	914	DESP.JURIDICAS E PROTESTOS	
4	9410015	915	ENERGIA ELETRICA	
4	9410018	918	IMPRESSOS E MAT.DE EXPEDIEN.	
4	9410019	919	JORNAIS E REVISTAS	
4	9410020	920	LEASING	
4	9410021	921	MANUT.DO IMOBILIZADO	
4	9410022	922	MATERIAS DE CONSUMO	
4	9410023	923	SEGUROS	
4	9410024	924	TELEFONE E TELEX	
4	9410025	925	VIAGENS E ESTADAS	
4	9410026	10228	DESPESAS C/ VEICULOS	
4	9410027	10229	FRETES E CARRETOS	
4	9410028	10230	DESPESAS GERAIS	
4	9410029	10231	CONTRIB SINDICAL	
4	9410030	10232	ANUIDADES PROFISSIONAIS	
4	9410031	10233	IMPRESSOS E MAT DE LIMPEZA	
4	9410032	10234	SOFTWARES	
4	9410033	10235	ALIMENTACAO	
4	9410034	10236	MATERIAL P/ ESCRITORIO	
4	9410035	10237	BRINDES	
4	9410036	10238	COMPRA DE MATERIAL DE USO	
2	9420000		DESPESAS TRIBUTARIAS	
4	9420001	10239	IOF	
4	9420002	942	IRRF S/ RENDA FIXA	
4	9420003	943	IRRF S/ RENDA VARIAVEL	
4	9420004	944	IMPOSTOS E TAXAS	
4	9420005	10240	IRRF S/ SERVICOS	
4	9420006	946	ISOF	
4	9420007	10241	CPMF	
4	9420008	10242	IRPJ	
4	9420010	10243	CONTRIBUICAO SOCIAL	
4	9420011	10244	ICMS	
2	9430000		DESPESAS FINANCEIRAS	
4	9430001	10245	JUROS E COMISSOES BANCARIAS	
4	9430002	10246	JUROS DE MORA	
4	9430003	10247	DESCONTOS CONCEDIDOS	
4	9430004	10248	DESPESAS BANCARIAS	
4	9430005	10249	VARIACOES MONET.PASSIVAS	
4	9430006	10250	PIS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	
4	9430007	10251	CM S/ IMPOSTOS	
4	9430008	10252	M. E J. S/ IMPOSTOS	
4	9430009	10253	DESP C/ IMP LUCRO LIQUIDO	
4	9440002		MULTA/INFRACAO	
2	9470000		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9470001	951	JUROS RECEBIDOS	
4	9470002	952	DESCONTOS OBTIDOS	
4	9470003	953	DIVIDENDOS E BONIFICACOES	
4	9470004	954	RD.S/APL.FINC.RND.FIXA	
4	9470005	10254	RD.S/APL.FINC.RND.VAR.	
4	9470006	10255	DEVOLUCAO DO IPMF	
4	9470007	10256	RENDIMENTO APLIC FINANCEIRAS	
4	9470010	10257	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS	
4	9470012	10258	VAR.MONET.PAGT.ANTECIPADO	
4	9470013		RECEITAS DIVERSAS	
4	9471006	10259	VARIACOES MONET ATIVAS (FL)	
2	9480000		(-)RECEITAS EVENTUAIS	
4	9480001	10260	RECUPER.DE DESPESAS	
4	9480002	10261	RECUPER.DE ENCARGOS	
4	9480003	10262	BONIFICACAO	
4	9480004	10263	BRINDES	
I			**DESPESAS NAO OPERACIONAIS**	
1	9500000		RESULTADO NAO OPERACIONAL	
2	9500000		GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
4	9500001	10264	NA VENDA DE INVESTIMENTOS	
4	9500002	10265	NA VENDA DE IMOBILIZADO	
2	9502000	10266	BONIFICACAO	
2	9503000	10267	AMOSTRA GRATIS	
2	9510000	10268	RECEITA DE ALUGUEL	
2	9510100	10269	PIS S/ALUGUEIS	
2	9510200		ACAO FISCAL	
4	9510300	10270	AJUSTE P/ CORVERCAO DO REAL	
J			**RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS**	
1	9580000		RESULTADO DA CORR. MONETARIA	
2	9580000	10271	RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA	
K			**PROVISOES**	
1	9600000		PROVISOES	
2	9600000	10272	CONTRIBUICAO SOCIAL	
2	9610000	10273	PROVISAO P/ IRPJ	
2	9620000	10274	IMPOSTO SIMPLES	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 11

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 1

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês	**01/2020**							
01	1000000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	72.488,45	1
01	1200000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	103.214,94	2
01	1230000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	241.363,19	3
01	2890000	2030001	TR			SALDO DE BALANÇO	1.545,60	4
01	2890000	2030004	TR			SALDO DE BALANÇO	5.473,50	5
01	2890000	2040001	TR			SALDO DE BALANÇO	810,90	6
01	2890000	2040002	TR			SALDO DE BALANÇO	394,42	7
01	2890000	2040005	TR			SALDO DE BALANÇO	10,08	8
01	2890000	2040008	TR			SALDO DE BALANÇO	1.434,35	9
01	2890000	2040013	TR			SALDO DE BALANÇO	207,36	10
01	2890000	2040017	TR			SALDO DE BALANÇO	1.879,03	11
01	2890000	2050003	TR			SALDO DE BALANÇO	105,00	12
01	2890000	2400000	TR			SALDO DE BALANÇO	10.000,00	13
01	2890000	2800001	TR			SALDO DE BALANÇO	321.693,07	14
01	2890000	2808001	TR			SALDO DE BALANÇO	73.513,27	15
01	2808001	2800001	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	73.513,27	16
31	2030004	1000000				PAGO RETIRADA PRO LABORE	5.266,14	56
31	2030004	2040013				IRRF S/RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	207,36	57
31	9400013	2030004				RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	58
31	2030004	2040001				INSS S RETIADAQ A PAGAQR	698,50	59
31	9410001	1000000			2	PAGTO. DESPESAS C/AGUA CF.COMPROVANTE	155,92	29
31	9410015	1000000			2	PAGTO DESP C/ ENERGIA CF COMPROVANTE	199,70	30
31	9410002	1000000			2	PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	31
31	2030001	1000000			2	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.545,60	32
31	2050003	1000000			2	PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	105,00	35
31	2040002	1000000			2	PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	36
31	2040002	1000000			2	PAGTO FGTS S/13º SALARIOS CF COMPROVANTE	62,88	37
31	9100001	1000000			2	PGTO ICMS	61,52	38
31	9100012	2040017			2	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.082,04	39
31	9410003	2050003			2	HONORARIOS A PAGAR	110,00	40
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	42
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	43
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	134,40	45
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	48
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	3.412,82	52
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	3.059,60	53
31	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	7.429,40	49
31	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	5.839,10	50
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	8.613,00	51
Mês	**02/2020**							
28	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	45
28	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	48
29	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	15
29	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.545,60	16
29	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JOAO G.DE MEDEIROS	1.335,00	17
29	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	18

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 12

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 2

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 02/2020								
29	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	19
29	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	268,80	20
29	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	1.375,00	21
29	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	22
29	9430008	1000000				PAGTO MULTA,JUROS S/FGTS	7,39	23
29	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	1.879,03	25
29	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	1.082,04	26
29	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	560,76	27
29	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	28
29	9400013	2030004				RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	47
29	9410024	1000000			2	DESP C/ TELEFONE CF.COMPROVANTES	160,42	14
29	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	29
29	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	30
29	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	134,40	32
29	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	33
29	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	35
29	9200002	1000000			100001	COMP TRIB AVISTA	3.836,01	39
29	9203002	1000000			100002	COMPRAS SUBST AV	5.668,66	40
29	9204002	1000000			100003	COMPRAS	59,32	41
29	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	1.061,80	36
29	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	2.783,40	37
29	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	5.914,00	38
Mês 03/2020								
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	13
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.545,60	14
31	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	15
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	16
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	17
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	134,40	18
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	19
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	20
31	2040017	1000000				PAGTO PASCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	560,76	22
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	861,06	23
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	24
31	2040013	1000000		4		PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	39
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	40
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS S/13º SALARIOS CF COMPROVANTE	7,39	46
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	25
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	26

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 13

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 3

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 03/2020								
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	27
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	28
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	29
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	31
31	9200002	1000000			100001	COMP TRIB AVISTA	6.113,09	44
31	9203002	1000000			100002	COMPRAS SUBST AV	5.530,93	45
31	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	2.631,60	41
31	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	3.655,00	42
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	9.149,73	43
Mês 04/2020								
30	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	14
30	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	15
30	2030003	1000000				PGTO FERIAS GOZADAS CF COMPROVANTE	2.038,66	16
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	17
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	18
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	19
30	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	20
30	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	21
30	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	598,00	22
30	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	23
30	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	37
30	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	24
30	9400006	2030003			73	FERIAS GOZADAS A PAGAR	1.680,00	25
30	9400006	2030003			83	FERIAS ADICIONAL 1/3 A PAGAR	560,00	26
30	2030003	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	190,42	27
30	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	28
30	2030003	2040005			141	(-) IRRF S/FERIAS A PAGAR	10,92	30
30	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	179,20	31
30	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	1.848,96	35
30	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	2.729,56	36
30	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	1.544,10	32
30	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	4.872,00	33
30	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	6.848,60	34
Mês 05/2020								
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	13
31	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	14
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	15
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	16
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	17
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	1.397,00	18

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 14

CNPJ:08.533.577/0001-70 **NIRE:41205839430 - 12/12/2006** PG. 4

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 05/2020								
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FERIAS CF.COMPROVANTE	190,42	19
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	179,20	20
31	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	21
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	318,99	22
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	23
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	36
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	24
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	25
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	26
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	27
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	28
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	30
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	3.057,64	34
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	6.432,46	35
31	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	2.756,00	31
31	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	2.125,10	32
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	2.380,18	33
Mês 06/2020								
30	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	13
30	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	14
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	15
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	16
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	17
30	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	18
30	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	19
30	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	474,82	20
30	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	21
30	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	34
30	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	22
30	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	23
30	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	24
30	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	25
30	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	26
30	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	28
30	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	4.385,56	32
30	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	7.551,52	33
30	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	6.788,50	29
30	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	2.784,60	30
30	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	3.296,20	31
Mês 07/2020								
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	16
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	17

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 15
CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 5

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 07/2020								
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	18
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FERIAS CF.COMPROVANTE	135,52	19
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	15
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	21
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	22
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	23
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	861,06	24
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	474,82	25
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	464,81	26
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	27
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	42
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	28
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	29
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	30
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	31
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	32
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	34
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	10.839,85	39
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	5.789,76	40
31	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	9.641,00	35
31	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	3.639,00	36
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	1.225,00	37
Mês 08/2020								
31	9410015	1000000				PAGTO DESP C/ ENERGIA CF COMPROVANTE	90,03	13
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	14
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	15
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	1.335,00	16
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	17
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	18
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	20
31	9430008	1000000				PAGTO MULTA,JUROS S/FGTS	7,39	21
31	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	22
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	598,00	23
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	745,59	24
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	25
31	2030004	1000000				RETIRADAQ PRO LABORE	4.109,14	40
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	41
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	42

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 08/2020								
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	26
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	27
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	28
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	29
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	30
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	32
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	2.463,25	36
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	7.661,59	37
31	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	3.489,70	33
31	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	3.268,00	34
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	8.413,75	35
Mês 09/2020								
30	9410001	1000000				PAGTO. DESPESAS C/AGUA CF.COMPROVANTE	28,46	13
30	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	14
30	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	15
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	16
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	17
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	18
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	19
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	20
30	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	21
30	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	318,99	22
30	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	745,59	23
30	9430008	1000000				PAGTO MULTAS,JUROS IMP.FEDERA CF COMPROVANTE	4,92	24
30	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.085,10	25
30	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	26
30	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	40
30	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	27
30	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	28
30	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	29
30	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	30
30	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	31
30	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	33
30	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	4.273,37	37
30	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	4.287,69	38
30	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	10.351,30	34
30	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	1.380,00	35
30	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	12.040,00	36
Mês 10/2020								
31	9410024	1000000				DESP C/ TELEFONE CF.COMPROVANTES	153,52	14
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	15

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 17

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 7

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês	**10/2020**							
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	16
31	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	17
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	18
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	19
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	20
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	21
31	9430002	1000000				PAGTO MULTAS,JUROS S/INSS	27,52	22
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	23
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	1.120,91	24
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	741,22	25
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	26
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	41
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	27
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	28
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	29
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	30
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	31
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	33
31	9200002	1000000			100001	COMP TRIB AVISTA	6.702,11	38
31	9203002	1000000			100002	COMPRAS SUBST AV	6.432,68	39
31	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	5.998,00	34
31	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	3.415,80	35
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	7.836,58	36
Mês	**11/2020**							
11	1000000	9203009			200001	DEV COMP SUBS AV NF-e:1022 O.V.D. IMP	921,00	25
12	1000000	9203009			200002	DEV COMP SUBS AV NF-e:1025 O.V.D. IMP	497,93	26
12	1000000	9203009			200003	DEV COMP SUBS AV NF-e:1025 O.V.D. IMP	105,56	27
16	1000000	9203009			200004	DEV COMP SUBS AV NF-e:1028 O.V.D. IMP	1.026,56	28
16	1000000	9203009			200005	DEV COMP SUBS AV NF-e:1028 O.V.D. IMP	498,11	29
29	9400005	2030002			7	13º SALARIO A PAGAR	826,00	23
29	9400009	2040002			145	FGTS S/13º SALARIO A PAGAR	66,08	24
30	9410024	1000000				DESP C/ TELEFONE CF.COMPROVANTES	163,91	1
30	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	2
30	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	3
30	2030002	1000000				PGTO 13o SALARIO 1ª/2ª PARC. CF COMPROVANTE	826,00	4
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	5
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	6

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 18
CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 8

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 11/2020								
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	7
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	8
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.ININIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	9
30	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	10
30	9430008	1000000				PAGTO MULTA,JUROS S/FGTS	7,39	11
30	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	12
30	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	741,22	13
30	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.600,53	14
30	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	15
30	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	37
30	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	16
30	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	17
30	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	18
30	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	19
30	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	20
30	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	22
30	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	16.905,25	34
30	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	13.893,81	35
30	9204002	1000000			100003	COMPRAS	55,23	36
30	1000000	9003001			200006	VENDA SUBSTIT AV	8.582,90	30
30	1000000	9000001			200007	VENDAS TRIBUT AV	8.973,00	31
30	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	16.341,83	32
Mês 12/2020								
29	9400005	2030002			7	13º SALARIO A PAGAR	1.654,55	22
29	2030002	9400005			127	(-) ADIANTAMENTO 13º SALARIO	826,00	23
29	2030002	2040001			131	(-) INSS S/13º SALARIO A PAGAR	133,22	24
29	9400009	2040002			145	FGTS S/13º SALARIO A PAGAR	66,28	25
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	1
31	9420004	1000000				PAGTO TAXA CORPO DE BOMBEIRO CF COMPROVANTE	96,79	2
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	3
31	2030002	1000000				PGTO 13o SALARIO 1ª/2ª PARC. CF COMPROVANTE	695,33	4
31	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	5
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	6
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	7
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	8
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS S/13º SALARIOS CF COMPROVANTE	66,28	9
31	9430008	1000000				PAGTO MULTA,JUROS S/FGTS	11,04	10

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 19

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 9

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês	12/2020							
31	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	11
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	1.600,53	12
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.492,42	13
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	14
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	31
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	15
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	16
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	17
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	18
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	19
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	21
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	18.197,87	29
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	13.744,71	30
31	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	2.899,00	26
31	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	6.865,00	27
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	21.067,97	28
31	9000001	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	64.409,30	32
31	9003001	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	48.364,00	33
31	9010020	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	103.126,84	34
31	2808001	9100001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	61,52	35
31	2808001	9100012	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	10.025,34	36
31	2808001	9200002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	81.801,91	37
31	2808001	9203002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	83.016,84	38
31	9203009	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	3.049,16	39
31	2808001	9204002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	114,55	40
31	2808001	9400001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	15.400,00	41
31	2808001	9400005	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.654,55	42
31	2808001	9400006	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	2.240,00	43
31	2808001	9400009	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.789,96	44
31	2808001	9400013	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	76.200,00	45
31	2808001	9400043	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	3.080,00	46
31	2808001	9410001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	184,38	47
31	2808001	9410002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	2.400,00	48
31	2808001	9410003	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.320,00	49
31	2808001	9410015	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	289,73	50
31	2808001	9410024	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	477,85	51
31	2808001	9420004	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	96,79	52
31	2808001	9430002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	27,52	53
31	2808001	9430008	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	38,13	54

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PG. 1

A T I V O

CIRCULANTE	358.681,63
DISPONIBILIDADES	14.103,50
CAIXA	14.103,50
ESTOQUES	344.578,13
MERCADORIAS TRIBUTADAS	103.214,94
MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	241.363,19
T O T A L D O A T I V O ..... R$	**358.681,63**

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-52
R.G. 6428477 -0 PR

ALINE FRANCISCO MATHEUS
Tecnico em Contabilidade
C.R.C. PR-12033-O/O
C.P.F. 109.489.139-49
R.G. 8974.907 - SSPPR- PR

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2008

Pg. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CIRCULANTE		14.745,06
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		14.745,06
OBRIGACOES C/PESSOAL		7.195,98
SALARIOS/ORDEN A PAGAR		1.544,48
PRO-LABORE A PAGAR		5.651,50
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		7.439,08
INSS.A RECOLHER		2.635,28
FGTS.A RECOLHER		390,22
IRRF.A RECOLHER		21,00
CONTR.SIND.A RECOLHER		1.434,35
IRRF S/PRO-LABORE		1.036,80
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		1.921,42
CONTAS A PAGAR		110,00
HONORARIOS A PAGAR		110,00
T O T A L D O P A S S I V O ..... R$		**14.745,06**
PATRIMONIO LIQUIDO		343.936,57
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		333.936,57
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		333.936,57
SALDO ANTERIOR		395.206,34
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		395.206,34
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		61.269,77-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		61.269,77-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R$		**358.681,63**

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.989-50
R.G. 6428477 -0 PP

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-[illegible]-O/O
C.P.F. 199.[illegible].139-49
R.G. 974.907 - SSPPR- PR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2020 PG. 1

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS			
MERCADORIAS TRIBUTADAS			
VENDA A VISTA	64.409,30		
TOTAIS SUBCONTA		64.409,30	
MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA			
VENDA A VISTA	48.364,00		
TOTAIS SUBCONTA		48.364,00	
TOTAIS CONTA		112.773,30	
VENDA DE SERVICOS			
SERVICOS PRESTADOS			
VEND.SERV A VISTA	103.126,84		
TOTAIS SUBCONTA		103.126,84	
TOTAIS CONTA		103.126,84	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS			
ICMS	61,52-		
SIMPLES NACIONAL	10.025,34-		
TOTAIS CONTA		10.086,86-	
RECEITA LIQUIDA		**205.813,28**	**100,0**
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
MERCADORIAS TRIBUTADAS			
(+)COMPRAS A VISTA	81.801,91-		
TOTAIS SUBCONTA		81.801,91-	
MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA			
(+)COMPRAS A VISTA	83.016,84-		
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	3.049,16		
TOTAIS SUBCONTA		79.967,68-	
MERC. C/ SUBSTITUICAO (COMBUSTIVEL)			
(+)COMPRAS A VISTA	114,55-		
TOTAIS SUBCONTA		114,55-	
TOTAIS CONTA		161.884,14-	
LUCRO BRUTO		**43.929,14**	**21,3**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	15.400,00-		
13.SALARIO	1.654,55-		
FERIAS	3.240,00-		
FGTS.	1.799,56-		
RETIRADA PRO-LABORE	76.250,00-		
ADCIONAL DE INSALUBRIDADE	3.000,00-		
TOTAIS CONTA		100.364,51-	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
AGUA	184,38-		
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	2.400,00-		
ASSES.HONORARIOS PROFIS.	1.320,00-		
ENERGIA ELETRICA	289,79-		
TELEFONE E TELEX	477,85-		
TOTAIS CONTA		4.671,96-	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS	96,79-		
TOTAIS CONTA		96,79-	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	27,52-		
M. E J. S/ IMPOSTOS	38,13-		
TOTAIS CONTA		65,65-	
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		**61.269,77-**	**29,8-**

JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-60
R.G. 6428477 -0 PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-120317-O/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 914.907 - SSPPR- PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e serviu de LIVRO DIARIO numero 14, do periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

EMPRESA: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua BENEDITO LEITE DE NEGREIROS

NUMERO: 618 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Bandeirantes UF: PR CEP: 86360-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90391821-70

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 08.533.577/0001-70

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANA
NIRE: 41205839430 DATA: 12/12/2006

Bandeirantes - PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-50
R.G. 6428477 -0 PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-012033-O/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 974.907 - SSPPR- PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VIVIANE IMAE SATO MATHEUS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074349O7, inscrito no CPF n° 04195356911, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04195356911	074349O7	VIVIANE IMAE SATO MATHEUS

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/11/2021 15:10 SOB N° 20217842615.
PROTOCOLO: 217842615 DE 22/11/2021. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/11/2021
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12108558620 em 23/11/2021, protocolo 217842615. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Número de Registro:	41205839430
CNPJ:	08533577000170
Munícipio:	Bandeirantes

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04195356911	VIVIANE IMAE SATO MATHEUS	PR074349O7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/11/2021 15:11 SOB Nº 20217842615.
PROTOCOLO: 217842615 DE 22/11/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12108558620. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

JUCEPAR

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/11/2021
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006

FL. 1

ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - BALANCO

PG. 1

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	358.681,63	
PASSIVO CIRCULANTE	14.745,06	= 24,33

A EMPRESA TEM R$ 24,33 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	14.103,50	
PASSIVO CIRCULANTE	14.745,06	= 0,96

A EMPRESA TEM R$ 0,96 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	358.681,63	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	14.745,06	= 24,33

A EMPRESA TEM R$ 24,33 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

4 - SOLVENCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	358.681,63	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	14.745,06	= 24,33

A EMPRESA TEM R$ 24,33 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	14.745,06	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	358.681,63	= 0,04

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 4 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	358.681,63	= 0,00

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	343.936,57	= 0,00

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

RESULTADO ANTES DO I.R.	61.269,77-	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	358.681,63	= 0,17-

O RESULTADO NEGATIVO E DE 17 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

RESULTADO ANTES DO I.R.	61.269,77-	
PATRIMONIO LIQUIDO	343.936,57	= 0,18-

O RESULTADO NEGATIVO E DE 18 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

ATIVO CIRCULANT	358.681,63	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	358.681,63
(-) PASS.CIRCULANTE	14.745,06	
(-) PASSIVO NAO CIRC.	0,00	14.745,06
(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO		343.936,57

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950 Dados: 2021.11.23 09:29:02 -03'00'

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-50
R.G. 6428477 -0 PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-12033-O/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 974.907 - SSPPR- PR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.533.577/0001-70**
Razão Social: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - CENTRO - Bandeirantes / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

608

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201178307	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2188609778

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

25 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/035.025-3	DFN2188609778	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

"Easytech Informática e Serviços Ltda"

6ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular,

(1) **Fabiana Carvalho da Silva Querino**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; nascida aos 24 dias do mês de Abril do ano de 1.984, natural da Cidade de Brasília / DF, portadora da CI RG n.º 2.155.395, expedida pela SSP / DF, em 13/05/1.999, e CPF / MF nº **001.245.901-10**, representada neste ato, por seu bastante procurador, **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; nascido aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.973, natural da cidade de São Gonçalo / RJ, portador da C. I RG n.º 1.476.781, expedida pela SSP / PB, em 04/05/1.989 e CPF / MF nº **020.945.854-25;**

(2) **Felipe Carvalho Querino** , brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2.000, natural da cidade de Brasília / DF, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, portador da CI RG: 3.311.644, expedida pela SESP / DF, em 13/12/2018 e do CPF: **039.659.691-61;**

(3) **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; nascido aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.973, natural da cidade de São Gonçalo / RJ, portador da C. I RG n.º 1.476.781, expedida pela SSP / PB, em 04/05/1.989 e CPF / MF nº 020.945.854-25, acima qualificados;

Únicos Sócios da Empresa, **Easytech Informática e Serviços Ltda**, com sede na **3ª Avenida, Lotes 1.214 A / 1.220 A, Loja 02, Cep: 71.720-565, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF**, com seu Contrato social e demais Alterações Contratuais devidamente arquivadas na Junta Comercial do Distrito Federal e inscrita no CNPJ MF sob o nº **05.462.543/0001-44**, **Resolvem** de comum acordo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

e na melhor forma de direito, alterarem o Contrato Social e demais Alterações Contratuais e Consolidá-los, conforme Cláusulas e condições abaixo:

1. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores, **Roberto Silva Querino, Felipe Carvalho Querino e Fabiana Carvalho da Silva Querino**, que assinarão em **Conjunto** ou **Separadamente**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar.

Parágrafo Primeiro - A utilização da Denominação Social é privativa dos administradores da Sociedade, nos termos do artigo 1.064, do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Os administradores poderão designar procuradores em nome da Sociedade, nos limites de seus poderes, devendo constar dos respectivos instrumentos, de forma expressa, os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do respectivo mandado, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo os "ad judicia" que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Tornar-se-ão sem eficácia e nulos de pleno direito, todos e quaisquer atos praticados por Sócio, administrador, funcionário ou procurador da Sociedade que sejam estranhos ao seu Objeto Social, tal como a prestação de fiança, de aval e de outra garantia em favor de terceiros.

2. **DA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL DE SÓCIO:** O Sócio, **Roberto Silva Querino**, atualiza sua CI RG, em razão de nova via do documento, e com isso, passou à ser portador da CI RG nº 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014.

3. As demais Cláusulas, inalteradas por este instrumento, permanecem em plena vigência.

"Easytech Informática e Serviços Ltda".

Consolidação Contratual

(1) **Fabiana Carvalho da Silva Querino**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, nascida aos 24 dias do mês de Abril do ano de 1.984, natural da Cidade de Brasília / DF, portadora da CI RG n.º 2.155.395, expedida pela SSP / DF, em 13/05/1.999, e CPF / MF nº **001.245.901-10**, representada neste ato, por seu bastante procurador, **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Central, Bloco 1.545, Casa 07, Núcleo Bandeirante / DF, Brasília / DF, Cep: 71.805-129; nascido aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.973, natural da cidade de São Gonçalo / RJ, portador da C. I RG n.º 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014 e CPF / MF nº **020.945.854-25;**

(2) **Felipe Carvalho Querino** , brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2.000, natural da cidade de Brasília / DF, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, portador da CI RG: 3.311.644, expedida pela SESP / DF, em 13/12/2018 e do CPF: **039.659.691-61**, e

(3) **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, nascido aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.973, natural da cidade de São Gonçalo / RJ, portador da CI RG nº 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014 e inscrito no CPF nº **020.945.854-25,** acima qualificados;

Únicos Sócios da empresa, **Easytech Informática e Serviços Ltda**, com sede na **3ª Avenida, Lote 1214 A / Loja 1220 A, Loja 02, Cep: 71.720-565, Brasília / DF**, com seu Contrato social e demais Alterações Contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC **532.0117830-7**, em **23/12/2002** e inscrita no CNPJ MF sob o n.º **05.462.543/0001-44**, **resolvem** de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu Contrato Social e demais Alterações Contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, NOME DE FANTASIA E SEDE DA SOCIEDADE: A Sociedade é empresária limitada, e sua Denominação Social é: "**Easytech Informática e Serviços Ltda**", utilizando-se do Nome de Fantasia, **Easytech Informática e Serviços**, e com Sede na **3ª Avenida, Lotes 1214 A / 1220 A, Loja 02, Cep: 71.720-565, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF.**

2. DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade, por o Objetivo Social:

a) Compra e Venda de equipamentos de automação, informática, elétricos e eletro-mecânicos em geral;

b) Prestação de Serviços na locação, instalação e assistência técnica interna e externa de equipamentos de automação, informática, elétricos e eletro eletrônicos em geral;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

3. DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente deste País, pelos Sócios, no momento da constituição desta Sociedade e Alterações Contratuais posteriores, tem a seguinte distribuição no quadro Societário:

Sócios	Percentual	Participação	Valor
Fabiana Carvalho da Silva Querino	47,5%	33.250 cotas	R$ 33.250,00
Felipe Carvalho Querino	5,0%	3.500 cotas	R$ 3.500,00
Roberto Silva Querino	47,5%	33.250 cotas	R$ 33.250,00
Total		**70.000 cotas**	**R$ 70.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1052, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A Sociedade reger-se-á pelas normas inerentes à Sociedade limitada, aplicando-lhe, nos casos omissos, as normas da Sociedade Anônima, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme item VIII, artigo 997, da Lei 10.406/2002.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores, **Roberto Silva Querino, Felipe Carvalho Querino** e **Fabiana Carvalho da Silva Querino**, que assinarão em **Conjunto** ou **Separadamente**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar.

Parágrafo Primeiro - A utilização da Denominação Social é privativa dos administradores da Sociedade, nos termos do artigo 1.064, do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Os administradores poderão designar procuradores em nome da Sociedade, nos limites de seus poderes, devendo constar dos respectivos instrumentos, de forma expressa, os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do respectivo mandado, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo os "ad judicia" que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Tornar-se-ão sem eficácia e nulos de pleno direito, todos e quaisquer atos praticados por Sócio, administrador, funcionário ou procurador da Sociedade que sejam estranhos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ao seu Objeto Social, tal como a prestação de fiança, de aval e de outra garantia em favor de terceiros.

5. **DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:** Aos administradores da Sociedade, poderão ser creditados honorários mensais a título de pró-labore, fixados em comum acordo, conforme as disponibilidades financeiras da Sociedade e os serviços prestados.

6. **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade iniciou suas atividades em **23/12/2002**, conforme Contrato Social registrado na JCDF, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

7. **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS:** Se um dos Sócios desejar ceder ou transferir parte ou o total de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade ao(s) outro(s) quotistas ou não, tendo este(s) o direito de preferência, na proporção da participação do Capital Social em vigor à época, na aquisição de qualquer quota que vier a ser transacionada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se o(s) mesmo(s) não se interessar(em) pelas quotas que lhe(s) foi(ram) oferecida(s), estas poderão ser transacionadas com terceiros, nunca em condições inferiores ao ofertado ao(s) sócio(s) remanescente(s).

8. **DA SUCESSÃO:** A Sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito. Se os herdeiros ou sucessores optarem pela cessão de suas quotas a terceiros, estas só poderão ser transferidas com a concordância expressa dos quotistas remanescentes. Negada a transferência, o patrimônio da sociedade será apurado em balanço especialmente levantado para tal fim, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo a quota parte devida ao herdeiro ou sucessor, liquidada em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da FGV, IGP-M, ou outro que o venha substituir, além de juros de 1% a.m

9. **DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:** O exercício social coincide com o ano civil e seu resultado será apurado no dia 31 de dezembro de cada ano, através de balanço geral.

   Parágrafo Primeiro: As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente Contrato serão **"realizadas em reuniões".**

   Parágrafo Segundo: O resultado positivo apurado ao final do exercício social será levado à conta de lucros acumulados, e terá a destinação que os Sócios, em reunião, deliberarem. Caso o

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

resultado apurado seja negativo, este será levado a débito em conta contábil de prejuízos acumulados para posterior amortização ou compensação com resultados futuros.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios poderão fazer retiradas mensais por conta de lucros, ou determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, desde que a situação financeira da Sociedade e a legislação respectiva permitam.

Parágrafo Quarto: Os Sócios reunir-se-ão, anualmente, nos quatro meses subseqüentes ao encerramento do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; designar administradores, se for o caso; e, tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia nos termos do artigo 1.078, da Lei 10.406/2002; A reunião será convocada através de comunicado individual ao(s) Sócio(s), onde constará dia, horário, quorum de instalação, assuntos a serem, tratados.

Parágrafo Quinto: O Sócio, ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já, ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

Parágrafo Sexto: A convocação da reunião será pelo Administrador, ou por quaisquer dos Sócios quando o Administrador atrasar por mais de 30 (trinta) dias, nos casos previstos em Lei ou Contrato.

Parágrafo Sétimo: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os Sócios comparecerem ao se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Oitavo: A reunião ou assembléia tornar-se-ão dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas. (art 1.072 § 3º)".

10. **DAS FILIAIS:** A Sociedade não possui filial, podendo, no entanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

11. **DA LIQUIDAÇÃO:** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9CB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro: Na dissolução amigável da Sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazos de decadência e de prescrição previstos em Lei.

Parágrafo Segundo: A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da empresa, a menos que nenhum quotista tenha condições de dar continuidade ao negócio, pagando ao dissidente por sua participação, da forma entre eles combinada.

12. **DAS QUOTAS:** As quotas sociais são iguais, indivisíveis, impenhoráveis, inalienáveis e incomunicáveis, não podendo recair sobre as mesmas quaisquer ônus, ainda que judicial.

13. **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Sócios Administradores declaram que estão em pleno gozo da capacidade civil e não foram legalmente impedidos de exercer a atividade de empresários, nos termos do artigo 972, da Lei 10.406/2002. Os Sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, que os proíba de exercer a atividade de administração da Sociedade empresária, conforme previsto no artigo 1.011, da Lei 10.406/2002.

14. **DO FORO DA SOCIEDADE:** A Sociedade elege o foro da Comarca de **Brasília / DF**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se tenha, para ajuizamento de quaisquer causas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado certo, assinam o presente instrumento, em via única, que será submetida à registro perante a **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS DF.**

Brasília, 28 de janeiro de 2021.

Fabiana Carvalho da Silva Querino
P/P Roberto Silva Querino

Felipe Carvalho Querino

Roberto Silva Querino

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/035.025-3	DFN2188609778	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.659.691-61	FELIPE CARVALHO QUERINO	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Mais Técnicos Serviços Contábeis S/S Ltda

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Easytech Informática e Serviços Ltda, com sede no 3ª Avenida, Lotes 1.214 A / 1.220 A, Loja 02, Cep: 71.720-565, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal e inscrita no **CNPJ nº 05.462.543/0001-44, financeiro@easytechinformatica.com**; por seu representante legal, **Roberto Silva Querino**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de São Gonçalo / RJ nascido em 26 de dezembro de 1973, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; portador da Cédula de Identidade nº CI RG nº 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014 e CPF / MF nº **020.945.854-25**, financeiro@easytechinformatica.com

Sócia: Fabiana Carvalho da Silva Querino, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; nascida aos 24 dias do mês de abril do ano de 1.984, natural da cidade de Brasília / DF, portadora da Carteira de Identidade nº 2.155.395, expedida pela SSP / DF, em 13/05/1.999, e CPF / MF nº **001.245.901-10**, financeiro@easytechinformatica.com; e

Sócio: Felipe Carvalho Querino , brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2.000, natural da cidade de Brasília / DF, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF, portador da CI RG: 3.311.644, expedida pela SESP / DF, em 13/12/2018 e do CPF: **039.659.691-61;**

OUTORGADO

Roberto Silva Querino, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de São Gonçalo / RJ nascido em 26 de dezembro de 1973, residente e domiciliado no SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, Cep: 71.735-101, Park Way, Brasília / DF; portador da Cédula de Identidade nº CI RG nº 3.620.481, expedida pela SSP/DF, em 29/05/2014 e CPF / MF nº **020.945.854-25**, financeiro@easytechinformatica.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

PODERES:

Por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, a(s) ***OUTORGANTE(s)*** acima identificada(s) e abaixo assinada(s), nomeia e constitue como seu bastante procurador o ***OUTORGADO*** acima identificado, a quem confere amplos e especiais poderes para assinar requerimentos/capa de processo e ato de 6ª Alteração Contratual da Sociedade, que tem o propósito de **promover a ascensão do Sócio, Felipe Carvalho Querino**, à condição de Sócio Administrador desta Sociedade, **Easytech Informática e Serviços Ltda**, acima qualificada, em seu favor, devendo assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome da(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis-DF), vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Brasília / DF, 28 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Easytech Informática e Serviços Ltda
Roberto Silva Querino
Sócio administrador / Outorgado
CPF: 020.945.854-25

Fabiana Carvalho da Silva Querino
Sócia Administradora
CPF: 001.245.901-10

Felipe Carvalho Querino
Sócio
CPF: 039.659.691-61

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s)firma(s)de
[0002627]-ROBERTO SILVA QUERINO
[0090561]-FABIANA CARVALHO DA SILVA QUERINO
[0329675]-FELIPE CARVALHO QUERINO

TJDFT20210170084204TELJ / TJDFT20210170084205URBQ
TJDFT20210170084206ANIDA

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasília-DF, 10 de Março de 2021
167-LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/035.025-3	DFN2188609778	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTO SILVA QUERINO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 26/12/1973, RG Nº 3.620.481 SSP-DF, CPF 020.945.854-25, QUADRA SMPW QUADRA 1 CONJUNTO 1, Nº S/N, LOTE 02 CASA F, BAIRRO PARK WAY, CEP 71735-101, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 25 de março de 2021.

ROBERTO SILVA QUERINO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 05.462.543/0001-44 e protocolado sob o número 21/035.025-3 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1669554, em 25/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
039.659.691-61	FELIPE CARVALHO QUERINO	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO

Brasília. quinta-feira, 25 de março de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/035.025-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2021, às 17:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/035.025-3.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quinta-feira, 25 de março de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1669554 em 25/03/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFN2188609778 - 18/03/2021. Autenticação: F5D9DB8ECBEA3E699D8B912426E541C638F83A68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/035.025-3 e o código de segurança GohZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.462.543/0001-44
Razão Social: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02 - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.462.543/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:14 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2022.
Código de controle da certidão: **E421.A1BC.E1A3.AACC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

619

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.462.543/0001-44
Razão Social: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME
Endereço: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214 A 1220 02 LOJA 02 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71720-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101401383777134405

Informação obtida em 27/10/2021 15:08:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	308132838112021
NOME:	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO:	3O AV. LTS 1214A/1220A LJ 02 AVENIDA S/N
CIDADE:	NUCLEO BANDEIRANTE
CNPJ:	05.462.543/0001-44
CF/DF	0744129300175 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 27 de dezembro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



Certidão emitida via internet em 28/09/2021 às 10:16:21 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.462.543/0001-44
Certidão nº: 29631284/2021
Expedição: 28/09/2021, às 10:26:59
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.462.543/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

622

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201178307	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2100093564

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

10 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1700332 em 21/06/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFE2100093564 - 19/05/2021. Autenticação: 9691889093D79BC61F967B995D20F366D670D0E4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança E3bk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.539-0	DFE2100093564	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1700332 em 21/06/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFE2100093564 - 19/05/2021. Autenticação: 9691889093D79BC61F967B995D20F366D670D0E4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança E3bk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome : EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ : 05.462.543/0001-44
NIRE : DF, 532.011.7830-7
Folha : 1

	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.098.207,44**
Receitas de Mercadorias Vendidas	841.143,41
Receitas de Serviços Prestados	257.064,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**(97.197,13)**
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(97.197,13)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.001.010,31**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	**(757.201,84)**
Custos das Mercadorias Vendidas	(756.132,35)
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.069,49)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**243.808,47**
(-) DESPESA OPERACIONAL	**(210.963,63)**
Despesas Administrativas	(21.309,69)
Despesas Financeiras	(368,62)
Outras Despesas Operacionais	(1.192,27)
Despesas com Pessoal	(188.093,05)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**32.844,84**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**
(+/-) RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	**32.844,84**
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	**0,00**
(-) OUTRAS PROVISÕES TRIBUTARIAS	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**32.844,84**
(-) PARTICIPAÇÕES	**(250.000,00)**
Participações de Administradores	(250.000,00)
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(217.155,16)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um prejuízo de R$ 217.155,16 (duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

N BANDEIRANTE-DF, 31 de Dezembro de 2020

ROBERTO SILVA QUERINO
205 - Administrador - CPF 020.945.854-25

NILSON BRITO DE SA
Tec. Contabil - CPF 372.985.001-63 - CRC DF-013.182-O/8

MAIS TECNICOS SERVICOS CONTABEIS SS LTDA IRON - 21/05/2021 - 14:07:34

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1700332 em 21/06/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFE2100093564 - 19/05/2021. Autenticação: 9691889093D79BC61F967B995D20F366D670D0E4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança E3bk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome : EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ : 05.462.543/0001-44
NIRE : DF, 532.011.7830-7
Folha : 2

ATIVO

	194.420,68
ATIVO CIRCULANTE	**194.420,68**
Disponibilidades	182.158,17
Caixa	182.158,17
Estoques	12.262,51
Mercadorias, Produtos e Insumos	12.262,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**
Imobilizado	0,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	1.199,00
Veículos	37.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(38.199,00)

PASSIVO

	194.420,68
PASSIVO CIRCULANTE	**42.927,64**
Obrigações Trabalhistas	9.417,62
Salários e Ordenados a Pagar	5.697,42
Pró-Labore a Pagar	3.720,20
Obrigações Fiscais	12.241,06
Impostos e Contribuiçoes a Recolher	12.241,06
Obrigações Sociais	1.466,32
INSS a Recolher	1.076,53
FGTS a Recolher	389,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	19.802,64
Financiamentos a Curto Prazo - Outros	19.802,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**151.493,04**
Capital Social	20.000,00
Capital Integralizado	20.000,00
Reservas de Lucros	348.648,20
Reserva de Lucros	348.648,20
Resultado Atual (Lucro ou Prejuizo)	(217.155,16)
(-) Prejuizo do Periodo	(217.155,16)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 194.420,68 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais
, sessenta e oito centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

N BANDEIRANTE-DF, 31 de Dezembro de 2020

ROBERTO SILVA QUERINO
205 - Administrador - CPF 020.945.854-25

NILSON BRITO DE SA
Tec. Contabil - CPF 372.985.001-63 - CRC DF-013.182-O/8

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1700332 em 21/06/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFE2100093564 - 19/05/2021. Autenticação: 9691889093D79BC61F967B995D20F366D670D0E4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança E3bk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.539-0	DFE2100093564	19/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.985.001-63	Nilson Brito de Sá	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1700332 em 21/06/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFE2100093564 - 19/05/2021. Autenticação: 9691889093D79BC61F967B995D20F366D670D0E4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança E3bk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 05.462.543/0001-44 e protocolado sob o número 21/067.539-0 em 19/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1700332, em 21/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
372.985.001-63	Nilson Brito de Sá	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2021

Documento assinado eletronicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2021, às 17:41.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/067.539-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, segunda-feira, 21 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1700332 em 21/06/2021 da Empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05462543000144 e protocolo DFE2100093564 - 19/05/2021. Autenticação: 9691889093D79BC61F967B995D20F366D670D0E4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.539-0 e o código de segurança E3bk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/09/2021 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.462.543/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6153.1421.61F1.F593 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320117830-7	05.462.543/0001-44	23/12/2002	23/12/2002

Endereço Completo:

AVENIDA 3O AV. LTS 1214A/1220A LJ 02 - BAIRRO NUCLEO BANDEIRANTE CEP 71720-565 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOCAO, INFORMATICA, ELETRICOS E ELETRO-MECANICOS EM GERAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO E DE ASSISTENCIA TECNICA INTERNA E EXTERNA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOCAO, INFORMATICA, ELETRICOS E ELETRO-MECANICOS EM GERAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
001.245.901-10	FABIANA CARVALHO DA SILVA QUERINO	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/06/2013 — Número: 20130540838

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 03 de Julho de 2020 09:11

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000441038 e visualize a certidão)

20/255.664-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.462.543/0001-44 MATRIZ		23/12/2002

NOME EMPRESARIAL
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EASYTECH INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.720-565	NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROEASYTECH@GMAIL.COM	(61) 3386-7973

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2021** às **09:51:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	333148586412021
NOME:	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO:	3O AV. LTS 1214A/1220A LJ 02 AVENIDA S/N
CIDADE:	NUCLEO BANDEIRANTE
CNPJ:	05.462.543/0001-44
CF/DF	0744129300175 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de fevereiro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 09/11/2021 às 14:30:18 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

HYPER TECHNOLOGIES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 28 de setembro de 2021

A EasyTech Informática e Serviços LTDA

CNPJ: 05.462.543/0001-44

Atestamos, para os devidos fins que a empresa50**EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.462.543/0001-44, estabelecida na terceira avenida bloco 1214/1220ª loja 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília-DF prestou serviços e forneceu produtos a **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-, na cidade de Brasília-DF, declaramos que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento dos equipamentos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR
TABLET	20	MULTILASER
ADAPTADOR	15	HYPER
HD	10	SEAGATE
CONECTOR MACHO	200	INTELBRAS
NOBREAK	05	POWERTEK / TS SHARA
TELEFONE	10	INTELBRAS
IMPRESSORA LASER	03	BROTHER / HP
CONECTOR FEMEA	100	LINK+
IMPRESSORA JATO DE TINTA	05	EPSON / HP
ESTABILIZADOR	10	RAGTECH / TS SHARA
TRANSFORMADOR	10	RAGTECH
FONTE ATX	15	FORTREK / AEROCOOL

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150 Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150 Dados: 2021.09.28 11:52:48 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.689.972/0001-50 / **I.E:** 08.032.611/001-01
NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF / **Telefone:** +55 61 99831-5551
E-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br / **Website:** hypertechnologies.com.br

HYPER
TECHNOLOGIES

Informamos ainda que as prestações de serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021.

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150

Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150
Dados: 2021.09.28 11:52:59 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.689.972/0001-50 / **I.E:** 08.032.611/001-01
NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF / **Telefone:** +55 61 99831-5551
E-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br / **Website:** hypertechnologies.com.br

RECEBEMOS DE EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/09/2021 - DEST. / REM.: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV - VALOR TOTAL: R$ 27.999,00		NF-e Nº 000006410 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP 3ª AVENIDA LOTE 1214/1220 A LOJA 02, . - NUCLEO BANDEIRANTE - CEP:71720-565 - BRASILIA - DF TEL: (61)3386-7973	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000006410** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5321 0905 4625 4300 0144 5500 1000 0064 1010 0006 4111 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda De Mercadoria	353210052253358 28/09/2021 15:36:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0744129300175		05.462.543/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV			40.689.972/0001-50	28/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TERC AV BL 1124 1126A LJ 01, .	NUCLEO BANDEIRANTE		71720-565	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	3225-8431	DF	08.032.611/001-01	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.999,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.999,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
03161	TABLET MULTILASER NB331 10/QC/3G/32GB/2GB/AND9.1	84713012	0102	5102	UNID	20,00	699,00	0,00	13.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6935364050467	Adaptador Wireless Usb 150 Mbps Wn722 N 1 Antena	84733049	0102	5102	UNID	15,00	26,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000376	HD DE 500 GB PARA PC	84717012	0102	5102	UNID	10,00	189,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00961	CONECTOR RJ45-8V8C/CAT5E - PACOTE C/100UN - BLI100	85369040	0102	5102	UNID	2,00	49,00	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02457	NOBREAK 1200VA EASYWAY - TRIVOLT/115V - 1BAT/4T -	85044040	0102	5102	UNID	5,00	599,00	0,00	2.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896637609388	Telefone Com Fio Pleno Intelbras	85171891	0102	5102	UNID	10,00	44,90	0,00	449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03317	IMPRESSORA LASER MONO HL1212W 21PPM WIRELESS 2400	84433233	0102	5102	UNID	3,00	799,00	0,00	2.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7893137029556	Rj 45 Femea Cat.5e Sohoplus Furukawa	85369090	0102	5102	UNID	100,00	9,90	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00473	Impressora Hp 2136 Multifuncional Deskjet Ink	84433111	0102	5102	UNID	5,00	329,00	0,00	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898555216761	Estabilizador Exs Ii Power 500va Biv Aut Coletek	90328911	0102	5102	UNID	10,00	129,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03374	AUTOTRANSFORMADOR ATH 300 50-60HZ ENTRADA 120V/220	85043119	0102	5102	UNID	10,00	69,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898554605528	Fonte Atx 200w Rms S/Cabo 20+4p Fortrek	85044021	0102	5102	UNID	15,00	79,00	0,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 148655 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00(0,00%) Fonte: IBPT	

HYPER TECHNOLOGIES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 28 de setembro de 2021

A EasyTech Informática e Serviços LTDA

CNPJ: 05.462.543/0001-44

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.462.543/0001-44 , estabelecida na terceira avenida bloco 1214/1220ª loja 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília-DF prestou serviços e forneceu produtos a **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, na cidade de Brasília-DF, declaramos que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento dos equipamentos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR
NOTEBOOK	05	LENOVO
MOUSE USB	150	MULTILASER
TECLADO USB	100	MULTILASER
WEBCAM	25	LEHMOX
WEBCAM	05	LOGITECH
CAIXA DE SOM	10	MULTILASER
FONTE UNIVERSAL	30	LEHMOX
CARTUCHO DE TINTA	30	HP / EPSON
CARTUCHO DE TONNER	30	COMPATIVEL / ORIGINAL
MONITOR	08	LG / BRAZIL PC
MICROCOMPUTADOR	09	SKUL
SMART TV	09	AOC / PHILCO / SEMP

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150

Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150 Dados: 2021.09.28 15:11:00 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.689.972/0001-50 / **I.E:** 08.032.611/001-01

NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF / **Telefone:** +55 61 99831-5551

E-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br / **Website:** hypertechnologies.com.br

HYPER
TECHNOLOGIES

Informamos ainda que as prestações de serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021.

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150

Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150
Dados: 2021.09.28 15:11:10 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP

633

RECEBEMOS DE EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/09/2021 - DEST. / REM.: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV - VALOR TOTAL: R$ 43.059,00		NF-e Nº 000006408 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP 3ª AVENIDA LOTE 1214/1220 A LOJA 02, . - NUCLEO BANDEIRANTE - CEP:71720-565 - BRASILIA - DF TEL: (61)3386-7973	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000006408 fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5321 0905 4625 4300 0144 5500 1000 0064 0810 0006 4091 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda De Mercadoria	353210052250191 28/09/2021 15:29:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
0744129300175		05.462.543/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV			40.689.972/0001-50	28/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TERC AV BL 1124 1126A LJ 01, .	NUCLEO BANDEIRANTE		71720-565	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	3225-8431	DF	08.032.611/001-01	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.059,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.059,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0193638002826	Notebook Lenovo S145 15 Cel 4gb 500gb W10 Pta	84713019	0102	5102	UNID	5,00	1.699,00	0,00	8.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000003131	Mouse Usb Multilaser MO300	84716053	0102	5102	UNID	150,00	5,50	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898506478989	TECLADO MULTILASER BASICO TC193	84716052	0102	5102	UNID	100,00	25,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000002578	WEB CAM LEHMOX LEY52	85258029	0102	5102	UNID	25,00	79,00	0,00	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01716	Webcam Logitech C920 Accsh Hd 1080p	85258029	0102	5102	UNID	5,00	329,00	0,00	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898506462612	Caixa De Som Multilaser SP151	85182100	0102	5102	UNID	10,00	29,90	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898494119581	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 65W 1 Nr Serie:	85044021	0102	5102	UNID	30,00	79,00	0,00	2.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00809	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 PRETO	84439923	0102	5102	UNID	30,00	35,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3202100059965	Toner Compativel C/ Hp Ce285a Cb435a Cb436a Univer	84439933	0102	5102	UNID	30,00	29,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]169	MONITOR 19" BPC-M19W-HOEV BRASIL PC	85044021	0102	5102	UNID	8,00	499,00	0,00	3.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]27	MICRO UPB BRAZIL PC INTEL PENTIUM G3250/4GB/SSD120	84715010	0102	5102	UNID	3,00	1.399,00	0,00	4.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02657	SMART TV SAMSUNG LED 40 TIZEN FHD 40T5300 2020	85287200	0102	5102	UNID	9,00	1.649,00	0,00	14.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 148654 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00(0,00%) Fonte: IBPT	

HYPER TECHNOLOGIES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 28 de setembro de 2021

A EasyTech Informática e Serviços LTDA

CNPJ: 05.462.543/0001-44

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.462.543/0001-44 , estabelecida na terceira avenida bloco 1214/1220ª loja 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília-DF prestou serviços e forneceu produtos a **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, na cidade de Brasília-DF, declaramos que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento dos equipamentos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR
NOTEBOOK	05	LENOVO
MOUSE USB	150	MULTILASER
TECLADO USB	100	MULTILASER
WEBCAM	25	LEHMOX
WEBCAM	05	LOGITECH
CAIXA DE SOM	10	MULTILASER
FONTE UNIVERSAL	30	LEHMOX
CARTUCHO DE TINTA	30	HP / EPSON
CARTUCHO DE TONNER	30	COMPATIVEL / ORIGINAL
MONITOR	08	LG / BRAZIL PC
MICROCOMPUTADOR	09	SKUL
SMART TV	09	AOC / PHILCO / SEMP

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150

Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150
Dados: 2021.09.28 15:11:00 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.689.972/0001-50 / **I.E:** 08.032.611/001-01
NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF / **Telefone:** +55 61 99831-5551
E-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br / **Website:** hypertechnologies.com.br

HYPER
TECHNOLOGIES

Informamos ainda que as prestações de serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021.

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150

Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150
Dados: 2021.09.28 15:11:10 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP

635

RECEBEMOS DE EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/09/2021 - DEST. / REM.: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV - VALOR TOTAL: R$ 43.059,00		NF-e Nº 000006408 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP 3ª AVENIDA LOTE 1214/1220 A LOJA 02, . - NUCLEO BANDEIRANTE - CEP:71720-565 - BRASILIA - DF TEL: (61)3386-7973	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000006408** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5321 0905 4625 4300 0144 5500 1000 0064 0810 0006 4091 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda De Mercadoria	353210052250191 28/09/2021 15:29:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0744129300175		05.462.543/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV			40.689.972/0001-50	28/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TERC AV BL 1124 1126A LJ 01, .	NUCLEO BANDEIRANTE		71720-565	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	3225-8431	DF	08.032.611/001-01	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.059,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.059,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0193638002826	Notebook Lenovo S145 15 Cel 4gb 500gb W10 Pta	84713019	0102	5102	UNID	5,00	1.699,00	0,00	8.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000003131	Mouse Usb Multilaser MO300	84716053	0102	5102	UNID	150,00	5,50	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898506478989	TECLADO MULTILASER BASICO TC193	84716052	0102	5102	UNID	100,00	25,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000002578	WEB CAM LEHMOX LEY52	85258029	0102	5102	UNID	25,00	79,00	0,00	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01716	Webcam Logitech C920 Accsh Hd 1080p	85258029	0102	5102	UNID	5,00	329,00	0,00	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898506462612	Caixa De Som Multilaser SP151	85182100	0102	5102	UNID	10,00	29,90	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898494119581	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 65W 1 Nr Serie.	85044021	0102	5102	UNID	30,00	79,00	0,00	2.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00809	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 PRETO	84439923	0102	5102	UNID	30,00	35,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3202100059965	Toner Compativel C/ Hp Ce285a Cb435a Cb436a Univer	84439933	0102	5102	UNID	30,00	29,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]169	MONITOR 19" BPC-M19W-HOEV BRASIL PC	85044021	0102	5102	UNID	8,00	499,00	0,00	3.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]427	MICRO UPB BRAZIL PC INTEL PENTIUM G3250/4GB/SSD120	84715010	0102	5102	UNID	3,00	1.399,00	0,00	4.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02657	SMART TV SAMSUNG LED 40 TIZEN FHD 40T5300 2020	85287200	0102	5102	UNID	9,00	1.649,00	0,00	14.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 148654 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00(0,00%) Fonte: IBPT	

HYPER
TECHNOLOGIES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 28 de setembro de 2021

A EasyTech Informática e Serviços LTDA

CNPJ: 05.462.543/0001-44

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.462.543/0001-44, estabelecida na terceira avenida bloco 1214/1220ª loja 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília-DF prestou serviços e forneceu produtos a **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, na cidade de Brasília-DF, declaramos que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento dos equipamentos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR
CABO HDMI	10	FORTEK
CABO USB	20	FORTEK
PLACA MÃE	05	BRAZIL PC
PROCESSADOR	05	INTEL / AMD
MEMORIA RAM	05	NETCORE
OFFICE	05	MICROSOFT
WINDOWS 10	05	MICROSOFT
SMARTPHONE	10	SAMSUNG / LG
ROTEADOR	15	TP-LINK / MERCUSYS
GABINETE	02	FORTEK
CABO DE REDE	05	DEKO
PAPEL A4	03	CHAMEX

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150
Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150
Dados: 2021.09.28 11:58:37 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.689.972/0001-50 / **I.E:** 08.032.611/001-01
NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF / **Telefone:** +55 61 99831-5551
E-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br / **Website:** hypertechnologies.com.br

HYPER
TECHNOLOGIES

Informamos ainda que as prestações de serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021.

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150

Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150
Dados: 2021.09.28 11:58:49 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.689.972/0001-50 / **I.E:** 08.032.611/001-01
NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF / **Telefone:** +55 61 99831-5551
E-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br / **Website:** hypertechnologies.com.br

637

RECEBEMOS DE EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/09/2021 - DEST. / REM.: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV - VALOR TOTAL: R$ 17.564,95		NF-e Nº 000006407 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP 3ª AVENIDA LOTE 1214/1220 A LOJA 02, . - NUCLEO BANDEIRANTE - CEP:71720-565 - BRASILIA - DF TEL: (61)3386-7973	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** Nº 000006407 fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5321 0905 4625 4300 0144 5500 1000 0064 0710 0006 4086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda De Mercadoria	353210052249454 28/09/2021 15:27:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0744129300175		05.462.543/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV			40.689.972/0001-50	28/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TERC AV BL 1124 1126A LJ 01, .	NUCLEO BANDEIRANTE		71720-565	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	3225-8431	DF	08.032.611/001-01	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.564,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.564,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7899718700714	Cabo Hdmi-M/Hdmi-M - V1.4 - 1,8mts - Hlhdf018t	85444200	0102	5102	UNID	10,00	9,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00971	Cabo Usb 2.0 P/ Impressora - Am/Bm - 2mts - Cbxu2a	85447020	0102	5102	UNID	20,00	7,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00973	Placa Mae - Lga1150 - H81mhv3 - 2x Ddr3/Hdmi-Vga-U	84733041	0102	5102	UNID	5,00	299,00	0,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02754	PROCESSADOR CORE I3 LGA 1200 BX8070110100 QUAD COR	85423190	0102	5102	UNID	5,00	899,00	0,00	4.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000002219	MEMORIA DE 8GB/1333 DDR3 PARA PC KINGSTON	84735050	0102	5102	UNID	5,00	119,00	0,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01041	Microsoft Office 365	49111090	0102	5102	UNID	5,00	99,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03276	MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA FQC-08929	85234920	0102	5102	UNID	5,00	99,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7892597350483	SMARTPHONE MOTO E7 64 GB CINZA METALICO	85171231	0102	5102	UNID	10,00	689,00	0,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898544552474	Roteador Wireless N 300mbps Wrls2 Antena	85176241	0102	5102	UNID	15,00	79,90	0,00	1.198,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000963	GABINETE FORTREK SC501	84733019	0102	5102	UNID	2,00	89,00	0,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00285	Cabo De Rede (Metro)	85183000	0102	5102	UNID	1.525,00	0,95	0,00	1.448,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891173023001	Resma Papel A4 Chamex 210mm X 297mm 500 Folhas	48025610	0102	5102	UNID	3,00	14,90	0,00	44,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 148651 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00(0,00%) Fonte: IBPT	

HYPER
TECHNOLOGIES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 28 de setembro de 2021

A EasyTech Informática e Serviços LTDA

CNPJ: 05.462.543/0001-44

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.462.543/0001-44, estabelecida na terceira avenida bloco 1214/1220ª loja 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília-DF prestou serviços e forneceu produtos a **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, na cidade de Brasília-DF, declaramos que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento dos equipamentos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR
CAMERA	10	INTELBRAS
GRAVADOR DIGITAL	03	INTELBRAS
CONECTOR	20	INTELBRAS

Informamos ainda que as prestações de serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2021.

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150

Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150
Dados: 2021.09.28 11:53:19 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP

RECEBEMOS DE EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/09/2021 - DEST. / REM.: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV - VALOR TOTAL: R$ 2.414,80		NF-e **Nº 000006409** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA EPP 3ª AVENIDA LOTE 1214/1220 A LOJA 02, . - NUCLEO BANDEIRANTE - CEP:71720-565 - BRASILIA - DF TEL: (61)3386-7973	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000006409** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5321 0905 4625 4300 0144 5500 1000 0064 0910 0006 4102 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda De Mercadoria	353210052251726 28/09/2021 15:32:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0744129300175		05.462.543/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERV			40.689.972/0001-50	28/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
TERC AV BL 1124 1126A LJ 01, .	NUCLEO BANDEIRANTE		71720-565	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	3225-8431	DF	08.032.611/001-01	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7896637687553	CAMERA CANHÃO HDCVI 10 METROS INTELBRAS	85258019	0102	5102	UNID	10,00	109,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896637674973	DVR DE 4 CANAIS HDCVI INTELBRAS	85219010	0102	5102	UNID	3,00	429,00	0,00	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898955726297	Conector Bnc Mola C/ Parafuso 4mm	85369090	0102	5102	UNID	20,00	1,89	0,00	37,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s): 148653 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00(0,00%) Fonte: IBPT	

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

05.462.543/0001-44

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.033P.Q7FU.7JY9.GW3C.XV07**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

05.462.543/0001-44

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.033P.Q7FU.7JY9.GW3C.XV07**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Data da consulta: 08/06/2020 19:09:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.462.543/0001-44**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

EasyTech
INFORMÁTICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 54/2021**

A **EasyTech Informática e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.543/0001-44, sediada na terceira avenida blocos 1214 / 1220 A Loja 02, Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, CEP 71.720-565, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Felipe Carvalho Querino**, portador da Carteira de Identidade n° 3.311.644 SSP/DF e do CPF N.º 039.659.691-61.

- **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E SEDE EM BRASILIA**

DECLARA expressamente que caso seja declarada vencedora do processo licitatório, já dispõe, no Distrito Federal, de sede dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL**

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante.

- **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARA, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

EasyTech
INFORMÁTICA

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o órgão da referida declaração.

- **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

DECLARA, expressamente que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, se enquadra na previsão do parágrafo segundo do artigo 13 do decreto nº 8.538/2015 e que está apto a fazer jus ao tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 daquela lei, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural, pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo.

- **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

DECLARA, que assumo o compromisso de manter a confidencialidade de toda a documentação, informação e dados a que tenho acesso em razão de minha prestação de serviços objeto de contrato com o Bacen inclusive após o termino do contrato, comprometendo-me a guardar sigilo absoluto, e a não divulgar, revelar, ou reproduzir, por quaisquer meios, documentações, informações e dados pertencentes ao órgão da referida declaração, estando ciente que o descumprimento deste termo acarretará responsabilização civil e criminal.

EasyTech
INFORMÁTICA

- **DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

DECLARA, expressamente que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605 de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais) e não participa da empresa licitante, servidor ou dirigente da Vara da Infância e Juventude do DF nos termos da resolução nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, direta ou indiretamente.

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão no âmbito do órgão da referida declaração.

- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

DECLARA, expressamente que caso vencedora do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 1609/2020 estar ciente da reserva de cargos prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social, e regras de acessibilidade prevista na legislação.

- **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

(a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico n, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

EasyTech
INFORMÁTICA

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão da referida declaração antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EasyTech

Brasília/DF,07 de dezembro de 2021.

EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Assinado de forma digital por EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Dados: 2021.12.06 16:15:58 -03'00'

EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Felipe Carvalho Querino

Representante Legal

3ª avenida Lote 1214/1220 A Loja 02 - Núcleo Bandeirante DF| Fone: 61 3386-7973
E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com
CNPJ: 05.462.543/001-44 / I.E: 07.441.293/001-75
Website: www.easytechinformatica.com.br

EasyTech
INFORMÁTICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 54/2021**

A **EasyTech Informática e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.543/0001-44, sediada na terceira avenida blocos 1214 / 1220 A Loja 02, Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, CEP 71.720-565, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Felipe Carvalho Querino**, portador da Carteira de Identidade n° 3.311.644 SSP/DF e do CPF N.º 039.659.691-61.

- **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E SEDE EM BRASILIA**

DECLARA expressamente que caso seja declarada vencedora do processo licitatório, já dispõe, no Distrito Federal, de sede dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL**

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante.

- **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARA, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

EasyTech
INFORMÁTICA

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o órgão da referida declaração.

- **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

DECLARA, expressamente que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, se enquadra na previsão do parágrafo segundo do artigo 13 do decreto nº 8.538/2015 e que está apto a fazer jus ao tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 daquela lei, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural, pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo.

- **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

DECLARA, que assumo o compromisso de manter a confidencialidade de toda a documentação, informação e dados a que tenho acesso em razão de minha prestação de serviços objeto de contrato com o Bacen inclusive após o termino do contrato, comprometendo-me a guardar sigilo absoluto, e a não divulgar, revelar, ou reproduzir, por quaisquer meios, documentações, informações e dados pertencentes ao órgão da referida declaração, estando ciente que o descumprimento deste termo acarretará responsabilização civil e criminal.

EasyTech
INFORMÁTICA

- **DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

DECLARA, expressamente que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605 de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais) e não participa da empresa licitante, servidor ou dirigente da Vara da Infância e Juventude do DF nos termos da resolução nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, direta ou indiretamente.

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão no âmbito do órgão da referida declaração.

- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

DECLARA, expressamente que caso vencedora do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 1609/2020 estar ciente da reserva de cargos prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social, e regras de acessibilidade prevista na legislação.

- **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

(a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico n, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

EasyTech
INFORMÁTICA

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão da referida declaração antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EasyTech

Brasília/DF,07 de dezembro de 2021.

EASYTECH INFORMATIC A E SERVICOS LTDA

Assinado de forma digital por EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Dados: 2021.12.06 16:15:58 -03'00'

EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Felipe Carvalho Querino

Representante Legal

3ª avenida Lote 1214/1220 A Loja 02 - Núcleo Bandeirante DF| Fone: 61 3386-7973
E-mail: licitacoes@easytechinformatica.com
CNPJ: 05.462.543/001-44 / I.E: 07.441.293/001-75
Website: www.easytechinformatica.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Recomenda-se não plastificar

Felipe Carvalho Querino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.311.644** DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2018

NOME
FELIPE CARVALHO QUERINO

FILIAÇÃO
ROBERTO SILVA QUERINO
FABIANA CARVALHO DA SILVA QUERINO

NATURALIDADE
BRASÍLIA / DF

DATA DE NASCIMENTO
04/12/2000

DOC. ORIGEM
C.NASC. Nº. 68.734, FOLHA 137, LIVRO A-117, 1º OF. (11/12/2000)
NÚCLEO BANDEIRANTE - DF

CPF
039.659.691-61

DN. PASEP

564D7359

ASSINATURA DO DIRETOR

NH 02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

646

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

VALID

NOME
FABIANA CARVALHO DA SILVA QUERINO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2155395 SSP DF

CPF
001.245.901-10

DATA NASCIMENTO
24/04/1984

FILIAÇÃO
VICENTE RICARDO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02611671612

VALIDADE
18/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/11/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15270830012

OBSERVAÇÕES

VALID

Fabiana C.S. Querino
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
30/10/2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - geral interino
DETRAN-DF.
ASSINATURA DO EMISSOR

76785405629
DF751932620

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
15270830012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO SILVA QUERINO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3620481 SESP DF

CPF
020.945.854-25

DATA NASCIMENTO
26/12/1973

FILIAÇÃO
JOSE QUERINO SOBRINHO

IVANILDE SANTOS SILVA QUERINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00150615301

VALIDADE
03/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/01/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13298861870

VALID

OBSERVAÇÕES

Roberto S Querino

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
14/10/2016

09815411261
DF747400202

Jayme Amorim de Sousa
Diretor Geral
DETRAN/DF
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13298861870

649

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA
ICMS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	05462543000144	**CF/DF**	0744129300175
RAZÃO SOCIAL	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME		
NOME FANTASIA	EASYTECH INFORMATICA		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	AVENIDA 3O AV. LTS 1214A/1220A LJ 02 S/N		
NÚMERO		**Complemento**	
BAIRRO	NUCLEO BANDEIRANTE		
MUNICÍPIO	BRASILIA	**UF**	DF
CEP	71720565	**Telefone**	(061) 33867973

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	**G475120100 -** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
REGIME DE APURAÇÃO	Simples Nacional
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/10/2019
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 28 de Setembro de 2021 às 10:00.

650

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2021

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA, CNPJ 10.343.326/0001-75, sediada na rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 – Centro – Bandeirantes, Pr., declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2021.

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO
RG 7.863.531-2
CPF 047.352.299-30

CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.
Rua Pref. José Mario Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº 54/2021

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.343.326/0001-75, sediada na rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 – Centro – Bandeirantes, Pr., declaramos, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância á Lei Federal nº 9854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Bandeirantes, 07 de dezembro 2021.

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO
RG 7.863.531-2
CPF 047.352.299-30

CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.
Rua Pref. José Mario Junqueira, 265 - Cent...
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2021

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA, CNPJ 10.343.326/0001-75, sediada na rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 – Centro – Bandeirantes, Pr., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2021.

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO
RG 7.863.531-2
CPF 047.352.299-30

CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.
Rua Pref. Jose Mario Junqueira, 265 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1368/2021

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei ***NÃO CONSTAR em andamento***, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica ***FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.343.326/0001-75, com sede na Rua Prefeito José Mario Junqueira nº. 265, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná,*** - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; **2)-** os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; **3)-** as buscas relativamente a ações de **pedidos de Recuperação Judicial** abrangem apenas o ano de 2002 em diante; **4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial**; **5)-** ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) doze dia(s) do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um (12-11-2021).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Silvio André de Souza
Titular Designado
Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrevente Juramentado
Port. 17/2019

Bandeirantes Paraná

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ. 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP. 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á Pregoeira e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 – Centro – Cep 86360-000 Bandeirantes – Pr, por intermédio do seu representante legal, Sr Flavio Luiz Masao Miyashiro , portador da Carteira de identidade nº 7.863.531-2, órgão expedidor SSP/PR e do CPF 047.352.299-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**,sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um **X** a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes, 17 de novembro de 2021.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.
Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2109165590
NIRE (Sede) 41206297452	**CNPJ** 10.343.326/0001-75	**Data de Ato Constitutivo** 15/09/2008	**Início de Atividade** 15/09/2008

Endereço Completo
Rua PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA Nº 265, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Objeto Social
Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	036.661.719-23	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	CPF/CNPJ 047.352.299-30	Participação no capital R$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado

Dados do Administrador	CPF	Término do mandato
Nome LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	036.661.719-23	Indeterminado
Nome FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	CPF 047.352.299-30	Término do mandato Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 05/11/2018	**Número** 20185806392	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:08:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JPGYTDVD**.

PRC2109165590

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

656

CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

PREGÃO Nº 54/2021

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Flavio Luiz Massao Miyashiro, portador da Carteira de Identidade 7.863.531-2 e do CPF nº 047.352.299-30,
DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2021.

FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO
RG 7.863.531-2
CPF 047.352.299-30

CNPJ: 10.343.326/0001-75

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresario, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresario, portador do CPFMF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Parana, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 - Casa 1090, Condominio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Unicos socios da empresa **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Parana, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessorios para Informatica; Comercio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comercio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, fica alterado para o objeto social de: **Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomesticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comercio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresario, portador do CPFMF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Parana, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresario, portador do CPFMF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Parana, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 - Casa 1090 Condominio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Unicos socios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA,** sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonancia com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM,** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA,** e tem sede e domicilio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Parana.

2º - O objeto social é **Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis;**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392
PROTOCOLO: 18580639 2 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos codigos de verificação

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

3ª - O capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, ***vedado,*** no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10º - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11º - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º – Os socios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14º - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

16º – Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

17º - Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2018.

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE: 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

660

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.343.326/0001-75** DUNS®: **899614211**
Razão Social: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/08/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/06/2022**
Código de Controle: **427DAD779B3AF3C6**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/12/2021**
Código de Controle: **2021120101050038084941**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/06/2022**
Código de Controle: **559946972021**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90454809-06	10.343.326/0001-75	09/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA, 265 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-1822
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 09/2008
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.352.299-30	FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.661.719-23	LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90454809-06

Emitido Eletronicamente via Internet
16/11/2021 8:09:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição	Nº do Alvará
2021		30476	3960

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.343.326/0001-75
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira Nº265
Bairro: Centro
Atividade Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Atividades Secundárias: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria ;Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Este documento tem validade até 02/03/2022, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 27 de abril de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – DEPARTAMENTO DE FAZENDA – DIVISÃO DE RECEITA – ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

663

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024733596-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.343.326/0001-75**
Nome: **FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2021 15:29:52)

664

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2605 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **222191 FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: **10.343.326/0001-75** RG/IE:
Endereço: **RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA** Nº: **265** Compl:
Bairro: **CENTRO** Cidade: **BANDEIRANTES** UF: **PR**
CEP: **86360000** e-mail: **neto@escritoriolordani.com.br**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 10:46:52 de 04/12/2021
Válida até 03/01/2022
Código de verificação: **JXSU-QVHP**
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA, **FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA**, pessoa juridica, com sede à Prefeito Jose Mario Junqueira, 265 - CEP: 86.360-000 - Bairro: Centro, na cidade de Bandeirantes/PR, inscrita no CNPJ nº. 10.343.326/0001-75, neste ato devidamente representada pelo senhor **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO**, portador da cédula de identidade nº 78635312, inscrito no CPF/MF sob nº 047.352.299-30, FORNECEU OS PRODUTOS DE ACORDO COM O CONTRATO 215/2019 PREGÃO 64/2019, EM QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS, ATENDENDO SATISFATORIAMENTE A TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, ALÉM DE POSSUIR CAPACITADA PARA EFETUAR OS FORNECIMENTOS CONTRATADOS.

ATESTO AINDA, QUE NÃO HÁ EM NOSSOS REGISTROS NEM UMA CONDULTA QUE DESABONE TECNICAMENTE OU COMERCIALMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SANTA MARIANA – PARANÁ, 06 DE DEZEMBRO 2021

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Carvalho
Diretor do Departamento de Recebimento e Distribuição

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41206297452	10.343.326/0001-75	
NOME EMPRESARIAL		
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
63.AB.72.24.BE.AF.A5.72.39.00.EA.1E.3D.89.CB.B2.13.A5.74.E6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	23583495934	MARIO ROBERTO LORDANI:23583495934	572888544959954040 1	30/06/2021 a 30/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10343326000175	FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA:10343326000175	254597131640518030 395808654049580011 53319898826	05/10/2020 a 05/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

63.AB.72.24.BE.AF.A5.72.39.00.EA.1E.
3D.89.CB.B2.13.A5.74.E6-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2021 às 13:48:26

6D.D6.44.D6.72.94.29.AC
46.91.42.0A.B5.19.8B.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.343.326/0001-75

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 326.522,75	R$ 274.220,23
CIRCULANTE		R$ 271.481,51	R$ 217.653,04
DISPONIBILIDADES		R$ 83.606,21	R$ 80.448,84
CAIXA GERAL		R$ 44.923,25	R$ 56.199,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 33.290,12	R$ 19.408,49
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 16.847,12	R$ 18.619,21
BANCO DO BRASIL S.A.		R$ 16.443,00	R$ 789,28
APLICACOES C/LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.392,84	R$ 4.841,24
SICOOB		R$ 5.392,84	R$ 4.841,24
VAL.REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 115.533,64	R$ 23.647,20
CONTAS A RECEBER		R$ 85.893,57	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 85.893,57	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 29.640,07	R$ 23.647,20
CONSORCIOS		R$ 18.917,67	R$ 21.647,20
CONSORCIO		R$ 18.917,67	R$ 21.647,20
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 10.722,40	R$ 2.000,00
BANCO DO BRASIL		R$ 10.722,40	R$ 2.000,00
ESTOQUES		R$ 72.341,66	R$ 113.557,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 72.341,66	R$ 113.557,00
MERCADORIAS TRIBUTAVEIS		R$ 12.316,00	R$ 30.147,00
MERCADORIAS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R$ 60.025,66	R$ 83.410,00
NAO CIRCULANTE		R$ 55.041,24	R$ 56.567,19
INVESTIMENTOS		R$ 49.742,24	R$ 51.268,19
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R$ 49.742,24	R$ 51.268,19
SICOOB CONTA CAPITAL		R$ 49.742,24	R$ 51.268,19
IMOBILIZADO		R$ 5.299,00	R$ 5.299,00
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 5.299,00	R$ 5.299,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VEICULOS		R$ 4.299,00	R$ 4.299,00
PASSIVO		R$ 326.522,75	R$ 274.220,23
CIRCULANTE		R$ 30.167,28	R$ 23.347,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AB.72.24.BE.AF.A5.72.39.00.EA.1E.3D.89.CB.B2.13.A5.74.E6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.343.326/0001-75

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		R$ 30.167,28	R$ 23.347,52
OBRIGACOES C/PESSOAL		R$ 17.257,78	R$ 13.765,76
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 5.340,00	R$ 5.340,00
SALARIOS E ORD.A PAGAR		R$ 11.917,78	R$ 8.425,76
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 3.352,42	R$ 2.578,41
INSS A RECOLHER		R$ 1.711,40	R$ 1.197,94
FGTS A RECOLHER		R$ 1.565,12	R$ 1.331,42
CONTRIB.SIND.A RECOLHER		R$ 75,90	R$ 49,05
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 9.557,08	R$ 7.003,35
IRRF A RECOLHER		R$ 98,40	R$ 97,58
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 9.458,68	R$ 6.905,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 296.355,47	R$ 250.872,71
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 196.355,47	R$ 150.872,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 196.355,47	R$ 150.872,71
SALDO ANTERIOR		R$ 229.076,73	R$ 196.355,47
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R$ 229.076,73	R$ 196.355,47
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R$ 57.278,74	R$ 94.517,24
SALDO DO EXERCICIO		R$ 57.278,74	R$ 94.517,24
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (90.000,00)	R$ (140.000,00)
(-) FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO		R$ (45.000,00)	R$ (70.000,00)
(-) LUIZ CESAR KOZO MIYASHIRO		R$ (45.000,00)	R$ (70.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AB.72.24.BE.AF.A5.72.39.00.EA.1E.3D.89.CB.B2.13.A5.74.E6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.343.326/0001-75

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 868.443,66	R$ 946.481,56
VENDA MERCADORIAS		R$ 808.376,61	R$ 906.569,76
TRIBUTADAS		R$ 214.128,74	R$ 224.827,56
SUBSTITUIÇAO TRIBURARIA		R$ 594.247,87	R$ 681.742,20
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 60.067,05	R$ 39.911,80
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 60.067,05	R$ 39.911,80
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (57.050,00)	R$ (65.304,16)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R$ (54.592,00)	R$ (57.231,16)
(-) IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		R$ (54.592,00)	R$ (57.231,1
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (2.458,00)	R$ (8.073,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 811.393,66	R$ 881.177,40
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (435.526,60)	R$ (537.842,83)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (435.526,60)	R$ (537.842,83)
(-) (+)ESTOQUE INICIAL		R$ (103.607,00)	R$ (72.341,66)
(-) (+)COMPRAS TRIBUTADAS		R$ (147.922,24)	R$ (252.359,01)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 526,18	R$ 6.745,06
(-) (+)COMPRAS SUBST. TRIBUTARIA		R$ (256.268,56)	R$ (333.444,22)
(+)BONIFICAÇÃO		R$ (596,64)	R$ 0,00
(-)ESTOQUE FINAL		R$ 72.341,66	R$ 113.557,00
LUCRO BRUTO		R$ 375.867,06	R$ 343.334,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (318.588,32)	R$ (248.817,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (319.184,96)	R$ (248.817,33)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (515,52)	R$ (521,52)
(-) TELEFONEMAS		R$ (11.009,49)	R$ (7.066,32)
CORRESPOND.E PORTES		R$ (282,10)	R$ 0,0
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (285,14)	R$ (343,05)
(-) F.G.T.S.		R$ (23.051,60)	R$ (10.022,66)
(-) MATERIAL P/ CONSUMO		R$ (905,54)	R$ (912,37)
(-) PRO-LABORE		R$ (64.000,00)	R$ (72.000,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (143.910,76)	R$ (110.858,75)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R$ (13.650,00)	R$ (14.885,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (12.612,47)	R$ (12.964,44)
(-) 13 SALARIOS		R$ (13.753,54)	R$ (14.430,74)
AVISO PREVIO		R$ (4.843,24)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AB.72.24.BE.AF.A5.72.39.00.EA.1E.3D.89.CB.B2.13.A5.74.E6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.343.326/0001-75

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FERIAS		R$ (20.587,42)	R$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS		R$ (715,85)	R$ 0,00
(-) INTERNET		R$ 0,00	R$ (1.558,80)
(-) DESPESAS C/ PROCESSAMENTO		R$ (2.911,40)	R$ (3.253,68)
DESP. C/ VEICULOS		R$ (1.156,66)	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS		R$ (4.994,23)	R$ 0,00
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 596,64	R$ 0,00
BONIFICACOES RECEBIDAS		R$ 596,64	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 57.278,74	R$ 94.517,24
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 57.278,74	R$ 94.517,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 57.278,74	R$ 94.517,24

669

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207817109	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100621088

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SETE LAGOAS
Local

23 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/574.856-5	MGP2100621088	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.943.036-81	LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

VI ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 08.784.976/0001-04
NIRE 31207817109

LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Sete Lagoas, MG, aos 15/12/1989, inscrito no CPF sob o nº 091.943.036-81, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.581.168, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Sete Lagoas, MG, na Rua das Rosas, nº 396, bairro Montreal, CEP 35.701-382 e

ALINE FRANCO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em Sete Lagoas, MG, aos 30/01/1990, inscrita no CPF sob o nº 103.483.416-95, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.477.450, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada em Sete Lagoas, MG, na Rua Zoelio Zola, nº 685, bairro Montreal, CEP 35.701-352,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Rua das Rosas, nº 396-A, bairro Montreal, CEP 35.701-382, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31207817109 em 16/04/2007, I Alteração Contratual nº 3752135 em 13/07/2007, II Alteração Contratual nº 3874844 em 18/01/2008, III Alteração Contratual nº 5274863 em 21/05/2014, IV Alteração Contratual nº 5621139 em 27/11/2015 e V Alteração Contratual nº 8545584 em 25/05/2021, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, para alteração das atividades econômicas da matriz e constituição da 1ª filial, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – OBJETO SOCIAL MATRIZ

A matriz tem por objeto social a compra e venda de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos, impressoras, aparelhos eletrônicos de fabricação nacional e importada, materiais de escritório, materiais escolares, copiadoras, comércio varejista e atacadista de suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa, móveis de escritório, ferro e aço, gêneros alimentícios, confecções masculino e feminino, máquinas e equipamentos comerciais, industriais e agrícolas, papéis e papelão, materiais esportivos, calçados, ferramentas pneumáticas, ferramentas elétricas, materiais de construção, ferragem, mangueiras, conexões, correias industriais, ferramentas de cortes, parafusos, porcas, dobradiças, cama, mesa e banho, brinquedos, perfumes, equipamentos para florestas e jardim, bancados modulares, armários em aço, equipamentos de pescas, compressores, rolamentos, equipamentos de segurança no trabalho, recarga de suprimentos de informática, plásticos, torneamento, estamparia de metais, fresagem, fundição, usinagem, injeção de plástico e soldagem.

II - ABERTURA DE FILIAL

A sociedade delibera pela constituição de sua primeira filial, que girará sob a denominação social de **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA** e terá sede no município de Serra, ES, na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1.472, sala 20, bairro Civit I, CEP 29.168-055.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

III - OBJETO SOCIAL DA FILIAL

O objeto social da filial será o comércio varejista de equipamentos de informática, de periféricos - CNAE: 4751/2-01; de suprimentos - CNAE: 4751/2-01; de impressoras; copiadoras; aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos - CNAE: 4753/9-00; de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE: 4752/1-00; e todas as suas partes e peças - CNAE: 4757/1-00; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório - CNAE: 4761/0-03; de embalagens de papelão - CNAE: 4761/0-03; de materiais escolares - CNAE: 4761/0-03; de tecidos - CNAE: 4755/5-01; de artigos de armarinho - CNAE: 4755/5-02; de artigos de cama, mesa e banho - CNAE: 4755/5-03; de máquinas e equipamentos de escritórios - CNAE: 4789/0-07.

IV - INÍCIO DE ATIVIDADES DA FILIAL

A filial terá o início de suas atividades previsto para ocorrer em 20/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

V –DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

VI – CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, o Contrato Social da empresa passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 08.784.976/0001-04
NIRE 31207817109

LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Sete Lagoas, MG, aos 15/12/1989, inscrito nº CPF sob o nº 091.943.036-81, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.581.168, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Sete Lagoas, MG, na Rua das Rosas, nº 396, bairro Montreal, CEP 35.701-382 e

ALINE FRANCO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em Sete Lagoas, MG, aos 30/01/1990, inscrita no CPF sob o nº 103.483.416-95, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.477.450, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada em Sete Lagoas, MG, na Rua Zoelio Zola, nº 685, bairro Montreal, CEP 35.701-352,

têm constituída entre si a sociedade empresária limitada **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, situada nesta cidade de Sete Lagoas, MG, na Rua das Rosas, nº 396-A, bairro Montreal, CEP 35.701-382, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31207817109 em 16/04/2007, I Alteração Contratual nº 3752135 em 13/07/2007, II Alteração Contratual nº 3874844 em 18/01/2008, III Alteração Contratual nº 5274863 em 21/05/2014, IV Alteração Contratual nº 5621139 em 27/11/2015 e V Alteração Contratual nº 8545584 em 25/05/2021, que gira sob as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA E TÍTULO
A sociedade gira sob o nome empresarial **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, caracterizada como sociedade empresária limitada, tendo como título **"SEVENTEC TECNOLOGIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE
A sociedade tem sua sede na Rua das Rosas, nº 396-A, bairro Montreal, CEP 35.701-382, Sete Lagoas, MG.

Parágrafo Único: A primeira filial terá sua sede na cidade de Serra, ES, na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1.472, sala 20, bairro Civit I, CEP 29.168-055.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social a compra e venda de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos, impressoras, aparelhos eletrônicos de fabricação nacional e importada, materiais de escritório, materiais escolares, copiadoras, comércio varejista e atacadista de suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa, móveis de escritório, ferro e aço, gêneros alimentícios, confecções masculino e feminino, máquinas e equipamentos comerciais, industriais e agrícolas, papéis e papelão, materiais esportivos, calçados, ferramentas pneumáticas, ferramentas elétricas, materiais de construção, ferragem, mangueiras, conexões, correias industriais, ferramentas de cortes, parafusos, porcas, dobradiças, cama, mesa e banho, brinquedos, perfumes, equipamentos para florestas e jardim, bancados modulares, armários em aço, equipamentos de pescas, compressores, rolamentos, equipamentos de segurança no trabalho, recarga de suprimentos de informática, plásticos, torneamento, estamparia de metais, fresagem, fundição, usinagem, injeção de plástico e soldagem.

Parágrafo Único: O objeto social da primeira filial será o comércio varejista de equipamentos de informática, de periféricos - CNAE: 4751/2-01; de suprimentos - CNAE: 4751/2-01; de impressoras; copiadoras; aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos - CNAE: 4753/9-00; de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE: 4752/1-00; e todas as suas partes e peças - CNAE: 4757/1-00; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório - CNAE: 4761/0-03; de embalagens de papelão - CNAE: 4761/0-03; de materiais escolares - CNAE: 4761/0-03; de tecidos - CNAE: 4755/5-01; de artigos de armarinho - CNAE: 4755/5-02; de artigos de cama, mesa e banho - CNAE: 4755/5-03; de máquinas e equipamentos de escritórios - CNAE: 4789/0-07.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS
O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, real, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL	%
Lucas Vinicius Gomes Figueiredo	396.000	R$ 1,00	R$ 396.000,00	99
Aline Franco dos Santos	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00	01
TOTAL	**400.000**		**R$ 400.000,00**	**100**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAÚSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração está a cargo do sócio administrador **LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO**, qualificados acima, o qual assinará isoladamente, assumindo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais e declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade, conforme art. 1.011, § 1º do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em operações ou casos de favor em benefício de terceiros, dos próprios sócios ou familiares. Veda-se ainda a prestação de garantias, fianças e avais em negócios alheios aos objetivos sociais, podendo a sociedade prestá-los exclusivamente em seu benefício, desde que deliberado em reunião de sócios e aprovado no mínimo por ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Para suas despesas particulares e a título de *pró-labore*, o sócio administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal, cujo valor será definido na reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso haja necessidade, o sócio administrador poderá nomear procurador (es), por meio de instrumento de procuração, que deverá ser outorgado para fim específico e com prazo determinado, nos moldes do artigo 1.018 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A primeira filial terá o início de suas atividades previsto para ocorrer em 20/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Dependem da deliberação dos sócios:

1. Aprovação das contas da administração;
2. Designação do administrador;
3. Destituição do administrador;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

4. Modificação do Contrato Social;
5. Incorporação, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
6. Pedido de falência ou recuperação judicial;
7. Aumento ou redução do capital;
8. Distribuição de lucros;
9. Outros assuntos relevantes para a sociedade não constantes na Lei ou neste instrumento contratual.

Parágrafo Único: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, vez que o número de sócios não extrapola a 10 (dez), podendo se realizar em qualquer época, mediante convocação dos sócios administradores, aplicando-se às reuniões, nos casos omissos neste Contrato, o estabelecido para a assembleia.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES

O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos sócios administradores prestarem contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS PARA TERCEIROS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder ou alienar, total ou parcialmente, a que título for, sua respectiva quota a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento de outro sócio, ficando assegurado a este o direito de preferência na aquisição, observado o seguinte:

I. O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar, também por escrito, mediante recibo, a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;
III. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;
IV. Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, conforme for acertado entre os mesmos.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, pois, os herdeiros poderão continuar como sócios, assumindo, desta forma, a parte do sócio falecido. Entretanto, se não houver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, o sócio sobrevivente pagará a eles o valor correspondente à parte do sócio falecido, que será apurada em balanço a ser levantado dentro de 30 (trinta) dias da data do ocorrido, devendo ser acrescida de uma importância a ser combinada entre as partes e que corresponderá aos valores intangíveis como ponto, nome, marca, etc. O pagamento será realizado em parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir de 30 (trinta) dias da realização do balanço, em número a ser acertado entre as partes, ficando esclarecido que, caso os herdeiros venham a se tornar devedores da sociedade, estes deverão pagar o débito ao sócio sobrevivente, obedecendo-se os mesmos critérios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo Segundo: Falecendo qualquer um dos sócios, o sócio remanescente, terá todos os poderes para administrar a sociedade, inclusive toda a movimentação bancária, financeira, podendo representá-la em todas as instituições bancárias e financeiras em que mantiver contas. De igual forma, poderá o sócio remanescente representar a sociedade em todas as demais situações de interesse da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Falecendo ou na ausência de ambos os sócios, os representantes de ambos os espólios, em conjunto, terão todos os poderes para administrar a sociedade, inclusive toda a movimentação bancária, financeira, podendo representá-la em todas as instituições bancárias e financeiras em que mantiver contas. De igual forma, poderão representar a sociedade em todas as demais situações de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em Lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade, a menos que o sócio remanescente e possíveis herdeiros e sucessores assim o deliberem.

Parágrafo Primeiro: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será realizada uma avaliação desta, por meio de laudo técnico de profissional habilitado, para levantamento do valor de mercado, sendo que a forma de pagamento será de até 12 (doze) meses após o fato.

Parágrafo Segundo: Não ocorrendo a continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre os sócios ou terceiro, que será indicado por mais da metade do Capital Social.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à sociedade, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 do novo Código Civil de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Único: Em quaisquer das situações acima, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros, no caso de morte, ou com os sócios remanescentes nas outras situações descritas, sendo que o valor da empresa será, em todos os casos, apurado pelo valor de mercado e não pelo valor contábil levantado por meio de balanço patrimonial. Esse valor será apresentado por profissional habilitado contratado para esse fim, o qual emitirá um Laudo de avaliação, sendo que o valor levantado será pago aos herdeiros ou a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Fica autorizada a exclusão extrajudicial de qualquer sócio da sociedade, desde que aprovado pela maioria do Capital Social, quando devidamente comprovada a prática por esta, de atos de inegável gravidade, contrários aos interesses da sociedade e que venham a colocar em risco a continuidade da mesma.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A sociedade fará apurar, anualmente, o resultado do exercício social, que coincidirá com o ano civil. Os lucros ou prejuízos apurados serão creditados ou absorvidos pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes, após dedução dos fundos de depreciação e/ou exaustão.

Parágrafo Segundo: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo Contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, conforme participação societária de cada um, sendo que poderão determinar a sua transferência para reservas destinadas a posterior aumento de Capital. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente Contrato Social, poderá haver a distribuição de resultados em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no Capital Social, desde que conste na Ata de Reunião de Sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - REGÊNCIA SUPLETIVA
Os casos omissos neste Contrato e na Lei 10.406/2002, Parte Especial, Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV, que rege as normas aplicadas às sociedades limitadas, serão resolvidos em reunião de sócios, aplicando-se como regência supletiva as normas da sociedade anônima, admitindo-se a utilização do juízo arbitral.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da Comarca de Sete Lagoas, MG.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sete Lagoas, 20 de julho de 2021.

Lucas Vinicius Gomes Figueiredo
Sócio Administrador

Aline Franco dos Santos
Sócia

Testemunhas:

Irineu Sousa Cordeiro
CRC-MG 44.801
CPF 687.891.736-00

Nívea Regina Aureliano Cordeiro
OAB-MG 60.177
CPF 541.558.516-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/574.856-5	MGP2100621088	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS
687.891.736-00	IRINEU SOUSA CORDEIRO
091.943.036-81	LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
541.558.516-87	NIVEA REGINA AURELIANO CORDEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/574.856-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8690076 em 26/07/2021 da empresa 3120781710-9 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3290074932-2	08.784.976/0002-95	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA 1472 SALA 20 - BAIRRO CIVIT I CEP 29168-055 - SERRA/ES

26 de jul de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, de NIRE 3120781710-9 e protocolado sob o número 21/574.856-5 em 22/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8690076, em 26/07/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.943.036-81	LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.943.036-81	LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS
541.558.516-87	NIVEA REGINA AURELIANO CORDEIRO
687.891.736-00	IRINEU SOUSA CORDEIRO

Belo Horizonte. segunda-feira, 26 de julho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2021, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/574.856-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

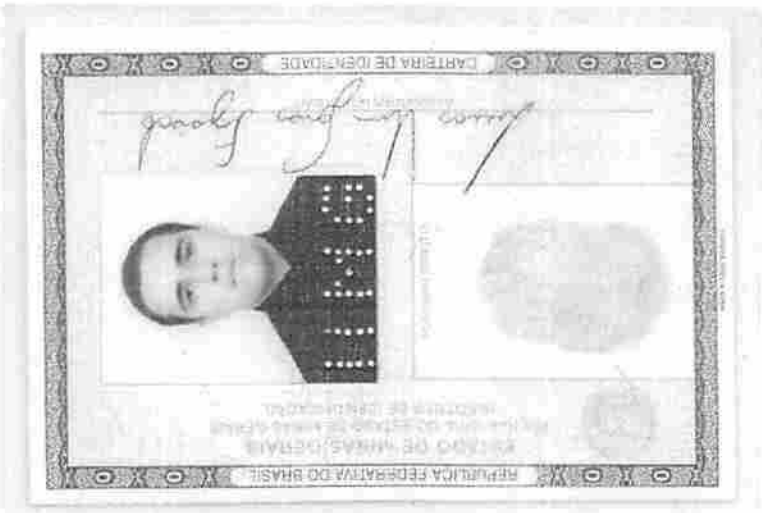
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

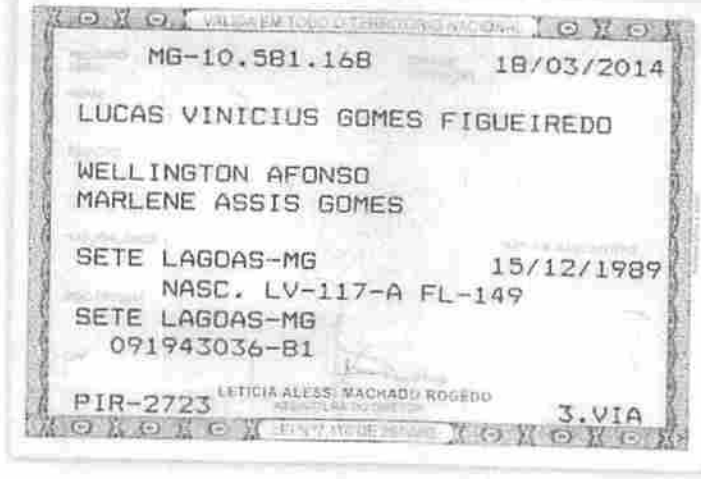
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8690076 em 26/07/2021 da Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31207817109 e protocolo 215748565 - 22/07/2021. Autenticação: BACF6D28DA36F3DDCE267F5EB433D41DEA69872. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.856-5 e o código de segurança NPoX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br Documento/11582251120573204432

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11582251120573204432 2-1
Data: 25/11/2020 13:55:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS38782-VDJX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 14:37:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 115822511205732044322-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b8ec010dc4aa86ee1a74f795648b3ce4dbfb6df39d20eadf516111a968196715f7498903b9c4f0c4b86ba95bd83b8d379

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/115822511200703899645

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115822511200703899645-1
Data: 25/11/2020 13:55:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS38781-AD6N;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

677

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 14:36:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 115822511200703899645-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b9614cc77e8b4384c3820021a703485ff7d477a8fd41cbc372fc07d2372709b857498903b9c4f0c4b86ba95bd83b8d379

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.784.976/0002-95**
Razão Social:	**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/08/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/01/2022**
FGTS		Validade:	**02/12/2021**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/11/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**28/11/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 091.943.036-81 Nome: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
Ass: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ: 08.784.976/0001-04 INS. EST: 001.064.095-0027**, estabelecida na Rua das Rosas, 396A, Bairro Montreal, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-382, forneceu para a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP**, inscrito no **CNPJ: 04.243.026/0001-11**, estabelecido à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, Centro, CEP 68.900-030– Macapá - AP, o seguinte material:

DESCRIÇÃO:	***QUANTIDADE***
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ES4172LP MARCA: OKIDATA MODELO: ES4172LP NF: 4.652 CONTRATO: 22/2020- SEJUSP NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: 2020NE00036	75 UND
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ES4172LP MARCA: OKIDATA MODELO: ES4172LP NF: 4.653 CONTRATO: 23/2020- SEJUSP NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: 2020NE00061	58 UND
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ES4172LP MARCA: OKIDATA MODELO: ES4172LP NF: 4.700 CONTRATO: 32/2020- SEJUSP NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: 2020NE00047	20 UND

Não existe em nosso registro até esta data fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME** em suas obrigações na contratação.

Macapá-AP, 30 de julho de 2020.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL RR PM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

SIG-Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 16315078. Cód. CRC: CECC3BD
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR** em 03/08/2020 12:42, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ:	08.784.976/0002-95		
Data de Expedição:	26/11/2021 10:18:55	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2019791231***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	CIVIT I
Logradouro:	R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA	**Número:**	1472
Complemento:	SALA 20	**CEP:**	29.168-055
-- CONTATO --			
Email:	SEVENTEC@TERRA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(31) 3771-1653
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
08.784.976/0002-95

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.XTCL.E3F7.L01J.TCRU.O67I**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
091.943.036-81
(MARLENE ASSIS GOMES / WELINGTON AFONSO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.4EQ0.2B37.AJNH.TCVQ.WSIO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

680

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALINE FRANCO DOS SANTOS
103.483.416-95
(ELISA HELENA FRANCO DOS SANTOS / MAXIMO JOSE DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.ZWAO.OCCD.NEB4.SA0Y.FAXA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:12 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.
Código de controle da certidão: **B1DF.2C5B.57A6.98DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

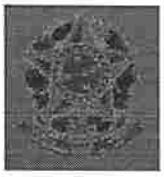
Nome: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
CPF: 091.943.036-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:29 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.
Código de controle da certidão: **BAEB.B26D.50A3.3B53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF: 103.483.416-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:05 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.
Código de controle da certidão: **6EE8.B3A1.D257.7DCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

682

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.784.976/0002-95
Razão Social: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200444548937590

Informação obtida em 01/12/2021 05:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000636820

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.784.976/0002-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/10/2021**, válida até **30/12/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/10/2021.

Autenticação eletrônica: **0013.6C33.8390.C705**

PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11213212/2021 Data Geração: **30/11/2021** Data Validade: 30/01/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do municipio de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
Crc	8467597
Contribuinte	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ / CPF	08.784.976/0002-95
IE / RG	083793828
Endereco	29168-055 - RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 SALA 20;
Bairro	CIVIT I Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 30/11/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br
Número: 11213212/2021
Inscrição: 8467597

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.784.976/0002-95
Certidão nº: 55009007/2021
Expedição: 26/11/2021, às 10:03:01
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.784.976/0002-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
CPF: 091.943.036-81
Certidão nº: 55009032/2021
Expedição: 26/11/2021, às 10:03:34
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.943.036-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF: 103.483.416-95
Certidão nº: 55009131/2021
Expedição: 26/11/2021, às 10:03:55
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE FRANCO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **103.483.416-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.784.976/0002-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/11/2021, às 11h04

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4OEARTh**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

CPF: 091.943.036-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/11/2021, às 11h05

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4OEAYvc**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ALINE FRANCO DOS SANTOS

CPF: 103.483.416-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/11/2021, às 11h05

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4OEAfbI**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS.
CNPJ: 08.784.976/0002-95
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/11/2021, às 11h06
DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **4OEAmGo**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1° da Lei n° 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput ,da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7° da Lei n° 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8° da Lei n° 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

693

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
CPF: 091.943.036-81
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/11/2021, às 11h06
DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **4OEAvM6**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1° da Lei n° 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput ,da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7° da Lei n° 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8° da Lei n° 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF: 103.483.416-95
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/11/2021, às 11h07
DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **4OEB3FB**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1° da Lei n° 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput ,da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7° da Lei n° 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º , da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8° da Lei n° 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10348341695 09194303681 08784976000295

LIMPAR

Data da consulta: 26/11/2021 10:01:20
Data da última atualização: 25/11/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2021 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.784.976/0002-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A0.DCAA.816D.3202 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2021 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.943.036-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A0.DCBE.4A56.7222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2021 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 103.483.416-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A0.DCCD.1020.4237 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2021 11:44:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.784.976/0002-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.784.976/0002-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:01 do dia 26/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MBPW261121104601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

711

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**

CPF/CNPJ: **091.943.036-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:34 do dia 26/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 16NT261121104634

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
091.943.036-81

Nome
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

Nascimento
15/12/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5DD5.807A.98DA.495C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **10:17:21** do dia **17/06/2015** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

712

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **103.483.416-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:33 do dia 26/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7K4A261121104733

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
103.483.416-95

Nome
ALINE FRANCO DOS SANTOS

Nascimento
30/01/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A92D.1149.EB31.A66C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:25:26 do dia 11/04/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **08.784.976/0002-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h48min33 do dia 26/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: NX55.WWVV.VCF1.QABW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**

CPF: **091.943.036-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, CPF 091.943.036-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h49min37 do dia 26/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 74VG.W3UY.9731.XDES

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

714

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

CPF: **103.483.416-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ALINE FRANCO DOS SANTOS, CPF 103.483.416-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h54min59 do dia 26/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: G469.RW7X.DDYV.CDY2

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021
COMPRASNET – UASG – 987445

DECLARAÇÃO CONJUNTA

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº **08.784.976/0002-95,** com endereço à **RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20 – BAIRRO: CIVIT I, SERRA, ES - CEP: 2616805,** declara que:

Inexiste quaisquer fato superveniente impeditivo da habilitação;

Não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Serra, ES, 06 de Dezembro de 2021.

LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO:09194303681

Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO:09194303681

Lucas Vinicius Gomes Figueiredo
Seventec Tecnologia e Informática
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 091.943.036-81
MG: 10.581.168

Endereço Matriz - Endereço Correspondência:
Rua das Rosas, 396, Montreal, Sete Lagoas MG
Cep: 35.701-382
CNPJ: 08.784.976/0001-04
Tel: 31-3771-1653
E-mail: licitacoes@seventectecnologia.com.br

Endereço Filial:
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20
CIVIT I, Serra, ES
Cep: 29.168-055
CNPJ: 08.784.976/0002-95

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.784.976/0002-95
Razão Social: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 - SALA 20 - CIVIT I - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 211/2021-PMB, que tem como assunto o PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2021-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, ORIUNDOS DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES-PR, iniciando no número 414 (quatrocentos e quatorze) e findando no número 716 (setecentos e dezesseis), a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2021.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

VOLUME II